



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 141

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			51
Poder Executivo.....	1	27	51
Vice-Governadoria.....		29	51
Secretaria de Estado de Governo.....	3	29	
Secretaria de Estado de Economia.....	3	30	51
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	31	54
Secretaria de Estado de Educação.....	6	37	67
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	20	38	67
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		41	68
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		41	69
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		43	70
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	22	43	71
Secretaria de Estado da Mulher.....		44	74
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		44	74
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		44	75
Secretaria de Estado de Comunicação.....		45	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		45	76
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		45	77
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	23	46	78
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	23	47	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	23	47	81
Secretaria de Estado de Turismo.....		47	81
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	24	48	82
Controladoria-Geral.....		49	82
Defensoria Pública.....		49	82
Tribunal de Contas.....		50	
Ineditorial.....			83

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

##### DECRETO Nº 47.510, DE 29 DE JULHO DE 2025

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Vivendas Colorado, localizado no Setor Habitacional Grande Colorado, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o art. 4º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 0030-013324/1989, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Vivendas Colorado, localizado no Setor Habitacional Grande Colorado, na Região

Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, substanciado no Projeto de Urbanismo - URB-RP 100/09 e no Memorial Descritivo - MDE-RP 100/09.

Art. 2º Na aprovação do projeto urbanístico de regularização de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do projeto urbanístico de regularização do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 46.562, de 25 de novembro de 2024.

Brasília, 29 de julho de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

##### DECRETO Nº 47.511, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de projetos urbanísticos de sistema viário e de paisagismo elaborados ou sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Os projetos urbanísticos de sistema viário e de paisagismo, de que tratam o art. 13, incisos II e III, do Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, elaborados pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, ou por suas contratadas, desde que sob sua supervisão e responsabilidade, serão analisados por rito especial.

§ 1º Para a elaboração dos projetos urbanísticos de que trata o caput, a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal deve solicitar a emissão de diretrizes urbanísticas ao órgão gestor do planejamento urbano e territorial do Distrito Federal, a fim de assegurar a coerência e a integração dos projetos com o planejamento e a gestão urbana e com o desenvolvimento territorial do Distrito Federal.

§ 2º Os projetos urbanísticos de que trata o caput devem ser elaborados com base na legislação vigente e apresentados para aprovação, conforme o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, acompanhados do Levantamento Topográfico Cadastral - TOP, da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e de declaração conjunta do autor do projeto e do Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, conforme modelo constante do Anexo I - Termo de Responsabilidade e Cumprimento de Normas.

§ 3º É responsabilidade da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal:

I - realizar consulta às concessionárias e aos órgãos do Distrito Federal sobre interferências com projetos aprovados e em elaboração;

II - obter anuência, aprovação e licenciamento do projeto urbanístico junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, ao Instituto Brasília Ambiental - Ibram e ao Conselho de Planejamento Urbano e Territorial do Distrito Federal - Conplan, quando for o caso; e

III - obter a numeração dos projetos urbanísticos junto ao órgão gestor do planejamento territorial e urbano do Distrito Federal.

§ 4º O rito especial de aprovação consiste na validação, pelo órgão gestor do planejamento urbano e territorial do Distrito Federal, da documentação técnica, do georreferenciamento do projeto, do cumprimento das diretrizes urbanísticas e de sua compatibilização com os projetos aprovados, registrados em cartório ou em fase de análise e aprovação no referido órgão.

Art. 2º Os projetos urbanísticos de sistema viário e de paisagismo elaborados pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal ou por suas contratadas são aprovados por portaria conjunta da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

§ 1º Os projetos urbanísticos aprovados que sofrerem alterações durante sua implantação não necessitam de nova aprovação, devendo a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal apresentar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh a versão as built em meio digital (formato .dwg ou .shp), após sua execução.

§ 2º O órgão gestor do planejamento territorial e urbano do Distrito Federal é responsável pelos procedimentos administrativos de divulgação dos documentos urbanísticos e de sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, bem como pelas anotações relativas às alterações dos projetos urbanísticos, conforme as Portarias nº 95, de 21 de outubro de 2021, e nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 3º Após a aprovação do projeto por rito especial, a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal ou suas contratadas deve solicitar a emissão da Licença Específica de Urbanização em Área Pública, prevista no Código de Obras e Edificações do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, e sua regulamentação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de julho de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 47.512, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Vice-Governadoria e Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00035448/2025-37, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Vice-Governadoria e da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Vice-Governadoria e da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Competem aos órgãos afetados por este decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de julho de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.512, de 29 de julho de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - VICE-GOVERNADORIA - ASSESSORIA DE CERIMONIAL - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 10001622) - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 00704729) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-05, 02 (SIGRH 00704726, 00704727) .

#### ANEXO II

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.512, de 29 de julho de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - VICE-GOVERNADORIA - GABINETE - ASSESSORIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CNE-03, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CC-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - Assessor Especial, CNE-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO - UNIDADE DE ENGENHARIA - Assessor Especial, CNE-06, 01.

#### DECRETO Nº 47.513, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Polícia Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00050-00016582/2024-45, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Polícia Civil do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Polícia Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de julho de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.513, de 29 de julho de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO / CORRELAÇÃO / SÍMBOLO / QUANTIDADE / CÓDIGO - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA - COORDENAÇÃO DE REPRESSÃO A HOMICÍDIOS E DE PROTEÇÃO À PESSOA - SERVIÇO DE PROTEÇÃO À PESSOA - Chefe/Delegado de Polícia ou Policial Civil, CPC-06, 01 (SIGRH 03102074).

#### ANEXO II

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.513, de 29 de julho de 2025)

ÓRGÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO / CORRELAÇÃO / SÍMBOLO / QUANTIDADE - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA - COORDENAÇÃO DE REPRESSÃO A HOMICÍDIOS E DE PROTEÇÃO À PESSOA - SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DE PESSOAS DESAPARECIDAS - Chefe/Delegado de Polícia ou Policial Civil, CPC-06, 01.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

## ERRATA

No Inciso I do Art. 4º do Decreto nº 47.475, de 22 de julho de 2025, publicado no DODF nº 136 de 23 de julho de 2025, página 202, ONDE SE LÊ: "...Símbolo CC-08, SIGRH 23000326, de Assessor Técnico...", LEIA-SE: "... Símbolo CC-08, SIGRH 23000326, de Assessor...".

No Inciso VIII do Art. 2º, do Decreto nº 47.448, de 14 de julho de 2025, publicado na Edição Extra nº 65-A de 14 de julho de 2025, página 05, ONDE SE LÊ: "...de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva...", LEIA-SE: "...de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 28 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634 de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na Quadra Poliesportiva da Quadra 9 - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "Festa Julina da Casa São Lázaro", no dia 19 de julho de 2025, representado por CARMINDA DIAS DE ALMEIDA, CPF nº 287.\*\*\*.\*\*\*-87, conforme Processo SEI nº 00134-00001076/2025-58.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 28 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634 de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na Quadra 8, Praça das Artes Teodoro Freire - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "Circuito Rua Viva", nos dias 26 e 27 de julho de 2025, representado por ANA MATUZA DIAS FERREIRA, CPF nº 058.\*\*\*.\*\*\*-17, conforme Processo SEI nº 00134-00001177/2025-29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

## PORTARIA Nº 579, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 153, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no art. 81, inciso VI, e no art. 86, da Lei nº. 7.549, de 30 de julho de 2024 e alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2025 e, ainda, com o item IV da Decisão nº 299/2013, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dar publicidade, em versão eletrônica, no sítio [www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br), à execução orçamentária e financeira realizada no 3º bimestre de 2025 pelas Unidades Orçamentárias do Governo do Distrito Federal, constante da Lei Orçamentária Anual/2025 - Lei nº. 7.650, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º As informações constantes do Anexo I - Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho e do Anexo II - Demonstrativo Orçamentário-Financeiro por Grupo de Despesa são registradas no Sistema de Acompanhamento Governamental - SAGWEB/2025 e no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAC/2025 - SIGGO.

Parágrafo único. Os Anexos referidos no Art. 2º destacam as ações relacionadas à criança e ao adolescente, aos conselhos tutelares e ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS  
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA**

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 88, DE 29 DE JULHO DE 2025

Locadoras - Reduzir ou Majorar Alíquota de IPVA de Veículos - serviço.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO

FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF n. 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei n.º 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF, FUNDAMENTO: 20250216-40204, 20250219-51258, 20250219-51265, 20250219-51283, 20250219-51286, 20250219-51293, 20250219-51307, FJ LOCADORA LTDA, 08.412.014/0001-24. O interessado não atende aos requisitos legais de reconhecimento de alíquota de 1% do IPVA, de acordo com o estabelecido no artigo 10, I, a), 2), do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012 e/ou não atende o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço nº 10, de 06 de março de 2025-CTDIR/SUREC, INDEFERIMOS o pedido de reconhecimento de alíquota de 1% do IPVA, a partir do exercício especificado, vinculados ao CNPJ 08.412.014/0001-24, e utilizados para a locação SEM CONDUTOR, em relação aos veículos relacionadas na tabela abaixo: PLACA: D\*M6\*89, Q\*S4\*52, O\*N9\*01, P\*T7\*45, Q\*U8\*91, R\*K9\*63, S\*V0\*11 - EXERCÍCIO:2025. Na data do fato gerador do tributo (01/01/2025), a empresa não exercia a atividade de locação de veículos e, se encontrava-se inscrito em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o que dispõe o artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/com o art. 2º da Instrução Normativa 17/2016, da Subsecretaria da Receita. O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto n.º 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de julho de 2025

Processo SEI nº 04044-00018774/2024-07. Interessado: ASPECIR PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.843.531/0001-64. Assunto: Credenciamento de entidade consignatária (Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007). AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da ASPECIR PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.843.531/0001-64, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), na qualidade de Consignatária Facultativa, modalidade Previdência Privada, depois de atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento (SUAFP) para as demais providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de julho de 2025

Processo SEI nº 04044-00018793/2024-25. Interessado: UNIÃO SEGURADORA S/A – Vida e Previdência, inscrita no CNPJ sob o nº 95.611.141/0001-57. Assunto: Credenciamento de entidade consignatária (Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007).

AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da UNIÃO SEGURADORA S/A – Vida e Previdência, inscrita no CNPJ sob o nº 95.611.141/0001-57, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), na qualidade de Consignatária Facultativa, modalidades Previdência Privada e Seguro de Vida, depois de atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento (SUAFP) para as demais providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de julho de 2025

Processo SEI nº 04044-00019889/2024-19. Interessado: VIVER PREVIDENCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.767.492/0001-02. Assunto: Credenciamento de entidade consignatária (Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007).

AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da VIVER PREVIDENCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.767.492/0001-02, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), na qualidade de Consignatária Facultativa, modalidades Previdência Privada e Seguro de Vida, depois de atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual a servidora foi cedida ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento (SUAFP) para as demais providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 751, DE 29 DE JULHO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituído, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Conhecer e DAR PROVIMENTO ao pedido de reconsideração ID 175748231, com fundamento nos artigos 173 e 174 da LCDF nº 840/2011, para RECONHECER a extinção da punibilidade pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva.

Art. 2º Declarar a nulidade da Portaria nº 551, de 06/06/2025, publicada no DODF nº 106, de 09/06/2025, que proferiu a Decisão de Julgamento ID 171831692.

Art. 3º Declarar a nulidade da Portaria nº 671, de 08/07/2025, referente a Decisão ID 175496403, e da Portaria nº 672, de 08/07/2025, referente a Decisão ID 175496807, publicadas no DODF nº 126, de 09/07/2025, em decorrência da Decisão ID 176055326.

Art. 4º Determinar o arquivamento do Processo Disciplinar nº 137/2024, Processo SEI nº 00060-00461105/2023-12, com arrimo na segurança jurídica e demais princípios administrativos, mormente, os da legalidade, economicidade e eficiência, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

**COLEGIADO DE GESTÃO**

DELIBERAÇÃO Nº 28, DE 11 DE JULHO DE 2025

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de julho de 2025, e:

Considerando o disposto na Portaria de Consolidação MS/GM nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, Título X, Capítulo I que estabelece as diretrizes para o Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico, Grave ou de alto risco clínico ou cirúrgico que necessita de cuidados e ininterruptos, além de assistência médica, fisioterapêutica e de enfermagem, com monitorização contínua durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art.1º Aprovar, por consenso, o credenciamento de 20 leitos da Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II, Código 26.01 vinculados ao Hospital Maria Auxiliadora CNES 3013162.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 29, DE 11 DE JULHO DE 2025

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 5ª Reunião Ordinária, por videoconferência, realizada no dia 9 de julho de 2025, e:

Considerando a Portaria GM/MS nº 5.349, de 12 de setembro DE 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne; Considerando a Deliberação Nº 63, de 08 de novembro de 2024, que aprova, por consenso, o Planejamento Regional Integrado (PRI) da Rede Materna Infantil das Três Macrorregiões de Saúde do Distrito Federal e a alteração da nomenclatura Rede Cegonha por Rede Materna e Infantil;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o credenciamento em Ambulatório de Gestaçao e Puerpério de Alto Risco (AGPAR) do Hospital Regional de Santa Maria, CNES 5717515; da Policlínica do Paranoá, CNES 9516212; e do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, CNES 0010537.

Art. 2º Aprovar, por consenso, o credenciamento em Ambulatório de Seguimento do Recém-nascido e da Criança egressos de unidade neonatal (A-SEG) do Hospital Regional de Santa Maria, CNES 5717515; da Policlínica do Paranoá, CNES 9516212; e do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, CNES 0010537.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 30, DE 28 DE JULHO DE 2025

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de julho de 2025, e:

Considerando a necessidade permanente de ampliar o alcance e incorporar inovações às campanhas de imunização, torna-se imprescindível o planejamento de novas estratégias que favoreçam o aumento das coberturas vacinais, o fortalecimento da confiança da população nas vacinas e o estímulo à procura ativa pelos serviços públicos de saúde;

Considerando a necessidade de captação de recursos por meio da inclusão no Caderno de Emenda Parlamentar Federal, sendo necessário, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 6.904, de 2025, especialmente em seu artigo 36, inciso III, e parágrafo único:

III – A inserção da Resolução da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), que aprovou o projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, nos termos do artigo 4º da Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017;

Parágrafo único. A Resolução da CIB, de que trata o inciso III, deverá ter sido aprovada nos últimos seis meses anteriores à apresentação do projeto.

Considerando a Instrução Normativa Nº 1, de 19 de agosto de 2004, que regulamenta a Portaria GM/MS nº 1.172/04, no que se refere as ações de gestão dos imunobiológicos providos pela Secretaria de Vigilância em Saúde aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para fins de controle de doenças imunopreveníveis;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a ampliação do acesso às vacinas em conformidade com o Plano Integrado de Imunização, com a aquisição de vans adaptadas para vacinação e de vans refrigeradas para transporte de imunobiológicos.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 31, DE 28 DE JULHO DE 2025

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de abril de 2025, e:

Considerando publicação da Deliberação nº 12, de 19 de julho de 2019, em que o Colegiado de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal aprovou, por consenso, o Plano Integrado para Melhoria do Programa de Imunização do Distrito Federal 2020/2023. O plano contemplava 25 ações com metas e cronograma de execução detalhado a fim de estabelecer as ações e estratégias para a melhoria das coberturas vacinais que estão em declínio desde 2016;

Considerando a necessidade de revisão e adequação do Plano Integrado para Melhoria do Programa de Imunização do Distrito Federal, visando orientar as intervenções necessárias

a serem adotadas no quadriênio 2024/2027 e com o objetivo de propor ações que assegurem melhores práticas no desenvolvimento do processo de trabalho do Programa de Imunização do Distrito Federal, através da integração entre assistência, vigilância em saúde, mobilização social, educação, comunicação e gestão, com vistas a obter sucesso nas ações de imunização;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o Plano de Integrado de Imunização 2024/2027.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Presidente do Colegiado

#### DELIBERAÇÃO Nº 32, DE 28 DE JULHO DE 2025

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de julho de 2025, e:

Considerando a solicitação de renovação, ampliação, modernização do parque tecnológico dos equipamentos e a padronização do serviço de Citopatologia e Anatomia Patológica do Hospital Regional de Santa Maria;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a ampliação dos serviços Citopatologia e Anatomia Patológica, do Hospital Regional de Santa Maria, com a aquisição dos referidos equipamentos: 1 Central de Inclusão de Parafina; 1 Criostato; 1 Colorador Automático de Lâminas; 12 cadeiras; 1 ar-condicionado; 5 microscópios laboratoriais; 1 processadora de tecidos; 1 microtomo.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Presidente do Colegiado

#### DELIBERAÇÃO Nº 33, DE 28 DE JULHO DE 2025

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de julho de 2025, e:

Considerando a solicitação de renovação, ampliação, modernização do parque tecnológico dos equipamentos e a padronização do serviço de Odontologia e cirurgia Bucomaxilofacial do Hospital Regional de Santa Maria;

Considerando o que dispõe a Portaria 3858/GM/MS de 22 de dezembro de 2021, publicada pelo Ministério da Saúde, que trata da habilitação de municípios para receber incentivo financeiro relacionado à implantação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs);

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a ampliação dos serviços de Odontologia e Cirurgia Bucomaxilofacial, do Hospital Regional de Santa Maria, com a aquisição dos referidos equipamentos: Hospital Regional de Santa Maria: Esfigmomanômetro Adulto: 3; Balança Antropométrica Infantil: 2; Esfigmomanômetro Infantil 3; Oxímetro de Pulso: 4; Cadeira Oftalmológica: 1; Fotóforo - Foco de Luz de Cabeça: 25; Computador (Desktop-Básico): 06; Aparelho de Raios X - Odontológico: 04; Localizador de Ápice: 3 Ultrassom

Odontológico: 7; Cadeira: 12; Fotopolimerizador de Resinas: 9; Aparelho de Raios X - Odontológico: 2; Cadeira Odontológica Completa: 7.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Presidente do Colegiado

#### DELIBERAÇÃO Nº 34, DE 28 DE JULHO DE 2025

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de julho de 2025, e:

Considerando a solicitação de renovação, ampliação, modernização do parque tecnológico dos equipamentos e a padronização dos Serviços Ambulatoriais do Hospital Regional de Santa Maria;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a ampliação dos serviços Ambulatoriais do Hospital Regional de Santa Maria, com a aquisição dos referidos equipamentos: 5 Mesa Cirúrgica Elétrica; 1 Mesa Cirúrgica Elétrica; 1 Carro Maca Avançado; 6 Suportes de Soro; 3 Carros de Emergência; 2 Balanças Antropométrica Infantil; 5 Balanças Antropométrica Adulto; 2 Cardioversor; 44 Cadeira; 25 Escadas com 2 degraus; 2 Eletrocardiógrafos; 3 Foco Refletor Ambulatorial; 15 Mesa de Exames; 2 Monitores Multiparâmetros para UTI; 15 Mesa de Cabeceira; 5 Mesa Auxiliar.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Presidente do Colegiado

#### DELIBERAÇÃO Nº 35, DE 28 DE JULHO DE 2025

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de julho de 2025, e:

Considerando a solicitação de renovação, ampliação, modernização do parque tecnológico dos equipamentos e a padronização dos serviços de Urologia e Ginecologia do Hospital Regional de Santa Maria; Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a ampliação dos serviços de Urologia e Ginecologia, do Hospital Regional de Santa Maria, com a aquisição dos referidos equipamentos: 1 Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível; 4 Endoscópio Flexível (Fibroendoscopia); 1 Endoscópio Rígido; 4 Endoscópio Rígido; Sistema de Vídeo Endoscopia Rígido; 19 Ar Condicionado; 3 Cardioversor; 1 Capnógrafo; 1 Doppler Vascular; 2 Laringoscópio Adulto; 1 Laringoscópio Infantil; 4 Laser para Tratamento Odontológico; 9 Mesa de Mayo; 6 Monitor Multiparâmetros; 3 Mesa Ginecológica; 2 Otoscópio Simples; 1 Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Presidente do Colegiado

#### DELIBERAÇÃO Nº 36, DE 28 DE JULHO DE 2025

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de julho de 2025, e:

Considerando a solicitação de renovação, ampliação, modernização do parque tecnológico dos equipamentos e a padronização do serviço de Diagnóstico por imagem do Hospital de Base;

Considerando destinação de Emenda Parlamentar do Senador Izalci, no valor de R\$ 2.000.000,00;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a ampliação dos Serviços Ambulatoriais do Hospital de Base do Distrito Federal, com a aquisição dos referidos equipamentos: 13 Ultrassons para exames de mama, vascular, abdômen e pequenas partes, urologia, ginecologia, obstetria e pediatria, hepatologia.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR  
Presidente do Colegiado

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 818, DE 29 DE JULHO DE 2025

Altera a Portaria nº 710, de 19 de junho de 2024, que dispõe sobre cessão e disposição de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, de que tratam os artigos 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 710, de 19 de junho de 2024, publicada no DODF nº 116, de 20 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam suspensas, até 31 de dezembro de 2025, a cessão e a disposição, de que tratam os artigos 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, respectivamente, de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

### SECRETARIA EXECUTIVA

### PORTARIA Nº 811, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CED 03 DE PLANALTINA, CED 08 DO GAMA, CED DO PAD-DF, CEM 01 DE PLANALTINA, CEM 01 DO PARANOÁ, CEM 414 DE SAMAMBAIA, EC ITAPETI, EC LOBEIRAL e EC VALE VERDE.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0391, conforme Ofícios nos 15734, 15735, 15736, 15737, 15738, 15739, 15740, 15775 e 15789, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Naturezas de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e nos demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

#### ANEXO ÚNICO

Nº	UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CED 03 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
2	CED 08 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
3	CED DO PAD-DF	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
4	CEM 01 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
5	CEM 01 DO PARANOÁ	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
6	CEM 414 DE SAMAMBAIA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
7	EC ITAPETI	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
8	EC LOBEIRAL	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
9	EC VALE VERDE	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 170.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 400.000,00

#### PORTARIA Nº 812, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Brazlândia, bem como às Unidades Escolares (UEs): CED 01 DO RIACHO FUNDO II, CED 04 DE BRAZLÂNDIA, CED 123 DE SAMAMBAIA, CED INCRA 08, CED IRMÁ MARIA REGINA VELANES REGIS, CED MYRIAM ERVILHA, CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS, CEM 304 DE SAMAMBAIA, CEM 414 DE SAMAMBAIA e EC KANEGAE.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0407, conforme Ofícios nos 15302, 15303, 15304, 15305 e 15308, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE e das UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e nos demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

#### ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CED 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
2	CED 04 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3	CED 123 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
4	CED INCRA 08	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
5	CEM IRMÁ MARIA REGINA VELANES REGIS	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
6	CEM MYRIAM ERVILHA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
7	CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 50.000,00
8	CEM 304 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
9	CEM 414 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
10	CRE BRAZLÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
11	EC KANEGAE	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
	TOTAL	R\$ 102.000,00	R\$ 540.000,00	R\$ 642.000,00

## PORTARIA Nº 813, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 627.900,00 (seiscentos e vinte e sete mil e novecentos reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CEF 411 DE SAMAMBAIA, CEF TAMANDUÁ, CEI 01 DA ESTRUTURAL, CEI 02 DE BRAZLÂNDIA, CEI 04 DE TAGUATINGA, CEI 06 DE TAGUATINGA, CEI 09 DE TAGUATINGA, EC 10 DE TAGUATINGA, EC 11 DE TAGUATINGA e EC 416 SUL.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0405, conforme Ofícios nos 14269, 14582, 14730, 14733, 14734, 14735, 14739, 14740, 14741, 14742, 16120, 16121 e 16122, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e nos demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## ANEXO ÚNICO

Nº	UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CEF 411 DE SAMAMBAIA	R\$ 56.700,00	R\$ 0,00	R\$ 56.700,00
2	CEF TAMANDUÁ	R\$ 75.600,00	R\$ 0,00	R\$ 75.600,00
3	CEI 01 DA ESTRUTURAL	R\$ 75.600,00	R\$ 0,00	R\$ 75.600,00
4	CEI 02 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
5	CEI 04 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
6	CEI 06 DE TAGUATINGA	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00
7	CEI 09 DE TAGUATINGA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
8	EC 10 DE TAGUATINGA	R\$ 50.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 70.000,00
9	EC 11 DE TAGUATINGA	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 70.000,00
10	EC 416 SUL	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
	TOTAL	R\$ 367.900,00	R\$ 260.000,00	R\$ 627.900,00

## PORTARIA Nº 814, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Unidade Escolar (UE): CEM 404 DE SANTA MARIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0411, conforme Ofício nº 16345, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da UE.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e nos demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## ANEXO ÚNICO

UE	CAPITAL	TOTAL
CEM 404 DE SANTA MARIA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

## PORTARIA Nº 815, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 1.115.000,00 (um milhão cento e quinze mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CRE) de Ceilândia, Planaltina e Santa Maria, bem como às Unidades Escolares (UEs): CED GESNER TEIXEIRA, CEF 01 DE SOBRADINHO, CEF 03 DE SOBRADINHO, CEF 07 DE SOBRADINHO, CEF 14 DE CEILÂNDIA, CEF 30 DE CEILÂNDIA, CEF QUEIMA LENÇOL, CEI 01 DE SOBRADINHO, CEI 04 DE SOBRADINHO, CEI 203 DE SANTA MARIA, CEM 02 DE SOBRADINHO, CIL 01 DE SANTA MARIA, EC 16 DE SOBRADINHO, EC 19 DE CEILÂNDIA, EC 47 DE CEILÂNDIA e EC 55 DE CEILÂNDIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0397, conforme Ofícios nos 16310, 16313, 16315 e 16320, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e nos demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CED GESNER TEIXEIRA	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
2	CEF 01 DE SOBRADINHO	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
3	CEF 03 DE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
4	CEF 07 DE SOBRADINHO	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
5	CEF 14 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
6	CEF 30 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
7	CEF QUEIMA LENÇOL	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
8	CEI 01 DE SOBRADINHO	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
9	CEI 04 DE SOBRADINHO	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
10	CEI 203 DE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
11	CEM 02 DE SOBRADINHO	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
12	CIL 01 DE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
13	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
14	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
15	CRE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
16	EC 16 DE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
17	EC 19 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
18	EC 47 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
19	EC 55 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
	TOTAL	R\$ 300.000,00	R\$ 815.000,00	R\$ 1.115.000,00

## PORTARIA Nº 816, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 1.252.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CRE) do Guarã, Paranoá e Plano Piloto, bem como às Unidades Escolares (UEs): CED 01 DA ESTRUTURAL, CED 01 DO ITAPOÁ, CED 02 DO PARANOÁ, CED 03 DO GUARÁ, CED 04 DE TAGUATINGA, CED DO LAGO, CED GISNO, CED PROF CARLOS RAMOS MOTA, CEF 02 DE BRASÍLIA, CEF 02 DO GUARÁ, CEF 03 DE SOBRADINHO, CEF 04 DO GUARÁ, CEF 05 DO GUARÁ, CEF 08 DE SOBRADINHO, CEF 09 DE SOBRADINHO, CEF 102 NORTE, CEF 410 NORTE, CEF CASEB, CEF DOUTORA ZILDA ARNS, CEF GAN, CEF POLIVALENTE, CEF QUEIMA LENÇOL, CEI 01 DA ESTRUTURAL, CEI 01 DE SOBRADINHO, CEM 01 DE SOBRADINHO, CEM 01 DO GUARÁ, CEM 04 DE SOBRADINHO, CEM ASA NORTE - CEAN, CEM EIT, CEM ELEFANTE BRANCO, CEM INTEGRADO DO CRUZEIRO, CEM PAULO FREIRE, CEM SETOR OESTE, CEP - ESCOLA DE SABORES OSCAR, EC 05 DO GUARÁ, EC 115 NORTE, EC 14 DE SOBRADINHO, EC 26 DE SETEMBRO, EC 502 DO ITAPOÁ, EC CÓRREGO DO ARROZAL, EC NATUREZA, EC SOBRADINHO DOS MELOS e EP 307-308 SUL.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0403, conforme Ofícios nos 15238, 15245, 15246, 15250, 15252, 15282, 15283, 15320 e 15322, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e nos demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CED 01 DA ESTRUTURAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2	CED 01 DO ITAPOÁ	R\$ 25.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
3	CED 02 DO PARANOÁ	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
4	CED 03 DO GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
5	CED 04 DE TAGUATINGA	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00
6	CED DO LAGO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
7	CED GISNO	R\$ 21.000,00	R\$ 29.000,00	R\$ 50.000,00
8	CED PROF CARLOS RAMOS MOTA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
9	CEF 02 DE BRASÍLIA	R\$ 14.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 20.000,00
10	CEF 02 DO GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
11	CEF 03 DE SOBRADINHO	R\$ 19.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 28.000,00
12	CEF 04 DO GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
13	CEF 05 DO GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
14	CEF 08 DE SOBRADINHO	R\$ 27.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
15	CEF 09 DE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
16	CEF 102 NORTE	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
17	CEF 410 NORTE	R\$ 28.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00
18	CEF CASEB	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 30.000,00
19	CEF DOUTORA ZILDA ARNS	R\$ 8.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 30.000,00
20	CEF GAN	R\$ 13.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 15.000,00
21	CEF POLIVALENTE	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
22	CEF QUEIMA LENÇOL	R\$ 33.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 48.000,00
23	CEI 01 DA ESTRUTURAL	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
24	CEI 01 DE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
25	CEM 01 DE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
26	CEM 01 DO GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00

27	CEM 04 DE SOBRADINHO	R\$ 25.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
28	CEM ASA NORTE - CEAN	R\$ 16.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 56.000,00
29	CEM EIT	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00
30	CEM ELEFANTE BRANCO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
31	CEM INTEGRADO DO CRUZEIRO	R\$ 8.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 13.000,00
32	CEM PAULO FREIRE	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
33	CEM SETOR OESTE	R\$ 25.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
34	CEP - ESCOLA DE SABORES OSCAR	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
35	CRE GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
36	CRE PARANOÁ	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00
37	CRE PLANO PILOTO	R\$ 19.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 30.000,00
38	EC 05 DO GUARÁ	R\$ 5.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 50.000,00
39	EC 115 NORTE	R\$ 16.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 30.000,00
40	EC 14 DE SOBRADINHO	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
41	EC 26 DE SETEMBRO	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00
42	EC 502 DO ITAPOÁ	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
43	EC CÓRREGO DO ARROZAL	R\$ 27.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
44	EC NATUREZA	R\$ 10.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 14.000,00
45	EC SOBRADINHO DOS MELOS	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
46	EP 307-308 SUL	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 526.500,00	R\$ 725.500,00	R\$ 1.252.000,00

## PORTARIA Nº 817, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 1.246.460,00 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) do Gama e de Planaltina, bem como às Unidades Escolares (UEs): CEF 08 DO GAMA, CEF 120 DE SAMAMBAIA, CEF ATHOS BULCÃO, EC 05 DO CRUZEIRO, EC 12 DO GAMA, EC 29 DO GAMA, EC ITAPETI e EC MESTRE D'ARMAS.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0390, conforme Ofícios nos 13666, 13763, 13764, 13769, 13770, 13829, 13895, 13897, 13978, 14061, 14062, 14153, 14154, 14160, 14199 e 14200, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e nos demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CEF 08 DO GAMA	R\$ 80.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00
2	CEF 120 DE SAMAMBAIA	R\$ 87.460,00	R\$ 80.000,00	R\$ 167.460,00
3	CEF ATHOS BULCÃO	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
4	CRE GAMA	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
5	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 340.000,00	R\$ 340.000,00
6	EC 05 DO CRUZEIRO	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
7	EC 12 DO GAMA	R\$ 77.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 99.000,00
8	EC 29 DO GAMA	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
9	EC ITAPETI	R\$ 40.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 100.000,00
10	EC MESTRE D'ARMAS	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 624.460,00	R\$ 622.000,00	R\$ 1.246.460,00

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 28 DE JULHO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTIANO SENA SANTOS**

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 26, Ana Luíza Sousa da Silva, 6264, 63; Eduardo Morgan Pereira Braga, 6265, 63; Gustavo André Lira Franco, 6266, 63; Guilherme Aires da Silva, 6267, 64; Iasmim Borges dos Santos, 6268, 64; Isabella Almeida Sena, 6269, 64; Renan Lincon Lima de Aragão, 6270, 65; Lucas Diogo dos Santos Roque, 6271, 65; Vice-Diretor Israel Carley da Silva, DODF nº 219, de 14/11/2024; Chefe de Secretaria Fernanda Santos Siqueira Alaby, Reg. nº 726 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 26, Samir Alves de Souza, 6272, 65, por ser concluinte de 2017; Vice-Diretor Israel Carley da Silva, DODF nº 219, de 14/11/2024; Chefe de Secretaria Fernanda Santos Siqueira Alaby, Reg. nº 726 - Colégio Seara Brasil.

COLÉGIO ANCHIETA III, recredenciado pela Portaria nº 298, de 22 de março de 2024 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 45, de 12 de março de 2025 - CEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Ana Clara Schrodes de Moura Albuquerque, 1179, 81; Arthur Henrique Dias da Silva, 1180, 81; Arthur Vinícius da Silva Luciano, 1181, 81; Bianca Letícia Amancio de Jesus, 1182, 81; César Augusto Soares Lins, 1183, 82; Deiverson Luís de Almeida Santos, 1184, 82; Eduardo Souto Lopes Neto, 1185, 82; Élio Rezende Ferreira, 1186, 82; Emanuel Luciano de Almeida, 1187, 83; Gabriel Arthur Ferreira de Almeida, 1188, 83; João Felipe Lima Ramos, 1189, 83; Kaynan Lucas Borges Rodrigues, 1190, 83; Lavinia Gabrielle Rodrigues Ferreira, 1191, 84; Letícia de Jesus Gomes Pimentel, 1192, 84; Mariana Carvalho Lima Pereira Sousa, 1193, 84; Marcos Paulo Vieira da Costa Peixoto, 1194, 84; Miguel Ferreira Magalhães, 1195, 85; Yhanne Santos da Cruz de Jesus, 1196, 85; Diretora Erica Maria da Silva Gomes de Souza, Reg. nº 5391 - Uneb; Secretária Escolar Jessica Ribeiro de Oliveira, Reg nº 32510 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO KADIMA, recredenciado pela Portaria nº 730, de 04 de julho de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 28, Akans Mario Firmeza Quagliarelli, 16218, 06; Alan Carlos Cruz de Souza, 16219, 07; Alisson Alves Lima, 16220, 07; Alvaro Ricardo Domingos Martins, 16221, 07; Amanda Miranda de Oliveira, 16222, 08; Amanda Paula e Silva, 16223, 08; Joao Lucas Moreira da Silva, 16224, 08; Ana Clara dos Santos Ivo, 16225, 09; Ana Cláudia Marciano, 16226, 09; Ana Flávia França Romão, 16227, 09; Ana Julia Rodrigues dos Santos Lucena, 16228, 10; Ana Luciane Siqueira Alves, 16229, 10; Ana Paula de Jesus Floriano, 16230, 10; André Filipe da Silva Magalhães, 16231, 11; Andreia Oliveira Santos Ambrósio, 16232, 11; Anna Julia Teles Izel, 16233, 11; Anna Rubi Leal Rodrigues Ribeiro, 16234, 12; Anne Caroline de Souza Morais, 16235, 12; Antonio Martins Neto, 16236, 12; Arielson da Costa Pereira, 16237, 13; Arthur Alves Fernandes, 16238, 13; Arthur Soares Veras Maia, 16239, 13; Augusto de Albuquerque Paiva, 16240, 14; Beatriz Ferreira Cardoso Soares, 16241, 14; Brendo Henrique Nunes Firmo, 16242, 14; Bruno Coelho Araujo, 16243, 15; Bruno Leonardo Di Sant'antonio Pereira Gondran, 16244, 15; Camila Kassai Parreira, 16245, 15; Carlos André Ferreira da Silva, 16246, 16; Carlos Eduardo Nunes da Silva, 16247, 16; Carlos Henrique Rodrigues França, 16248, 16; Carolina Araujo Oliveira, 16249, 17; Cristiane Borges Lopes, 16250, 17; Daniele de Lima Pires, 16251, 17; Daniele de Moura e Silva Vidal, 16252, 18; Davi Guimarães de Oliveira Araujo Santana, 16253, 18; Diego Pereira do Carmo, 16254, 18; Diemeson Vieira da Costa, 16255, 19; Douglas Mendes dos Santos, 16256, 19; Eduarda Domingos dos Santos, 16257, 19; Eduarda Estefane Caldas Santos, 16258, 20; Elerson Feliciano, 16259, 20; Eliana de Jesus Souza, 16260, 20; Elicleufia Sobral Rivadeneyra, 16261, 21; Elisandra da Conceição, 16262, 21; Emanuel dos Santos Teixeira, 16263, 21; Emily Pereira da Silva, 16264, 22; Emily Vitória Pereira dos Santos, 16265, 22; Erickson Araujo de Oliveira, 16266, 22; Estefany Ilana Gonçalves Almeida, 16267, 23; Estéfany Pinto Rodrigues, 16268, 23; Esthefyny Rodrigues de Sousa Zica, 16269, 23; Everton da Silva Cavalcante, 16270, 24; Fabiane Cordeiro Perim Alves, 16271, 24; Fábio de Jesus Lima Viana Filho, 16272, 24; Felício da Silva, 16273, 25; Felipe Silva Tavares, 16274, 25; Fernanda de Souza Rocha Malaquias, 16275, 25; Franciele Eduardo de Sousa Durães, 16276, 26; Gabriel Longo Ferreira, 16277, 26; Gabriel Mendes Rodrigues, 16278, 26; Gabrielle Yasmin da Silva Oliveira, 16279, 27; Geissiane Alves da Cruz, 16280, 27; Geovanna Alves Felix Lima, 16281, 27; Geovanna Oliveira, 16282, 28; Gildene Cunha da

Silva Longuinho, 16283, 28; Gilmar Ramos dos Santos, 16284, 28; Glauciane de Souza Gualberto Rodrigues, 16285, 29; Gleuson Meneses de Sousa, 16286, 29; Guilherme César Marques Andrade de Oliveira, 16287, 29; Guilherme de Souza Ribeiro, 16288, 30; Gustavo Aristides de Souza, 16289, 30; Gustavo Santos Lima, 16290, 30; Gustavo Silva Cardoso, 16291, 31; Gustavo Vieira Mendonça Lopes, 16292, 31; Halley Gabriel Silva Santos, 16293, 31; Haryell da Silva Guimarães, 16294, 32; Henrique Mendes Soares, 16295, 32; Henrique Rodrigues Coimbra, 16296, 32; Heitor Valentino Duarte, 16297, 33; Hugo Oliveira da Silva, 16298, 33; Isabela Santos Souza, 16299, 33; Isabelle Gomes Muniz, 16300, 34; Israel de Almeida Melo, 16301, 34; Jeany Costa da Silva, 16302, 34; Jeremias Pereira da Silva, 16303, 35; Jéssica Fernanda dos Santos Nascimento, 16304, 35; Jhonathan Rodrigues Miranda da Silva, 16305, 35; João Gabriel Cardoso Sales da Silva, 16306, 36; João Paulo Estevam da Silva, 16307, 36; João Samuel Martins Neri, 16308, 36; João Vítor Soares, 16309, 37; Joel Marques Farias dos Santos, 16310, 37; Jorge Miguel Vieira do Nascimento, 16311, 37; Jose Adilson Lins da Silva, 16312, 38; Jose Luis Silva de Abreu, 16313, 38; Juaci Batista Saraiva, 16314, 38; Juliana Letícia Santos da Silva, 16315, 39; Juliana Serapião Louzada, 16316, 39; Juliane Trigueiro da Silva Costa, 16317, 39; Juliano Corrêa dos Santos Junior, 16318, 40; Kaleb de Oliveira Fernandes da Costa, 16319, 40; Kamili Vitoria Gonçalves, 16320, 40; Karine das Chagas Santos, 16321, 41; Karlos Alberto Ferraz Noronha, 16322, 41; Kauã Bandeira Cunha, 16323, 41; Kauã Figueiredo Sampaio, 16324, 42; Kauan Cândido de Almeida, 16325, 42; Kauany de Sousa Nascimento Brandao, 16326, 42; Kerly de Sousa Trindade, 16327, 43; Keven Daniel Diaz de Sousa, 16328, 43; Keyla Lima Pereira, 16329, 43; Lanna Sophia Rodrigues Santos, 16330, 44; Larissa de Almeida Lopes, 16331, 44; Larissa do Carmo Ferreira da Silva, 16332, 44; Laura Cruz Barea, 16333, 45; Laura Milhomem Azevedo, 16334, 45; Luana Roberta Cleto, 16335, 45; Lucas Daniel da Silva dos Santos, 16336, 46; Lucas Dias Muniz, 16337, 46; Lucas Ferreira, 16338, 46; Lucas Oliveira Albuquerque, 16339, 47; Lucas Rodrigues da Silva, 16340, 47; Lucélia de Souza Lisboa, 16341, 47; Lucimar Ferreira Alcantara, 16342, 48; Lucimara Aparecida Barbosa Mendes da Silva, 16343, 48; Lucimeire Araujo Barbosa de Oliveira, 16344, 48; Luís Eduardo Souza de Paula, 16345, 49; Luís Felipe de Souza Barcelos, 16346, 49; Luis Gustavo de Souza, 16347, 49; Luiz Fellipe de Siqueira, 16348, 50; Luiz Henrique Gomes Santos, 16349, 50; Luiza Chao Della Penna, 16350, 50; Luiza Duarte Cabral, 16351, 51; Maiza Moreira Alves, 16352, 51; Manoel Messias da Silva Santiago, 16353, 51; Manoela Feijão Ribeiro, 16354, 52; Marcella Lima Eloy Oliveira, 16355, 52; Maria Clara Bernardes Machado, 16356, 52; Maria Clara Gomes da Silva Mariano, 16357, 53; Maria de Freitas Alves, 16358, 53; Maria Eduarda Aureliano de Oliveira, 16359, 53; Maria Eduarda Corrêa Rocha, 16360, 54; Maria Eduarda Costa de Morais, 16361, 54; Maria Eduarda Serejo Castro, 16362, 54; Maria Gabriela Gomes dos Santos, 16363, 55; Mariana Bonadio Funakawa Simões, 16364, 55; Mariana Pereira Alves, 16365, 55; Marinaldo Gomes de Sá, 16366, 56; Marjory Victória Ferreira da Silva, 16367, 56; Marlon Brendo da Silva Ramos, 16368, 56; Matheus Araujo dos Santos, 16369, 57; Mayk Bitencourt de Mendonça, 16370, 57; Medélyn Gleides Pereira, 16371, 57; Milton Rodrigues da Silva Filho, 16372, 58; Muriellem de Almeida Castro, 16373, 58; Murilo Caires Santos, 16374, 58; Natan Henrique Gomes Ramos, 16375, 59; Maycon de Souza Silva, 16376, 59; Nathalie da Silva Santos Cardoso, 16377, 59; Orismar dos Santos Bezerra, 16378, 60; Osmara Monteiro Mendes, 16379, 60; Pamela Evellyn dos Santos Sousa, 16380, 60; Pedro Cecilio Fernandes Batista, 16381, 61; Pedro Gabriel Carvalho Casas, 16382, 61; Pedro Henrique Carvalho dos Santos, 16383, 61; Pedro Henrique Martins, 16384, 62; Pedro Henrique Pavan Freire, 16385, 62; Pedro José Rodrigues de Sousa, 16386, 62; Pedro Oliveira Freire Zorzete, 16387, 63; Pollyanna Costa Ferreira, 16388, 63; Rafaela dos Anjos Santos, 16389, 63; Raitlon da Silva Dares, 16390, 64; Renata de Almeida Capistrano, 16391, 64; Renata Rossi de Carvalho, 16392, 64; Riane Gomes da Silva, 16393, 65; Ricardo da Silva Cruz, 16394, 65; Ricardo Moreira de Souza, 16395, 65; Roberta Correia Rocha, 16396, 66; Roseli Veronez, 16397, 66; Ruthylene Pinheiro Garcia, 16398, 66; Ryana Maria Batista Ribeiro, 16399, 67; Sandra Regina Calixto dos Santos, 16400, 67; Sara Carolina Rodrigues Garcia, 16401, 67; Sara de Souza Simão, 16402, 68; Soraia Andrade de Souza, 16403, 68; Stephany Patricio dos Santos, 16404, 68; Thainá dos Santos Colaço, 16405, 69; Thaisy de Oliveira da Silva, 16406, 69; Thalita Mayara Gomes Jorge, 16407, 69; Thaylana Silva Santana, 16408, 70; Thiago Henrik Rodrigues, 16409, 70; Thiago Sousa Silva, 16410, 70; Vanessa Anizio de Lima, 16411, 71; Vanessa Carvalho Lustoza, 16412, 71; Víctor Veiga Soares, 16413, 71; Vinícius Ramos da Silva, 16414, 72; Vitória Nogueira Fernandes, 16415, 72; Viviane Gomes Meira Morgado, 16416, 72; Viviane Silva Bezerra, 16417, 73; Wallace da Cunha, 16418, 73; Walter Lucas Fellmeth, 16419, 73; Wellyton Rodrigues de Aguiar, 16420, 74; Weverson Thiago Alves dos Santos, 16421, 74; William Pereira de Moura, 16422, 74; Emellyn Bezerra de Sousa, 16423, 75; Bianca Marla Correa de Oliveira, 16424, 75; Marcos Antonio Ramos de Sousa, 16425, 75; Horrana Cristina Pereira Doroteu, 16426, 76; Rebeca Alves Azevêdo de Jesus, 16427, 76; Wellington Ricardo Mesquita Ferreira, 16428, 76; Kaio Damasceno Silva, 16429, 77; Heloiza Rocha Dias dos Santos, 16430, 77; Mauricio Carvalho Fontes Junior, 16431, 77; Marta Costa Ferreira dos Santos, 16432, 78; Pedro Augusto Cruzeiro Souza, 16433, 78; Julia Cavalcanti Amaral, 16434, 78; Rodrigo da Cruz Ribeiro, 16435, 79; Thiago Siqueira de Souza, 16436, 79; Gizelle Elias dos Santos, 16437, 79; Abdias Ferreira de Sousa, 16438, 80; Adelsio Danilo Casteleri, 16439, 80; Alyamara Sabrina Santos da Silva, 16440, 80; Ana Júlia Pereira de Azevedo, 16441, 81; Ana Raquel de Carvalho Silva Damasceno, 16442, 81; Angela Conceição da Silva, 16443, 81; Antonia Lucilene Miranda de Carvalho, 16444, 82; Daiana Aparecida Batista, 16445, 82; Débora Karolline da Silva Barbosa, 16446, 82; Elza Campos de Araújo, 16447, 83; Erisvelton Gomes de Sousa, 16448, 83; Felipe Zanetti Fernandes, 16449, 83; Francisca Regina Rodrigues Bezerra, 16450, 84; Heitor Câmara Cardoso Sales, 16451,

84; Hugo Tunes dos Santos Câmara, 16452, 84; Jessica Pabline Bento, 16453, 85; Jhonata Ferreira Galvão, 16454, 85; Jonathan Aguiar da Silva, 16455, 85; Júlia Oliveira Melo, 16456, 86; Kerolyn Souza de Oliveira, 16457, 86; Leandro Marques, 16458, 86; Leonardo Brandão da Silva, 16459, 87; Letícia Mel Cardoso dos Santos, 16460, 87; Lilian dos Santos Nascimento, 16461, 87; Lucas Cavalcante Fonseca, 16462, 88; Luiz Felipe Talaveira, 16463, 88; Marciléia Silva Lima Sousa, 16464, 88; Maria Virgínia Alves Silva, 16465, 89; Mateus Dias Feitosa, 16466, 89; Mayara de Jesus Fernandes, 16467, 89; Milene Gomes Ferreira, 16468, 90; Natan Queiroz de Oliveira, 16469, 90; Rafael Figueira Canavese, 16470, 90; Robson Ribeiro Lopes, 16471, 91; Rosário Magalhães Lima, 16472, 91; Rubi Valentina Garcia Echeverry, 16473, 91; Samira Feitosa Pilon, 16474, 92; Vera Lucia Saito da Silva, 16475, 92; Antônio Fabricio Amorim de Sousa Couto, 16476, 92; Arthur Henrique de Sousa, 16477, 93; Diretor Eliseu Kadash Rosa Assunção, Reg. nº 1277 - Famatec; Secretário Escolar Marco Antônio Costa Rosa, Reg. nº 2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

#### CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Mateus dos Santos, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO AVE BRANCA, publicado no DODF nº 84, página 70, de 03 de maio de 2018, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Rodrigo Beserra da Silva, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO AVE BRANCA, publicado no DODF nº 59, página 11, de 24 de março de 2006, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Sung Ming Samir Alves de Souza, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, publicado no DODF nº 84, página 65, de 03 de maio de 2018, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Tatianne Soares Araújo Silva, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do COLÉGIO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - CEJA, anteriormente denominado COLÉGIO SEARA BRASIL, publicado no DODF nº 222, página 13, de 01 de dezembro de 2022, indevidamente.

#### RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO ALUB, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2012, página 08, ONDE SE LÊ: "...Douglas de Oliveira Galvão Araújo...", LEIA-SE: "...Douglas de Oliveira Galvão de Araujo...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO NOTRE DAME, publicada no DODF nº 47, de 10 de março de 2010, página 06, ONDE SE LÊ: "...001, 01; ...", LEIA-SE: "...801, 01; ..."; ONDE SE LÊ: "...002, 01; ...", LEIA-SE: "...802, 01; ..."; ONDE SE LÊ: "...003, 01; ...", LEIA-SE: "...803, 01; ..."; ONDE SE LÊ: "...004, 01; ...", LEIA-SE: "...804, 01; ..."; ONDE SE LÊ: "...005, 02; ...", LEIA-SE: "...805, 02; ..."; ONDE SE LÊ: "...006, 02; ...", LEIA-SE: "...806, 02; ..."; ONDE SE LÊ: "...007, 02; ...", LEIA-SE: "...807, 02; ..."; ONDE SE LÊ: "...008, 02; ...", LEIA-SE: "...808, 02; ..."; ONDE SE LÊ: "...009, 03; ...", LEIA-SE: "...809, 03; ..."; ONDE SE LÊ: "...010, 03; ...", LEIA-SE: "...810, 03; ..."; ONDE SE LÊ: "...011, 03; ...", LEIA-SE: "...811, 03; ..."; ONDE SE LÊ: "...012, 03; ...", LEIA-SE: "...812, 03; ..."; ONDE SE LÊ: "...013, 04; ...", LEIA-SE: "...813, 04; ..."; ONDE SE LÊ: "...014, 04; ...", LEIA-SE: "...814, 04; ..."; ONDE SE LÊ: "...015, 04; ...", LEIA-SE: "...815, 04; ..."; ONDE SE LÊ: "...016, 04; ...", LEIA-SE: "...816, 04; ..."; ONDE SE LÊ: "...017, 05; ...", LEIA-SE: "...817, 05; ..."; ONDE SE LÊ: "...018, 05; ...", LEIA-SE: "...818, 05; ..."; ONDE SE LÊ: "...019, 05; ...", LEIA-SE: "...819, 05; ..."; ONDE SE LÊ: "...020, 05; ...", LEIA-SE: "...820, 05; ..."; ONDE SE LÊ: "...021, 06; ...", LEIA-SE: "...821, 06; ..."; ONDE SE LÊ: "...022, 06; ...", LEIA-SE: "...822, 06; ..."; ONDE SE LÊ: "...023, 06; ...", LEIA-SE: "...823, 06; ..."; ONDE SE LÊ: "...024, 06; ...", LEIA-SE: "...824, 06; ..."; ONDE SE LÊ: "...025, 07; ...", LEIA-SE: "...825, 07; ..."; ONDE SE LÊ: "...026, 07; ...", LEIA-SE: "...826, 07; ..."; ONDE SE LÊ: "...027, 07; ...", LEIA-SE: "...827, 07; ..."; ONDE SE LÊ: "...028, 07; ...", LEIA-SE: "...828, 07; ..."; ONDE SE LÊ: "...029, 08; ...", LEIA-SE: "...829, 08; ..."; ONDE SE LÊ: "...030, 08; ...", LEIA-SE: "...830, 08; ..."; ONDE SE LÊ: "...031, 08; ...", LEIA-SE: "...831, 08; ..."; ONDE SE LÊ: "...032, 08; ...", LEIA-SE: "...832, 08; ..."; ONDE SE LÊ: "...033, 09; ...", LEIA-SE: "...833, 09; ..."; ONDE SE LÊ: "...034, 09; ...", LEIA-SE: "...834, 09; ..."; ONDE SE LÊ: "...035, 09; ...", LEIA-SE: "...835, 09; ..."; ONDE SE LÊ: "...036, 09; ...", LEIA-SE: "...836, 09; ..."; ONDE SE LÊ: "...037, 10; ...", LEIA-SE: "...837, 10; ..."; ONDE SE LÊ: "...038, 10; ...", LEIA-SE: "...838, 10; ..."; ONDE SE LÊ: "...039, 10; ...", LEIA-SE: "...839, 10; ..."; ONDE SE LÊ: "...040, 10; ...", LEIA-SE: "...840, 10; ..."; ONDE SE LÊ: "...041, 11; ...", LEIA-SE: "...841, 11; ..."; ONDE SE LÊ: "...042, 11; ...", LEIA-SE: "...842, 11; ..."; ONDE SE LÊ: "...043, 11; ...", LEIA-SE: "...843, 11; ..."; ONDE SE LÊ: "...044, 11; ...", LEIA-SE: "...844, 11; ..."; ONDE SE LÊ: "...045, 12; ...", LEIA-SE: "...845, 12; ..."; ONDE SE LÊ: "...046, 12; ...", LEIA-SE: "...846, 12; ...";

### COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

#### RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE JULHO DE 2025 (\*)

Regulamenta o processo eleitoral para escolha de diretores, vice-diretores e conselheiros escolares das instituições educacionais públicas do Distrito Federal de que trata a Lei Distrital nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, e dá outras providências.

A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, instituída pela Portaria nº 636, de 4 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 105, de 5 de junho de 2024, p. 6, cujos membros foram designados pela Portaria nº 637, de 4 de junho de 2024,

publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 105, de 5 de junho de 2024, p. 28, com redação atualizada pela Portaria nº 524, de 9 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 86, de 12 de maio de 2025, pp. 57-58, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do § 2º do art. 47 da Lei Distrital nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º O processo eleitoral para escolha de diretores, vice-diretores e conselheiros escolares das instituições educacionais públicas do Distrito Federal dar-se-á conforme o disposto na Lei Distrital nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012 (Lei da Gestão Democrática), nesta resolução e no edital do processo eleitoral expedido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

#### TÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º É obrigatória a participação no processo eleitoral da gestão democrática de todas as instituições educacionais públicas do Distrito Federal:

I - que não elegeram chapa para diretor e vice-diretor nas eleições convocadas pelos editais dos processos eleitorais da gestão democrática realizados pela SEEDF;

II - recém-instaladas, desde que os membros da comunidade escolar cumpram os requisitos exigidos na Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, nesta resolução e no edital do processo eleitoral;

III - cujos Conselhos Escolares não estejam constituídos ou que possuam vagas disponíveis dentro do quantitativo estabelecido no Anexo Único da Lei nº 4.751, de 2012;

IV - em que houve a vacância de ambos os cargos, diretor e vice-diretor, da chapa eleita em processo eleitoral realizado anteriormente, conforme preconiza o parágrafo único do artigo 42 da Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012;

V - que tiverem previsão de ocorrência de vacância, nos casos previstos no art. 32 da Lei nº 4.751, de 2012, até o final do ano civil de realização do processo eleitoral, na composição atual do Conselho Escolar, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 97.

§ 1º A relação das instituições educacionais mencionadas nos incisos I a V do caput deste artigo deverá ser disponibilizada no sítio oficial da SEEDF, no espaço destinado à Gestão Democrática, exclusivamente, cujo acesso pode ser obtido por intermédio do link: <http://www.educacao.df.gov.br/gestao-democratica>, em data anterior ao início das inscrições para o processo eleitoral.

§ 2º Deverão participar do processo eleitoral as instituições educacionais convocadas nos termos do caput deste artigo, independentemente de constarem, ou não, da relação mencionada no § 1º.

§ 3º A atualização da relação mencionada no § 1º deve ser informada à Comissão Eleitoral Central, pelo Grupo de Trabalho Regional da Gestão Democrática da Coordenação Regional de Ensino respectiva, no prazo definido no edital do processo eleitoral.

Art. 3º A equipe gestora da instituição educacional deve:

I - adotar ações que estimulem a participação da comunidade escolar no processo eleitoral, especialmente visando à composição do Conselho Escolar em sua integralidade, nos termos estabelecidos pelo Anexo Único à Lei nº 4.751, de 2012;

II - disponibilizar e/ou viabilizar todos os equipamentos e materiais necessários à realização do processo eleitoral eletrônico ou manual;

III - apoiar a Comissão Eleitoral Local e o Grupo de Trabalho Regional da Gestão Democrática da Coordenação Regional de Ensino respectiva no desempenho de suas atividades.

Art. 4º O processo eleitoral da gestão democrática será realizado exclusivamente no formato:

I - eletrônico: para as instituições educacionais que utilizam os sistemas i-Educar ou EducaDF Digital como sistema de escrituração escolar;

II - manual: para as instituições educacionais que utilizem sistema diverso do i-Educar ou do EducaDF Digital para a realização da escrituração escolar.

§ 1º O processo eleitoral será realizado integralmente no formato manual nas instituições educacionais em que, pelo menos, um dos segmentos do conjunto não esteja cadastrado na base de dados dos sistemas i-Educar ou EducaDF Digital.

§ 2º Enquadram-se no disposto no inciso II do caput deste artigo as seguintes instituições educacionais:

I - Centros de Educação Profissional;

II - Centros de Ensino Especial;

III - Centros Interescolares de Línguas;

IV - Escola da Natureza;

V - Escola de Sabores;

VI - Escolas Parque.

Art. 5º Para fins do disposto nesta resolução:

I - a carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal corresponde à antiga carreira Assistência à Educação do Distrito Federal mencionada na Lei nº 4.751, de 2012, conforme prevê o art. 1º da Lei nº 5.106, de 3 de maio de 2013;

II - a instituição educacional pública do Distrito Federal corresponde à unidade escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal mencionada na Lei nº 4.751, de 2012, conforme prevê o art. 2º da Resolução nº 2, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal;

III - os prazos do processo eleitoral de que trata a Lei nº 4.751, de 2012, são contados conforme a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada na Administração Direta e Indireta do DF pela Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001;

IV - as siglas a seguir correspondem às respectivas descrições:

a) CEC: Comissão Eleitoral Central;

b) CEL: Comissão Eleitoral Local;

- c) CRE: Coordenação Regional de Ensino;
- d) GTGD: Grupo de Trabalho Regional da Gestão Democrática;
- e) SEEDF: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
- f) SEI-GDF: Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Distrito Federal.

## TÍTULO II

## DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

## CAPÍTULO I

## DAS COMISSÕES ELEITORAIS CENTRAL E LOCAIS

Art. 6º As comissões responsáveis pela condução do processo eleitoral de que trata a Lei nº 4.751, de 2012, são:

- I - Comissão Eleitoral Central, prevista no art. 47 da Lei nº 4.751, de 2012;
  - II - Comissão Eleitoral Local, mencionada no art. 48 da Lei nº 4.751, de 2012.
- Parágrafo único. Ficam impedidos de compor as Comissões Eleitorais Central e Local:
- I - candidatos ao pleito;
  - II - fiscais ou mesários;
  - III - equipe gestora atual da instituição educacional, composta por diretor, vice-diretor, supervisor(es) e chefe de secretaria;
  - IV - cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o 3º grau civil, entre si e dos candidatos, fiscais ou mesários;
  - V - educadores sociais voluntários, prestadores de serviços terceirizados e outras pessoas que não integrem o rol descrito no art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012.

Art. 7º À Comissão Eleitoral Central, com base nas atribuições previstas no § 2º do art. 47 da Lei nº 4.751, de 2012, compete:

- I - coordenar e fiscalizar o processo eleitoral com o apoio dos Grupos de Trabalho Regionais da Gestão Democrática;
- II - divulgar o edital do processo eleitoral para escolha de conselheiros escolares, diretores e vice-diretores nas instituições educacionais públicas do Distrito Federal;
- III - acompanhar, por intermédio dos Grupos de Trabalho Regionais da Gestão Democrática, todo o processo eleitoral, especialmente as etapas que dizem respeito à:
  - a) inscrição dos candidatos ao Conselho Escolar e das chapas para a eleição de diretor e vice-diretor;
  - b) habilitação e homologação dos candidatos ao Conselho Escolar e das chapas;
  - c) realização, pela Comissão Eleitoral Local, em consonância com o § 1º do art. 26 e art. 39 da Lei nº 4.751, de 2012, de sessão pública para apresentação à comunidade escolar:
    - c.1) dos planos de trabalho para a gestão da escola, pelas chapas homologadas; e
    - c.2) das propostas para a instituição educacional, pelos candidatos ao Conselho Escolar;
  - d) eleição pela comunidade escolar;
- IV - preparar a minuta do edital de homologação do resultado final da eleição pelo Secretário de Estado de Educação;
- V - coordenar e supervisionar, com o auxílio dos Grupos de Trabalho Regionais da Gestão Democrática, os trabalhos das Comissões Eleitorais Locais;
- VI - analisar e emitir, de forma recursal, com o apoio dos Grupos de Trabalho Regionais da Gestão Democrática, parecer conclusivo sobre matéria encaminhada pela Comissão Eleitoral Local;
- VII - instituir os modelos e toda a padronização documental e eletrônica a ser adotada no processo eleitoral.

§ 1º À exceção das normatizações e deliberações da Comissão Eleitoral Central, que deverão ser assinadas pelos integrantes desta Comissão, fica o Presidente da Comissão Eleitoral Central autorizado a, isoladamente ou em conjunto com outro(s) membro(s) da CEC, assinar:

- I - documentos necessários ao cumprimento das deliberações do colegiado;
- II - respostas às solicitações de informações que forem encaminhadas à CEC;
- III - consultas à Assessoria Jurídico-Legislativa.

§ 2º Na ausência do Presidente da Comissão Eleitoral Central, a presidência desta Comissão será exercida pelo membro que for o substituto eventual, ou excepcional, do Chefe da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica da Secretaria-Executiva da SEEDF, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 637, de 4 de junho de 2024, publicada no DODF nº 105, de 5 de junho de 2024, p. 28, com redação atualizada pela Portaria nº 524, de 9 de maio de 2025, publicada no DODF nº 86, de 12 de maio de 2025, p. 58.

Art. 8º A Comissão Eleitoral Local será designada pelo Conselho Escolar de cada instituição educacional, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei nº 4.751, de 2012, e composta, preferencialmente de forma paritária, por quatro membros titulares da comunidade escolar descritos nos incisos I a VIII do art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012.

§ 1º A composição da CEL descrita no caput deste artigo deverá contar com, pelo menos, um servidor efetivo, para permitir a instrução de processos no SEI-GDF e no módulo da gestão democrática no sistema EducaDF Digital.

§ 2º Havendo disponibilidade, poderá(ão) ser designado(s) suplente(s) para cada um dos representantes da CEL.

§ 3º Nas instituições educacionais públicas em que o Conselho Escolar não esteja constituído, a designação da CEL será feita pelo diretor da instituição educacional, tendo em vista a aplicação analógica do art. 64, § 3º, da Lei nº 4.751, de 2012.

§ 4º Na hipótese de haver mais interessados do que vagas disponíveis, o Conselho Escolar ou, na inexistência deste, o diretor da instituição educacional, sorteará, entre os inscritos, os integrantes da CEL e indicará seu presidente e vice-presidente.

§ 5º No caso de vacância de membro, titular ou suplente, da CEL, a designação de novo membro para a vaga existente deverá ser realizada em até três dias úteis contados da vacância.

Art. 9º Segundo o art. 48 da Lei nº 4.751, de 2012, são atribuições da Comissão Eleitoral Local:

- I - inscrever os candidatos;
- II - organizar as apresentações e os debates dos planos de trabalho para a gestão da escola;
- III - divulgar edital com lista de candidatos, data, horário, local de votação e prazos para apuração e para recursos;
- IV - designar mesários e escrutinadores, credenciar fiscais indicados pelos respectivos candidatos ao Conselho Escolar ou pelas chapas concorrentes e, para as instituições educacionais públicas em que o processo eleitoral será realizado no formato manual, providenciar a confecção das cédulas eleitorais;
- V - cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas no regimento eleitoral, composto pela Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012 (Lei da Gestão Democrática do Distrito Federal), por esta resolução e pelo edital do processo eleitoral;
- VI - homologar as listas a que se refere o art. 49 da Lei nº 4.751, de 2012.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas no art. 48 da Lei nº 4.751, de 2012, compete à Comissão Eleitoral Local:

- I - cumprir e fazer cumprir as orientações, deliberações e as regulamentações provenientes da CEC;
- II - coordenar, no âmbito de sua instituição educacional, o processo eleitoral de que trata a Lei nº 4.751, de 2012, com a orientação e o auxílio operacional do Grupo de Trabalho Regional da Gestão Democrática respectivo;
- III - proceder à homologação da inscrição dos candidatos e das chapas habilitadas, após verificação da documentação exigida na Lei nº 4.751, de 2012, nesta resolução, no edital do processo eleitoral e em legislação correlata;
- IV - organizar e convocar sessão pública junto à comunidade escolar, com a finalidade de apresentação dos planos de trabalho para a gestão da escola pelas chapas homologadas e das propostas para a instituição educacional pelos candidatos ao Conselho Escolar, conforme o disposto no § 1º do art. 26 e no art. 39 da Lei nº 4.751, de 2012;
- V - credenciar fiscais indicados pelas chapas e pelos candidatos ao Conselho Escolar;
- VI - divulgar, nos termos do inciso III do art. 48 da Lei nº 4.751, de 2012, editais próprios, contendo:

- a) o resultado preliminar da inscrição das chapas e dos candidatos ao Conselho Escolar, bem como do credenciamento dos fiscais, informando, em cada caso, sobre o deferimento ou indeferimento pela CEL;
- b) o resultado final, após o exame dos recursos e das impugnações, da inscrição das chapas e dos candidatos ao Conselho Escolar, bem como do credenciamento dos fiscais, informando, em cada caso, sobre o deferimento ou indeferimento pela CEL;
- c) as Listas de Eleitores por Segmento, preliminar e final, nos termos do caput e § 1º do art. 49 da Lei nº 4.751, de 2012;
- d) outras informações que forem necessárias ao bom andamento do processo eleitoral e que sejam de competência da CEL;
- VII - designar mesários e escrutinadores para compor as Mesas Receptora e Apuradora;
- VIII - providenciar, no caso das instituições educacionais públicas em que o processo eleitoral será realizado no formato manual, a confecção das cédulas eleitorais, observando-se os modelos instituídos pela CEC;
- IX - confeccionar as cédulas de votação impressas em papel do segmento dos Estudantes dos Centros Interscholares de Línguas e das Escolas Parque e enviá-las, juntamente com a lista de eleitores deste segmento ao Grupo de Trabalho Regional da Gestão Democrática correspondente, que as repassará às instituições educacionais públicas interessadas, nos termos do disposto no art. 64, § 5º, da Lei nº 4.751, de 2012;

X - homologar, no prazo previsto no edital do processo eleitoral, conforme determina o art. 49, caput e § 1º, da Lei nº 4.751, de 2012, e observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e da Resolução nº 1, de 23 de julho de 2024, do Comitê Interno de Governança Pública da SEEDF, que estabelece o padrão para a anonimização do número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF no âmbito da SEEDF, a Lista de Eleitores:

- a) elaborada pela secretaria escolar, nas instituições educacionais públicas em que o processo eleitoral será realizado no formato manual; ou
  - b) extraída do módulo da gestão democrática no sistema EducaDF Digital, nas instituições educacionais públicas em que o processo eleitoral será realizado no formato eletrônico;
- XI - providenciar a afixação da Lista de Eleitores em espaço visível, no interior da instituição educacional, no prazo previsto no edital do processo eleitoral, conforme determina o art. 49, caput e § 1º, da Lei nº 4.751, de 2012;

XII - organizar o local de votação de modo a assegurar o sigilo do voto e a acessibilidade às pessoas com deficiência;

XIII - entregar as urnas físicas, as atas e as cédulas eleitorais contendo os votos relativos aos Centros Interscholares de Línguas e às Escolas Parque ao Grupo de Trabalho Regional da Gestão Democrática respectivo, que a(s) repassará(ão) à(s) instituição(ões) educacional(is) regular(es) do(s) estudante(s), nos termos do estabelecido pelo art. 64, § 5º, da Lei nº 4.751, de 2012;

XIV - proclamar o resultado preliminar da votação na instituição educacional imediatamente após a apuração dos votos;

XV - manter sob sua guarda, até o final do mandato dos eleitos, as atas, as cédulas utilizadas na votação e os demais documentos do processo eleitoral relativos à instituição educacional em que o processo eleitoral foi realizado no formato manual;

XVI - iniciar processo no SEI-GDF, que será único por instituição educacional e processo eleitoral, e inserir nele, em formato ".pdf", no primeiro dia útil após a expedição, os arquivos dos seguintes documentos do processo eleitoral:

- a) Ata de constituição da CEL;
  - b) Edital do resultado preliminar das inscrições e do credenciamento de fiscais;
  - c) Edital do resultado final das inscrições e do credenciamento de fiscais;
  - d) Termo de Compromisso de participação em curso (diretor, vice-diretor e conselheiro);
  - e) Declaração de inexistência de causas de inelegibilidade e de impedimentos (diretor e vice-diretor);
  - f) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais e uso de imagem e voz (diretor, vice-diretor e conselheiro escolar);
  - g) Ata da sessão pública – Campanha eleitoral;
  - h) Lista de presença na sessão pública – Campanha eleitoral;
  - i) Declaração de conferência da urna para início da votação;
  - j) Declaração de conferência da urna para início da apuração;
  - k) Ata da Mesa Receptora (diretor, vice-diretor e conselheiro escolar);
  - l) Ata da Mesa Apuradora (diretor e vice-diretor);
  - m) Ata da Mesa Apuradora (conselheiro escolar).
- XVII - cumprir os procedimentos e prazos previstos na Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012 (Lei da Gestão Democrática), nesta resolução e no edital do processo eleitoral.

#### CAPÍTULO II

##### DOS GRUPOS DE TRABALHO REGIONAIS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 10. Em cada Coordenação Regional de Ensino funcionará um Grupo de Trabalho Regional da Gestão Democrática para auxiliar a CEC e as CELs respectivas na operacionalização do processo eleitoral no âmbito da CRE correspondente, designado pela SEEDF nos termos do art. 105 da Lei Orgânica do DF e do inciso XVI e XXI do art. 182 do Regimento Interno da SEEDF.

§ 1º A coordenação do GTGD é do Coordenador da CRE respectiva.

§ 2º Para compor o GTGD, o Coordenador da CRE indicará, no mínimo, quatro integrantes escolhidos entre os servidores efetivos em exercício nas unidades administrativas da CRE, podendo ser designados suplentes para cada um dos membros titulares do GTGD.

§ 3º Havendo necessidade de alteração de membro titular e/ou suplente do GTGD, o Coordenador da CRE deverá, em até três dias úteis do ocorrido, indicar o substituto à CEC via SEI-GDF.

Art. 11. Aos Grupos de Trabalho Regionais da Gestão Democrática, no âmbito da CRE de atuação, compete:

I - cumprir as orientações, deliberações e regulamentações provenientes da CEC, bem como as normas vigentes e as estabelecidas na Lei nº 4.751, de 2012, nesta resolução e no edital do processo eleitoral;

II - orientar, acompanhar e supervisionar todas as etapas do processo eleitoral junto às CELs;

III - auxiliar a CEC e as CELs na operacionalização do processo eleitoral;

IV - realizar o treinamento das CELs sobre o processo eleitoral;

V - auxiliar a CEC na fiscalização do processo eleitoral;

VI - intermediar, entre as instituições educacionais envolvidas, observando o cronograma previsto no edital do processo eleitoral e resguardando o sigilo dos documentos, a movimentação das cédulas de votação e das listas dos eleitores, das urnas, dos votos e de toda a documentação relativa ao pleito eleitoral das:

a) dos Centros Interescolares de Línguas e das Escolas Parque, coletados em escolas regulares, conforme estabelece o art. 64, § 5º, da Lei nº 4.751, de 2012;

b) unidades de internação do sistema socioeducativo e do sistema prisional.

VII - receber das CELs, após análise dos pedidos de impugnação do resultado preliminar das eleições, as listas contendo os dados dos diretores, vice-diretores e conselheiros escolares eleitos;

VIII - receber da CEC, via SEI-GDF, o resultado da análise dos recursos interpostos junto à Comissão Eleitoral Central;

IX - elaborar listagem única, por CRE, contendo o resultado final das eleições para diretor, vice-diretor e conselheiros escolares de todas as instituições educacionais da CRE, da qual deverão constar as informações fornecidas pelas CELs e pela CEC, descritas nos incisos VII e VIII do art. 11, respectivamente, e enviá-la à CEC, via SEI-GDF, no prazo previsto no edital do processo eleitoral;

X - cadastrar os integrantes das CELs no módulo da gestão democrática no sistema EducaDF Digital;

XI - exercer outras atividades correlatas, que sejam demandadas pela CEC.

#### TÍTULO III

##### DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO ELEITORAL

#### CAPÍTULO I

##### DOS ELEITORES

Art. 12. Conforme estabelecido no art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012, estão habilitados a votar para escolha de diretor, vice-diretor e conselheiro escolar os integrantes da comunidade escolar das instituições educacionais públicas do Distrito Federal, a saber:

I - estudantes matriculados em instituição educacional pública do Distrito Federal, com idade mínima de treze anos completos até a homologação da lista de eleitores, e frequência superior a cinquenta por cento das aulas no bimestre letivo anterior ao da realização da votação;

II - estudantes matriculados em escolas técnicas e profissionais em cursos de duração não inferior a seis meses e com carga horária mínima de 180 horas, com frequência superior a cinquenta por cento das aulas no bimestre letivo anterior;

III - estudantes matriculados na educação de jovens e adultos com frequência superior a cinquenta por cento das aulas no bimestre letivo anterior;

IV - estudantes matriculados em cursos semestrais, com idade mínima de treze anos completos até a homologação da lista de eleitores e frequência superior a cinquenta por cento das aulas no semestre em curso;

V - mães, pais ou responsáveis por estudantes das instituições educacionais públicas do Distrito Federal, que terão direito a apenas um voto por escola em que estejam habilitados para votar, independentemente do número de filhos matriculados na instituição educacional;

VI - servidores efetivos da carreira Magistério Público do Distrito Federal em exercício na instituição educacional ou nela concorrendo a um cargo;

VII - servidores efetivos da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal, em exercício na instituição educacional ou nela concorrendo a um cargo;

VIII - professores contratados temporariamente pela SEEDF em exercício na instituição educacional por período não inferior a dois bimestres letivos consecutivos.

Art. 13. Conforme disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012, os grupos integrantes da comunidade escolar deverão organizar-se em dois conjuntos de segmentos de eleitores compostos com a seguinte denominação e especificação:

I - Conjunto PRE, composto por integrantes dos segmentos:

a) Estudantes: definidos nos incisos I a IV do art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012; e

b) Pais ou Responsáveis: definido no inciso V do art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012.

II - Conjunto MAT, composto por integrantes dos segmentos:

a) Magistério Público do Distrito Federal: definido no inciso VI do art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012;

b) Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal: definido no inciso VII do art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012;

c) Temporários: composto pelos professores contratados temporariamente pela SEEDF em exercício na instituição educacional por período não inferior a dois bimestres letivos consecutivos, conforme definido no inciso VIII do art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012.

Art. 14. Desde que observados os prazos e procedimentos previstos na Lei nº 4.751, de 2012, nesta resolução e no edital do processo eleitoral, poderá participar do processo eleitoral, como candidato e/ou eleitor, o servidor afastado por motivo de:

I - férias;

II - licença maternidade ou paternidade;

III - licença médica ou odontológica;

IV - ausências previstas no art. 62 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, quais sejam:

a) por um dia para:

a.1) doar sangue;

a.2) realizar, uma vez por ano, exames médicos preventivos ou periódicos voltados ao controle de câncer de próstata, de mama ou do colo de útero;

b) por até dois dias, para se alistar como eleitor ou requerer transferência do domicílio eleitoral;

c) por oito dias consecutivos, incluído o dia da ocorrência, em razão de:

c.1) casamento;

c.2) falecimento do cônjuge, companheiro, parceiro homoafetivo, pai, mãe, padrasto, madrasta, filho, irmão, enteado ou menor sob guarda ou tutela.

#### CAPÍTULO II

##### DOS CANDIDATOS E DOS FISCALIS

#### Seção 1

##### Do Candidato a Conselheiro Escolar

Art. 15. Conforme previsto no art. 26, § 2º, da Lei nº 4.751, de 2012, poderão candidatar-se à função de conselheiro escolar os membros da comunidade escolar relacionados no art. 3º, incisos I a VII, desta Lei.

§ 1º Fica permitida a candidatura a apenas um dos segmentos descritos nos incisos I a VII do art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012.

§ 2º A comunidade escolar das instituições educacionais que atendem estudantes com deficiência envidará todos os esforços para assegurar-lhes a participação, bem como de seus pais ou responsáveis, como candidatos ao Conselho Escolar, segundo dispõe o parágrafo único do art. 33 da Lei nº 4.751, de 2012.

Art. 16. Ficam impedidos de concorrer ao Conselho Escolar na mesma instituição educacional:

I - cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o 3º grau civil, entre si ou dos candidatos que concorrerão aos cargos de diretor ou vice-diretor, dos fiscais ou dos mesários;

II - os que concorrerão ao cargo de diretor ou vice-diretor na instituição educacional;

III - os fiscais ou mesários;

IV - os membros das unidades executoras mencionadas no art. 6º, § 1º, da Lei nº 4.751, de 2012, e os que se encontrem em situações similares;

V - na qualidade de representantes do segmento Pais ou Responsáveis, os candidatos que também pertençam a algum dos demais segmentos descritos no art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012, conforme previsto no § 3º do art. 26 desta Lei;

VI - os professores contratados temporariamente, conforme prevê o § 2º do art. 26 da Lei nº 4.751, de 2012; e

VII - outras pessoas que não integrarem o rol descrito no art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012.

#### Seção 2

##### Do Candidato a Diretor ou a Vice-Diretor

Art. 17. Poderá concorrer à função de diretor ou vice-diretor, nos termos do art. 40 da Lei nº 4.751, de 2012, o servidor efetivo da carreira Magistério Público do Distrito Federal ou da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal, que esteja em atividade e que comprove, cumulativamente, no que couber, até o último dia da inscrição no processo eleitoral, os seguintes requisitos:

I - ter experiência no sistema de ensino do Distrito Federal, como servidor efetivo, há, no mínimo, três anos;

II - estar em exercício em instituição educacional da CRE na qual concorrerá;

III - no caso de professor, ter, no mínimo, três anos de exercício;

IV - no caso de especialista em educação, ter, no mínimo, três anos de exercício em instituição educacional na condição de servidor efetivo;

V - no caso de servidor da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal, ter, no mínimo, três anos de exercício em instituição educacional na condição de servidor efetivo;

VI - ter disponibilidade para o cumprimento do regime de quarenta horas semanais no exercício da função a que concorre;

VII - ser portador de diploma de curso superior ou formação tecnológica equivalente em áreas afins às carreiras Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal ou Magistério Público do Distrito Federal;

VIII - ter, no ato da inscrição, assumido o compromisso de, após a investidura na função de diretor ou de vice-diretor, frequentar o curso de gestão escolar de que trata o art. 60 da Lei nº 4.751, de 2012.

§ 1º A candidatura à função de diretor ou de vice-diretor fica restrita, em cada eleição, a uma única instituição educacional pública do Distrito Federal na qual ambos os candidatos estejam atuando ou tenham atuado anteriormente.

§ 2º Ao menos um dos candidatos da chapa deverá ser professor efetivo da carreira Magistério Público do Distrito Federal com, no mínimo, três anos em regência de classe.

§ 3º Serão considerados não habilitados os candidatos que possuam condenação oriunda de decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de oito anos após o cumprimento da pena, pelos crimes previstos no art. 1º, inciso I, alínea “e”, itens 1 a 10, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como os considerados inelegíveis pelas hipóteses das alíneas “f”, “g” e “h” do mesmo inciso.

§ 4º O servidor que acumule licitamente dois cargos de provimento efetivo da carreira Magistério Público do Distrito Federal, sendo um com carga horária semanal de quarenta horas e o outro com carga horária semanal de vinte horas, poderá candidatar-se à função de diretor ou vice-diretor, desde que, se eleito, exerça o cargo efetivo correspondente às vinte horas semanais em instituição educacional distinta daquela para a qual foi eleito ou, então, se afaste deste cargo nos termos previstos no art. 156 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

§ 5º Estão impedidos de concorrer às funções de diretor e vice-diretor na mesma instituição educacional:

I - cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou por vínculo de afinidade, em linha reta ou colateral, até o 3º grau civil, entre si ou dos candidatos, fiscais ou mesários;

II - os que concorrerão à função de conselheiro escolar;

III - professores contratados temporariamente pela SEEDF; e

IV - outras pessoas que não integrem o rol descrito no art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012.

#### Seção 3

##### Dos Fiscais

Art. 18. Cada chapa e candidato ao Conselho Escolar poderá inscrever, junto à CEL, um fiscal titular e um suplente para acompanhar os trabalhos das Mesas Receptora e Apuradora, observando-se o prazo estabelecido no edital do processo eleitoral.

§ 1º É vedada a permanência, concomitante, do fiscal titular e do suplente no local de votação e de apuração dos votos.

§ 2º Observado o disposto no § 1º, no dia da eleição, é permitido(a):

I - o revezamento entre os fiscais inscritos;

II - a atuação do mesmo fiscal junto às Mesas Receptora e Apuradora.

Art. 19. No mesmo processo eleitoral, é vedado ao fiscal:

I - ser candidato a diretor, a vice-diretor ou a conselheiro escolar;

II - ser membro da CEC, do GTGD da CRE respectiva ou da CEL da instituição educacional em que está credenciado;

III - integrar as Mesas Receptora ou Apuradora;

IV - manipular a documentação do processo eleitoral, especialmente as listas de eleitores;

V - manipular a urna física e as cédulas de votação impressas em papel, nas instituições educacionais com processo eleitoral no formato manual;

VI - manipular os equipamentos e o módulo da gestão democrática no sistema EducaDF Digital, nas instituições educacionais com processo eleitoral no formato eletrônico.

#### TÍTULO IV

##### DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

##### CAPÍTULO I

##### DAS INSCRIÇÕES

Art. 20. As inscrições para o processo eleitoral da gestão democrática observarão o prazo e os horários estabelecidos no edital do processo eleitoral, bem como o formato, eletrônico ou manual, definido para a instituição educacional no art. 4º, incisos I e II, e § 1º desta resolução, de modo que:

I - nas instituições educacionais que utilizam os sistemas i-Educar ou EducaDF Digital como sistema de escrituração escolar: as inscrições serão realizadas, exclusivamente, no módulo da gestão democrática no sistema EducaDF Digital, por intermédio do link: <https://educadf.se.df.gov.br/auh>;

II - nas instituições educacionais que utilizam sistema diverso do i-Educar ou do EducaDF Digital para a realização de escrituração escolar: as inscrições serão realizadas, exclusivamente, no formato manual, junto à CEL da instituição educacional respectiva.

Parágrafo único. Cabe à CEL das instituições educacionais descritas no inciso I do caput deste artigo cadastrar os pedidos de inscrição de chapa e de candidato ao Conselho Escolar

no módulo da gestão democrática no sistema EducaDF Digital, observando as datas e os prazos definidos no edital do processo eleitoral.

Art. 21. Para participar do processo eleitoral para escolha de diretor e vice-diretor, os candidatos deverão compor chapa, especificando, explicitamente, quais candidatos concorrerão à função de diretor e de vice-diretor, devendo ser efetuada, necessariamente, uma das seguintes composições:

I - PROFESSOR e PROFESSOR, sendo que um destes deverá ter, no mínimo, três anos de regência de classe como servidor efetivo da carreira Magistério Público do Distrito Federal;

II - SERVIDOR da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal e PROFESSOR com, no mínimo, três anos de regência de classe como servidor efetivo da carreira Magistério Público do Distrito Federal;

III - PROFESSOR com, no mínimo, três anos de regência de classe como servidor efetivo da carreira Magistério Público do Distrito Federal e ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO.

§ 1º A inscrição para a função de diretor e de vice-diretor deve ser instruída com a apresentação de:

I - uma foto facial, física ou digital, no formato 3x4, com fundo branco;

II - comprovante das exigências contidas no art. 17 desta resolução e nos incisos I a IV e VI do art. 40 da Lei nº 4.751, de 2012;

III - Termo de compromisso assinado por ambos os candidatos da chapa, comprometendo-se a frequentar o curso de gestão escolar, conforme previsto no inciso IV do art. 38; no inciso VII do art. 40 e no art. 60 da Lei nº 4.751, de 2012;

IV - Plano de trabalho para a gestão da escola, cujo teor aborde, necessariamente, a explicitação dos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros prioritários, assim como os objetivos e as metas para a melhoria da qualidade da educação;

V - Declaração de inexistência de causa de inelegibilidade e de impedimentos, em consonância com o Anexo II do Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e

VI - Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais e uso de imagem e voz.

§ 2º A comprovação das exigências mencionadas no inciso II do § 1º ocorrerá mediante apresentação de declaração expedida pela secretaria da instituição educacional ou, conforme o caso, pela CRE respectiva.

§ 3º A apresentação dos documentos previstos nos incisos III, IV, V e VI do § 1º deverá observar os modelos estabelecidos pela CEC.

Art. 22. Para participar do processo eleitoral concorrendo à função de conselheiro escolar, os candidatos deverão instruir a inscrição com a apresentação de:

I - uma foto facial, física ou digital, no formato 3x4, com fundo branco;

II - declaração expedida pela secretaria da instituição educacional comprovando que o candidato ao segmento:

a) da carreira Magistério Público do Distrito Federal: atende ao requisito exigido no inciso VI do art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012;

b) da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal: atende ao requisito exigido no inciso VII do art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012;

c) Estudantes: atende a um dos requisitos exigidos nos incisos I a IV do art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012, conforme se enquadre em cada inciso deste;

d) Pais ou Responsáveis: possui vínculo, nesta condição, com, pelo menos, um estudante regularmente matriculado na instituição educacional de candidatura; e

III - Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais e uso de imagem e voz.

Parágrafo único. Na hipótese de inscrição de candidatos com vínculo de parentesco entre si, terá preferência a concorrer à vaga no Conselho Escolar o candidato que tiver mais tempo como integrante da comunidade escolar respectiva e, persistindo o empate, o candidato mais idoso, devendo a inscrição do outro candidato ser indeferida pela CEL.

Art. 23. É vedado à CEL admitir solicitação de inscrição:

I - condicional ou extemporânea;

II - por via postal, requerimento administrativo ou correio eletrônico;

III - cuja documentação ou fotografia não atender às especificações desta resolução ou do edital do processo eleitoral; ou

IV - realizada de forma distinta do estabelecido no art. 20 ou em outro dispositivo desta resolução ou do edital do processo eleitoral.

Art. 24. Ao se inscrever, o candidato demonstra conhecimento e aceitação implícita das regras e condições estipuladas na Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012; nesta resolução e no edital do processo eleitoral, das quais não poderá alegar desconhecimento, conforme prevê o art. 3º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB).

Art. 25. As informações prestadas no ato de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato a diretor, a vice-diretor e a conselheiro escolar, dispondo a SEEDF do direito de excluir do processo eleitoral, a qualquer tempo, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e verdadeira.

Art. 26. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade na documentação e/ou em informações fornecidas, poderão ser anuladas, a qualquer tempo, ainda que depois do término das etapas do processo eleitoral, a inscrição e as eventuais:

I - homologação do resultado final;

II - nomeação dos integrantes da chapa; e/ou

III - posse do diretor, do vice-diretor ou do conselheiro escolar.

Art. 27. A habilitação dos fiscais, dos candidatos ao Conselho Escolar e das chapas, de responsabilidade da CEL, deverá atender aos requisitos exigidos na Lei nº 4.751, de 2012, nesta resolução, no edital do processo eleitoral e em normas correlatas.

§ 1º A chapa ou o candidato ao Conselho Escolar que tiver seu pedido de registro ou de credenciamento dos fiscais indeferido pela CEL poderá apresentar pedido de reconsideração junto à CEL, observado o prazo estabelecido no edital do processo eleitoral.

§ 2º Mantido o indeferimento pela CEL após o exame da reconsideração de que trata o § 1º, a chapa ou o candidato ao Conselho Escolar poderá interpor recurso junto à CEC, observado o prazo estabelecido no edital do processo eleitoral.

§ 3º Na admissibilidade dos pedidos de reconsideração ou do recurso mencionados nos §§ 1º e 2º, a CEC e a CEL deverão observar o disposto no art. 108.

Art. 28. Cabe pedido de impugnação junto à CEL, por parte de qualquer candidato ou eleitor da instituição educacional, observado o prazo definido no edital do processo eleitoral, do deferimento, pela CEL, das inscrições de chapa ou de candidatos ao Conselho Escolar e dos credenciamentos dos fiscais.

§ 1º Na admissibilidade do pedido de que trata o caput deste artigo, a CEL deverá observar o disposto no art. 108.

§ 2º Da decisão da CEL sobre o pedido de impugnação de que trata o caput deste artigo, cabe recurso junto à CEC a ser interposto pelo candidato ao Conselho Escolar ou pela chapa deferida pela CEL, observado o prazo definido no edital do processo eleitoral.

Art. 29. O(s) interessado(s) deverá(ão) ser cientificado(s), pela CEL, das decisões sobre os pedidos de que tratam os artigos 27 e 28 desta resolução.

Art. 30. No edital de divulgação do resultado final das inscrições homologadas pela CEL, será acrescentado o número a ser utilizado pelo candidato ao Conselho Escolar ou pela chapa durante todo o processo eleitoral.

§ 1º As chapas e os candidatos ao Conselho Escolar serão identificados:

I - nas instituições educacionais em que o processo eleitoral será realizado no formato manual: por número cardinal, de dois dígitos, iniciando pelo número um e acrescentando o zero antes dos números de um a nove, observando, no caso de:

a) chapa para diretor e vice-diretor:

a.1) se houver apenas uma chapa na instituição educacional, esta será identificada como "chapa única", sem número;

a.2) se houver mais de uma chapa na instituição educacional, elas serão numeradas, em cada instituição educacional, segundo a ordem de inscrição.

b) candidato ao Conselho Escolar:

b.1) se houver apenas um candidato ao Conselho Escolar na instituição educacional, entre todos os segmentos de ambos os conjuntos (PRE ou MAT), ele será identificado como "candidato único", sem número;

b.2) se houver mais de um candidato ao Conselho Escolar na instituição educacional, eles serão numerados por ordem alfabética, com número único no âmbito da instituição educacional, independentemente do segmento ao qual seja candidato.

II - nas instituições educacionais em que o processo eleitoral será realizado no formato eletrônico: por número cardinal, composto por:

a) seis dígitos, em caso de chapa para diretor e vice-diretor;

b) oito dígitos, em caso de candidato ao Conselho Escolar.

§ 2º Para a identificação numérica de que trata o inciso II do § 1º desse artigo:

I - os dois primeiros dígitos que compõem o número de inscrição são identificadores da CRE, na forma estabelecida no Anexo Único a esta resolução.

II - os demais dígitos que compõem o número de inscrição são gerados automaticamente pelo módulo da gestão democrática no sistema EducaDF Digital e seguirão numeração única, entre todas as instituições educacionais públicas do DF, estabelecida pela ordem de homologação do resultado final da inscrição pelas CELs no referido sistema.

## CAPÍTULO II

### DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 31. A campanha eleitoral pautar-se-á pela:

I - apresentação e divulgação de propostas para a instituição educacional, no caso de candidatos a conselheiro escolar; ou

II - divulgação e discussão do Plano de Trabalho para a Gestão da Escola, em se tratando de candidatos a diretor ou a vice-diretor; e

III - divulgação de informações pessoais do candidato que contribuam para demonstrar a experiência ou a qualificação para a função à qual esteja se candidatando.

§ 1º O material de divulgação de campanha deve conter o(s) nome(s) e o número que identificam o candidato ao Conselho Escolar ou a chapa e, ainda, informações relativas aos incisos I a III do caput deste artigo para os candidatos ao Conselho Escolar, e aos incisos II e III do caput deste artigo para os candidatos a diretor e vice-diretor.

§ 2º A divulgação das informações descritas no § 1º poderá ser feita, inclusive, mediante afixação de cartazes no interior da instituição educacional ou de indicação de link ou QR Code onde o eleitor possa acessar o conteúdo da Proposta ou do Plano de Trabalho mencionados nos incisos I e II do caput deste artigo, respectivamente.

§ 3º É permitido o uso das redes sociais dos próprios candidatos para realizar a campanha eleitoral, desde que:

I - as postagens nas redes sociais sejam feitas exclusivamente durante o prazo estipulado no edital para a campanha eleitoral;

II - o conteúdo publicado atenda ao previsto no § 1º desse artigo; e

III - os candidatos observem a vedação prevista no art. 107 e as demais vedações estabelecidas pela legislação vigente, por esta resolução, pelo edital do processo eleitoral e pelas demais normas correlatas, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 32. São vedadas, durante a campanha eleitoral, conforme estabelecido no art. 53 da Lei nº 4.751, de 2012:

I - propaganda de caráter político-partidário;

II - atividades de campanha fora do tempo estipulado no edital do processo eleitoral;

III - distribuição de brindes ou camisetas;

IV - remuneração ou compensação financeira de qualquer natureza, decorrente de trabalhos desenvolvidos em função da campanha eleitoral;

V - ameaças, coerção ou qualquer forma de cerceamento de liberdade.

§ 1º É vedada, na campanha eleitoral, a confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor, conforme previsto no § 6º do art. 39 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que se aplica subsidiariamente conforme o previsto no art. 116.

§ 2º Além das vedações descritas no caput e no § 1º, também é proibido qualquer tipo de abuso do poder econômico, em detrimento da liberdade de voto, conforme tipificado na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e estabelecido no inciso IV do art. 32.

Art. 33. Nas quatro últimas semanas que antecedem o pleito eleitoral, conforme previsto no art. 62 da Lei nº 4.751, de 2012, independentemente se a candidatura for para conselheiro escolar, diretor ou vice-diretor, o candidato da carreira:

I - Magistério Público do Distrito Federal: será liberado por dois horários de coordenação pedagógica por semana; e

II - Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal: será liberado duas vezes por semana, de metade da sua jornada diária de trabalho.

## Seção I

### Das Sanções

Art. 34. Sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas na legislação, o descumprimento das vedações dispostas no art. 32 desta resolução acarretará, conforme estabelecido no art. 54 da Lei nº 4.751, de 2012, as seguintes sanções aos candidatos e às chapas habilitadas:

I - advertência escrita, no caso previsto no inciso II do caput do art. 32;

II - suspensão das atividades de campanha por até cinco dias, no caso previsto no inciso III do caput do art. 32;

III - perda da prerrogativa de que trata o art. 62 da Lei nº 4.751, de 2012, no caso de reincidência das condutas previstas nos incisos II e III do caput do art. 32;

IV - exclusão do processo eleitoral corrente, nos casos previstos nos incisos I e IV do caput do art. 32 e na reincidência das condutas previstas nos incisos II e III deste mesmo artigo, na hipótese da sanção prevista no inciso III do caput do art. 32 ter sido aplicada anteriormente;

V - proibição de participar, como candidato, por período de seis anos, dos processos eleitorais de que trata a Lei nº 4.751, de 2012, no caso previsto no inciso V do caput do art. 32.

§ 1º As sanções previstas no caput deste artigo serão aplicadas:

I - pela CEL, quando se referirem aos incisos I e II do art. 34;

II - pela CEC, no caso dos incisos III, IV e V do art. 34.

§ 2º As sanções previstas no art. 34 também poderão ser aplicadas no caso de descumprimento das demais vedações estabelecidas no edital do processo eleitoral.

§ 3º Das sanções aplicadas originalmente pela CEL caberá pedido de reconsideração dirigido à própria CEL, que, se mantiver a sanção, deverá, de ofício e no prazo previsto no edital do processo eleitoral, encaminhar o documento à CEC, que o analisará em grau de recurso.

§ 4º Das sanções aplicadas originalmente pela CEC caberá pedido de reconsideração dirigido à própria CEC, que, se mantiver a sanção, deverá, de ofício e no prazo previsto no edital do processo eleitoral, encaminhar o documento ao Secretário de Estado de Educação, que o analisará em grau de recurso.

§ 5º Na admissibilidade dos pedidos de reconsideração e dos recursos mencionados nos §§ 3º e 4º, deverá ser observado o disposto no art. 108.

§ 6º A CEC, com o auxílio dos GTGDs, e as CELs deverão atuar de ofício quando constatada qualquer infração às vedações descritas na Lei nº 4.751, de 2012, nesta resolução, no edital do processo eleitoral ou em normas correlatas.

§ 7º Os recursos interpostos junto à CEC e ao Secretário de Estado de Educação do DF de que tratam os §§ 3º e 4º serão recebidos, com efeito suspensivo, e analisados e julgados no prazo de até três dias úteis, conforme estabelecido no § 4º do art. 54 da Lei nº 4.751, de 2012.

## CAPÍTULO III

### DA LISTA DE ELEITORES

Art. 35. Os eleitores habilitados na Lista de Eleitores serão identificados da seguinte maneira:

I - estudantes: nome completo e número de matrícula;

II - pais ou responsáveis: nome completo e número de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF anonimizado nos termos do parágrafo único deste artigo;

III - servidores da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal: nome completo e número de matrícula;

IV - servidores da carreira Magistério Público do Distrito Federal: nome completo e número de matrícula;

V - professores contratados temporariamente pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: nome completo e número de matrícula.

Parágrafo único. A anonimização do número de inscrição do CPF prevista no inciso II do caput deste artigo será realizada mediante a substituição dos três primeiros e dois últimos números do CPF pelo símbolo do asterisco (\*), de acordo com o seguinte padrão: \*\*\*999.999.\*\*\*, conforme estabelece a Resolução nº 1, de 23 de julho de 2024, do Comitê Interno de Governança Pública da SEEDF.

Art. 36. Os habilitados constarão da Lista de Eleitores da instituição educacional homologada pela CEL.

§ 1º A Lista de Eleitores de que trata o caput deste artigo, observado o prazo estabelecido no edital do processo eleitoral, será:

I - elaborada pela secretaria escolar e entregue à CEL, nas instituições educacionais em que o processo eleitoral será realizado no formato manual;

II - extraída do módulo da gestão democrática no sistema EducaDF Digital pela CEL, nas instituições educacionais em que o processo eleitoral será realizado no formato eletrônico.

§ 2º Em cumprimento às disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), a Lista de Eleitores de que trata o caput deste artigo, após homologada pela CEL, deverá ser afixada por esta Comissão em local visível, no interior da própria instituição educacional, no prazo estabelecido no edital do processo eleitoral.

§ 3º É proibido elaborar mais de uma Lista de Eleitores para o mesmo segmento, devendo o nome do eleitor constar em apenas uma delas.

Art. 37. A organização da Lista de Eleitores deverá observar no caso de:

I - eleição para diretor e vice-diretor: a lista será subdividida em duas, sendo uma para cada conjunto de segmentos (PRE ou MAT), da seguinte forma:

a) conjunto PRE, formado pelos eleitores previstos nos incisos I e II do art. 13;

b) conjunto MAT, formado pelos eleitores previstos nos incisos III, IV e V do art. 13.

II - eleição para conselheiro escolar: a lista será subdividida em duas, sendo uma para cada conjunto de segmentos (PRE ou MAT), da seguinte forma:

a) conjunto PRE, formado pelos eleitores previstos nos incisos I e II do art. 13;

b) conjunto MAT, formado pelos eleitores previstos nos incisos III, IV e V do art. 13.

Art. 38. É vedada a inserção, a alteração e/ou a exclusão de eleitores na Lista de Eleitores depois de a versão final desta Lista ter sido homologada e divulgada pela CEL;

Art. 39. Ficam excluídos do processo eleitoral, por deixarem de cumprir os requisitos exigidos no art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012, os candidatos e/ou eleitores que, no período compreendido entre a divulgação da versão final da Lista de Eleitores pela CEL e a data da votação, alterem a instituição educacional de exercício ou forem contemplados com afastamentos ou licenças, excetuado o disposto no art. 14.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS MESAS RECEPTORA E APURADORA

Art. 40. As Mesas Receptora e Apuradora, compostas por membros designados pela CEL, contarão, em cada uma, com a seguinte composição:

I - um presidente, que deverá ocupar cargo efetivo;

II - um vice-presidente;

III - um secretário.

§ 1º É permitida a designação:

I - dos mesmos membros da Mesa Receptora para atuarem na Mesa Apuradora;

II - de suplente(s) em cada composição prevista nos incisos I, II e III do caput deste artigo.

§ 2º A CEL deverá realizar treinamento com os mesários e escrutinadores designados para atuar nas Mesas Receptora e Apuradora, no prazo estabelecido no edital do processo eleitoral.

§ 3º O presidente da Mesa Receptora em instituição educacional com processo eleitoral no formato eletrônico, que estiver sem acesso ao e-mail institucional com o domínio "@se.df.gov.br", deverá, no prazo estabelecido no edital do processo eleitoral, abrir chamado no portal de serviços da SEEDF solicitando a recuperação da senha de acesso a este e-mail, mediante o qual será recebido o token de liberação da urna no dia da votação.

§ 4º Na hipótese de membro(s) designado(s) para as Mesas Receptora e/ou Apuradora não comparecer(em) no dia da votação e/ou no momento da apuração, a CEL deverá:

I - antes de iniciar a votação, no caso da Mesa Receptora, ou antes de iniciar a apuração, no caso da Mesa Apuradora, designar o substituto, que poderá ser um eleitor presente;

II - registrar o fato em ata; e

III - comunicar, via SEI-GDF, no prazo de até dois dias úteis contados do dia da votação, a ausência do membro ao Grupo de Trabalho Regional da Gestão Democrática da CRE respectiva.

Art. 41. Ficam impedidos de compor as Mesas Apuradora e Receptora:

I - candidatos a diretor, a vice-diretor ou a conselheiro escolar;

II - fiscais;

III - integrantes da CEL;

IV - cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o 3º grau civil, entre si e dos candidatos ou fiscais;

V - professores de contrato temporário, exceto quando houver insuficiência ou inexistência de servidores efetivos na instituição educacional;

VI - educadores sociais voluntários, prestadores de serviços terceirizados e outras pessoas que não integrem o rol descrito no art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012.

Art. 42. Compete à Mesa Receptora:

I - dirigir os trabalhos da votação;

II - solicitar o CPF e o documento oficial de identificação do eleitor, com foto, para conferência dos dados e coleta da assinatura do eleitor na Lista de Eleitores respectiva, observando-se o disposto no § 1º desse artigo;

III - recepcionar os votos e colher as assinaturas na(s) respectiva(s) Lista(s) de Eleitores referente(s) à votação dos Centros Interscholares de Línguas e das Escolas Parque, conforme prevê o art. 64, § 5º, da Lei nº 4.751, de 2012;

IV - ao término da votação, preencher a ata correspondente; lacrar a urna e entregá-la, juntamente com toda a documentação relativa à votação, para a CEL da instituição educacional, que os repassará ao presidente da Mesa Apuradora.

§ 1º Nas instituições educacionais com processo eleitoral no formato eletrônico, a abertura da urna para a votação ocorrerá mediante token específico para esse fim, enviado, via sistema EducaDF Digital, ao e-mail institucional com o domínio "@se.df.gov.br" do presidente da Mesa Receptora, informado pela CEL no ato de cadastro deste no Módulo da Gestão Democrática, observando-se o disposto no § 3º do art. 40.

§ 2º A assinatura do eleitor mencionada no inciso II do caput deste artigo deve ser a mesma do documento oficial de identificação do eleitor, com foto, observando-se o disposto no art. 111.

§ 3º A ata da Mesa Receptora deverá fornecer o quórum de votação dos conselheiros escolares e das chapas, computados pelos conjuntos de segmentos de eleitores (MAT e PRE).

Art. 43. Compete à Mesa Apuradora:

I - dirigir os trabalhos de apuração dos votos;

II - ao término da apuração dos votos, proclamar o resultado preliminar da votação, preencher a ata correspondente e repassar toda a documentação para a CEL;

III - repassar as urnas e as cédulas impressas em papel contendo os votos dos eleitores para a CEL, no caso das instituições educacionais com processo eleitoral no formato manual.

Parágrafo único. A ata da Mesa Apuradora deverá fornecer o total de votos:

I - das chapas: computados pelos conjuntos de segmentos de eleitores (MAT e PRE); e

II - dos conselheiros escolares, computados pelo número exato de votos recebidos pelos candidatos.

Art. 44. Durante todo o período de votação e apuração, as relações nominais dos membros das Mesas Receptora e Apuradora deverão estar de posse do(s) seu(s) presidente(s).

#### CAPÍTULO V

##### DA VOTAÇÃO

##### Seção 1

##### Das Regras Gerais

Art. 45. O voto para diretor, vice-diretor e conselheiro escolar será direto, facultativo e secreto, sendo permitido um único voto, por eleitor, em cada instituição educacional a que estiver vinculado.

Art. 46. A eleição para escolha das chapas e dos candidatos ao Conselho Escolar será realizada em dia letivo e em data e horários definidos no edital do processo eleitoral.

Parágrafo único. Os horários definidos no edital do processo eleitoral para o encerramento da votação correspondem ao horário de fechamento dos portões da instituição educacional respectiva, ficando assegurado o direito ao voto para todos os eleitores que estiverem presentes no interior do espaço físico da instituição educacional até este horário.

Art. 47. As atividades escolares deverão ser desenvolvidas regularmente durante todo o dia letivo de realização da eleição, ficando vedada a realização de atividades administrativas ou pedagógicas em ambiente externo à instituição educacional onde estiver ocorrendo a votação.

Art. 48. Fica assegurada a realização do processo eleitoral nas instituições educacionais que disponham de inscrição homologada para um único candidato ao Conselho Escolar e/ou para uma única chapa.

Art. 49. À pessoa com deficiência é assegurado o exercício do direito de participar do processo eleitoral, como candidato ou eleitor, observando-se o seguinte:

I - se puder exprimir sua vontade nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e tiver condições de registrar seu voto: deverá votar sozinha, sem o auxílio de qualquer pessoa;

II - se puder exprimir sua vontade nos termos da Lei nº 13.146, de 2015, e não tiver condições de registrar seu voto: poderá solicitar o auxílio de qualquer pessoa de sua escolha para realizar a votação, conforme dispõe o inciso IV do § 1º do art. 76 desta Lei.

Parágrafo único. É impedida de participar do processo eleitoral, como eleitor ou candidato, a pessoa com deficiência que não puder exprimir sua vontade nos termos do inciso III do art. 4º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 50. A votação ocorrerá nas instituições educacionais públicas do Distrito Federal, observando-se o seguinte:

I - as eleições dos Centros Interscholares de Línguas e das Escolas Parque serão realizadas na escola de origem do estudante, conforme estabelece o art. 64, § 5º, da Lei nº 4.751, de 2012;

II - os Centros Interscholares de Línguas e as Escolas Parque deverão manter, também, uma urna no local de seu funcionamento para permitir a votação dos demais membros da comunidade escolar, nos termos do disposto no art. 64, § 5º, da Lei nº 4.751, de 2012;

III - as eleições nas instituições educacionais que estejam compartilhando o mesmo espaço físico para o desempenho de suas atividades deverão ser realizadas de forma distinta, de modo que cada instituição educacional tenha sua própria zona eleitoral;

IV - a eleição na instituição educacional que esteja desenvolvendo suas atividades com os estudantes em outra localidade, por estar em reforma do espaço físico, ocorrerá em uma única zona eleitoral instalada no espaço físico onde as atividades escolares estejam efetivamente sendo realizadas;

V - as unidades de internação do sistema socioeducativo e do sistema prisional deverão receber urnas específicas para a coleta dos votos dos estudantes participantes desses sistemas.

§ 1º Excetua-se do disposto no inciso IV do caput deste artigo, as instituições educacionais em que os estudantes estejam sendo atendidos, provisoriamente, em região administrativa distinta de onde fica sediada a comunidade escolar respectiva, para as quais a CEL poderá, excepcionalmente, organizar duas zonas de votação, sendo uma para atender o segmento Pais e Responsáveis e a outra para atender os demais segmentos.

§ 2º As instituições educacionais que se enquadrarem na situação descrita no § 1º realizarão o processo eleitoral no formato manual, ficando proibida a inserção do nome do eleitor em mais de uma Lista de Eleitores para o mesmo segmento, conforme estabelece o § 3º do art. 36.

Art. 51. A votação nos Centros Interscholares de Línguas e nas Escolas Parque ocorrerá nos termos estabelecidos pelo art. 64, § 5º, da Lei nº 4.751, de 2012, da seguinte forma:

I - A CEL do Centro Interscholar de Línguas e da Escola Parque deverá encaminhar a urna, as cédulas de votação impressas em papel e a Lista de Eleitores do Segmento Estudantes para o respectivo Grupo de Trabalho Regional da Gestão Democrática, que entregará o material eleitoral à CEL da instituição educacional de origem do estudante, no dia e horário estabelecidos no edital do processo eleitoral;

II - Ao término do período de votação, a Mesa Receptora deverá lacrar a urna pertencente ao Centro Interescolar de Línguas e à Escola Parque e entregá-la, juntamente com toda documentação relativa ao processo eleitoral destas instituições educacionais, à CEL, que a repassará ao Grupo de Trabalho Regional da Gestão Democrática da CRE respectiva, no dia e horário estabelecidos no edital do processo eleitoral, observadas as condições previstas nos incisos I e II do art. 50;

III - A CRE, por intermédio do Grupo de Trabalho Regional da Gestão Democrática, deverá entregar, no prazo e horário definido no edital, as urnas e toda a documentação relativa ao processo eleitoral, advindas das instituições educacionais regulares, ao Centro Interescolar de Línguas e à Escola Parque respectivos.

Art. 52. As instituições educacionais regulares, que recepcionarão votos para os Centros Interescolares de Línguas e as Escolas Parque, deverão assegurar urnas distintas para cada uma destas escolas no local de votação.

#### Seção 2

##### Dos Cartazes de Divulgação dos Candidatos

Art. 53. A CEL deverá confeccionar cartazes com os dados dos candidatos ao Conselho Escolar e das chapas, segundo o modelo estabelecido pela CEC, e afixá-los:

I - em espaços diversos no interior da instituição educacional onde haja grande circulação de pessoas; e

II - ao lado da cabine de votação em local visível pelos mesários e pelo eleitor.

§ 1º Os cartazes mencionados no caput deste artigo:

I - relacionarão as chapas por ordem do número de inscrição, identificando nominalmente os candidatos e a função a qual estão concorrendo, se diretor e vice-diretor;

II - relacionarão os candidatos ao Conselho Escolar por ordem do número de inscrição, identificando nominalmente os candidatos e o segmento ao qual está concorrendo;

III - deverão conter a foto facial, digital, no formato 3x4, com fundo branco, apresentada pelo candidato no ato da inscrição.

§ 2º Para melhor identificação dos candidatos pelos eleitores e desde que solicitado pelo candidato junto à CEL no ato da inscrição, é admitida a inclusão do apelido do candidato nos cartazes mencionados no caput deste artigo, que deverá ser escrito entre parêntesis e suceder o nome completo do candidato.

§ 3º É vedada a afixação do cartaz mencionado no caput deste artigo no interior da cabine de votação e, em observância às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, em ambiente externo à instituição educacional.

#### Seção 3

##### Das Cédulas de Votação

Art. 54. Nas instituições educacionais com processo eleitoral no formato manual, as cédulas de votação para escolha da chapa e dos candidatos ao Conselho Escolar terão cores distintas, separadas pelo conjunto de segmentos, MAT ou PRE, assim especificadas:

I - COR AMARELA, para o conjunto MAT, composto pelos segmentos dos:

a) servidores efetivos integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal;

b) servidores efetivos da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal; e

c) professores contratados temporariamente pela SEEDF.

II - COR BRANCA, para o conjunto PRE, composto pelos segmentos formados pelos:

a) estudantes de instituições educacionais públicas do Distrito Federal, e

b) mães, pais ou responsáveis por estudantes de instituições educacionais públicas do Distrito Federal.

Art. 55. Na eleição para chapa de diretor e vice-diretor em instituições educacionais com processo eleitoral no formato manual:

I - havendo apenas uma chapa homologada: a cédula eleitoral indicará tratar-se de eleição para "chapa única" e apresentará duas quadrículas para votação do eleitor, sendo uma representativa do "SIM", para voto favorável à chapa candidata, e a outra representativa do "NÃO", para voto desfavorável à chapa candidata;

II - havendo mais de uma chapa homologada: a cédula eleitoral contará com duas quadrículas, dentro das quais deverão ser registrados os dois dígitos que compõem o número de inscrição da chapa no processo eleitoral da instituição educacional, observando-se o disposto no art. 57 desta resolução.

Art. 56. Na eleição para conselheiro escolar em instituições educacionais com processo eleitoral no formato manual:

I - havendo apenas um candidato ao Conselho Escolar com inscrição homologada: independentemente do segmento ao qual pertença, a cédula eleitoral indicará tratar-se de "candidato único" e apresentará duas quadrículas para votação, sendo uma representativa do "SIM", para voto favorável ao candidato, e outra representativa do "NÃO", para voto desfavorável ao candidato;

II - havendo mais de um candidato ao Conselho Escolar e independentemente do segmento ao qual esteja representando: a cédula eleitoral contará com duas quadrículas, dentro das quais deverão ser registrados os dois dígitos que compõem o número de inscrição da chapa no processo eleitoral da instituição educacional, observando-se o disposto no art. 57 desta resolução.

Art. 57. O registro dos dois dígitos que compõem o número da chapa e/ou do candidato ao Conselho Escolar na cédula de votação, mencionados no inciso II dos artigos 55 e 56, deverá ser feito separadamente, devendo cada quadrícula ser utilizada para o registro de apenas um dos números que compõem o número de inscrição.

Art. 58. Na instituição educacional com processo eleitoral no formato eletrônico, as chapas e os candidatos ao Conselho Escolar receberão número único, entre todas as instituições educacionais públicas do DF, conforme estabelecido no inciso II do § 1º e no § 2º do art. 30.

#### Seção 4

##### Do Voto

Art. 59. O eleitor terá direito a votar em apenas uma chapa e/ou um candidato ao Conselho Escolar escolhido entre qualquer candidato da instituição educacional, independentemente de este pertencer ao segmento do qual o eleitor faça parte.

§ 1º O eleitor que pertencer a mais de um segmento na mesma instituição educacional terá direito a apenas um voto, observando-se o seguinte:

I - o servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal ou de Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal que, na mesma instituição educacional, também se enquadrar no segmento:

a) Pais ou Responsáveis: votará, exclusivamente, como servidor, no conjunto MAT, permanecendo habilitado a votar no conjunto PRE o outro responsável pelo estudante, se houver;

b) Estudantes: votará, exclusivamente, como servidor, no conjunto MAT. II - mãe, pai ou responsável que, na mesma instituição educacional, também se enquadrar no segmento Estudantes: votará, apenas, no segmento Estudantes, permanecendo habilitado a votar no conjunto PRE o outro responsável pelo estudante, se houver.

§ 2º Terá direito a apenas um voto o servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal ou da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal que possuir:

I - duas matrículas de cargo efetivo na mesma instituição educacional;

II - uma matrícula de cargo efetivo e um vínculo como professor contratado temporariamente na mesma instituição educacional.

§ 3º Caso haja a habilitação de ambos os pais ou responsáveis na versão final da Lista de Eleitores, terá direito ao voto o eleitor que primeiro se apresentar para a votação do pleito, ficando o segundo impedido de votar, devendo a Mesa Receptora assegurar o cumprimento desta vedação.

§ 4º O eleitor habilitado em mais de uma instituição educacional poderá votar em todas estas unidades, desde que respeitado o limite de um voto por instituição educacional.

Art. 60. É vedado o voto por representação, conforme estabelecido no caput do art. 38 da Lei nº 4.751, de 2012.

Art. 61. A representação de que trata o artigo 60 desta Resolução inclui procurações, curatelas, tutelas ou qualquer outro mecanismo de representação do titular.

Art. 62. No dia da votação, o eleitor:

I - estudante habilitado como eleitor nos termos dos incisos I a IV do art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012: votará na instituição educacional na qual esteja regularmente matriculado;

II - estudante que estiver matriculado em instituição educacional regular e, cumulativamente, em Centro Interescolar de Línguas e/ou em Escola Parque: votará, na instituição educacional de origem, para ambas as escolas, conforme prevê o § 5º do art. 64, da Lei nº 4.751, de 2012;

III - estudante que estiver matriculado em instituição educacional regular e, cumulativamente, nas demais instituições educacionais de natureza especial ou Centro de Educação Profissional (CEP): votará, separadamente, em ambas as instituições educacionais;

IV - mãe, pai ou responsável por estudantes matriculados em instituições educacionais públicas do Distrito Federal: votará na(s) instituição(ões) educacional(is) na(s) qual(is) o(s) estudante(s) esteja(m) matriculado(s);

V - servidor efetivo da carreira Magistério Público do Distrito Federal ou da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal: votará na instituição educacional em que esteja exercendo suas atividades laborais;

VI - servidor efetivo da carreira Magistério Público do Distrito Federal ou da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal, que seja candidato a conselheiro escolar, diretor ou vice-diretor: votará na instituição educacional para a qual esteja concorrendo;

VII - professor contratado temporariamente pela SEEDF em exercício na instituição educacional por período não inferior a dois bimestres letivos consecutivos: votará na instituição educacional em que esteja atuando.

§ 1º O eleitor dos segmentos do Conjunto MAT que, no dia da votação, estiver trabalhando em unidade de internação do sistema socioeducativo ou do sistema prisional, deverá votar nesta unidade, exclusivamente, ficando proibida a inserção do seu nome na Lista de Eleitores da escola de origem.

§ 2º As CELs das escolas regulares que atendam unidades de internação socioeducativas ou do sistema prisional deverão assegurar o cumprimento do estabelecido no § 1º.

Art. 63. O estudante poderá votar em seu turno de aula ou em horário distinto deste, desde que observe o horário previsto no edital do processo eleitoral para a votação, ficando esta organização a cargo da CEL.

Art. 64. O candidato a diretor, vice-diretor ou conselheiro escolar terá prioridade para votar e somente poderá permanecer na instituição educacional, no dia da votação, durante o horário necessário e suficiente para exercer o seu direito de voto, devendo a CEL assegurar o cumprimento dessa vedação.

Art. 65. Ficam impedidos de votar no pleito:

I - os eleitores cujos nomes e/ou matrículas/CPFs não constarem da versão final da Lista de Eleitores homologada pela CEL;

II - os eleitores do segmento Pais ou Responsáveis que não atualizarem seus dados cadastrais relativos ao CPF junto à instituição educacional até a data limite estabelecida no edital do processo eleitoral;

III - os eleitores que, no período compreendido entre a divulgação da versão final da Lista de Eleitores homologada pela CEL e o dia da votação, deixarem de fazer parte da comunidade

escolar, devendo seus nomes serem desconsiderados desta Lista e suprimidos do cômputo do quórum de votação;

IV - os eleitores que não cumprirem os requisitos exigidos pelo art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012.

Art. 66. Os fiscais e os candidatos às funções de diretor, vice-diretor e conselheiro escolar estão impedidos de manipular, a qualquer momento, as cédulas eleitorais em papel, exceto a sua própria cédula durante o ato da votação.

Art. 67. No ato da votação eletrônica, se a intenção do eleitor for:

I - eleger uma chapa e/ou um candidato ao Conselho Escolar: deverá digitar todos os números de identificação da chapa e/ou do candidato ao Conselho Escolar de sua escolha e, em seguida, clicar na tecla "CONFIRMA";

II - votar "BRANCO": deverá clicar na tecla "BRANCO" e, em seguida, na tecla "CONFIRMA";

III - votar "NULO": deverá digitar o número "zero" em todos os campos destinados ao número de inscrição da chapa e/ou do candidato ao Conselho e, em seguida, clicar na tecla "CONFIRMA".

§ 1º O procedimento descrito no inciso III do caput deste artigo também deverá ser utilizado caso o eleitor seja contrário à eleição da única chapa e/ou do único candidato ao Conselho Escolar concorrendo na escola.

§ 2º Na hipótese de ocorrência de erro ao digitar o número da chapa e/ou do candidato ao Conselho Escolar que deseja eleger, o eleitor deverá clicar na tecla "CORRIGE", digitar o número correto e, em seguida, clicar na tecla "CONFIRMA".

Art. 68. Nas instituições educacionais públicas do DF com processo eleitoral no formato manual, será fornecida nova cédula ao eleitor, pelo mesário, se for constatada, no ato de votar, pelo menos uma das seguintes situações:

I - cédula rasurada ou comprometida, por qualquer forma;

II - cédula que, por descuido, seja inutilizada, danificada ou marcada equivocadamente pelo eleitor.

Parágrafo único. Na ocorrência do disposto no caput deste artigo, as cédulas originais deverão ser previamente devolvidas ao mesário, que, preservando o sigilo do seu conteúdo, as inutilizará imediatamente diante das pessoas presentes e registrará o ocorrido na Ata da Mesa Receptora.

Art. 69. Dentro da cabina de votação, é proibido ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, ainda que desligados.

§ 1º Caso entre na seção onde está sendo realizada a votação portando algum dos equipamentos vedados no caput deste artigo, o eleitor, antes de ir à cabina de votação e ter acesso à urna, deverá:

I - desligar o aparelho e depositá-lo em local indicado pelos mesários, que ficarão responsáveis por ele; e

II - recolher, após concluída a sua votação, o equipamento e/ou demais objetos que tenha deixado sob os cuidados dos mesários.

§ 2º Fica impedido de votar o eleitor que se recusa a cumprir o disposto no § 1º, devendo esta recusa ser registrada na Ata da Mesa Receptora.

#### Seção 5

##### Do Quórum de Votantes

Art. 70. Nos termos do art. 50 da Lei nº 4.751, de 2012, o quórum de eleitores para eleição em cada instituição educacional para a chapa de diretor e vice-diretor e para o candidato ao Conselho Escolar será:

I - 50% (cinquenta por cento) para o conjunto de segmentos MAT, constituído pelos eleitores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal e da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal, e pelos professores contratados temporariamente, nos termos dos incisos de VI a VIII do art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012; e

II - 10% (dez por cento) para o conjunto de segmentos PRE, constituído pelos eleitores integrantes dos segmentos dos Estudantes e dos Pais ou Responsáveis, conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 4.751, de 2012.

§ 1º O quórum referente aos eleitores votantes será atestado pela Mesa Receptora em ata.

§ 2º Para fins de contabilização do quórum, os eleitores:

I - que se enquadrem em mais de um segmento na mesma instituição educacional serão computados apenas uma vez, observando-se o disposto no § 1º do art. 59;

II - do segmento Pais ou Responsáveis serão computados uma única vez, independentemente do número de filhos ou dependentes matriculados na instituição educacional, observando-se o disposto no § 1º do art. 59.

§ 3º Nas instituições educacionais em que, pelas suas especificidades, não houver membros do conjunto PRE, estes devem ser desconsiderados para efeito de cômputo de votos e verificação de quórum para votação de diretor e vice-diretor, restando, apenas, a contabilização do conjunto MAT.

Art. 71. Não atingido o quórum para eleição de diretor e vice-diretor estabelecido no art. 70, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal convocará novo pleito nos termos previstos na Lei nº 4.751, de 2012.

§ 1º Ao longo do período necessário à realização de nova eleição, conforme especificado no art. 71, o Secretário de Estado de Educação designará, provisoriamente, até a posse dos novos eleitos, servidores para as funções de diretor e vice-diretor da instituição educacional.

§ 2º Realizada nova eleição e caso persista a situação de ausência do quórum, o Secretário de Estado de Educação, respeitados os requisitos exigidos na Lei nº 4.751, de 2012, designará servidores para exercerem as funções de diretor e vice-diretor na instituição educacional pelo prazo correspondente ao restante do mandato.

Art. 72. Não atingido o quórum para a eleição do Conselho Escolar, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal organizará nova eleição, repetindo-se o procedimento tantas

vezes quantas forem necessárias, excetuando-se o ano em que ocorrerem eleições gerais, nos termos da Lei nº 4.751, de 2012.

§ 1º Ocorrendo a situação descrita no caput deste artigo e até que haja a recomposição do Conselho Escolar, por força do disposto no art. 21 da Lei nº 4.751, de 2012, as competências a cargo deste serão exercidas pela Assembleia Geral Escolar, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 22 desta Lei.

§ 2º Excetua-se do disposto no § 1º, a competência atribuída ao diretor da instituição educacional prevista no § 3º do art. 64 da Lei nº 4.751, de 2012.

#### CAPÍTULO VI

##### DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 73. São válidos, devendo ser computados para fins do quórum previsto na Lei nº 4.751, de 2012, os votos que expressem, claramente, a intenção dos eleitores.

Parágrafo único. Os votos "brancos" ou "nulos" não são computados para fins de obtenção do quórum de votação.

Art. 74. Nas instituições educacionais com processo eleitoral no formato manual, os votos serão registrados em cédulas oficiais impressas em papel e nos modelos definidos pela CEC, devendo ser considerados:

I - "brancos": os votos que não tiverem qualquer indicação da intenção do eleitor na cédula de votação;

II - "nulos": os votos que se enquadrarem em, pelo menos, uma das seguintes condições:

a) voto com qualquer tipo de identificação do eleitor;

b) voto com marca, sinalização ou numeração de qualquer espécie;

c) voto assinalado apenas entre as duas quadriculas ou exclusivamente fora do espaço destinado à quadricula de marcação do voto na cédula;

d) voto que apresente condições que dificultem ou impeçam a identificação da intenção do eleitor.

Art. 75. Nas instituições educacionais com processo eleitoral no formato eletrônico, os votos serão registrados exclusivamente no módulo da gestão democrática no sistema EducaDF Digital, devendo ser considerados:

I - "brancos": os votos assim indicados pelo eleitor no ato da votação, conforme descrito no inciso II do art. 67;

II - "nulos":

a) os votos em que o eleitor indicar a situação descrita no inciso III ou no § 1º do art. 67;

b) os votos registrados em cédulas impressas em papel ou de modo diverso do previsto nesta resolução ou no edital do processo eleitoral.

Art. 76. É assegurado ao candidato acompanhar a apuração dos votos depois de encerrada a votação na instituição educacional.

Art. 77. Nas instituições educacionais com processo eleitoral no formato manual, no ato da apuração dos votos, qualquer um dos presentes poderá apresentar protesto ao voto que esteja em desacordo com o previsto nos arts. 73, caput e parágrafo único, e 74, devendo o protesto ser decidido, imediatamente, pela Mesa Apuradora e registrado em ata.

§ 1º As cédulas impressas em papel representativas de votos "nulos" e "brancos" deverão ser separadas das cédulas dos votos válidos e guardadas dentro de envelopes distintos e identificados com os dizeres "cédulas nulas" e "cédulas em branco", respectivamente.

§ 2º Depois de comprovado, pelos candidatos ou fiscais e integrantes da Mesa Apuradora, que a cédula impressa em papel está "em branco", o presidente desta Mesa, no momento da apuração dos votos e na presença de todos, deverá:

I - computar o voto do eleitor como voto "branco";

II - inutilizar a cédula mediante o registro, na parte frontal e central da cédula, à caneta, do termo "EM BRANCO", com letras maiúsculas;

III - rubricar a cédula no verso; e

IV - fazer o registro desse procedimento em ata.

§ 3º Depois de comprovado, pelos candidatos ou fiscais e integrantes da Mesa Apuradora, que a cédula impressa em papel está "nula", o presidente desta Mesa, no momento da apuração dos votos e na presença de todos, deverá:

I - computar o voto do eleitor como voto "nulo";

II - registrar, no verso da cédula, à caneta, o termo "NULO", com letras maiúsculas;

III - rubricar a cédula no verso; e

IV - fazer o registro desse procedimento em ata.

§ 4º A análise dos protestos e os registros na Ata da Mesa Apuradora serão feitos da seguinte forma:

I - os votos inicialmente considerados válidos, que tiverem o protesto julgado procedente, serão computados no mapa constante da Ata como "votos nulos";

II - os votos inicialmente considerados nulos, que tiverem o protesto julgado procedente, serão computados no mapa constante da Ata como "votos válidos";

III - os votos considerados "brancos" serão computados no mapa constante da Ata como "votos brancos".

Art. 78. As Mesas Apuradoras dos Centros Interescolares de Línguas e das Escolas Parque somente poderão iniciar a apuração dos resultados somente depois de concluído o recebimento de toda a documentação relativa ao processo eleitoral, advinda das CREs respectivas, e após a verificação do quórum de eleitores pelas Mesas Receptoras.

Parágrafo único. Na hipótese de não ter sido alcançado o quórum mínimo de eleitores, a apuração dos votos não será realizada, devendo ser observado o disposto nos arts. 71 e 72.

Art. 79. Para a eleição da chapa de diretor e vice-diretor e de conselheiros escolares das instituições educacionais, conforme estabelecido no art. 51 da Lei nº 4.751, de 2012, serão computados, paritariamente, os votos válidos dos segmentos da comunidade escolar, com a seguinte subdivisão:

I - respondem por 50% (cinquenta por cento) da decisão os votos pertencentes ao conjunto MAT, composto pelos integrantes dos segmentos da carreira Magistério Público do Distrito

Federal e da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal, e os professores contratados temporariamente pela SEEDF, todos devidamente habilitados como eleitores; e

II - respondem por 50% (cinquenta por cento) da decisão os votos pertencentes ao conjunto PRE, composto pelos integrantes dos segmentos Estudantes e Pais ou Responsáveis, todos devidamente habilitados como eleitores.

§ 1º Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior valor resultante do somatório dos resultados obtidos no conjunto MAT e no conjunto PRE, consoante a seguinte fórmula: Resultado Final = Resultado MAT + Resultado PRE.

§ 2º Os resultados do conjunto MAT e do conjunto PRE serão obtidos, separadamente em cada conjunto de segmentos, pela seguinte fórmula: Resultado do conjunto de segmentos = (Nº de votos obtidos pelo candidato neste conjunto de segmentos ÷ Nº de votos válidos neste conjunto) X 50.

§ 3º Para a chapa única ser declarada eleita, será necessária a obtenção de 50% (cinquenta por cento) mais um inteiro de votos válidos, excluídos os votos "brancos" e "nulos", indicando, tanto no conjunto de segmentos MAT quanto no conjunto de segmentos PRE, o(a):

I - opção "SIM" na cédula de votação, nas instituições educacionais com processo eleitoral no formato manual;

II - número de inscrição da chapa no ato da votação, nas instituições educacionais com processo eleitoral no formato eletrônico.

Art. 80. Serão considerados eleitos os candidatos ao Conselho Escolar com o maior número de votos válidos recebidos de eleitores da escola, independente do conjunto de segmentos ao qual pertença, respeitado o número de vagas ao Conselho Escolar da instituição educacional estabelecido pelo Anexo Único à Lei nº 4.751, de 2012.

Parágrafo único. Para o candidato único ao Conselho Escolar ser declarado eleito, será necessária a obtenção de 50% (cinquenta por cento) mais um inteiro de votos válidos, excluídos os votos "brancos" e "nulos", indicando o(a):

I - opção "SIM" na cédula de votação, nas instituições educacionais com processo eleitoral no formato manual;

II - número de inscrição do candidato no ato da votação, nas instituições educacionais com processo eleitoral no formato eletrônico.

Art. 81. Na obtenção dos cálculos descritos nos §§ 2º e 3º do art. 79 e no parágrafo único do art. 80, a fração:

I - inferior ou igual a meio: será desprezada;

II - superior a meio: equivalerá a um inteiro.

Art. 82. São critérios de desempate, pela ordem, na eleição para:

I - chapa de diretor e vice-diretor:

a) a chapa em que o candidato a diretor apresentar maior tempo de efetivo exercício na instituição educacional para a qual esteja concorrendo;

b) a chapa que contar com o candidato mais idoso.

II - conselheiro escolar:

a) o candidato à vaga de conselheiro escolar que contar com mais tempo como integrante da comunidade escolar na instituição educacional para a qual esteja concorrendo;

b) o candidato mais idoso.

Art. 83. Será considerado constituído o Conselho Escolar que, além do diretor da instituição educacional, que é membro nato, contar com, pelo menos, dois representantes eleitos em cada conjunto de segmentos, da seguinte forma:

I - conjunto PRE: formado pelos segmentos Estudantes e Pais ou Responsáveis; e

II - conjunto MAT: formado pelos segmentos da carreira Magistério Público do Distrito Federal e da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal e pelos professores contratados temporariamente pela SEEDF.

§ 1º Na impossibilidade de atendimento das condições do caput deste artigo, a instituição educacional deverá participar de novas eleições até atingir o mínimo de conselheiros definido no parágrafo único do art. 24 da Lei nº 4.751, de 2012.

§ 2º Até a realização das novas eleições mencionadas no § 1º, as atribuições do Conselho Escolar serão desenvolvidas pela Assembleia Geral Escolar, na qualidade de instância máxima de participação direta da comunidade escolar, que abrange todos os segmentos escolares e é responsável por acompanhar o desenvolvimento das ações da escola, nos termos do art. 21 da Lei nº 4.751, de 2012.

§ 3º Na hipótese de a instituição educacional não contar com estudantes que preencham a condição de elegibilidade, a(s) respectiva(s) vaga(s) no Conselho Escolar será(ão) destinada(s) ao segmento Pais ou Responsáveis, de acordo com o art. 33, caput, da Lei nº 4.751, de 2012.

§ 4º Na hipótese de não haver representante de uma das carreiras dos segmentos do conjunto MAT em exercício na instituição educacional, em analogia ao artigo 33, caput, da Lei nº 4.751, de 2012, a vaga no Conselho Escolar será destinada ao segmento da outra carreira integrante desse mesmo conjunto.

§ 5º Após a divulgação do resultado final das eleições homologado pela SEEDF e em analogia ao artigo 33, caput, da Lei nº 4.751, de 2012, a vaga existente em um dos segmentos dos conjuntos PRE ou MAT no Conselho Escolar poderá ser preenchida, provisoriamente, por representante eleito para o outro segmento do mesmo conjunto, quando:

I - no edital do resultado final das inscrições homologado pela CEL: não houver candidatos interessados em concorrer à vaga existente para o segmento original no Conselho Escolar; ou

II - a inscrição do único candidato interessado em concorrer à vaga existente no segmento original no Conselho Escolar tiver sido indeferida pela CEL.

§ 6º Ocorrendo uma das situações previstas nos §§ 3º ao 5º do art. 83, ressalta-se que:

I - a ocupação da vaga original de um segmento pelo representante eleito para o outro segmento do mesmo conjunto é de caráter provisório e tem o intuito exclusivo de obter o número mínimo de membros exigido pelo parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 4.751, de 2012, para permitir o funcionamento do Conselho Escolar;

II - a instituição educacional deverá participar do próximo processo eleitoral de gestão democrática a ser realizado pela SEEDF com a finalidade de eleger representante do segmento a que pertença originalmente a vaga no Conselho Escolar; e

III - o representante eleito para um segmento, que ocupar provisoriamente a vaga de outro segmento do mesmo conjunto no Conselho Escolar:

a) permanecerá nessa vaga até a posse do conselheiro escolar eleito, em processo eleitoral de gestão democrática realizado ao longo do mandato, para o segmento original da vaga; e

b) deverá retornar ao segmento para o qual foi eleito, observada a ordem de classificação obtida na eleição do seu processo eleitoral.

#### Seção 1

##### Do Resultado Preliminar da Eleição

Art. 84. A proclamação do resultado preliminar da eleição será feita, pelo presidente da CEL, no dia da votação e depois de concluída a apuração de todos os votos da instituição educacional.

Parágrafo único. Excetam-se do disposto no caput deste artigo os Centros Interescolares de Línguas e as Escolas Parque, que proclamarão os resultados preliminares das eleições no primeiro dia útil seguinte ao da votação, observando-se o disposto no art. 78.

Art. 85. O resultado preliminar da eleição será divulgado por meio de edital próprio da CEL, que deverá conter a relação nominal dos eleitos, acompanhada das respectivas funções, e ser afixado em espaço físico visível e com amplo acesso ao público, localizado no interior da instituição educacional.

#### Seção 2

##### Das Impugnações e dos Recursos ao Resultado Preliminar da Eleição

Art. 86. Do resultado preliminar da eleição, cabe:

I - pedido de impugnação junto à CEL;

II - recurso junto à CEC da decisão da CEL que analisou o pedido de impugnação de que trata o inciso I do caput deste artigo.

§ 1º São considerados legitimados para fins de:

I - apresentação de pedidos de impugnação: a chapa, o candidato ao Conselho Escolar ou qualquer membro da comunidade escolar;

II - interposição de recurso: a chapa ou o candidato ao Conselho Escolar.

§ 2º Para o pedido de reconsideração e o recurso de que trata o caput deste artigo, deverá ser observado o disposto no § 1º do art. 86 e no art. 108.

Art. 87. Após a análise do pedido de impugnação ou do recurso mencionados no art. 86, a CEL deverá divulgar novo edital.

Art. 88. Os prazos para divulgação dos editais da CEL, apresentação do pedido de impugnação e da interposição de recurso, mencionados nos arts. 85 a 87, correspondem aos definidos no edital do processo eleitoral.

Art. 89. O pedido de impugnação e o recurso de que trata o art. 86 deverão ser entregues à CEL da instituição educacional, e todo o processo de análise deverá ser registrado e tramitado via SEI-GDF da instituição educacional.

§ 1º Nas instituições educacionais com processo eleitoral no formato eletrônico, o pedido de impugnação e o recurso mencionados no caput deste artigo deverão ser cadastrados, e decididos, no módulo da gestão democrática no sistema EducaDF Digital.

§ 2º Os recursos dirigidos à Comissão Eleitoral Central deverão ser tramitados, pela CEL, para a unidade "SEE/GAB/CEC - Comissão Eleitoral Central" no SEI-GDF, observando-se o cadastramento estabelecido no § 1º e os prazos definidos no edital do processo eleitoral.

#### CAPÍTULO VII

##### DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

Art. 90. A relação nominal de que trata o art. 85, devidamente atualizada nos termos do art. 87, deverá ser encaminhada pela CEL ao GTGD respectivo, no prazo estabelecido no edital do processo eleitoral.

Art. 91. O GTGD, após receber das CELs a relação mencionada no art. 90, deverá:

I - elaborar listagem única contendo os dados compilados das eleições para diretor, vice-diretor e conselheiro escolar de todas as instituições educacionais da CRE respectiva; e

II - enviar à CEC, via SEI-GDF, a listagem mencionada no inciso I, no prazo estabelecido no edital do processo eleitoral.

Art. 92. Após receber dos GTGDs os resultados das eleições para diretor, vice-diretor e conselheiro escolar, na forma estabelecida no art. 91, a CEC deverá providenciar a minuta do edital de homologação do resultado final das eleições nas instituições educacionais e encaminhá-la ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 93. Serão considerados eleitos as chapas e os candidatos ao Conselho Escolar, cujo resultado preliminar obtido no dia votação for homologado pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, na data indicada no edital do processo eleitoral.

#### CAPÍTULO VIII

##### DA NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

Art. 94. São proibidas a nomeação e a posse dos eleitos que sejam considerados impedidos ou inelegíveis nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e do Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 95. A nomeação dos diretores e vice-diretores será realizada pelo Governador do Distrito Federal, em conformidade com o inciso III do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 4.751, de 2012.

Art. 96. A posse dos diretores e vice-diretores eleitos ocorrerá em até trinta dias após a publicação da homologação dos resultados pelo Secretário de Estado de Educação, conforme prevê o § 1º do art. 64 da Lei nº 4.751, de 2012.

Parágrafo único. A posse do diretor e do vice-diretor será realizada pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SEEDF.

Art. 97. O conselho escolar tomará posse junto ao diretor ou vice-diretor na instituição educacional para a qual foi eleito.

Parágrafo único. A posse do conselho escolar que se enquadrar na situação descrita no inciso V do art. 2º desta resolução fica condicionada à efetivação da vacância nele prevista até o final do ano civil de realização do processo eleitoral.

#### TÍTULO V

##### DO MANDATO ELEITORAL

Art. 98. Os diretores, vice-diretores e conselheiros escolares eleitos na eleição geral terão mandato de quatro anos, que se inicia no dia 2 de janeiro do ano seguinte ao da eleição, sendo permitida a reeleição, conforme estabelecido nos arts. 28 e 41 da Lei nº 4.751, de 2012.

§ 1º A eleição geral de que trata o caput deste artigo corresponde à realizada, no último ano do mandato vigente, para escolha de diretor, vice-diretor e conselheiro escolar em todas as instituições educacionais públicas do Distrito Federal.

§ 2º Os candidatos eleitos nos pleitos realizados ao longo do mandato exercerão o restante deste até a posse dos candidatos eleitos na eleição geral subsequente.

Art. 99. De acordo com o art. 32 da Lei nº 4.751, de 2012, a vacância da função de conselheiro escolar ocorrerá por renúncia, aposentadoria, falecimento, desligamento da instituição educacional, alteração na composição da equipe gestora ou destituição, sendo a função vacante assumida pelo candidato com votação imediatamente inferior à daquele eleito no respectivo segmento.

§ 1º O não comparecimento, injustificado, de qualquer conselheiro a três reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco alternadas implicará vacância da função.

§ 2º Ocorrerá destituição de conselheiro escolar, por deliberação da Assembleia Geral Escolar, em decisão motivada, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

§ 3º As hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º não se aplicam ao diretor da instituição educacional, por ser conselheiro nato.

§ 4º Havendo renúncia de conselheiro escolar eleito, este deverá formalizá-la por meio de requerimento próprio direcionado ao diretor da instituição educacional.

§ 5º Na impossibilidade de a função vacante ser assumida pelo candidato com votação imediatamente inferior à daquele eleito no segmento respectivo, conforme dispõe o caput deste artigo, e havendo a consequente dissolução do Conselho Escolar no decorrer do mandato, as competências deste serão exercidas pela Assembleia Geral Escolar até a realização de novo pleito eleitoral, observando-se o disposto nos §§ 1º e 3º do art. 22 e no § 3º do art. 64 da Lei nº 4.751, de 2012.

§ 6º De acordo com o art. 34 da Lei nº 4.751, de 2012, os profissionais de educação investidos na função de conselheiro escolar, em conformidade com as normas de remanejamento e distribuição de carga horária e ressalvados os casos de decisão judicial transitada em julgado ou após processo administrativo disciplinar realizado na forma da legislação vigente, terão assegurada a sua permanência na instituição educacional pelo período correspondente ao exercício do mandato e um ano após seu término, desde que haja carência disponível para bloqueio na instituição educacional.

Art. 100. Em caso de vacância do cargo, substituirão o diretor, sucessivamente, o vice-diretor e o servidor que vier a ser indicado pelo Conselho Escolar para este fim, conforme prevê o art. 42 da Lei nº 4.751, de 2012.

Parágrafo único. Ao vagar os cargos de diretor e vice-diretor antes de completados dois terços do mandato, será convocada nova eleição pela SEEDF nos termos do parágrafo único do art. 42 da Lei nº 4.751, de 2012, e os eleitos completarão o restante do mandato dos antecessores.

Art. 101. Em atenção ao disposto nos arts. 60 e 61 da Lei nº 4.751, de 2012, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal oferecerá:

I - cursos de qualificação de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas aos diretores e vice-diretores eleitos, considerando os aspectos políticos, administrativos, financeiros, pedagógicos, culturais e sociais da educação no Distrito Federal;

II - curso de formação aos conselheiros escolares, conforme previsão do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares do Ministério da Educação ou de outra ação criada para esse fim.

#### TÍTULO VI

##### DAS DENÚNCIAS

Art. 102. Qualquer candidato, eleitor da instituição educacional ou cidadão poderá, a qualquer momento, apresentar denúncia junto à CEL da instituição educacional respectiva, versando sobre o descumprimento dos regramentos previstos na Lei nº 4.751, de 2012; nesta resolução e no edital do processo eleitoral ou, ainda, sobre a ocorrência de qualquer irregularidade no processo eleitoral.

§ 1º As denúncias deverão ser apresentadas em formulário específico estabelecido pela CEC, devidamente assinado pelo(s) denunciante(s), com a descrição detalhada dos relatos e acompanhada das provas.

§ 2º As denúncias anônimas deverão ser registradas via portal de Ouvidoria do GDF, exclusivamente, e encaminhadas à CEL para análise.

§ 3º As denúncias e todo o processo de análise deverão ser registrados e tramitados via SEI-GDF da instituição educacional.

§ 4º Nas instituições educacionais com processo eleitoral no formato eletrônico, as denúncias, inclusive anônimas, e as decisões correspondentes deverão ser cadastradas no módulo da gestão democrática no sistema EducaDF Digital.

Art. 103. Da improcedência das denúncias apuradas pela CEL, caberá pedido de reconsideração junto à própria CEL, em até três dias úteis contados da ciência do indeferimento.

Art. 104. Indeferido o pedido de reconsideração de que trata o art. 103, poderá ser interposto recurso junto à CEC, via SEI-GDF, em até três dias úteis contados da ciência do indeferimento.

Art. 105. As denúncias em desfavor da CEL deverão ser encaminhadas para o GTGD respectivo, que solicitará à CEL suas considerações e, posteriormente, encaminhará à CEC, via SEI-GDF, para a unidade "SEE/GAB/CEC - Comissão Eleitoral Central", para análise e julgamento.

Art. 106. Os interessados deverão ser comunicados, pela CEL, acerca do resultado da apuração da denúncia, para garantir o exercício de seus direitos de ampla defesa e contraditório.

#### TÍTULO VII

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 107. É vedado, durante todo o processo eleitoral, o uso de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, incluindo voz e imagens, de estudantes ou de terceiros, sem o consentimento prévio e escrito do interessado e, se este for menor de idade, do responsável legal, nos termos previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Art. 108. Não serão admitidos os pedidos de reconsideração, recurso e impugnação que sejam apresentados por quem não tenha legitimidade ou fora do prazo estabelecido na Lei nº 4.751, de 2012, nesta resolução ou no edital do processo eleitoral.

Art. 109. Os candidatos em regência de classe, em função administrativa ou de gestão serão liberados de suas atividades 24 (vinte e quatro) horas antes do pleito eleitoral, conforme art. 63 da Lei nº 4.751, de 2012, ficando impedidos de permanecer na instituição educacional até o início da apuração dos votos.

§ 1º O servidor afastado nos termos do caput deste artigo será substituído por membro da equipe gestora da instituição educacional que não seja candidato.

§ 2º Na impossibilidade de atendimento ao previsto no § 1º, porque os membros da equipe gestora atual são candidatos ao mesmo pleito eleitoral, a CEL deverá comunicar o fato à unidade de gestão de pessoas da CRE respectiva, no prazo definido no edital do processo eleitoral.

Art. 110. Os formulários e documentos utilizados no processo eleitoral para escolha de diretores, vice-diretores e conselheiros escolares das instituições educacionais de que tratam a Lei Distrital nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012 (Lei da Gestão Democrática do Distrito Federal), esta resolução e o edital do processo eleitoral, deverão seguir a padronização estabelecida pela CEC, nos termos do § 2º do inciso I do art. 47 da Lei nº 4.751, de 2012, e do inciso VIII do art. 7º.

Parágrafo único. Os modelos descritos no caput deste artigo deverão ser disponibilizados para download no site oficial da SEEDF, no espaço destinado à Gestão Democrática, podendo o acesso a eles ser obtido por intermédio do link: <https://www.educacao.df.gov.br/gestao-democratica/>.

Art. 111. São considerados documentos de identidade, com foto e assinatura, para identificação do eleitor no momento da votação:

I - carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

II - carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ex.: ordens e conselhos);

III - passaporte brasileiro;

IV - certificado de reservista;

V - carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade;

VI - carteiras de trabalho;

VII - carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), carteira de identidade portuguesa, documentos digitais com foto e assinatura (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido como documento de identificação, nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais;

VIII - carteira de estudante, com foto e assinatura, para os estudantes matriculados na instituição educacional pública de votação.

§ 1º Não serão aceitos como documentos de identidade:

I - certidões de nascimento ou de casamento;

II - CPF, quando apresentado isoladamente;

III - títulos eleitorais;

IV - carteiras funcionais sem valor de identidade;

V - documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou

VI - documentos digitais não citados no caput deste artigo, apresentados fora de seus aplicativos oficiais, sem foto ou assinatura e/ou cuja fotografia não permitir a identificação inequívoca do eleitor..

§ 2º Ficam impedidos de votar os eleitores que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no caput deste artigo.

Art. 112. No recinto da seção destinada à votação e à apuração dos votos, é proibido aos integrantes da CEL, mesários, fiscais e escrutinadores:

I - manifestar, sob qualquer forma, a sua intenção de voto; e

II - usar vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda da chapa e/ou do candidato ao Conselho Escolar.

Art. 113. A inscrição do candidato implicará o cumprimento e a aceitação das normas contidas na Lei nº 4.751, de 2012, nesta resolução e no edital do processo eleitoral.

Art. 114. Caso ocorram problemas de ordem técnica e/ou operacional que, por comprometerem as funcionalidades sistêmicas ou gerarem a indisponibilidade de serviços, impeçam a conclusão da votação e/ou da apuração dos votos dentro do horário previsto no edital do processo eleitoral, o prazo definido no edital do processo eleitoral para a realização da votação e da apuração do quórum de eleitores e dos votos, incluindo os CILs e as Escolas Parque, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

§ 1º A prorrogação mencionada no caput deste artigo será feita sem alteração das condições desta resolução ou do edital do processo eleitoral e perdurará, no dia da prorrogação, durante todo o horário previsto no edital para a realização da votação e da apuração do quórum de eleitores e dos votos.

§ 2º Na ocorrência da hipótese descrita no caput deste artigo, e depois de verificar-se junto ao GTGD da CRE respectiva sobre a impossibilidade de prosseguimento com a votação e/ou apuração dos votos, o Presidente da Mesa Receptora ou, conforme o caso, da Mesa Apuradora:

I - fará o registro do ocorrido em ata e coletará a assinatura dos presentes; e

II - informará aos presentes que os trabalhos de votação e/ou apuração dos votos serão reiniciados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário definido no edital do processo eleitoral para o início da votação.

Art. 115. Aplicam-se, subsidiariamente, a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.

Art. 116. Os casos omissos referentes ao processo eleitoral para a escolha de diretor, vice-diretor e conselheiro escolar das instituições educacionais públicas do Distrito Federal serão analisados e resolvidos pela CEC, com o assessoramento da Assessoria Jurídico-Legislativa, da CEL e do Grupo de Trabalho Regional da Gestão Democrática da CRE respectiva.

Art. 117. Revogam-se a Resolução nº 1, de 23 de julho de 2024, publicada no DODF nº 141, de 25 de julho de 2024, pp. 12-20, e a Resolução nº 2, de 20 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2024, p. 161, ambas da Comissão Eleitoral Central.

Art. 118. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

Presidente da Comissão Eleitoral Central  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

MATEUS MENESES SILVA VIEIRA  
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral Central  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA  
Membro da Comissão Eleitoral Central  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

ROGÉRIO MOREIRA DE OLIVEIRA  
Membro Suplente da Comissão Eleitoral Central  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

SOLANGE REGINA BUOSI CARDINALE  
Membro da Comissão Eleitoral Central  
Sindicato dos Professores no Distrito Federal

DENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO  
Membro da Comissão Eleitoral Central  
Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas no Distrito Federal

ANEXO ÚNICO  
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO NO  
NÚMERO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS NO MÓDULO DA GESTÃO  
DEMOCRÁTICA NO SISTEMA EDUCADF DIGITAL

CÓDIGO	COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO
01	PLANO PILOTO
02	BRAZLÂNDIA
03	CEILÂNDIA
04	GAMA
05	GUARÁ
06	NÚCLEO BANDEIRANTE
07	PLANALTINA
08	SOBRADINHO
09	TAGUATINGA
10	SAMAMBAIA
11	PARANOÁ
12	SANTA MARIA
13	SÃO SEBASTIÃO
14	RECANTO DAS EMAS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 138, de 25 de julho de 2025, páginas 6 a 16.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 28 DE MAIO DE 2025

Estabelece critérios de disponibilização mútua de dados corporativos da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, nos exercícios de suas competências legais e com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; o DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento no art. 208, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, do Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil; a COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e regulamentares, contidas no art. 4º da Lei federal nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o art. 8º, incisos I, II e III, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020; o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e regulamentares, contidas no art. 9º da Lei federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, combinado com o art. 7º, incisos I, II, V e XVI, do Decreto federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 9º, inciso X, e 100, inciso XXXVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando os termos do Decreto distrital nº 42.081, de 10 de maio de 2021, resolvem:

Art. 1º Os critérios de disponibilização mútua de dados corporativos da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF são os estabelecidos nesta Portaria Conjunta.

Art. 2º A SEAPE/DF, a PMDF e a PCDF disponibilizarão à SSP/DF os dados relativos às pessoas desaparecidas ou com restrições legais constantes nas respectivas bases de dados.

Art. 3º O CBMDF disponibilizará à SSP/DF os dados relativos aos atendimentos de emergência.

Art. 4º O DETRAN-DF disponibilizará à SSP/DF os dados de veículos e de condutores.

Art. 5º A SSP/DF disponibilizará aos órgãos e entidade signatários desta Portaria Conjunta acesso ao Sistema de Videomonitoramento Urbano (SVU) com recursos de inteligência viabilizados por meio do compartilhamento dos dados nela especificados, bem como outras soluções tecnológicas que sejam desenvolvidas para sistematização e emprego dos mencionados dados.

Art. 6º Os órgãos e entidade que dispõem de tecnologia de OCR disponibilizarão integração com os demais signatários desta Portaria Conjunta.

Art. 7º A PCDF, a SEAPE/DF, a PMDF, o DETRAN-DF, o CBMDF e a SSP/DF se obrigam a utilizar as informações obtidas por intermédio dos dados compartilhados exclusivamente nas atividades relacionadas ao desempenho de suas finalidades e competências legais, cabendo-lhes:

I - designar a unidade responsável pela interlocução e articulação das ações decorrentes do objeto desta Portaria Conjunta;

II - adotar as providências para que os usuários dos dados conheçam as normas e observem os procedimentos de credenciamento, segurança e tratamento da informação definidos;

III - manter o grau de sigilo atribuído pelo cedente às informações a que tiver acesso em razão desta Portaria Conjunta, nos termos da legislação em vigor;

IV - preservar as informações pessoais, constantes dos bancos de dados institucionais, contra o fornecimento ou acesso indevido ou desautorizado, considerando o previsto na legislação vigente;

V - adotar as providências necessárias à observância e ao cumprimento das regras e rotinas estabelecidas para fins de credenciamento, autorização e descredenciamento de acesso;

VI - estabelecer rotinas de registro e arquivo de logs de acesso, por período não inferior a cinco anos;

VII - registrar e controlar as ocorrências relacionadas à execução desta Portaria Conjunta e determinar providências imediatas à solução dos problemas identificados;

VIII - informar imediatamente ao outro órgão ou entidade:

a) utilização indevida das informações por seus servidores;

b) eventual inconsistência nos dados acessados;

c) qualquer fragilidade verificada no acesso à base de dados.

Parágrafo único. A SSP/DF, a SEAPE/DF, a PMDF, o CBMDF, o DETRAN-DF e a PCDF manterão equipe técnica específica para tratamento conjunto dos casos de suspeita de violação de segurança ou de divulgação indevida de dado e/ou informação de que trata esta Portaria Conjunta, inclusive para efeito de pesquisas aos registros de log de acesso.

## POLÍCIA CIVIL

## PORTARIA Nº 316, DE 28 DE JULHO DE 2025

Institui o Plano de Logística Sustentável da Polícia Civil do Distrito Federal (PLS/PCDF), e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições legais previstas no artigo 208, do Regimento Interno da PCDF, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil (CSPC), e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO a Lei Distrital nº 4.792/2012, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 38.246/2017, que dispõe sobre a separação e a destinação final dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública do Distrito Federal; CONSIDERANDO a Lei Distrital nº 5.418/2014, que institui a Política Distrital de Resíduos Sólidos do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Política de Responsabilidade Socioambiental da Polícia Civil do Distrito Federal, instituída pela Portaria PCDF nº 51/2020;

CONSIDERANDO a sustentabilidade ambiental como uma das estratégias da PCDF para garantir a modernização institucional, definida no Planejamento Estratégico Institucional, denominado Programa Avançar 3º Ciclo, 2024-2027; resolve:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Logística Sustentável da Polícia Civil do Distrito Federal (PLS/PCDF).

§1º O Plano de Logística Sustentável (PLS/PCDF) constitui o instrumento central de planejamento, execução e controle da gestão sustentável, estabelecida na Política de Responsabilidade Socioambiental e no Planejamento Estratégico Institucional.

§2º O Plano de Logística Sustentável (PLS/PCDF), vinculado ao Planejamento Estratégico Institucional e à Política de Responsabilidade Socioambiental, deverá conter os objetivos, os indicadores e metas, as ações e seus responsáveis, os mecanismos de avaliação e de monitoramento, bem como todas as demais diretrizes que viabilizem a inserção de atributos de sustentabilidade, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 2º As práticas de sustentabilidade e a racionalização do uso de materiais e serviços deverão ser sistematizadas em 06 (seis) eixos temáticos:

I - uso racional dos recursos naturais e bens públicos;

II - gestão adequada dos resíduos sólidos gerados;

III - qualidade de vida no ambiente de trabalho;

IV - compras públicas sustentáveis;

V - construções sustentáveis; e

VI - educação ambiental.

Art. 3º Fica criada a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da Polícia Civil do Distrito Federal - Eco\_PCDF, composta por 01 (um) representante de cada uma das seguintes unidades orgânicas:

I - Gabinete do Delegado Geral;

II - Corregedoria-Geral de Polícia Civil;

III - Departamento de Administração Geral;

IV - Departamento de Atividades Especiais;

V - Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado;

VI - Departamento de Gestão de Pessoas;

VII - Departamento de Inteligência, Tecnologia e Gestão da Informação;

VIII - Departamento de Polícia Circunscrição;

IX - Departamento de Polícia Especializada;

X - Departamento de Polícia Técnica;

XI - Escola Superior de Polícia Civil; e

XII - Assessoria de Comunicação.

§1º A Presidência e a Secretaria Executiva da Eco\_PCDF cabem ao Gabinete do Delegado-Geral (GABDG), que as exercerá por meio da Divisão de Planejamento Estratégico – DIPLANE/GABDG, unidade responsável por coordenar a elaboração e compilação do conteúdo do PLS/PCDF, bem como providenciar sua publicação.

§2º Os representantes elencados nos incisos I a XII, do caput, devem, no âmbito da respectiva unidade representada, fomentar, coordenar e implementar o desenvolvimento das ações de sustentabilidade alinhadas aos eixos temáticos do PLS/PCDF, bem como apoiar os pontos focais das unidades subordinadas e prestar contas anuais das respectivas ações e indicadores.

Art. 4º São atribuições da Eco\_PCDF:

I - elaborar, monitorar, avaliar e revisar o Plano de Logística Sustentável (PLS/PCDF);

II - deliberar sobre as demandas apresentadas pelas unidades orgânicas da PCDF relativas a quaisquer dos eixos temáticos enumerados no artigo 2º, sem prejuízo das atribuições de outras unidades e/ou colegiados.

III - propor diretrizes inerentes à Política de Responsabilidade Socioambiental e ao Plano de Logística Sustentável - PLS/PCDF; e

IV - assessorar, em matérias correlatas, o Comitê Interno de Governança - CIG.

Art. 5º A Eco\_PCDF deverá reunir-se, ordinariamente, uma vez ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, exigindo-se o quórum da maioria absoluta de seus membros para instalação e deliberação.

Art. 6º Ficam designados os Chefes das Seções de Apoio Administrativo, Estatística e Informática (ou unidade equivalente) como "Pontos Focais" da Eco\_PCDF, com o objetivo de capilarizar as ações de sustentabilidade em todas as unidades da instituição, notadamente as relacionadas à coleta seletiva solidária.

Parágrafo único. São atribuições dos "Pontos Focais":

Art. 8º O fornecimento de dados e informações de um órgão ou entidade por outro a terceiros dependerá de prévia autorização do titular.

Art. 9º As unidades responsáveis de cada órgão ou entidade ficam autorizadas a promover as medidas necessárias à integração e/ou disponibilização dos dados, conforme planos de trabalho ou protocolos específicos a serem elaborados oportunamente pelos representantes de cada órgão ou entidade que forem designados para esta finalidade.

§ 1º Pela SSP/DF, a Subsecretaria de Modernização Tecnológica - SMT/SSP/DF ficará responsável pelas ações necessárias ao cumprimento desta Portaria Conjunta, sem prejuízo da participação de outras unidades da SSP/DF, a critério do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal ou servidor por este designado.

§ 2º Pela PCDF, o Departamento de Inteligência, Tecnologia e Gestão da Informação - DGI/PCDF ficará responsável pelas ações necessárias ao cumprimento desta Portaria Conjunta, sem prejuízo da participação de outras unidades da PCDF, a critério do Delegado-Geral de Polícia ou servidor por este designado.

§ 3º Pela SEAPE/DF, a Gerência de Tecnologia da Informação - GTI/SEAPE/DF e a Diretoria de Inteligência Penitenciária - DIP/SEAPE/DF ficarão responsáveis pelas ações necessárias ao cumprimento desta Portaria Conjunta, sem prejuízo da participação de outras unidades da SEAPE/DF, a critério do Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal ou servidor por este designado.

§ 4º Pela PMDF, a Diretoria de Telemática - DITEL/PMDF ficará responsável pelas ações necessárias ao cumprimento desta Portaria Conjunta, sem prejuízo da participação de outras unidades da PMDF, a critério do Comandante-Geral da PMDF ou militar por esta designado.

§ 5º Pelo CBMDF, a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DITIC/CBMDF ficará responsável pelas ações necessárias ao cumprimento desta Portaria Conjunta, sem prejuízo da participação de outras unidades do CBMDF, a critério do Comandante-Geral do CBMDF ou militar por este designado.

§ 6º Pelo DETRAN-DF, a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC/DETRAN ficará responsável pelas ações necessárias ao cumprimento desta Portaria Conjunta, sem prejuízo da participação de outras unidades do DETRAN-DF, a critério do Diretor-Geral ou servidor por este designado.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre o Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, o Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a Comandante-Geral da PMDF, o Comandante-Geral do CBMDF, o Diretor-Geral do DETRAN-DF e o Delegado-Geral de Polícia da PCDF.

Art. 11. Esta Portaria Conjunta vigorará por 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada em caso de interesse de seus signatários.

Art. 12. Esta Portaria Conjunta poderá ser revogada, a qualquer tempo, por Portaria Conjunta ou por Portaria de qualquer dos signatários, neste caso com efeito apenas individual, reputando-se extinta, em qualquer caso, com efeito conjunto ou individual, 180 (cento e oitenta) dias após a entrada em vigor do ato revogatório, sem que disso resulte direito a reclamação ou a indenização pecuniária a qualquer dos signatários.

Art. 13. Em razão da reciprocidade de interesses na promoção da expansão da base de dados dos órgãos e entidade signatários, em especial havendo prestação de serviços a partir dos dados importados, a execução do objeto desta Portaria Conjunta não implicará transferência de recursos financeiros entre os signatários, de modo que cada um arcará com as despesas das suas obrigações assumidas.

Art. 14. Os signatários desta Portaria Conjunta se comprometem a utilizar os dados que lhes forem fornecidos somente nas atividades que, em virtude da legislação vigente, sejam de sua competência e no interesse da atividade de segurança pública, não podendo transferir a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, de qualquer forma, divulgar os dados obtidos pelo intercâmbio de informações.

Art. 15. As ações relacionadas à operacionalização das atividades desta Portaria Conjunta ocorrerão conforme cronograma de execução descrito em Planos de Trabalhos aprovados pelos signatários.

Art. 16. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

Delegado-Geral de Polícia Civil da Polícia Civil do Distrito Federal

ANA PAULA BARROS HABKA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal

LEONARDO DUARTE RASLAN

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal

I - difundir as melhores práticas de sustentabilidade na unidade e replicar os conhecimentos adquiridos em capacitações sobre o tema;

II - certificar-se que a unidade está realizando o correto descarte de resíduos orgânicos e recicláveis, assegurando a coleta seletiva;

III - orientar os colaboradores do serviço de limpeza da PCDF quanto à correta destinação do lixo;

IV - registrar mensalmente a quantidade de resíduos produzidos pela unidade e reportar à Eco\_PCDF;

V - garantir a continuidade da coleta seletiva, inclusive com gestão junto ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU), se necessário;

VI - representar a unidade junto à Eco\_PCDF; e

VII - indicar seus suplentes, preferencialmente dentre os colaboradores interessados na temática em questão.

Art. 7º Os resultados e as ações do PLS/PCDF deverão ser apresentados no Relatório Anual de Prestação de Contas do órgão, reforçando o compromisso com o princípio da transparência na Administração Pública.

Art. 8º O PLS/PCDF deverá ser republicado periodicamente, sempre que revisado, alterado ou atualizado, garantindo a continuidade das políticas institucionais voltadas à gestão responsável e sustentável.

Art. 9º Ficam revogados os seguintes normativos:

I - Portaria nº 23, de 7 de junho de 2018;

II - Portaria nº 36, de 6 de abril de 2020; e

III - Portaria nº 52, de 19 de maio de 2020.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 913, DE 23 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, Processo 00055-00043899/2025-02, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a retificação publicada no DODF Nº 116, de 25/06/2025, página 24, referente a Instrução nº 460, de 23 de abril de 2025, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2025, página 38, ONDE SE LÊ: "... dias 11 a 17 de Maio...", LEIA-SE: "...dias 11 a 19 de Maio...".

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 938, DE 29 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997, atualizada pela Lei nº 2.819/2001, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00091160/2021-75, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Decreto nº 37.332/2016, a prorrogação da Autorização de Serviço nº 2211, concedida a JAQUELINE RIBEIRO DE MACEDO MEI, CNPJ 17.494.848/0001-17, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 24/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 939, DE 29 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00093950/2021-95, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0826, conferida a Michael Toribio Rosales Merida, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.034-72, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 01/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

### DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 931, DE 28 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00049580/2023-11, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/07/2025, da empresa SAFRA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., CNPJ nº 45.437.547/0001-97, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III - alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 932, DE 28 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00046002/2024-11, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/07/2025, da empresa BANCO PAN S.A., CNPJ nº 59.285.411/0001-13, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III - alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 933, DE 28 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00054499/2024-33, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/08/2025, da empresa SICOOB CREDICOM - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS MEDICOS E PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE DO BRASIL LTDA (SICOOB CREDICOM), CNPJ nº 42.898.825/0001-15, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III - alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 28 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650 de 30/12/2024, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, a Lei nº 7.549, de 30/07/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, o Decreto nº 37.427, de 22/06/2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e a Instrução Normativa nº 01, de 22/12/2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que disciplina a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, tendo como objetivo a execução de programa, projeto ou atividade de interesse recíproco, e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO - 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP  
UG - 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP  
PARA: UO - 22.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF  
UG - 190.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários, no montante de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinados ao apoio à ampliação de Pontos de Iluminação no Distrito Federal, conforme Ofício Nº 82/2025-GAB DEP WELLINGTON LUIZ (176197130) e Comprovante de Ofício Eletrônico Nº 1656 - Desbloqueio (177066448).

II - VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

III – Programa de Trabalho: 15.752.6209.1836.0019 – AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
449051	100	500.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP  
Titular da Unidade Gestora Concedente – UGC

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF  
Titular da Unidade Gestora Executante – UGE

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 26, de 09 de março de 2017-DG, resolve:

Art. 1º Autorizar a SOLLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.625.625/0001-35, a dar início aos serviços relacionados ao CONTRATO Nº 042/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários para elaboração do projeto executivo de engenharia e execução de obra de pavimentação da DF-285, no trecho compreendido entre a VC-461 e a Divisa do Estado de Minas Gerais, com extensão aproximada de 7,75 km., nas condições estabelecidas no Projeto Básico (SEI 167154110) - Processo 00113-00017961/2023-90.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 28 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o Alvará de Construção nº 571/2020 (doc. SEI/GDF nº 38844486), emitido em 17 de abril de 2020, para o endereço: SHIS QI 26 CHÁCARA Nº 11 UNIDADE "A" - LAGO SUL/DF, tendo por proprietário RUY AUGUSTO LAMAS FILHO, autor do projeto de arquitetura SAMUEL AUGUSTO MAGALHÃES LAMAS, processo nº 0146-000483/2012, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 29, DE 29 DE JULHO DE 2025

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 122ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 01 de abril de 2025, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.4091.5844 APOIO A PROJETOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
44.90.52	125/325	R\$ 1.198.092,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ 1.198.092,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil noventa e dois reais), para atender a despesa, com fins de aquisição e de instalação de equipamentos esportivos destinados ao treinamento dos atletas de Saltos Ornamentais do Projeto Futuro Campeão que funciona no Centro Olímpico e Paralímpico – COP do Gama, conforme necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL

U.O. Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 30, DE 29 DE JULHO DE 2025

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 125ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 01 de julho de 2025, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.4170.0009 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
44.90.52	125/325	R\$ 1.798.200,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ 1.798.200,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil e duzentos reais), para atender a despesa, com fins de aquisição de mobiliários, conforme necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL

U.O. Favorecida

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 95/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00000736/2025-51. Autuado (a): PRESTES CONVENIÊNCIA E BEBIDAS - LUIZ CARLOS PRESTES COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS  
Objeto: Auto de Infração nº 11.418/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo-se a Decisão nº 235/2025 - IBRAM/PRES/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA por escrito para cessar de imediato os danos ambientais. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60, da Lei Distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 98/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00001820/2025-92. Autuado (a): LKT VENDENDO SONHOS LTDA/RESTAURANTE FUEGO ALMA E VINO Objeto: Auto de Infração nº 06377/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo-se a Decisão nº 277/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA, para cessar imediatamente as emissões sonoras acima do permitido, bem como no prazo de 30 (trinta) dias tomar as providências a fim de se adequar à lei. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60, da Lei Distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES  
Secretário de Estado

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 103/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00004770/2024-14. Autuado (a): COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL -CAESB Objeto: Auto de Infração nº 10.237/2024. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 532/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de MULTA no valor de R\$ 21.038,00 (vinte e um mil trinta e oito reais) - 40 UPDFs/2024. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso II, da Lei Distrital nº 41/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES  
Secretário de Estado

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 104/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00002298/2025-66. Autuado (a): LUIZ ARAUJO EDUARDO - QUIOSQUE JEITO CARIOCA Objeto: Auto de Infração nº 11345/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 380/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (170383230), proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), conforme dispõe o inciso II, do artigo 16; inciso II, do artigo 18; inciso II, do artigo 19, e inciso IV, do artigo 22, da Lei nº 4.092/2008. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES  
Secretário de Estado

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 110/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00003597/2024-37. Autuado (a): COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB Objeto: Auto de Infração nº 10501/2024. Decisão: CONHECER e DESPROVER ao recurso interposto, confirmando integralmente a Decisão nº 146/2025 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (163619177), que julgou procedente o Auto de Infração Ambiental nº 10501/2024 (138987220), mantendo-se as penalidades de ADVERTÊNCIA para “realizar reparos e manutenções preventivas, a fim de evitar novas ocorrências” e MULTA no valor de R\$ 53.120,95 (cinquenta e três mil, cento e vinte reais e noventa e cinco centavos) - 101 UPDFs 2024. As penalidades encontram-se previstas nos incisos I e II, do artigo 45; no art. 48, inciso II; art. 49, inciso II; e art. 52, inciso VIII, da Lei distrital nº 41/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES  
Secretário de Estado

## EXTRATO DA DECISÃO Nº 114/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00005851/2024-31. Autuado (a): CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA Objeto: Auto de Infração nº 11.000/2024. Decisão: CONHECER e DESPROVER ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 30/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA por escrito “para, em até 30 (trinta) dias do recebimento deste, protocolar no IBRAM plano de recuperação da área degradada nos moldes da Instrução Normativa IBRAM nº 33/2020”. A penalidade encontra-se prevista no art.

45, inciso I, da Lei nº 41/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES  
Secretário de Estado

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DESPACHO Nº 07, DE 29 DE JULHO DE 2025  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA  
DE LICITAÇÃO Nº 5/2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, com base nas atribuições que lhe confere o Art. 28 do Regimento Interno da Adasa, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, publicado no DODF nº 262, de 16 de dezembro de 2014; e no uso da competência delegada pelo Artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 225/2024-Adasa, publicada no DODF nº 206, de 25 de outubro de 2024, página 28; considerando o Relatório de Dispensa de Licitação (177259492) e o que mais consta nos autos do Processo nº 00197-00002533/2025-23, referente à Dispensa Eletrônica nº 5/2025, cujo objeto é a confecção de bandeiras, RESOLVE: (i) adjudicar o objeto do certame à empresa VideBand Ind e Comércio de Confeção EIRELI ME - CNPJ 03.574.465/0001-44, pelo menor valor de R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais); e (ii) homologar a dispensa eletrônica.

JOÃO M. MARTINS

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 29 de julho de 2025

TORNAR SEM EFEITO a Resolução nº 167/2025, publicada no DODF nº 139 em 28 de julho de 2025, página 43, que faz referência ao Processo SEI nº 0160-002934/1999, da empresa LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS LTDA.

THALES MENDES FERREIRA

**CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO  
AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO  
DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 167, DE 23 DE JULHO DE 2025

Deferir pedido de Migração ao PRÓ-DF II e Transferência de Incentivo Econômico.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 189ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-002580/1999.

Art. 2º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, no âmbito do Pró-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-002580/1999, da empresa MANOEL MESSIAS CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ nº 03.\*\*\*.\*\*\*/\*-43, para a empresa CARVALHO AMBIENTES MOVEIS PLANEJADOS LTDA inscrita no CNPJ 18.\*\*\*.\*\*\*/\*-95.

Nome da empresa transferente: MANOEL MESSIAS CARDOSO - ME  
CNPJ da empresa transferente: 03.\*\*\*.\*\*\*/\*-43

Nome da empresa recebedora: CARVALHO AMBIENTES MOVEIS PLANEJADOS LTDA  
CNPJ da empresa recebedora: 18.\*\*\*.\*\*\*/\*-95

Número do Processo: 0160-002580/1999

Endereço incentivado: LOTE 31, CONJUNTO C, QUADRA 04, ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF

Objetivo social da empresa: 3101-2/00 - Fabricação de moveis com predominância de madeira - 4754-7/01 - comércio varejista demoveis e 3329501- serviços de montagem de moveis de qualquer material

Empregos existentes: 01 a gerar: 01 total: 02

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA  
Secretário de Estado

**CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA****ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

No dia 25 (vinte e cinco) de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 14h50, na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda - SEDET, localizado no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi dado início a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF. A reunião ocorreu de forma híbrida, utilizando o link de reunião: <https://teams.live.com/join?meetingid=9329266396883?p=OK5uO2luMT1hw13pc2>, sendo presidida pelo Senhor Willian Ferreira da Silva, Presidente do CTER/DF, contando com a participação dos seguintes Conselheiros e Conselheiras: Ivan Alves Santos (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF), Jackson da Silva Azara (Superintendência Regional do Trabalho - SRTB/DF), Renato Fernandes Pereira (União Geral dos Trabalhadores - UGT), Marco Antônio Areias Secco (Federação do Comércio do Distrito Federal - FIBRA), e Vera Lêda Ferreira de Moraes (Nova Central Sindical dos Trabalhadores - NCST). Contou ainda com a participação remota dos Conselheiros: Cleidimar Carvalho Marciano (Secretaria de Estado de Economia - SEEC/DF), Aline Cesar Pereira Caldas (Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF), Washington Domingues Neves (Central Única dos Trabalhadores - CUT). Estiveram presentes a equipe técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, composta pelo Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC/SEDET, Daniel Vasconcelos, e pelos assessores: Gisliana Quaresma, Renata Faria e Pedro Magalhães. Além disso, estiveram presentes: a Subsecretária de Qualificação Profissional (SQP), Sra. Danielle Carvalho Alves Amaral, o Sr. Ilton Teixeira Subsecretário de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador (SATE), Michelly Ferreira (CATE), Renata França (SATE) e Allan Brandão Fonseca, Assessor Especial - Gabinete/SEDET, que prestaram os devidos auxílios durante a reunião. Abertura: O Presidente Willian Ferreira da Silva deu início à reunião cumprimentando os presentes e, em seguida, parabenizou a Secretaria pelo empenho na realização dos convites e pela presença efetiva dos conselheiros nos eventos promovidos, com destaque para as ações do programa Renova. Ressaltou ainda a qualidade da assistência prestada pela Secretaria, reconhecendo a boa organização e o suporte oferecido durante os eventos. Em seguida, a palavra foi concedida à Subsecretária de Qualificação Profissional (SQP), Sra. Danielle Carvalho Alves Amaral, que procedeu com a leitura das entidades integrantes das redes qualificadoras. Iniciou-se, então, a deliberação dos processos relativos aos pedidos de Registro na Rede Qualificadora, conforme o artigo 8º do Decreto nº 41.551, de 2 de dezembro de 2020, e o artigo 24 da Portaria nº 89, de 10 de junho de 2023. Processos deliberados: Item 1. Processo: 04035-00003847/2025-48 - CESAD - Centro Especializado Em Educação A Distância LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.847.000/2025-48. Assunto: Pedido de registro na rede qualificadora. Foi dado conhecimento aos Conselheiros acerca da solicitação de registro da referida empresa na Rede Qualificadora com a leitura do parecer técnico correspondente (Id. 171262964) e do laudo de vistoria (Id. 170685736). Após as orientações solicitadas e considerando a conformidade com a legislação vigente, todos os Conselheiros deliberaram sobre o assunto, aprovando a proposta por unanimidade dos presentes. Item 2. Processo: 04035-00011756/2024-03 - BRASIL STARTUPS, inscrita no CNPJ nº 17.566.000/2024-03. Assunto: Pedido de registro na rede qualificadora. Foi dado conhecimento aos Conselheiros acerca da solicitação de registro da referida empresa na Rede Qualificadora com a leitura do parecer técnico correspondente (Id. 159007008) e do laudo de vistoria (Id. 174662261). Após as orientações solicitadas e considerando a conformidade com a legislação vigente, todos os Conselheiros deliberaram sobre o assunto, aprovando a proposta por unanimidade dos presentes. Item 3. Processo: 04035-00004590/2025-41 - CASA AZUL, inscrita no CNPJ nº 33.847.000/2025-41. Assunto: Pedido de registro na rede qualificadora. Foi dado conhecimento aos Conselheiros acerca da solicitação de registro da referida empresa na Rede Qualificadora com a leitura do parecer técnico correspondente (Id. 176098447) e do laudo de vistoria (Id. 174609134). Após as orientações solicitadas e considerando a conformidade com a legislação vigente, todos os Conselheiros deliberaram sobre o assunto, aprovando a proposta por unanimidade dos presentes. Item 4. Processo: 04035-00004604/2025-27 - AÇÃO SOCIAL RENASCER, inscrita no CNPJ nº 09.847.000/2025-27. Assunto: Pedido de registro na rede qualificadora. Foi dado conhecimento aos Conselheiros acerca da solicitação de registro da referida empresa na Rede Qualificadora com a leitura do parecer técnico correspondente (Id. 176108493) e do laudo de vistoria (Id. 174555114). Após as orientações solicitadas e considerando a conformidade com a legislação vigente, todos os Conselheiros deliberaram sobre o assunto, aprovando a proposta por unanimidade dos presentes. Item 5. Processo: 04035-00003854/2025-40 - Instituto Conexão em Educação, Tecnologia e Empreendedorismo - ICETE, inscrita no CNPJ nº 42.847.000/2025-40. Assunto: Pedido de registro na rede qualificadora. Foi dado conhecimento aos Conselheiros acerca da solicitação de registro da referida empresa na Rede Qualificadora com a leitura do parecer técnico correspondente (Id. 170981554) e do laudo de vistoria (Id. 170683879). Após as orientações solicitadas e considerando a conformidade com a legislação vigente, todos os Conselheiros deliberaram sobre o

assunto, aprovando a proposta por unanimidade dos presentes. Item 6. Processo: 04035-00002515/2024-65 - INSTITUTO DE ARTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE BRASÍLIA - IACEB, inscrita no CNPJ nº 22.847.000/2024-65. Assunto: Pedido de registro na rede qualificadora. Foi dado conhecimento aos Conselheiros acerca da solicitação de registro da referida empresa na Rede Qualificadora com a leitura do parecer técnico correspondente (Id. 136652000) e do laudo de vistoria (Id. 150890177). Após as orientações solicitadas e considerando a conformidade com a legislação vigente, todos os Conselheiros deliberaram sobre o assunto, aprovando a proposta por unanimidade dos presentes. Item 7. Processo: 04035-00006163/2025-06 - INSTITUTO REALIZE LTDA., inscrita no CNPJ nº 34.847.000/2025-06. Assunto: Pedido de registro na rede qualificadora. Foi dado conhecimento aos Conselheiros acerca da solicitação de registro da referida empresa na Rede Qualificadora com a leitura do parecer técnico correspondente (Id. 176604740) e do laudo de vistoria (Id. 176510643). Após as orientações solicitadas e considerando a conformidade com a legislação vigente, todos os Conselheiros deliberaram sobre o assunto, aprovando a proposta por unanimidade dos presentes. Na continuidade, foi realizada a comunicação sobre as vistorias efetuadas nas entidades integrantes da Rede Qualificadora, em conformidade com o artigo 23 da Portaria nº 89, de 10 de julho de 2023. Processos deliberados: Item 8. Processo: 04012-00001878/2021-90 - INSTITUTO EVA, entidade inscrita no CNPJ nº 03.847.000/2021-90. Assunto: Vistoria realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade vinculada à Rede Qualificadora (Id. 170478080), nos termos do artigo 23 da Portaria nº 89, de 10 de julho de 2023, com fundamento no respectivo parecer técnico (Id. 170568448). Após a leitura do relatório, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 9. Processo: 04012-00001615/2021-81 - UNIVERSO DA INFORMATICA, inscrita no CNPJ nº 17.847.000/2021-81. Assunto: Vistoria realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade vinculada à Rede Qualificadora (Id. 175637422) nos termos do artigo 23 da Portaria nº 89, de 10 de julho de 2023, com fundamento no respectivo parecer técnico (Id. 160931545). Após a leitura do relatório, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Subsequentemente, ocorreu a exposição das justificativas e operacionais referentes à mudança de endereço das Agências do Trabalhador do Plano Piloto II, Sol Nascente/Pôr do Sol, Itapoã e São Sebastião. Item 10. Análise e Deliberação sobre a Mudança de Endereço das Agências do Trabalhador. Ao tratar das alterações nas Agências do Trabalhador, o Subsecretário Ilton explanou sobre a legislação aplicável a essas mudanças e apresentou as agências que passaram por alteração de endereço. Complementando sua fala, o Secretário Adjunto, Ivan, reforçou o comprometimento desta Secretaria com a pauta deste colegiado, o que foi ratificado pelo Sr. Willian, presidente do CTER. Foram apresentadas ao Conselho as justificativas para a alteração de endereço de unidades das Agências do Trabalhador, com base no Relatório constante no Id. 176766768. A proposta abrange as agências localizadas no Plano Piloto II (Ids. 176642829, 176644567 e Nota Técnica Id. 176644567), Itapoã (Ids. 176642085 e 176648418), São Sebastião (Ids. 176646054 e 176646692), bem como a criação de uma nova unidade no Sol Nascente/Pôr do Sol (Id. 176645763). A análise foi conduzida em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Portaria/SPPE/ME nº 6.207, de 14 de outubro de 2019, no fluxograma operacional vigente (Id. 176641798), e no Decreto Distrital nº 40.788, de 19 de maio de 2020 (Id. 176645176), que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF. Após os esclarecimentos pertinentes e verificada a conformidade da proposta com os normativos aplicáveis, o Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF deliberou sobre a matéria, aprovando-a por unanimidade dos Conselheiros presentes. Em seguida, deu-se início à apresentação do Projeto de Proposta de Remuneração dos Conselheiros do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF. Item 11. Projeto de Proposta de Remuneração dos Conselheiros do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF. Iniciou-se a análise do Projeto de Proposta de Remuneração dos Conselheiros do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF, com o objetivo de discutir as condições e critérios para a remuneração dos membros, buscando garantir transparência, equidade e valorização do trabalho desempenhado no âmbito do conselho. Iniciou-se a análise do Projeto de Proposta de Remuneração dos Conselheiros do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF, com o objetivo de discutir as condições e critérios para a remuneração dos membros, buscando garantir transparência, equidade e valorização do trabalho desempenhado no âmbito do conselho. Considerando a complexidade e a relevância do tema, foi deliberado pelo Conselho que haverá o protocolo do documento formalizado do requerimento para tramitação interna na Secretaria, requerendo a viabilidade orçamentária e jurídica pela Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL. Nesse sentido, os conselheiros deliberaram pelo encaminhamento do pedido para análise. Item 12. Repetição dos planos de ações e serviços (PAS) da Rede Sine. Ao tratar da repetição dos Planos de Ações e Serviços (PAS) da Rede SINE, o Secretário Ivan solicitou ao Assessor Especial, Allan Brandão, que explanasse sobre o tema. Foi informado que, devido à recente publicação da distribuição dos recursos (22/07/2025) e

ao curto prazo para análise e envio dos planos ao CTER, os PAS foram retirados de pauta. Também foi destacada a retirada do PAS de qualificação, em razão da pendência de formalização do aditivo com o SENAI. Os planos serão reapresentados após a conclusão dos ajustes necessários. Após os esclarecimentos, a proposta de retirada de pauta foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Assuntos Gerais: Por fim, foram discutidos assuntos gerais, com abertura para a inclusão de temas relevantes que não constavam na pauta inicial, mas que foram considerados necessários para deliberação e esclarecimentos pelos Conselheiros. O colegiado solicitou o envio do formulário atualmente utilizado pela empresa terceirizada nas vistorias realizadas às entidades que solicitam registro na Rede Qualificadora. O objetivo é analisar os critérios já adotados e avaliar a necessidade de incluir novos itens, conforme o entendimento dos membros. O presidente do CTER solicitou pelo nivelamento das informações técnicas para que os conselheiros possam receber um treinamento, aprimorando assim a condução dos trabalhos do conselho. O secretário Ivan complementou informando que irá verificar a viabilidade de realizar esse treinamento na Escola do Governo. Além disso, convidou todos a participarem da Feira do Trabalho e do Campo, que percorrerá 12 cidades administrativas. Também comunicou o lançamento do novo projeto da Agência de Atendimento ao Empresário. Por fim, os participantes foram informados da próxima reunião do conselho, que acontecerá no dia 12/08/2025, às 9h30. Na ausência de outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do CTER/DF fez seus agradecimentos, encerrando a reunião às 17 horas e 20 minutos e, eu, Daniel Vasconcelos, Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC, lavro a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes.

Willian Ferreira da Silva Presidente do CTER/DF Força Sindical - FS	Ivan Alves dos Santos Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET/DF
Cleidimar Carvalho Marciano Secretaria de Estado de Economia - SEEC/DF	Washington Domingues Neves Central Única dos Trabalhadores - CUT
Aline Cesar Pereira Caldas Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF	Vera Lêda Ferreira de Moraes Nova Central Sindical dos Trabalhadores - NCST
Jackson da Silva Azara Superintendência Regional do Trabalho - SRTB/DF	Renato Fernandes Pereira União Geral dos Trabalhadores - UGT
Marco Antônio Areias Secco Federação do Comércio do Distrito Federal - FIBRA	

## RESOLUÇÃO Nº 10, DE 24 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de registro de novas entidades na rede qualificadora no âmbito da Política Distrital de Qualificação - PDQ.

O CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CTER-DF, aprovado pela Resolução nº 01, de 06 de abril de 2021, pelo artigo 8º do Decreto nº 41.551, de 2 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Política Distrital de Qualificação Social e Profissional - PDQ e o artigo 24 da Portaria nº 89, de 10 de junho de 2023, que regulamenta e disciplina a política e estratégia Distrital de Qualificação Social e Profissional - PDQ, resolve, conforme deliberação pelo Pleno na 3ª Sessão Extraordinária, de 25 de julho de 2025:

Art. 1º Aprovar o registro nas seguintes entidades na rede qualificadora, em conformidade com os critérios estabelecidos pela legislação:

I – CESAD – Centro Especializado em Educação a Distância Ltda., inscrita no CNPJ nº 38.293.490/0001-34, conforme Processo SEI nº 04035-00003847/2025-48;

II – Brasil Startups, inscrita no CNPJ nº 17.236.339/0001-94, conforme Processo SEI nº 04035-00011756/2024-03;

III – Casa Azul, inscrita no CNPJ nº 33.486.911/0001-20, conforme Processo SEI nº 04035-00004590/2025-41;

IV – Ação Social Renascer, inscrita no CNPJ nº 09.441.600/0001-60, conforme Processo SEI nº 04035-00004604/2025-27;

V – Instituto Conexão em Educação, Tecnologia e Empreendedorismo – ICETE, inscrito no CNPJ nº 42.564.024/0001-13, conforme Processo SEI nº 04035-00003854/2025-40;

VI – Instituto de Arte, Cultura, Esporte e Lazer de Brasília – IACEB, inscrito no CNPJ nº 22.694.430/0001-93, conforme Processo SEI nº 04035-00002515/2024-65;

VII – Instituto Realize Ltda., inscrito no CNPJ nº 34.956.288/0002-75, conforme Processo SEI nº 04035-00006163/2025-06.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN FERREIRA DA SILVA  
Presidente do CTER/DF

## RESOLUÇÃO Nº 11, DE 24 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a mudança de endereço das Agências do Trabalhador.

O CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CTER/DF, aprovado pela Resolução nº 01, de 06 de abril de 2021, pela Portaria nº 6.207, de 14 de outubro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a abertura, fechamento e a mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE, e pelo Decreto nº 40.788, de 19 de maio de 2020, que dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, resolve, conforme deliberação do Pleno na 3ª Sessão Extraordinária, de 25 de julho de 2025:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço das seguintes unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE, em conformidade com os critérios estabelecidos pela legislação vigente:

I – AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL

De: EQNM 18/20, Bloco B, CEP: 72210-552 (15°50'38.9"S, 48°07'09.5"W), para: SHSN, VC 311, Chácara 92, conjunto A, lote 22, lojas 1 e 2, Trecho II, Sol Nascente, CEP: 72236-800 (-15.83115, -48.13711);

II – AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DO PLANO PILOTO II  
De: SEPN Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, CEP: 70750-541 (-15.756354, -47.892935), para: SCN Quadra 01, Galeria Oeste, Asa Norte, CEP: 70381-000 (-15.809421, -47.870908);

III – AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DO ITAPOÃ  
De: AE nº 04, Quadra 378, Conjunto A, Del Lago, Itapoã, CEP: 71593-620 (-15.7425, -47.7402), para: Fazendinha, Quadra 03, Conjunto B, lote 01, Itapoã, CEP: 71580-560 (-15.7350, -47.7470);

IV – AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE SÃO SEBASTIÃO  
De: Quadra 101, Área Especial 03, Administração Regional de São Sebastião, CEP: 71692-090 (-15.618055, -47.655046), para Quadra 104, Conjunto 05, lote 09, Residencial Oeste, São Sebastião, CEP: 71692-090 (-15.893186, -47.783902).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN FERREIRA DA SILVA  
Presidente do CTER/DF

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JORDANA RODRIGUES COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 10001622, de Assessor Especial, da Assessoria de Cerimonial, da Vice-Governadoria.

NOMEAR JORDANA RODRIGUES COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Assessoria Executiva, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

NOMEAR GEOVANNA ELIAS RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Promoção a Saúde e Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO PEREIRA CAETANO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Engenharia, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRENO FELIPE VIEIRA ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 05500878, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DONATÍLIA PEREIRA DE SOUZA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 05500791, de Chefe, do Núcleo de Pagamento, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 12 de junho de 2025.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE GAMA DOS SANTOS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 05500791, de Chefe, do Núcleo de Pagamento, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR JESUS MARCELO DE SOUZA GALHENO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 05500813, de Assessor Especial, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR CHRISLAYNE HELLEN MAGALHÃES PEDRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 05500813, de Assessor Especial, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR LUIS CARLOS AFONSO FERREIRA JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 05500638, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Planaltina, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR VALMIR INÁCIO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 05500638, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Planaltina, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR JAQUELINE DANIELLE SANTOS CORREA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 01000109, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento ao Turista do Aeroporto, da Subsecretaria de Programas e Ações Integradas às Regiões Administrativas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIA LETÍCIA CAIRES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 01000109, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento ao Turista do Aeroporto, da Subsecretaria de Programas e Ações Integradas às Regiões Administrativas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JÚLIO CÉSAR LIMA, Auditor de Controle Interno, matrícula: 33.266-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 11000202, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2025.

NOMEAR MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO, Auditor de Controle Interno, matrícula 193.238-1, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 11000202, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR ANA JULIA SOARES DE SOUZA, matrícula 1720822X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05800443, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2025.

NOMEAR SARAH MESQUITA ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05800443, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, REBECA AMORIM DE ARAUJO SANTOS, matrícula 17208475, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 05800446, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CLARA VIEIRA FONSECA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 05800446, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR TIFFANY CRISPIM DOMINGOS, matrícula 17208580, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05800429, de Assessor Especial, da Assessoria de Conteúdo e Monitoramento, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR REBECA AMORIM DE ARAUJO SANTOS, matrícula 17208475, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05800429, de Assessor Especial, da Assessoria de Conteúdo e Monitoramento, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR EDUARDO COSTA NISTA, matrícula 17208211, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 05800430, de Assessor Especial, da Assessoria de Conteúdo e Monitoramento, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR ENZO TORRES PINHEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 05800430, de Assessor Especial, da Assessoria de Conteúdo e Monitoramento, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOBM/Comb. ALEX SOUSA DE AGUIAR, matrícula/SSP 1.715.158-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00103012, de Coordenador, da Coordenação de Suporte e Apoio, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM RONALDO NOGUEIRA BEZERRA, matrícula/SSP 1.687.348-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00103012, de Coordenador, da Coordenação de Suporte e Apoio, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM RONALDO NOGUEIRA BEZERRA, matrícula/SSP 1.687.348-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00103013, de Assessor Especial, da Coordenação de Suporte e Apoio, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOBM/Comb. ANDRÉ BARBOSA SÁ TELES, matrícula/CBMD 1400181, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00103013, de Assessor Especial, da Coordenação de Suporte e Apoio, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Subtenente QBMG-4 THIAGO CLEYTON ALVES DA SILVA BARBOSA, matrícula 1.720.407-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104150, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Cap QOBM/Mús. KAELSON SOUZA PINTO JUNIOR, matrícula/CBMD 1405596, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104150, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Subtenente QBMG-4 RAFAEL FERREIRA BATISTA, matrícula 1.720.449-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104164, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º Ten QOBM/Mús. JOSÉ AVELINO RODRIGUES DAS CHAGAS, matrícula/CBMD 1405604, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104164, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THAÍS DOS SANTOS BARBOSA FRANÇA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.084-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 52009947, de Chefe, do Núcleo de Apoio Técnico, da Gerência de Fiscalização de Obras, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de julho de 2025.

NOMEAR CLÁUDIA DE OLIVEIRA SÁ FERREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.094-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 52009947, de Chefe, do Núcleo de Apoio Técnico, da Gerência de Fiscalização de Obras, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL ALVES MONTEIRO, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 217.827-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08,

SIGRH 52009946, de Gerente, da Gerência de Fiscalização de Obras, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 219.793-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 52009946, de Gerente, da Gerência de Fiscalização de Obras, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR EDILAMAR GONÇALVES BARBOSA, Médica, matrícula 16820061, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007137, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análises de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MÔNICA BORGES SILVA SOUZA, Técnica em Enfermagem, matrícula 01829165, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005131, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MÔNICA BORGES SILVA SOUZA, Técnica em Enfermagem, matrícula 01829165, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007137, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análises de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELLA RIBEIRO CHRISTMANN, Enfermeira, matrícula 14356716, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005131, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CARLA PEREIRA DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 14408198, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007327, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLEYTON SANTANA ALVES, Técnico Administrativo, matrícula 14355965, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007327, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DENISE PORTUGAL ROSA, Farmacêutica, matrícula 17114721, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006927, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA PEREIRA DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 14408198, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006927, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de julho de 2025, publicado na Edição Extra nº 64-B, de 11 de julho de 2025, página 06, o ato que nomeou GABRIELA MACIEL DOS REIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 55007451, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIANA LIMA DE SALES, matrícula 16596668, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 55007453, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento e Gestão de Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA LIMA DE SALES, matrícula 16596668, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 55007451, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BIANCA CRISTINE GAZETA DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 01538144, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 55007453, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento e Gestão de Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de julho de 2025, publicado na Edição Extra nº 64-B, de 11 de julho de 2025, página 06, o ato que nomeou DANIELA SUSÃ PIMENTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 55007450, de Subsecretário, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 17242169, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 55007330, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, do Comitê

de Planejamento da Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 17242169, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 55007450, de Subsecretário, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MICHELLINE PEDROSA DE MELO, matrícula 17242363, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 55007338, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, do Comitê de Planejamento da Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLINE PEDROSA DE MELO, matrícula 17242363, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 55007330, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, do Comitê de Planejamento da Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 01546058, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55007296, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 01546058, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 55007338, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, do Comitê de Planejamento da Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JULIANO DE MORAIS FERREIRA SILVA, Farmacêutico, matrícula 17097002, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55006186, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANO DE MORAIS FERREIRA SILVA, Farmacêutico, matrícula 17097002, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55007296, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ GUSTAVO NEIVA FERREIRA do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SIGRH 07800063, de Administrador Regional, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR HORÁCIO DUARTE DE LIMA NETO, Delegado da Polícia Civil, matrícula 238.231-8, para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SIGRH 07800063, de Administrador Regional, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, cargo considerado estratégico, para fins do inciso VIII, do artigo 12-B, inciso VIII, da Lei Federal nº 9.264, de 07 de fevereiro de 1996.

NOMEAR IARA SANTOS DE SOUSA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08000624, de Assessor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA MARIA CARPI, matrícula 250.511-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 23000029, de Corregedor, da Corregedoria, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR RAFAELA RODRIGUES BATISTA NEVES SAMPAIO ALBUQUERQUE, matrícula 182.332-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 23000029, de Corregedor, da Corregedoria, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR MAURICIO CASEIRO IACOZZILLI, Delegado de Polícia, matrícula 237.748-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 3102074, de Chefe do Serviço de Proteção à Pessoa, da Coordenação de Repressão a Homicídios e de Proteção à Pessoa, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 29 de julho de 2025

Processo SEI-GDF: 04018-00001575/2025-31. Interessados: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL E HORÁCIO DUARTE DE LIMA NETO. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL CIVIL.

I - DECLARO, com fulcro no artigo 12-B, inciso VIII, da Lei nº 9.264, de 07 de fevereiro de 1996, para fins de cessão do servidor, o caráter estratégico do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional do Paranoá (RA-PAR), a ser ocupado pelo servidor HORÁCIO DUARTE DE LIMA NETO, matrícula 238.231-8, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

II - Após a publicação, encaminhe-se o processo à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Seec) para ciência e adoção das providências pertinentes, nos termos de sua competência delegada pelo artigo 2º, §1º, inciso III, alínea "b", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 29 de julho de 2025

Processo SEI-GDF: 04019-00002385/2025-11. Interessada: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento nos Decretos nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e nº 39.133, de 15 de

junho de 2018, o afastamento da Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF, RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO, matrícula 282.699-2, para participar da Reunião de Presidentes e/ou Vice- Presidentes, das Juntas Comerciais do Brasil, no período de 29 a 31 de julho de 2025, na cidade de Fortaleza/CE, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

## VICE-GOVERNADORIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 25 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 5 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções de Fiscais do Contrato de Aquisição de Bens nº 40/2025 (176810066), firmado com a empresa FK GRUPO S/A, inscrita sob o CNPJ nº 55.088.157/0010-01, cujo objeto é a aquisição material permanente, incluindo a montagem, com vistas à atender as demandas da Vice-Governadoria, Secretaria de Estado da Família e Juventude e da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal conforme quantidades e exigências estabelecidas na Solicitação de Saldo de Ata - SSA 4404/2025 (175918630), constantes nos autos do processo SEI 04043-00001139/2025-91:

I - TIAGO DE ANDRADE ROCHA PEIXOTO, matrícula nº 17223598, que atuará como Fiscal Administrativo Titular;

II - MARIA EDUARDA MESQUITA FERNANDES, matrícula nº 17119022, que atuará como Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º Os fiscais de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação  
SÔNIA BEZERRA DOS SANTOS MORAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 29 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023, considerando, ainda, inciso VII, do Artigo 55, e Artigo 59 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04043-00001322/2025-97, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição de kits compostos por itens táticos de uso individual que atendam às exigências operacionais e estratégicas do serviço de segurança pessoal da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores: JORGE LUIZ RAMOS, Matrícula: 1.712.821-8, BRENDA DE CASTRO NOVAES, Matrícula: 1.715.844-3 e JANE DOURADO ARISAWA JUDICI, Matrícula: 1.724.538-9.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O Equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
SÔNIA BEZERRA DOS SANTOS MORAIS

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 24 DE JULHO DE 2025 (\*)

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 1º, da Ordem de Serviço 102 de 29/04/2024, publicada no DODF 101 de 28/05/2024,

página 08 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular 16/2018 - SEPLAG/SUGEP, resolve:

Art.1º Designar o Servidor TEO CARLO NONATO RIBEIRO, matrícula: 134.369-6, Analista, para substituir o Chefe do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, no período de 01/08/2025 a 19/08/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

(\*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 139, de 28 de julho de 2025, página 66.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 29 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos dos art. 44 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o SERVIDOR CHRISTIAN MONTEIRO CORREIA, matrícula 1.709.830-0, Gerente de Esporte e Lazer, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições legais, a servidora SILVANA PORTELA DO NASCIMENTO, Matrícula 1.711.309-1, Coordenadora de desenvolvimento, em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 29 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020, publicada no DODF nº218, de 18 de novembro de 2020, pág. 46 que designou a servidora MÁRCIA RAYANE DA GRAÇA OLAVO DE MIRANDA como substituta da servidora SILVANA PORTELA DO NASCIMENTO, Matrícula 1.711.309-1, Coordenadora de desenvolvimento da Administração Regional do Recanto das Emas, em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 29 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos dos art. 44 da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011 e Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JAIR VASCONCELOS DA SILVA, matrícula 1200302 - 6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental (PPGG), para substituir, sem prejuízo de suas atribuições legais, o servidor GLEIDSON MORAES DO NASCIMENTO, Matrícula 1707399-5, Gerente de Orçamento e Finanças, em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 29 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e nos termos do art. 20, inciso I alínea "a" da Lei Complementar 934, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Indicar a servidora GISELE PEREIRA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1.690.817 - 1, Assessora Especial desta Administração Regional, com sua representante no Conselho Regional de Cultura do Recanto das Emas do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 25 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Designar NEEMIAS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.712.303-8, Assessor da Coordenação de Administração Geral e CLÁUDIA MALVERDI D'AMATO BELMOCK, matrícula 1.712.614-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, para fins de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados em conformidade com o Contrato de Locação de Imóvel nº 02/2014-RA-AC, em atenção ao disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e nos termos do padrão nº 14/2002, celebrado entre a Administração Regional de Águas Claras e a empresa de Locação EMPA - EMPRESA DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, no qual encontra-se no 12º Termo Aditivo, conforme Processo nº 0300-000136/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
GILVANDO GALDINO FERNANDES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 28 DE JULHO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018 que regulamenta as substituições previstas nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme estabelecido no Processo SEI 04018-00001595/2025-11, resolve:

Art. 1º Designar MARTA MATOS MARTINS, matrícula 156.924-4, ocupante do cargo público em comissão de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, para substituir o Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular, e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Revoga-se o disposto no art. 1º da Ordem de Serviço nº 15, de 21 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 40, de 26 de fevereiro de 2025, página 16, que designou HANA RÚBIA DEFLOM, matrícula 172.478-9, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico, nos termos do art. 44 da LC 840/2011, a partir de 17/02/2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA RENATA SANTANA BASTOS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 29 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo Artigo 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção, ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas ao nível da assessoria, e consta no Processo nº 00367-00000007/2025-48, resolve:

Art. 1º Designar THAÍS MORAES DA SILVA, matrícula n.º 1.720.828-9, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território da Administração Regional da Fercal para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 34.003-0, Gerente da Gerência de Pessoas da Administração Regional da Fercal, Símbolo CPC-08, no período de 04/08/2025 a 13/08/2025, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 29 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo Artigo 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção, ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas ao nível da assessoria, e consta no Processo nº 00367-00000001/2024-90, resolve:

Art. 1º Designar MAURICIO DIAS DA SILVA, matrícula n.º 1.689.755-2, Coordenador de Administração Geral da Administração Regional da Fercal para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, LINDOMAR ALAN JOSÉ DE SOUSA, matrícula nº 1.689.599-1, Chefe de Gabinete da Administração Regional da Fercal, Símbolo CNE-05, no período de 04/08/2025 a 13/08/2025, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 29 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo artigo 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção, ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas ao nível da assessoria, e consta no Processo nº 00367-00000007/2025-48, resolve:

Art. 1º Designar ANE CAROLINA CUNHA SILVA, matrícula n.º 1.719.349-4, Gerente de Administração da Administração Regional da Fercal para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, MAURICIO DIAS DA SILVA, matrícula nº 1.689.755-2, Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal, Símbolo CNE-06, no período de 15/08/2025 a 29/08/2025, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## PORTARIA Nº 575, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e observados os arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, no âmbito do Contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa especificadas, cujo objeto a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações:

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
00040-00039522/2020-12	42.648/2021		TIM S.A	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional do Varjão	CARLOS ALBERTO CAMPOS CUNHA	1692633-1	PATRÍCIA ROSÂNGELA FERNANDES AMORIM	1724948-1
Secretaria de Estado de Saúde	SARAH REIS DE MELO	1711108-0	MARALIZE LUCILIA PEREIRA DE SOUZA	1714331-4
Casa Militar do Governo do Distrito Federal	ALEXANDRE DE ALENCAR LEIRO SANTOS	1726237-2	FERNANDO JOSÉ SILVA CUNHA	1702977-5

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## PORTARIA Nº 576, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e observados os arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titulares e suplentes, no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), que tem por objeto a prestação de serviços especializados de bombeiros civis de brigada contra incêndio e pânico, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 086/2022-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, e respectivos anexos:

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA:	
04033-00021952/2023-53	49670/2023		BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
S MDF - EDIFÍCIO SEDE 2	LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MELO XAVIER	279.318-0	WELINTON RODRIGUES LOPES	282.428-0

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA:	
04033-00021951/2023-17	49669/2023		5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEDES - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIA DO AREAL - SAIAPA	ANDREIA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA GOMES	184.835-6	MARCIA CAETANO VASCONCELOS	276.384-2

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao contrato especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 577, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e observados os arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titulares e suplentes, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa especificada, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 027/2023-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, e respectivos anexos:

PROCESSO: 04033-00025338/2023-02	CONTRATO: 49852/2023		EMPRESA: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA		
	ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
CBMDF - CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA - CECAF	CARLOS APARECIDO DE JESUS	140.236-2	LEONEL RÉGIS TEIXEIRA		190.947-7
CBMDF - 15º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR DA ASA SUL	ALLAN TORRES DE CARVALHO	103.997-8	MARIANA BARBOSA RIBEIRO		121.611-1
CBMDF - CASA DO VETERANO E CANIL DO PROJETO CÃES NAS ESCOLAS	JOÃO GILBERTO SILVA CAVALCANTI	140.288-9	EZEQUIEL BESERRA DA SILVA		140.440-9

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao Contrato especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de julho de 2025

PROCESSO: 00050-00012355/2025-21. INTERESSADO: THIAGO QUERINO DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, AUTORIZO a cessão do servidor THIAGO QUERINO DA SILVA, matrícula 236.056-X, ocupante do cargo de Agente de Polícia, do quadro de pessoal da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Inteligência Cibernética, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação ao cessionário. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VII, e § 2º, da Lei Federal nº 9.264, de 07/02/1996; arts. 3º, 7º e 8º do Decreto Federal nº 10.835, de 14/10/2021.

2) Publique-se e encaminhe-se à PCDF e à SSP, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de julho de 2025

PROCESSO: 04018-00001575/2025-31. INTERESSADO: HORÁCIO DUARTE DE LIMA NETO. ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAL CIVIL.

1) AUTORIZO com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, a cessão do servidor HORÁCIO DUARTE DE LIMA NETO, matrícula 238.231-8, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para ter exercício no Cargo de Natureza Político, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional do Paranoá (RA-PAR), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VIII, e § 2º, da Lei nº 9.264, de 07/02/1996; c/c os arts. 3º, 5º, 7º e 8º do Decreto Federal nº 10.835, de 14/10/2021.

2) Publique-se e encaminhe-se à PCDF e à RA-PAR, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 28 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora DÉBORA LOPES NOBRE, matrícula nº 174.934-X, cargo efetivo de Enfermeira do Trabalho, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 13 de dezembro de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00035726/2025-56.

GEISHA BERGER

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 28 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVII do art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, e considerando o disposto nos artigos 125 e 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, o usufruto de férias do servidor ALISSON ROBERTO RIBEIRO SILVA GONDIM, matrícula nº 0268.317-2, Gerente da Gerência de Acompanhamento e Controle de Compensação, da Coordenação de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência, referente ao período de 09/06/2025 a 18/06/2025, integrantes da 3ª parcela do exercício de 2024.

Art. 2º O saldo do período suspenso será usufruído no período de dias 23/07/2025 a 01/08/2025, conforme registrado no Processo SEI nº 00413-00006951/2024-71.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

## INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 41, DE 28 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do art. 70, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar REJANE MARIA NICACIO COBRA, matrícula 00022705, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Coordenador, símbolo CNE 04, SIGRH 00000076, da Coordenação de Gestão de Pessoas, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 2º Fica revogado o Art. nº 43, da Instrução nº 48, de 17 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 213, de 14 de novembro de 2023, pag. 33 (128269291).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 27, DE 21 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SESDF) E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, bem como das disposições contidas no art. 9º, da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, e do inciso XI, do art. 67, do Regimento Interno da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, aprovado por meio da Resolução nº 02, de 22 de novembro de 2023; além das informações constante no Processo SEI-GDF nº 00064-00000660/2025-21, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de documentos relacionados a criação do Doutorado Profissional do Programa de Pós-graduação em Ciências para a Saúde da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESP/DF).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:  
 I - LEILA BERNARDA DONATO GOTTEMS, matrículas nº 163.667-7 (SES) e 02741644 (FEPECS), lotação: GCMD/CPGS/ESPDF/DE/FEPECS;  
 II - ALINE MIZUSAKI IMOTO, matrícula nº 180.134-1, lotação: NDCPP/GP/CECC/ESPDF/DE/FEPECS;  
 III - ANA CLAUDIA MORAIS GODOY FIGUEIREDO, matrícula nº 1.670.874-1, lotação: GLASS/DIVEP/SVS/SES;  
 IV - ANGELA FERREIRA BARROS, matrícula nº 156.126-X, lotação: UMEI/GACL/HRAN/SRSCE/SES;  
 V - ELISABETE MESQUITA PERES DE CARVALHO, matrícula nº 140 152-1, lotação: GEAQAPS/DIRAPS/SRSNO/SES;  
 VI - LEVY ANICETO SANTANA, matrícula nº 136.549-5, lotação: CGPS/ESPDF/DE/FEPECS;  
 VII - LUCIANA MELO DE MOURA, matrícula nº 156.042-5, lotação: GSAP1-VP/DIRAPS/SRSNO/SES; e  
 VIII - LUZ MARINA ALFONSO DUTRA, matrícula nº 1.441.724-3, lotação: CEDOH/DIRASE/SRSCE/SES.

Art. 3º Os membros do Grupo de Trabalho (GT) executarão suas funções sob a Presidência do primeiro designado no art. anterior e, nos impedimentos desse, pelos demais na respectiva ordem de designação.

Art. 4º Os integrantes do Grupo de Trabalho (GT) terão uma dedicação de 10h a mais para o Programa, acrescidas àquelas já designadas na Instrução nº 06, de 19 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Sempre que entender necessário, técnica ou administrativamente, a Presidente do Grupo de Trabalho (GT) poderá solicitar a designação de servidores para compor o grupo, na qualidade de membros temporários.

Parágrafo único. Poderão ser convidados para atuação, sem liberação de carga-horária, os demais docentes permanentes do Curso de Doutorado Profissional em Ciências para a Saúde na qualidade de membros voluntários.

Art. 6º Compete ao Grupo de Trabalho (GT):

I - elaborar os planos de ensino das disciplinas do doutorado, conforme exigências das CAPES;

II - criar os modelos de projeto de tese e de Trabalho de Conclusão do Doutorado conforme as diretrizes da área de conhecimento da Enfermagem, da CAPES;

III - desenvolver o método e os critérios da seleção dos candidatos para a elaboração do edital do processo seletivo de mestrado e doutorado; e

IV - compor a equipe do processo seletivo dos candidatos dos cursos de mestrado e doutorado.

Art. 7º O Grupo de Trabalho (GT) terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos documentos e poderá ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF)

Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS)

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 912, DE 22 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares efetivada pela Ordem de Serviço nº 263, de 29/06/2022, publicada no DODF nº 122, de 01/07/2022, a MARIANA LAIZE DOS SANTOS, matrícula 1.435.072-6, Enfermeira, no período de 01/07/2025 a 30/06/2028, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00238926/2022-76.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

## COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.084, DE 28 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA RAIMUNDA FERREIRA MENDES, 1.686.956-7, Técnico em Higiene dental - THD, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.672 dias, ou seja, 12 anos, 9 meses e 22 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Paracatu, no período de 09 de setembro de 2005 a 30 de junho de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 04016-00093489/2024-12.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 466, de 08 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 157 de 17 de agosto de 2018, pág. 23, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor GIL MARIO OLIVEIRA DA SILVA, 135.911-8, Artífice - Eletricidade e Comunicação, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...3.140 dias, ou seja, 8 anos, 7 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS,...", LEIA-SE: "...3.136 dias, ou seja, 8 anos, 7 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS,...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00356355/2018-74.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de WILLIAM ALVES DE SOUZA SCHWARTZ, matrícula 1675025X, Médico Clínica -Médica, lotado(a) na Unidade de Medicina Interna (SES/SRSCE/HRAN/GACL/UMEI), da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte (SES/SRSCE/HRAN), da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE ASMA, DPOC E TABAGISMO, a realizar-se em em SALVADOR - BA, com afastamento pretendido no período de 19/08/2025 a 24/08/2025, conforme Processo SEI 00060-00353194/2025-96.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LUIZ FERNANDO CORDOVA DE LÁ QUINTANA, matrícula 01699210, Médico - Cirurgia Geral, lotado(a) na Unidade de Cirurgia Geral (SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UCG), da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte (SES/SRSCE/HRAN), da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXV CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA BARIÁTRICA E METABÓLICA, a realizar-se em FOZ DO IGUAÇU - PR, com afastamento pretendido no período de 22/10/2025 a 26/10/2025, conforme Processo SEI 00060-00363216/2025-26.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de GUILHERME OCTAVIO STAUT CARADORI, matrícula 01988573, Médico - Cirurgia Geral, lotado(a) na Unidade de Cirurgia Geral (SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UCG), da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte (SES/SRSCE/HRAN), da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXV CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA BARIÁTRICA E METABÓLICA, a realizar-se em FOZ DO IGUAÇU - PR, com afastamento pretendido no período de 22/10/2025 a 26/10/2025, conforme Processo SEI 00060-00328472/2025-77.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CLAUDIA NETO GONÇALVES NEVES DA SILVA, matrícula 14420503, Médico - Clínica Médica, lotado(a) na Unidade de Medicina Interna (SES/SRSCE/HRAN/GACL/UMEI), da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte (SES/SRSCE/HRAN), da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE INFECTOLOGIA, a realizar-se em FLORIANOPOLIS - SC, com afastamento pretendido no período de 15/09/2025 a 20/09/2025, conforme Processo SEI 00060-00322911/2025-38.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CARLOS GUSTAVO SILVA PENHA SAMPAIO, matrícula 01629484, Médico - Cirurgia Geral, lotado(a) na Unidade de Cirurgia Geral (SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UCG), da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte (SES/SRSCE/HRAN), da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXV CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA BARIÁTRICA E METABÓLICA, a realizar-se em FOZ DO IGUAÇU - PR, com afastamento pretendido no período de 22/10/2025 a 26/10/2025, conforme Processo SEI 00060-00357425/2025-31.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora VIRGÍNIA MASSOTI PAULINELLI, matrícula: 1440345-5, MÉDICA GASTROENTEROLOGISTA, lotada na Gerência de Regulação da Região de Saúde Centro-Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 6º SEBRADII - SEMANA BRASILEIRA DAS DOENÇAS INFLAMATORIAS INTESTINAIS, promovido pelo(a) GEDIIB -

GRUPO DE ESTUDOS DAS DOENÇAS INFLAMATÓRIAS INTESTINAIS DO BRASIL, que ocorrerá na cidade de CAMPINAS- SP, no período de 13/08/2025 a 16/08/2025, conforme Processo SEI 00060-00358999/2025-26.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art.1º Atualizar o Grupo Condutor Regional de Urgência e Emergência da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, com a seguinte composição:

I - Coordenador REGINALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1509586-6, GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA, matrícula 16804295, Suplente;

II - RONAN ARAÚJO GARCIA, matrícula 1673372-x, Superintendente da Região de Saúde Centro-Sul;

III - LUÍS ANTÔNIO ALVES DA SILVA, matrícula 1438824-3, secretário executivo titular, matrícula 1438824-3, suplente VALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1659178X, Gerência de Planejamento, Assessoria Técnica da Superintendência;

IV - MEIRE GONÇALVES COSTA BALBINO, matrícula 16911024, componente assistencial, Gerência de Emergência do HRAN;

V - BRENDA KARLA DE PAULA OLIVEIRA, matrícula 1440841-4, Equipe de Gestão de Casos;

VI - VIVIANNE DE CASTRO GUSMÃO, matrícula 151083-5, Componente Apoio Técnico, Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, titular;

VII - ANA KESIA DE CARVALHO ARAUJO, matrícula 146548-1, componente de apoio assistencial, Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2;

VIII - JAQUELINE DA SILVA ALVES, matrícula 01389270, Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;

IX - MANOELA VIEIRA GOMES DA COSTA, mat. 17116295, Componente Apoio Técnico, Gerência de Enfermagem da Diretoria de Atenção Primária;

X - HENRIQUE COIMBRA GUIMARÃES, matrícula 14388383, Componente Apoio Assistencial, Gerência de Serviços de Atenção Primária à Saúde Nº 4 do Guará;

XI - ADRIANA FRANCO GOMES VIEIRA, matrícula 01684216, componente Apoio Técnico, Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização;

XII - CLEO EVANGELISTA NOBRE, matrícula 1394010, Componente Apoio Técnico, Núcleo Hospitalar de Epidemiologia;

XIII - RENATA CARRIJO, matrícula 0192337-4, Componente Apoio Técnico, Núcleo de Serviço Social;

XIV - CARMEN LUCIA DE ALMEIDA, matrícula 1695301-0, Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada;

XV - LUIZ HENRIQUE MOTA ORIVES, matrícula 1835270, titular; MAYARA VASCONCELOS DA MOTA, matrícula 1441316-7, suplente - Diretoria Regional de Atenção Primária;

XVI - LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA, matrícula 1438681-X, titular; SUARTON RODRIGUES DA SILVA SANTOS, matrícula 1698045-X, suplente - Diretoria Regional de Atenção Secundária;

XVII - SILVANA LUIZ DE AGUIAR, matrícula 1888919, titular; KATIA MACEDO REGO, matrícula: 151690-6, suplente - Gerência de Emergência;

XVIII - NEVITON DA SILVA BATISTA, matrícula 00003192, titular; EDVAR FERREIRA DA ROCHA JUNIOR, matrícula 19679, Suplente - Gerência de Unidade de Pronto Atendimento do Núcleo Bandeirante;

XIX - LUCIANA GONÇALVES PACÍFICO DA SILVA, matrícula 147414-6, titular, ANNA KATARINNA SILVA CANTARIN matrícula 17071194, suplente - Gerência de Enfermagem;

XX - SANDRA MARIA DE SOUSA, matrícula 143.034-3, Titular; THALITA FREITAS DA SILVA, matrícula 17180538, suplente - Gerência Interna de Regulação;

XXI - CRISTINA AYAKO KIMURA, matrícula 137629-2, titular; ROSENEIDE DA SILVA ROCHA, matrícula 182968-8, suplente - Núcleo do SAMU da Região Centro-Sul

XXII - ANDREIA MOREIRA BRASIL, matrícula 136.461-8, titular; CAROLINA LIMA CHOW CASTILLO, matrícula: 16884450, suplente - Núcleo Regional de Atenção Domiciliar;

XXIII - SIMONE ARAÚJO DIAS, matrícula 0159617-9 RTA de Emergência Pediátrica, HRGU;

XXIV - CAROLINA CORRÊA GOMES, matrícula 00016023, titular; GILLIARD PEREIRA SILVA, matrícula 00010780, Coordenador de Enfermagem, suplente - Gerência da UPA do Riacho Fundo II.

XXV - ANA CRISTINA LOPES MACHADO GUIMARÃES, matrícula 01380095, componente de apoio assistencial, Gerência de Emergência do HMIB;

XXVI - TELMA SIQUEIRA DE FREITAS, matrícula 00015605, titular, Gerência de Emergência do Hospital do HBDF; FELIPE RODRIGUES BEZERRA, matrícula 00016972, suplente, Chefe da Central Tática de Resolutividade (CTR/Plantão administrativo), componente de apoio assistencial, representantes do Hospital - HBDF.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora MILES PERSEUS BOZELL FORREST CASTEDO, cargo MÉDICO PSQUIATRA, matrícula 1452169, lotada no Centro de Atenção Psicossocial CAPS III Riacho Fundo, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM HORTOS AGROFLORESTAIS MEDICINAIS BIODINAMICOS - CICLO 2025, a ser realizado na Fiocruz, em Brasília/DF, nos períodos de 28 a 31/07/2025; 01, 08, 15, 22, 25 a 29/08/2025; 05, 12, 19, 22 a 26/09/2025; 03, 06, 07 a 10/10/2025; 24 e 31/10/2025; 03 a 07/11/2025, conforme Processo SEI 00060-00328683/2025-18.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, conforme processo00060-00287200/2025-18, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora KEYLA DA SILVA RODRIGUES - Matr.17136768, CIRURGIAO DENTISTA, para participação no XI CURSO DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DO SODF, promovido pelo(a) SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, que ocorrerá na cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 21/08/2025 a 18/10/2025, afastamento nos dias 21, 22, 23 de agosto, 05, 06, 19, 20 de setembro, 03, 04, 17 e 18 de outubro de 2025.

RONAN ARAÚJO GARCIA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 28 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Publicar a indicação dos membros, titulares e suplentes, do Grupo Condutor da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas (DCNT) da Região Leste, instituído pela Portaria nº 182, de 1º de junho de 2023, que regulamenta os Grupos Condutores das Redes Temáticas de Atenção à Saúde da SES/DF, conforme representação por área técnica a seguir:

Art. 2º O Grupo será Coordenado por JOÃO BOSCO GUIDO DE MEDEIROS DANTAS, Gerente de Regulação da Atenção Primária à Saúde e como suplente MAYARA DE SOUZA CORREIA PAIXÃO BATISTA, matrícula 17050022 Gerente de Planejamento da Atenção Secundária

Art. 3º A servidora VANESSA FONSECA VIEIRA, matrícula: 1704808-7 irá desempenhar o papel de Secretário-Executivo deste Colegiado.

Art. 4º Designar os servidores abaixo para compor o Grupo:

I - Superintendência da Região de Saúde Leste: MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO, Matrícula nº 14315257, Superintendente;

II - Representante da Assessoria de Planejamento da Superintendência: GABRIELLA RIBEIRO CHRISTMANN, matrícula: 1435671-6;

III - Assessoria da superintendência: ANNA CLARA BERTÃO CATANELI, matrícula nº1.659.914-4, Assessora

IV - Diretoria do Hospital da Região Leste: FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE, matrícula: 11652796, Diretora;

V - Diretoria da Atenção Secundária: JANE SAMPAIO FRANKLIN, Matrícula nº 1.80.518-5, Diretora;

VI - Diretoria da Atenção Primária: DANIELLE GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula: 1561375, Diretora;

VII - Diretoria Administrativa: FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA, matrícula 155596-0, Diretor;

VIII - Representante do Gerência Clínica do Hospital da Região Leste: Titular: DIEGO DA COSTA CARDOSO, matrícula: 17170141;

IV - Representante GAMAD: ANDRE ALVES VIEIRA DA SILVA, Matrícula 198932-4;

X - Representante GIR: ALETEIA BARDT, matrícula 1830457.

XI - Representante do NRAD - LESTE será: CAROLINA NACFUR MACEDO, matrícula 16600061.

XII - Representante de Cuidados Paliativos: MIRNA GABRIELA BARBOSA DE QUEIROZ, matrícula 16883810.

XIII - Representantes do NASF: MARCOS FERREIRA CALIXTO, matrícula 1673080-1, Terapeuta Ocupacional;

XIV - Representante GSAS: PAULA CORATINI DA SILVA, matrícula 17094046

XV - Representante da UPA do Paranoá - Titular - SAMARA RAQUEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula 12282, coordenadora Multi; Suplente - ROBERTA SEABRA BITTENCOURT, matrícula 016246, coordenadora de Enfermagem;

XVI - Representante da UPA de São Sebastião: DAYANE BEZERRA GONCALVES, matrícula 15847, assistente social.

XVII - Representantes do CADH: VALDEMAR DE ALMEIDA RODRIGUES , matrícula 139049x  
 XVIII - Representante do SISCAN - ANGELES MARY CORREA CESAR ARAUJO, matrícula 1422146  
 XIV - Representante do NVEPI/GAP: Titular: ANTONIA PAIVA LUCIANO, matrícula 1707307-3; Suplente - CAMILA TEIXEIRA DE MELO LOPES, matrícula 1440403-6;  
 XX - Representante GAP/NVEPI: TITULAR: JÉSSICA RIBEIRO AIRES, matrícula: 1707149-6 . Suplente: LORENA DO SOCORRO FALEIRO BORGES, matrícula: 0183828-8.  
 XXI - Representante do NHEP: ÍRIS CAROLINE DOS SANTOS, matrícula: 1711615-5.  
 XXII - Representante da Diretoria da Atenção Primária: FERNANDO EDSON CERQUEIRA FILHO, matrícula 1681551-3;  
 XXIII- EMULTI: AUDINEI DE SOUSA MOURA, matrícula: 16973798. Suplente: NANCY SOARES VILAS BOAS, matrícula: 14363593.  
 XXIV - Representante GSAP Paranoá e Itapoã: Titular: FERNANDA ELENA FIGUEIRA CARDOSO ROCHA, matrícula: 17110475. Suplente: ANDREA MEIRELES BRAGA, matrícula: 16840127.  
 XXV - Representante GSAP São Sebastião e Jardim Botânico: Titular - MATEUS DE ARAUJO MORAIS, matrícula 14430746; Suplente - REGITON OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula: 16766881;  
 XXVI- Representante GSAP: Titular - GISELLE ALVES VIEIRA BORGES, matrícula 1686494-8; Suplente - PATRICIA GALVÃO SILVEIRA MELLO, matrícula 1434467-X  
 XXVII- Representante GPMA DIRAPS: Titular: TEDY KARLO DE BRITO SILVA , matrícula 17109760. Suplente: RENES SHINAIDER DO NASCIMENTO AMARAL, matrícula: 1439694-7.  
 Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
 MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 912, DE 24 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:  
 AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor FABIO DE ASSUNCAO E SILVA, matrícula nº. 1675428X, do cargo de MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, lotado na SES/SR/SEH/HRC/GACIR/UTO, para participar do 57º Congresso Anual SBOT, no período de 10/11/2025 a 15/11/2025, a realizar-se na cidade de Salvador -BA, conforme processo nº00060-00253035/2025-92.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 920, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora AMANDA DE ALMEIDA VERONESE GOMES, matrícula nº 16592921, do cargo de ENFERMEIRO, lotado na Unidade de Centro Cirúrgico e Obstétrico (SES/SR/SEH/HRBZ/GACIR/UCCO), para participar do 17º Congresso Brasileiro de Enfermagem em Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e CME, no período de 30/09/2025 a 04/10/2025, a realizar-se na cidade Santo Amaro -SP, conforme processo nº 00060-00305923/2025-06.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 925, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SANDRA MARIA PAULO NASCIMENTO, 153.165-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.844 dias, ou seja, 7 anos, 9 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1992 a 02 de maio de 1994, 1º de abril de 1997 a 19 de janeiro de 1998, 1º de março de 2000 a 12 de setembro de 2001, 20 de novembro de 2001 a 02 de setembro de 2004 e 1º de novembro de 2004 a 04 de março de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00023413/2025-13. MUNIR MARCUS BESSA, 135.558-9, Médico, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal. 367 dias, ou seja, 1 ano e 2 dias, prestados à Universidade Federal do Triângulo Mineiro, como aluno médico interno, no período de 1º de dezembro de 1989 a 02 de dezembro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00418217/2024-34. INDIRA SOUZA COSTA CAMPOS, 1.672.792-4, Médico, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.032 dias, ou seja, 08 anos, 03 meses

e 22 dias, conforme certidão emitida pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, nos períodos de 05 de março de 2007 a 22 de junho de 2015, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00410204/2024-17. INDIRA SOUZA COSTA CAMPOS, 1.672.792-4, Médico, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal. 223 dias, ou seja, 07 meses e 13 dias, conforme certidão emitida pelo Ministério da Defesa, nos períodos de 23 de junho de 2015 a 31 de janeiro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00410204/2024-17.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 926, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº.780, de 19/06/2024, publicada no DODF nº 116, de 20/06/2024, página 53, a qual designou LUCIANA A. CRUVINEL EVANGELISTA, matrícula 16845072, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, para substituir a Gerente de Serviços de Atenção Primária nº. 03 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora TANMIRIS RIBEIRO MIRANDA, matrícula 17071542, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 3 da Ceilândia, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 3 da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00465473/2020-97.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12 e conforme processo 00060-00370818/2025-30, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 615, de 12 de novembro de 2024, no DODF nº 219, de 14/11/2024, página 39, ato que designou ANDERSON DO AMARAL PEREIRA, matrícula 17012635, Médico - Ortopedia e Traumatologia, para desempenhar a função de Responsável Técnico Assistencial - RTA, da Unidade de Ortopedia e Traumatologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar CALIL ISAAC MELO DE MORAES, matrícula 17245761, Médico - Ortopedia e Traumatologia, para desempenhar a função de Responsável Técnico Assistencial - RTA, da Unidade de Ortopedia e Traumatologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com o servidor ANTONIO VIEIRA DE SALES NETO, matrícula 01388800, constante no Processo SEI nº 00060-00576406/2022-69, em que ficou constatado que o evento ocorrido no dia 15/12/2022, NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao acidente, confirmado pela Comissão de Sindicância, constituída através da Ordem de Serviço nº 633, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 1 de 02 de janeiro de 2020.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores: CARIN PRISCILA MORIOKA MINAMI, matrícula 01886908, Nutricionista, lotação SES/SR/SSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do Nutrição Brasil 2025, com ônus limitado, no dia 29 de setembro de 2025, a realizar-se em Brasília - DF, processo 00060-00312108/2023-23; LEONARDO GARCIA MIRANDA, matrícula 01542583, Médico - Endocrinologia, lotação SES/SR/SSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do Taller de Expertos 2025 - Vivendo o Futuro do Diabetes, com ônus limitado, nos dias 24 a 26 de setembro de 2025, a realizar-se em Bogotá - Colômbia, processo 00060-00338223/2025-90; GABRIELA

PROFIRIO JARDIM SANTOS, matrícula 14423170, Médica - Clínica Médica, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UMEI, para participar do 42º Congresso Brasileiro de Reumatologia, com ônus limitado, nos dias 16 a 21 de setembro de 2025, a realizar-se em Salvador - BA, processo 00060-00359295/2025-71; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto da servidora FLAVIA LADEIRA VENTURA DUMAS, matrícula 01547097, Fisioterapeuta, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UONCO, a qual participou do IX Congresso Brasileiro de Fisioterapia em Oncologia, com ônus limitado, nos dias 30 de abril a 04 de maio de 2025, no Rio de Janeiro - RJ, processo 00060-00080934/2025-60; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 515, DE 23 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00591945/2022-28, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 134.199-5, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 17/09/2021 conforme processo 00060-00591945/2022-28.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 516, DE 23 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00356471/2025-12, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 25/10/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora HELENICE DE FATIMA MAIA, matrícula 1723383, TÉCNICO EM ENFERMAGEM com lotação na SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP3-GAMA por haver completado os requisitos para Aposentadoria Voluntária, conforme Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00356471/2025-12.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 518, DE 23 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00469616/2019-04, resolve:

TORNAR SE EFEITO a Ordem de serviço 412 de 25 de junho de 2025 publicada no DODF nº 121 de 02 de julho de 2025 (174350974) e REVER, na Ordem de Serviço, nº 280 de 29/03/2021, publicada no DODF nº 64, de 07/04/2021, o ato que concedeu Abono de Permanência a KELLYS CLAUDIA NOGUEIRA BARREIROS, matrícula nº 129.398-2, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 22/12/2016, conforme processo 00060-00469616/2019-04.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 520, DE 24 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00018934/2025-41, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome,

matrícula, cargo, lotação): CLECIANE CRISTINA DOS ANJOS TEIXEIRA, 1.680.070-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.699 dias, ou seja, 7 anos, 4 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de novembro de 2004 a 1º de março de 2005, 1º de dezembro de 2005 a 31 de dezembro de 2005, 16 de novembro de 2009 a 09 de outubro de 2011 e 10 de outubro de 2011 a 15 de novembro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00339235/2025-31.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 12 de dezembro de 2007, publicada no DODF nº 242 de 20 de dezembro de 2007, página 75, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor LAMARCK LALYS RODRIGUES BARBOSA, 150.836-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.333 dias, ou seja, 03 anos, 07 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...1.332 dias, ou seja, 03 anos, 07 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0275-001409/2007.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 10 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 221 de 23 de outubro de 2013, página 21, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SOCORRO VIANA RODRIGUES OLIVEIRA, 146.564-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...732 dias, ou seja, 2 anos e 2 dias, prestados à Fundação Hospitalar do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 27 de março de 1998 a 27 de março de 2000...", LEIA-SE: "...731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia, prestados à Fundação Hospitalar do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 27 de março de 1998 a 26 de março de 2000...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e o período anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0275-000882/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 10 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 221 de 23 de outubro de 2013, página 21, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SOCORRO VIANA RODRIGUES OLIVEIRA, 146.564-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.653 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...1.652 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0275-000882/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 30 de outubro de 2012, publicada no DODF nº 223 de 05 de novembro de 2012, páginas 33-34, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SANDRA DOS SANTOS, 181.542-3, Técnico em Radiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...5.367 dias, ou seja, 14 anos, 8 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...5.359 dias, ou seja, 14 anos, 8 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0275-001275/2012.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 521, DE 24 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00361107/2025-74, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) STÊNIO MAIA TEIXEIRA, matrícula nº 1.673.106-9, ocupante do cargo efetivo de Médico Cardiologista, para a participação no "80º Congresso Brasileiro de Cardiologia", a ser realizado no período de 18/09/2025 a 20/09/2025, em São Paulo - SP, sendo o período de afastamento pretendido de 18/09/2025 a 21/09/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 525, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00342971/2025-77, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) HOSANA ROSA VIDAL, matrícula nº 0.189.498-6, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem para a participação no "17º Congresso Brasileiro de Enfermagem em Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e CME", a ser realizado no período de 01/10/2025 a 03/10/2025, em Santo Amaro - SP, sendo o período de afastamento pretendido de 30/09/2025 a 04/10/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 526, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00361112/2025-87, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) RAQUEL RIBEIRO GOMES, matrícula nº 1.436.476-X, ocupante do cargo efetivo de Cirurgiã Dentista, para a participação no "VIII Congresso Latino-Americano de Odontologia para Pacientes Especiais", a ser realizado no período de 25/09/2025 a 27/09/2025 em Rio de Janeiro - RJ, sendo o período de afastamento pretendido de 25/09/2025 a 27/09/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 527, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00012356/2025-39, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E LICENÇA-SERVIDOR, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria.

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: Nome: ADRIANA DE OLIVEIRA SOUZA Mat.: 1.38578-X Qq.: 5º - 08.06.20 a 06.06.25 Requerimento; Nome: ADRIANA MALAGOLI BASTOS Mat.: 1.29727-9 Qq.: 7º - 12.06.20 a 10.06.25 Requerimento; Nome: ALDEMIR MELO CUNHA Mat.: 1.50658-7 Qq.: 4º - 10.06.20 a 30.07.25 Requerimento; Nome: ALESSANDRA BATISTA GOMES Mat.: 1.50830-X Qq.: 4º - 07.06.20 a 16.06.25 Requerimento; Nome: ALINE RODRIGUES AMORIM ARAUJO Mat.: 1.670965-9 Qq.: 2º - 03.06.20 a 09.06.25 Requerimento; Nome: ANDERSON DA ROCHA MARTINS Mat.: 1.670840-7 Qq.: 2º - 28.05.20 a 09.06.25 Requerimento; Nome: CARINE SALES DE SOUZA GOMES Mat.: 1.88706-8 Qq.: 3º - 13.06.20 a 11.06.25 Requerimento; Nome: CELEIDE SERAFIM SABINO Mat.: 1.50704-4 Qq.: 4º - 27.06.20 a 25.06.25 Requerimento; Nome: CINTIA NUNES LINS Mat.: 1.38118-0 Qq.: 5º - 01.04.20 a 11.06.25 Requerimento; Nome: CLEONICE MALAQUIAS DE BARROS Mat.: 1.89186-3 Qq.: 3º - 16.06.20 a 14.06.25 Requerimento; Nome: ELLEN DE LIMA ROCHA Mat.: 1.89362-9 Qq.: 3º - 18.06.20 a 16.06.25 Requerimento; Nome: FERNANDO SAVIO MIRANDA ROMARIZ Mat.: 1.37214-9 Qq.: 5º - 01.06.20 a 12.06.25 Requerimento; Nome: FERNANDO SEPULVEDA ESPERIDIAO Mat.: 1.697087-X Qq.: 1º - 17.04.20 a 14.06.25 Requerimento; Nome: FLAVIA DE SENA BARROS Mat.: 1.685045-9 Qq.: 4º - 26.05.20 a 03.06.25 Requerimento; Nome: GUSTAVO EMILIO ROMANHOLO FERREIRA Mat.: 1.89951-1 Qq.: 3º - 13.06.20 a 11.06.25 Requerimento; Nome: IVANILDA MARIA DA CONCEICAO ROCHA Mat.: 1.39137-2 Qq.: 5º - 08.06.20 a 06.06.25 Requerimento; Nome: JEENNA LOUHANNA UMBELINA SPAGNOLI Mat.: 1.670913-6 Qq.: 2º - 11.06.20 a 10.06.25 Requerimento; Nome: JOAO PEREIRA LOPES Mat.: 1.35927-4 Qq.: 6º - 17.06.20 a 15.06.25 Requerimento; Nome: LARA SENTIA BARBOSA BANDEIRA Mat.: 1.671029-0 Qq.: 2º - 06.06.20 a 29.06.25 Requerimento; Nome: LOURIMAR PAULINO DA SILVA Mat.: 1.35912-6 Qq.: 6º - 12.06.20 a 25.06.25 Requerimento; Nome: LUCIA FERNANDES DE MELO Mat.: 1.39010-4 Qq.: 5º - 03.07.20 a 01.07.25 Requerimento; Nome: LUCINEIDE JOSE DA CUNHA Mat.: 1.50969-1 Qq.: 4º - 27.06.20 a 25.06.25 Requerimento; Nome: MAILDE MARTINS DOS SANTOS Mat.: 1.50904-7 Qq.: 4º - 05.06.20 a 15.06.25 Requerimento; Nome: MAISA DOMINGOS RODRIGUES SILVA Mat.: 1.89150-2 Qq.: 3º - 18.05.20 a 20.06.25 Requerimento; Nome: MARIVANI ALVES VASCONCELOS Mat.: 1.89102-2 Qq.: 3º - 22.06.20 a 20.06.25 Requerimento; Nome: MARTA RODRIGUES ALVES Mat.: 1.38207-1 Qq.: 5º - 24.06.20 a 22.06.25 Requerimento; Nome: MANOEL VANDERLEI DOS SANTOS Mat.: 1.38613-1 Qq.: 5º - 28.05.20 a 26.05.25 Requerimento; Nome: MAURO SERGIO SOARES REGO Mat.: 1.89359-9 Qq.: 3º - 17.06.20 a 15.06.25 Requerimento; Nome: MIRTHES SOCORRO LIMA Mat.: 1.38033-8 Qq.: 5º - 05.06.20 a 17.06.25 Requerimento; Nome: NILVA APARECIDA GONCALVES PEREIRA Mat.: 1.39000-7 Qq.: 5º - 23.06.20 a 21.06.25 Requerimento; Nome: PEDRO HENRIQUE ALVES MENDES Mat.: 1.698214-2 Qq.: 1º - 01.07.20 a 29.06.25 Requerimento; Nome: SERGIO LUIZ DOS REIS Mat.: 1.38620-4 Qq.: 5º - 03.07.20 a 01.07.25 Requerimento; Nome: TERESA CRISTINA DA SILVA VIDAL Mat.: 1.24917-7 Qq.: 8º - 24.06.20 a 22.06.25 Requerimento; Nome: VALDECINA GOMES DOS SANTOS Mat.: 1.50811-3 Qq.: 4º - 26.06.20 a 24.06.25 Requerimento; Nome: VALDI FRANCISCO DA SILVA Mat.: 1.35930-4 Qq.: 6º - 28.06.20 a 26.06.25 Requerimento; Nome: WINSTON ALVES DE LUCENA Mat.: 1.37996-8 Qq.: 5º - 25.06.20 a 23.06.25 Requerimento; CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: Nome: RICARDO PAIXAO DE JESUS PEREIRA Mat.: 1.31243-X Qq.: 4º - 30.03.13 a 17.01.20 Proc.: 061.039950/1996; Nome: VIVIANE FERNANDES ROSA SILVA Mat.: 1.53101-8 Qq.: 2º - 02.10.12 a 23.04.19 Requerimento; Nome: VIVIANE FERNANDES ROSA SILVA Mat.: 1.53101-8 Qq.: 3º - 24.04.19 a 21.04.24 Requerimento; Nome: WINSTON ALVES DE LUCENA Mat.: 1.37996-8 Qq.: 2º - 01.03.05 a 27.02.10 Proc.:

275.000420/2009; Nome: WINSTON ALVES DE LUCENA Mat.: 1.37996-8 Qq.: 3º - 28.02.10 a 26.02.15 Proc.: 275.000420/2009; Nome: WINSTON ALVES DE LUCENA Mat.: 1.37996-8 Qq.: 4º - 27.02.15 a 24.06.20 Proc.: 275.000420/2009;

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 68 de 07 de agosto de 2006, publicada no DODF nº 161 de 22 de agosto de 2006, página 20, ONDE SE LÊ: "...Nome: MANOEL VANDERLEI DOS SANTOS, matrícula: 1.38613-1, Qq.: 1º 03.05.00 a 02.05.05, Proc.: 275.000573/2006...", LEIA-SE: "...Qq.: 1º 03.05.00 a 31.05.05, ratificando-se os demais dados...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14 de outubro de 2010, publicada no DODF nº 205 de 20 de outubro de 2010, página 19, ONDE SE LÊ: "...Nome: MANOEL VANDERLEI DOS SANTOS, matrícula: 1.38613-1, Qq.: 2º 03.05.05 a 02.05.10, Proc.: 275.000273/2006...", LEIA-SE: "...Qq.: 2º 01.06.05 a 30.05.10, ratificando-se os demais dados...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de março de 2016, publicada no DODF nº 59 de 29 de março de 2016, página 42, ONDE SE LÊ: "...Nome: MANOEL VANDERLEI DOS SANTOS, matrícula: 1.38613-1, Qq.: 3º 03.05.10 a 02.05.15, Proc.: 275.000273/2006...", LEIA-SE: "...Qq.: 3º 31.05.10 a 29.05.15, ratificando-se os demais dados...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1362, de 30 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 192 de 08 de outubro de 2020, página 19, ONDE SE LÊ: "...Nome: MANOEL VANDERLEI DOS SANTOS, matrícula: 1.38613-1, Qq.: 4º 03.05.15 a 30.04.20, Proc.: 275.000273/2006...", LEIA-SE: "...Qq.: 4º 30.05.15 a 27.05.20, ratificando-se os demais dados...".

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

## COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 28 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 - pág. 11, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora CRISTINA PORFÍRIO TELES SILVA ROCHA, matrícula nº 1.443.009-1 lotada na Central de Informações Toxicológicas e Atendimento Psicossocial (SES/CRDF/SAMU/CEITAP), para participar do evento denominado "9º Seminário Nacional de Atendimento Pré-Hospitalar e Resgate de Acidentados", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 28/08/2025, com período de afastamento de 27 a 29 de Agosto de 2025, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00362087/2025-59.

MÔNICA IASSANÁ DOS REIS LOPES SANTANA

## HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 29 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: LUCIA RODRIGUES DE SOUSA MATRÍCULA: 136.011-6, 3º QUINQUÊNIO: 25/06/2020 a 23/06/2025, PROCESSO SEI: 00060-00355008/2025-53; MYRTE DE ARAUJO MARTINS LEMOS MATRÍCULA: 150.625-0, 4º QUINQUÊNIO: 28/05/2020 a 26/05/2025, PROCESSO SEI: 00060-00365577/2025-15.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 51 DE 29 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) LARISSA BRUNA DE BRITO TOLEDO - Matr. 1.433.291-4, processo 00060-00258492/2025-73, para participar do "III JORNADA EM TRIAGEM NEONATAL DO DF - IPMTOC", na cidade de Brasília - DF, nos dias 05/06/2025 a 06/06/2025, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) MONIQUE OLIVEIRA PUBELE - Matr. 150.688-9, processo 00060-00287643/2025-09, para participar do "III JORNADA DE TRIAGEM NEONATAL DO DISTRITO FEDERAL 2025 - IPMTOC", na cidade de Brasília - DF, nos dias 05/06/2025 a 06/06/2025, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 29 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao(a) servidor(a): MYRTE DE ARAUJO MARTINS LEMOS MATRÍCULA: 150.625-0, processo SEI 00060-00553290/2018-11, referentes ao 3º QUINQUÊNIO: 30/05/2015 a 27/05/2020, condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 60, de 21 de dezembro 2018, publicada no DODF Nº 244, quarta-feira, 26 de dezembro de 2018, pág 28, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora NEIDE GONÇALVES DE TORRES OLIVEIRA, matrícula 151.728-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ "... 4.465 dias, ou seja, 12 anos, 2 meses e 25 dias..." , LEIA-SE "... 4.459 dias, ou seja, 12 anos, 2 meses e 19 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos processo nº 00060-00262477/2017-10.

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

## INSTRUÇÃO Nº 214, DE 28 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, matrícula 1.701.194-9 como Gestor Titular do Contrato nº 030/2025 - DCC/UNIAF/FHB em substituição a MATHEUS CUBEL QUEIROZ GONÇALVES, matrícula 1.702.921-X, e BRUNO BARBOSA LOPES, matrícula 1.706.624-7 como Fiscal Suplente em substituição a CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, matrícula 1.701.194-9, objeto do processo nº 00063-00002463/2025-74.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## INSTRUÇÃO Nº 215, DE 28 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor(a) FRANCIELE MORAES AMARAL COURY, matrícula 1401868-3, Analista, para participar do Hemoweek HRSam 2025, no dia 13/08/2025, promovido pelo Núcleo de Hematologia e Hemoterapia - HRSam, em Brasília - DF, Processo 00060-00282538/2025-75.

OSNEI OKUMOTO

## INSTRUÇÃO Nº 216, DE 28 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, aos servidores: CAMILA SILVA E SOUSA, matrícula 1.401.916-7, Quinquênio: 3º, de 30/06/2020 a 30/06/2025, Processo 0063-000206/2015; FÁBIO WANDERLEY GALHARDI, matrícula 1.698.397-1, Quinquênio: 1º, de 17/06/2020 a 25/06/2025, Processo 00063-00003392/2025-27; FLÁVIA ALVES MARTINS, matrícula 1.697.843-9, Quinquênio: 1º, de 12/05/2020 a 02/07/2025, Processo 00063-00003864/2025-41; JULIANA PENTEADO DE LIMA OLIVEIRA, matrícula 1.401.920-5, Quinquênio: 3º, de 02/07/2020 a 09/07/2025, Processo 0063-000218/2015; LIANA COSTA DO CARMO, matrícula 1.698.480-3, Quinquênio: 1º, de 26/06/2020 a 30/06/2025, Processo 00063-00003866/2025-31; MARCELA MOREIRA COELHO, matrícula 1.401.924-8, Quinquênio: 3º, de 30/07/2020 a 28/07/2025, Processo 0063-000229/2015; WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.401.918-3, Quinquênio: 3º, de 27/06/2020 a 25/06/2025, Processo 0063-000203/2015.

OSNEI OKUMOTO

## RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 168, de 24 de junho de 2025, publicada no DODF nº 116, de 25 de junho de 2025, página 47, TORNAR SEM EFEITO a publicação do 1º quinquênio do servidor FÁBIO WANDERLEY GALHARDI, matrícula 1.698.397-1, mantendo-se inalterados os demais termos.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 819, DE 29 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor RAPHAEL FERNANDES ARAUJO, matrícula 244.743-6, para participar do Encontro Nacional de Educação Steam, em São Paulo/SP, no período de 1º a 5 de setembro de 2025, com ônus parcial para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00200061/2025-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 809, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VIII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELIANA DA SILVA GOMES, matrícula 247.868-4, para substituir BRUNO DA SILVA XAVIER, matrícula 247.888-9, Chefe, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## PORTARIA Nº 810, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

JULIANA DA SILVA ROSAS, matrícula 244.397-X, para substituir ADELIA SAMARA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 249.953-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 316 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 30/06/2025, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00219487/2020-66.

MARISOL CRISTINA COSTA, matrícula 29.965-0, para substituir IRIS MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 225.419-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 11 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 25/08/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00086584/2023-17.

JOELMA TEIXEIRA SCHALCHER MARTINS, matrícula 34.730-2, para substituir ELIANA ROMUALDO PONCIANO, matrícula 216.970-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 20 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/08 a 7/09/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00177434/2025-75.

KEYLA DA SILVA CAIANA CARVALHO, matrícula 202.424-1, para substituir IDAIR NASCIMENTO NUNES MACEDO, matrícula 246.281-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 14 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4/08 a 2/09/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00198507/2025-62.

IVONE ROSA DO CARMO, matrícula 210.384-2, para substituir RAQUEL ANTUNES MODES OLIVEIRA, matrícula 36.063-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 213 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 30/08/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00172637/2020-61.

JULIANA RICARDA DE MELO, matrícula 246.342-3, para substituir RAYANE MELO OLIVEIRA, matrícula 248.704-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 13/08/2025, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00332786/2024-19.

VICENTE SOARES DE AMORIM FILHO, matrícula 68.733-2, para substituir JOUBERT ALMADA CORREA, matrícula 27.252-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9 a 20/06/2025, por motivo de recesso da Diretora. Processo 00080-00279643/2023-91.

ISAC DA SILVA FERREIRA, matrícula 23.038-3, para substituir ELDER RODRIGUES JUSTO, matrícula 229.736-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 04 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 4 a 23/08/2025 e 25 a 28/08/2025, por motivo de férias e abono do titular. Processo 00080-00198353/2025-17.

PLÍNIO CLERTON SILVA EVANGELISTA, matrícula 33.796-X, para substituir ROSA GABRIELLA MACHADO RORIZ PINTO, matrícula 230.366-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Especial 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9 a 23/07/2025, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00066447/2025-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 29 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, e de acordo com o previsto no art. 3º, do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00000761/2025-41, resolve:

DESIGNAR ADRIANA GONÇALVES MACHADO, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.491-9, para substituir o Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-04 (00103981), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 28 de julho de 2025.

DISPENSAR o CAP QOPMA JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR, matrícula/SSP 1.720.773-8, de substituir o Gerente, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103024), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 23 de julho de 2025.

DESIGNAR o 2º SGT QPPMC ALBERICO DE JESUS MACENO, matrícula/SSP 1.709.160-8, para substituir o Gerente, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103024), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 23 de julho de 2025.

DESIGNAR RAISSA VLADISLA ARAÚJO DE MELO, Policial Penal, matrícula/SSP 1.726.322-0, para substituir o Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e do Servidor, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102864), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 29 de julho de 2025.

VANESSA SIGNALE DE LUCENA MALAQUIAS

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 176931703 e o constante no Processo SEI 00054-00016891/2025-93, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 24 de julho de 2025, o Segundo-Tenente MARCELO MARQUES DE ARCANJO, Mat. 18.855/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos QOPMA, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso II, e 92, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e artigo 5º, Parágrafo único da Portaria PMDF Nº 909, de 20 de maio de 2014, por se encontrar aguardando transferência ex-offício para reserva remunerada. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 254, DE 28 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.307/2013 e Processo Sei GDF nº 0005400084460/2025-50, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 18 de maio de 2023, o ST PM RR SEBASTIÃO PIRES SOBRINHO, matrícula nº 08.258/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 801, DE 1º DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 0054-001236/2015, resolve:

REVER a Portaria DIPC Nº 738 de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 179 de 19 de setembro de 2019, para conceder na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigos 52, 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, consubstanciado pelo conteúdo da sentença que reconheceu a união estável, prolatada nos autos do Processo nº 0015323-97.2015.8.07.0018 da 1ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Taguatinga do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, o benefício da Pensão Militar legado pelo Coronel PM DANIEL DE SOUZA PINTO JUNIOR, matrícula nº 00.195/3, reformado com proventos integrais com acréscimo de 10% no soldo, falecido em 30 de abril de 2015, na proporção de 1/4 (um quarto) para cada beneficiária: DANIELA STAMILLO ALIMENTI E SOUZA PINTO, matrícula 05939810, FERNANDA CHRISTINA STAMILLO ALIMENTI E SOUZA PINTO, matrícula 05939861, GIULIA NERES DE SOUZA PINTO, matrícula 05939879 e GENILZA BATISTA NERES, respectivamente filhas maiores, filha menor e de outro do instituidor e companheira do instituidor, a contar de 12 de junho de 2025, data de protocolização do último requerimento; 2. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 812, DE 03 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054-003064/1987, resolve:

EXCLUIR, a contar da data do óbito, a pensionista militar a senhora MARIQUINHA BERNARDINO GONCALVES, matrícula nº 04210891, falecida em 20 de maio de 2025, conforme Certidão de Óbito, matrícula 154609 01 55 2025 4 00269 078 0082839 28, do 5º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais Brasília / DF, datado em 20 de maio de 2025, em observância ao previsto no artigo 24, Caput, da Lei nº 3.765 de 04 de maio de 1960; Rever a Portaria DP de 06 de maio de 1987, para reverter, na forma do artigo 7º, inciso II, artigo 9º, §1º, artigo 24, Caput (este regulamentado pelo artigo 48, letra "b" do Decreto nº 49.096/1960), artigo 29, inciso I, da Lei nº 3.765/1960, c/c artigo 71, letra "b" da Lei 6.023/1974 e artigo 141 da Lei nº 7.289/1984, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM JURANDY VIEIRA GONÇALVES, Matrícula nº 74.531/6, reformado com proventos integrais, falecido em 30 de abril de 1987, na proporção de 1/3 (um terço) para: RUBIA GRACIELLE FREIRE VIEIRA DE ANDRADE, NÚBIA JANE FREIRE VIEIRA e KEYLA DAYSE FREIRE VIEIRA, filhas maiores de 24 anos do instituidor, a contar de 20 de maio de 2025, data do óbito da extinta pensionista militar; Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 866, DE 09 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00099887/2025-52, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); c/c o art. 7º, inciso I, letra "a" da Lei nº 3.765/60, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019, combinado ainda com o artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM EDRISSIO GUEDES, Matrícula nº 02.096/6, reformado com proventos integrais, falecido em 15 de maio de 2025, integralmente para beneficiária: TATIANA MOREIRA ALVES GUEDES, viúva do instituidor, a contar da data do óbito; Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 917, DE 17 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00106250/2025-20 e processo nº 054.000.025/2015, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor RENATO KEVEN GOMES SILVA, matrícula nº 05900247, a contar de 21 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025, beneficiário do 3º Sargento PM ARMANDO DA SILVA, MAT SIGRH nº 16.686/3, MAT SIAPE 1390197, falecido na reserva remunerada em 08 de dezembro de 2014, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

## PORTARIA Nº 927, DE 21 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI nº 00054-00102418/2025-28 resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 24, § 1º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 103/2019), c/c o artigo 7º, inciso I, "a" e "d" da Lei nº 3.765/1960 c/c art. 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º, 53 e art. 54, Inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CEL PM ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDAO, Matrícula nº 00.041/8, reformado com proventos integrais com acréscimo de 10% no soldo, falecido em 20 de maio de 2025, na proporção de 1/2 (um meio) para: LINDALVA ALVES BRANDAO e FERNANDO JOSÉ ALVES BRANDAO, respectivamente viúva e filho maior de 24 anos e inválido do instituidor, a contar da data do óbito; Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 930, DE 22 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00106027/2025-82, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 24, § 1º, inciso III e § 2º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019); c/c o art. 7º, inciso I, letra "a" da Lei nº 3.765/60, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º; artigo 53 e artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Coronel PM ANTONINHO MARTINEZ ROCHA, Matrícula nº 00.222/4, reformado com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, acrescido de 10% (dez por cento), falecido em 04 de julho de 2025, integralmente para a senhora: ZILA MARIA BARRETO ROCHA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito; Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

## PORTARIA Nº 931, DE 22 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00005284/2025-06 e processo nº 054.001.351/2013, resolve:

1. MANTER na condição de pensionista militar, a senhora Leticia dos Santos Coelho, matrícula nº 05714524, a contar de 1º de julho de 2025 até 17 de setembro de 2025, beneficiária do 3º SGT HAMILTON RAMOS COELHO, MAT SIGRH nº 22.057/4, MAT SIAPE 1394242, promovido a Terceiro Sargento "Post Mortem", falecido na ativa em 27 de maio de 2013, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; 2- Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 932, DE 22 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00004936/2019-39, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor WENDEL DE JESUS CRUZ, matrícula nº 04282230, a contar de 14 de março de 2023, data em que completou 24 (vinte e quatro) anos de idade, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso II da Lei nº 3.765 de 04 de maio de 1960; Rever a Portaria DIPC nº 809 de 22 de novembro de 2011, publicado no DODF nº 7 de 10 de janeiro de 2012, para transferir, na forma do artigo 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, incisos I, II e 9º, § 1º, da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "b" e 72 caput da Lei nº 6.023/74, 141, da Lei nº 7.289/84, Portaria Interministerial nº 2.826/94; 1º, inciso II e, 2º, caput e Parágrafo único da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5, de 08 de outubro de 1997 e ainda o item 13 do parecer nº 36/2002 – PROPE/PRG, de 30 de maio de 2002, o benefício da pensão militar legado pelo SD PM FRANCISCO ROSA DE JESUS, matrícula 012.619/5, da ativa, falecido em 07 de janeiro de 2000, na proporção de 3/6 (três sextos) para ÉRIKA MARIA COSTA DA CRUZ, matrícula 04620933, companheira e de 1/6 (um sexto), per si, para: HÉRICA LORENA DA CONCEIÇÃO DE JESUS matrícula 04282311; VANESSA MENESES DE JESUS, matrícula 04527941 e SARA TAIANA MENESES DE JESUS, matrícula 04527950, filhas maiores e de outro leito do instituidor, a contar de 13 de março de 2025; Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 936, DE 23 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00014804/2023-00 e Processo nº 0054-001889/2011, resolve:

RESTABELECEER a pensão militar Sra. Edna Cardoso Junior, CPF nº 355.\*\*\*.\*\*\*-68, a contar de 17 de julho de 2025, como forma de atender aos limites dispostos no art. 29 da Lei 3.765/1960 c/c com art. 54 da Lei 10.486/2002, tendo em vista a renúncia de um benefício acumulado com a pensão militar, ventilados no extrato individualizado de indício -TCU (104708041). 2. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 937, DE 23 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00115891/2022-22, resolve:

RESTABELECEER a pensão militar Sra. Celia Maria Rodrigues de Sant'anna, CPF nº 379.\*\*\*.\*\*\*-34, a contar de 01 de junho de 2025, como forma de atender aos limites dispostos no art. 29 da Lei 3.765/1960 c/c com art. 54 da Lei 10.486/2002, tendo em vista a renúncia de um benefício acumulado com a pensão militar, ventilados no extrato individualizado de indício -TCU (94039954). 2. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## PORTARIA Nº 939, DE 24 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00104766/2025-30, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); c/c o art. 7º, inciso I, letra "a" da Lei nº 3.765/60, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM SERGIO LUIZ TAVARES FELIX, Matrícula nº 13.163/6, reformado com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, falecido em 06 de julho de 2025, integralmente para beneficiária: RUBENITE OLIVEIRA DO NASCIMENTO FELIX, viúva do instituidor, a contar da data do óbito; 2. Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

## PORTARIA Nº 945, DE 28 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00020-00016482/2025-10, resolve:

CONCEDER ao ST PM REF. VALENTIM APARECIDO DA SILVA, matrícula 02.419-8, Isonção do Imposto de Renda, em tutela de urgência, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0702239-36.2025.8.07.0018, da 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

## PORTARIA Nº 948, DE 28 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00108459/2025-28, resolve:

CONCEDER ao ST PM RR ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 20.737-3, Isonção do Imposto de Renda, em tutela de urgência, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0768685-27.2025.8.07.0016, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

## PORTARIA Nº 950, DE 28 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054-00097048/2019-51, resolve:

REVER a Portaria DIPC Nº 786 de 25 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 210 de 4 de novembro de 2019, para conceder na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c art. 24, § 1º, III e § 2º, caput da EC 103/2019, c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º, artigo 53 e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo SD PM MATHUZALEM MACEDO, matrícula nº 01.377/3, reformado com proventos proporcionais, falecido em 03 de agosto de 2019, na proporção de 1/4 (um quarto) para cada beneficiária: NELIANE MARINHO MACEDO, BERIENE DE BARROS MACEDO, ZORAIDE DE BARROS MACEDO e ZENAIDE DE BARROS MACEDO, filhas maiores do instituidor, data de protocolização do último requerimento; Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 953, DE 28 DE JULHO DE 2025  
O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054000079/2011 e Processo Sei GDF nº 0005400109395/2025-82, resolve:  
REFORMAR, ex officio, a contar de 23 de dezembro de 2020, o CELPM RR ADAUTO GAMA DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 00.443/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II e 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

#### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 273, DE 25 DE JULHO DE 2025  
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:  
Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 41/2025 (177013803): I - MAJ QOPM DANIEL FRAZÃO PÓVOAS, matrícula. 81.204/8, para a função de Gestor do Contrato; II - ST QPPMC ROSEILTON LIMA DO NASCIMENTO, matrícula. 18.658/9, para a função de Fiscal Técnico; III - 1º SGT QPPMC DOMINGOS BATISTA RAMOS, matrícula. 20.848/5, para a função de Fiscal Administrativo; IV - 2º SGT QPPMC RICARDO PEREIRA GOMES, matrícula. 195.596/9, para a função de membro; V - 3º SGT QPPMC ANA CAROLINA GANN HORTA, matrícula. 732.211/9, para a função de membro; VI - 3º SGT QPPMC CAIO SANTOS DE CARVALHO, matrícula. 733.187/8, para a função de membro; VII - SD QPPMC PÂMELA PIPPI ANHOLETE, matrícula. 736.118/1, para a função de membro. Art. 2º Designar o MAJ QOPM DANIEL FRAZÃO PÓVOAS, matrícula. 81.204/8, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato nº 41/2025 (177013803), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI nº 00054-00067963/2025-61.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 2025  
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:  
REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 23 de julho de 2025, o 1º Ten. QOBM/Cond. MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 1403882, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme tornado público na página 230, do DODF nº 136, de 23 de julho de 2025, Ofício Nº 212/2025 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 23 de julho de 2025 e Processo SEI 00050-00015569/2025-50.

MOISES ALVES BARCELOS

#### POLÍCIA CIVIL

##### DESPACHO DO DELEGADO-GERAL

Em 22 de JULHO de 2025

COM BASE NA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ESTABELECIDADA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 24.436, DE 02 DE MARÇO DE 2004 E NO DECRETO 42.940, DE 24 DE JANEIRO DE 2022, HOMOLOGO OS AFASTAMENTOS DOS SERVIDORES QUE FIZERAM JUS A DIÁRIAS, CONCEDIDAS CONFORME O DECRETO Nº 45.001, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023; Requisição nº 525/2025. Servidor: Luiz César Fidélis da Silva Júnior, Agente de Polícia, matrícula: 77.533-9. Período: 01/06 a 07/06/2025. Requisição nº 576/2025. Servidor: JULIANA SALGADO FARIA, Agente de Polícia, matrícula: 64.787-X. Período: 01/06 a 14/06/2025. Requisição nº 577/2025. Servidor: MARINHO JOSÉ MARCELO GONÇALVES BARRETO NETO, Delegado de Polícia, matrícula: 76.292-X. Período: 02/06 a 06/06/2025. Requisição nº 578/2025. Servidor: LUIZ EDUARDO PAES SALOMÃO, Agente de Polícia, matrícula: 1.721.179-4. Período: 01/06 a 07/06/2025. Requisição nº 579/2025. Servidor: TÚLIO ANDRÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula: 1.716.240-8. Período: 01/06 a 07/06/2025. Requisição nº 598/2025. Servidor: SAMARA RIBEIRO FERNANDES, Agente de Polícia, matrícula: 231.464-9. Período: 08/06 a 14/06/2025. Requisição nº 615/2025. Servidor: SAULO RIBEIRO LOPES, Delegado de Polícia, matrícula: 63.945-1. Período: 15/06 a 18/06/2025. Requisição nº 660/2025. Servidor: ERIVELTON MATHEUS DE OLIVEIRA SANDES, Agente de Polícia, matrícula: 57.547-X. Período:

09/06 a 13/06/2025. Requisição nº 661/2025. Servidor: KATIA GONÇALVES NUNES, Agente de Polícia, matrícula: 76.859-6. Período: 09/06 a 13/06/2025. Requisição nº 662/2025. Servidor: MELISSA NUNES RUBINSTEIN WARMLING, Agente Policial de Custódia, matrícula: 59.390-7. Período: 09/06 a 13/06/2025. Requisição nº 664/2025. Servidor: ELOISA MENDES VILLAFANE GOMES, Agente de Polícia, matrícula: 227.938-X. Período: 09/06 a 13/06/2025. Requisição nº 754/2025. Servidor: MARIA GABRIELA COUTINHO DE SOUZA DIAS, Agente de Polícia, matrícula: 236.584-7. Período: 29/06 a 05/07/2025.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### DESPACHO DO DIRETOR

Em 06 de março de 2025

PROCESSO SEI: 00052-00036349/2024-22. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. ASSUNTO: Pagamento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, em especial as informações contidas no Despacho PCDF/DGPC/DGP/DIPAG (156014757), Nota Informativa 413 (158261155) e na Manifestação 15616 (158266206), da Divisão de Orçamento e Finanças; RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho, no valor total de R\$ 141.059,72 (cento e quarenta e um mil cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), atualizado conforme TCDF -SINDEC (163581912), relativa a acerto financeiro em razão de óbito do servidor José Silvério de Lima, SIGRH 20.125-1, ocorrido em 18/10/2001, despesa esta que será financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos Proposta de Lei Orçamentária da União - PLOA para o exercício de 2025 (PLN 25/2024-CN) e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal, nos Elementos de Despesa 3.1.90.92 e/ou 3.3.90.92 do Programa de Trabalho 28.845.0903; cujas ações apresentam saldo suficiente para a realização da despesa.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

Ordenador de Despesas em Exercício

##### DESPACHO DO DIRETOR

Em 17 de junho de 2025

PROCESSO SEI: 00052-00010358/2024-93. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. ASSUNTO: Pagamento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, em especial as informações contidas no Despacho Sei - PCDF/DGPC/DGP/DIPAG/SECAL (171487091) e na Manifestação 17113 (171769405), da Divisão de Orçamento e Finanças; RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho, no valor total de R\$ 5.663,67 (cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), atualizado nos termos do TCDF-SINDEC (171486090), referente ao acerto financeiro em razão de óbito da pensionista MARIA DO ROSARIO NUNES OLIVEIRA, SIAPE 4197054, SIGRH 47.030-9, CPF 059.\*\*\*.\*\*\*-20, falecida em 29/03/2024, despesa esta que será financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Proposta de Lei Orçamentária da União para o exercício 2025 (Lei Federal nº 15.121/2025), e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal, nos Elementos de Despesa 3.1.90.92 e/ou 3.3.90.92 do Programa de Trabalho 28.845.0903; cujas ações apresentam saldo suficiente para a realização da despesa

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

Ordenador de Despesas em Exercício

##### DESPACHO DO DIRETOR

Em 21 de fevereiro de 2025

PROCESSO SEI: 00052-00027727/2021-34. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. ASSUNTO: Pagamento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, em especial as informações contidas no Despacho Sei - PCDF/DGPC/DGP/DIPAG/SECAL (163552328) e na Manifestação 16.237 (163939213), da Divisão de Orçamento e Finanças; RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho, no valor total de R\$ 12.227,94 (doze mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), atualizado nos termos do TCDF-SINDEC (163440193), relativo a acerto financeiro de óbito do servidor João de Souza Amorim,

SHAPE 1407251, SIGHR 20.598-2, CPF 010.\*\*\*.\*\*\*-4, despesa esta que será financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Proposta de Lei Orçamentária da União para o exercício 2025 (PLN 26/2024-CN), e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal, nos Elementos de Despesa 3.1.90.92 e/ou 3.3.90.92 do Programa de Trabalho 28.845.0903; cujas ações apresentam saldo suficiente para a realização da despesa.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO  
Ordenador de Despesas em Exercício

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 934, DE 28 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor FÁBIO FONTES BORGES, matrícula nº 256.790-3, Técnico em Atividades de Trânsito, para participar da Conferência Gartner Segurança & Gestão de Risco 2025, a ser realizado em São Paulo, no período de 04 a 07 de agosto de 2025, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas acrescido de passagens e diárias, nos termos do artigo 1º e inciso I, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Nos termos do Processo SEI nº 00055-00080491/2025-11

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 935, DE 28 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 256.885-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para participar da Conferência Gartner Segurança & Gestão de Risco 2025, a ser realizado em São Paulo, no período de 04 a 07 de agosto de 2025, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas acrescido de passagens e diárias, nos termos do artigo 1º e inciso I, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Nos termos do Processo SEI nº 00055-00080720/2025-90.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 936, DE 29 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, e nos termos do processo SEI nº 00055-00000720/2025-14, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-prática de Instrução do Detran/DF, a partir de 1º de agosto de 2025, nas seguintes funções e períodos:

Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: ALINE GAZOLA ORTIZ, ANA PAULA TEIXEIRA JARDIM, ANTONIO AUGUSTO DE O. MENDES, CARMEN LUCIANA SUHET, ELISA DE ARAÚJO PINHEIRO, GUSTAVO HENRIQUE CATTINI BRAGA, IVANEIDE CAMPOS DE JESUS, JOABE COLONNA DOS SANTOS, JOÃO PAULO C. C. RODRIGUES, JOSIMAR ALMEIDA DE SOUSA, MARCELLO CARVALHO DE ARAÚJO, NUBIA RUFINO DE OLIVEIRA, PATRICIA BORGES DE MENEZES, RENATO DOMINGOS BERTOLINO, RIVELTON COSTA DA SILVA, RODRIGO DOS SANTOS MENDES, THIAGO DUARTE MESQUITA, TIAGO MOREIRA DOS SANTOS, ZÉLIA FERREIRA DE OLIVEIRA.

Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: MONISE BARRETO CAVALCANTE DO AMARAL.

Secretário Logístico por três meses: WESCILENE MARIA DA SILVA FIGUEIREDO.

Alterar a função de Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria para Examinador Teórico-Prático de Instrutoria, a partir do mês de agosto: MARIANA SALDANHA MOREIRA.

Tornar sem efeito, a partir do mês de agosto, a nomeação da Examinadora Teórica-Prática de Instrutoria: FERNANDA VILELA WAHRENDORFF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

### RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 460, de 23 de abril de 2025, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2025, página 38, ONDE SE LÊ: "... dias 11 a 17 de Maio...", LEIA-SE: "...dias 09 a 19 de Maio...".

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 533, DE 29 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora LEILA VIEIRA GOMES, matrícula nº 1.147-9, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula nº 1.171-1, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento, Atenção e Bem-Estar (Gerdab), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 31/07 e 01/08/2025, referentes ao abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo 00055-00082935/2025-45.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 534, DE 29 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora ELAINE SANTOS HARO SEIXAS, matrícula nº 251.053-7, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora CRISTIANE DOS ANJOS SILVA, matrícula nº 1.430.857-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Registro Funcional (Nuref), da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 12 a 21/08/2025, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo 00055-00036444/2025-22.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 07 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, de acordo com o Processo Sei 04026-00009610/2025-80, resolve: CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 952/2019. Relação por ordem de Matrícula, Nome, Quinquênio, Período.

00318256, GEORDANIA MARIA DE SOUSA, 07, 07/06/2020 05/06/2025; 01762133, JOAO EDILSON SILVA, 05, 09/06/2020 07/06/2025; 01880446, JULIANA MARINHO REGO DE LIMA, 03, 09/05/2020 14/06/2025; 01906097, RICARDO MENDES DA SILVA, 03, 15/06/2020 13/06/2025; 01906143, REINALDO MORI HAYASAKI, 03, 18/05/2020 02/06/2025.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor abaixo relacionado, nos termos da Lei Complementar nº 952/2019. Relação por ordem de Matrícula, Nome, Quinquênio, Período. 17218489, FABRICIO GOMES DA SILVA, 01, 24/04/2017 22/04/2022.

JADILLE MENDES CORREA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 650, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320,

de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula 194.716-8, FÁBIO LIMA JACOMES, Especialista Socioeducativo, matrícula 248.922-8, e RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, Agente Socioeducativo, matrícula 238.074-9 sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo n. 00400-00022881/2025-09.

Art. 2º Designar RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 143.11811-X para exercer a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7.º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 651, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará a instrução processual necessária para contratação de empresa especializada em capacitação, acompanhamento, monitoramento, formação e logística, com a prestação dos serviços de organização, planejamento e execução de cursos, equipamentos e materiais, serviços técnicos e recursos humanos.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

- I - DOLORES MOREIRA DA COSTA FERREIRA - Matrícula: 254.442-3;
- II - PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA - Matrícula: 240.460-5;
- III - EDIVÂNIA MACHADO GUMARÃES - Matrícula: 252.055-9;
- III - FRANCINEIDE DOS SANTOS ALVES - Matrícula: 248.969-4.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 652, DE 28 DE JULHO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o Projeto Político Pedagógico da Gerência de Semiliberdade de Taguatinga II, do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o Projeto Político Pedagógico da Gerência de Semiliberdade de Taguatinga II, do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor o referido grupo de trabalho, os seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

- I - WALBERTH TEIXEIRA DA SILVA, Matrícula 238.560-0;
- II - SABRINA TEIXEIRA DO LIVRAMENTO, Matrícula 220.430-4;
- III - DRIELY LIMA DA SILVA PROCÓPIO, Matrícula 221.229-3;
- IV - DANIEL ALEXANDRE BRAGA, Matrícula 215.914-7;
- V - NÁGILA ARAÚJO DA SILVEIRA, Matrícula 221.189-0;
- VI - RAFAEL LEITE DE PAULA, Matrícula 217.705-6;
- VII - RODRIGO LOPES ALMEIDA, Matrícula 248.911-2;

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar os resultados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 653, DE 28 DE JULHO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o Projeto Político Pedagógico da Gerência de Semiliberdade de Taguatinga I, do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o Projeto Político Pedagógico da Gerência de Semiliberdade de Taguatinga I, do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor o referido grupo de trabalho, os seguintes servidores, sob a coordenação da primeira:

- I - ANA PAULA SOUSA MAFRA, Matrícula 171.952-1;
- II - FRANCISCO ARDÔNIO LOPES LIMA, Matrícula 249.740-9;
- III - ANDERSON SOARES PEIXOTO, Matrícula 171.915-7;
- IV - SÉRGIO JOSÉ DIAS, Matrícula 171.942-4;
- V - CRISTINA APARECIDA BROLHANI, Matrícula 171.879-7;
- VI - VÍTOR EMÍLIO BARROS DE BRITO, Matrícula 179.182-6;
- VII - WANDERSON DO EGITO SILVA, Matrícula 215.765-9;
- VIII - GABRIEL TAVARES GONÇALVES, Matrícula 197.556-0;
- IX - SÉRGIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Matrícula 218.117-7;
- X - MARCONDES DE SOUSA ARAÚJO JÚNIOR, Matrícula 197.392-4.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar os resultados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 654, DE 28 DE JULHO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o Projeto Político Pedagógico das Gerências de Semiliberdade do Gama, Gama II e Metropolitana, do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o Projeto Político Pedagógico das Gerências de Semiliberdade do Gama, Gama II e Metropolitana, do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor o referido grupo de trabalho, os seguintes servidores, sob a coordenação da primeira:

- I - DESUÍTA DE MORAIS ROCHA, Matrícula 241.763-4;
- II - DANIEL MONTEIRO OLIVEIRA, Matrícula 198.182-0;
- III - LILIANE SOARES E SILVA RIBEIRO, Matrícula 194.521-1;
- IV - SARAH BARROS DE LIMA, Matrícula 238.473-6;
- V - THIAGO MONTEIRO CRUZ, Matrícula 237.977-5;
- VI - GIULIANO ENRICO PONTES GUÉRCIO, Matrícula 196.830-0;
- VII - EMANUEL LEONARDO DE SOUSA LOBO FERREIRA, Matrícula 237.992-9;
- VIII - GLÁUCIA INÁCIO SOARES, Matrícula 198.099-8;
- IX - CAMILA MANAIA ANHÊ, Matrícula 220.702-8;
- X - JAQUELINE ROCHA DE ARAÚJO, Matrícula 216.951-7;
- XI - MARCELO COSTA GAMA, Matrícula 248.884-1.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar os resultados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 655, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOÃO VICTOR FERREIRA TEIXEIRA, matrícula nº 02458780, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria Social e Pedagógica, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 25/07/2025 a 31/07/2025, por motivo de licença-médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 656, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão, no âmbito da Subsecretaria de Políticas para Pessoa Idosa, para atuar na recepção, encaminhamento e processamento de denúncias de violações de direitos humanos registradas no Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos - SINDH, provenientes do Disque Direitos Humanos - Disque 100, constituída através da Portaria nº 1.258, de 07 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 230, de 11 de

dezembro de 2023, p. 34, alterada peça Portaria nº 158, de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2025, p. 37; objeto do Processo nº 00400-00076623/2023-72.

Art. 2º A Comissão, no âmbito da Subsecretaria de Políticas para Pessoa Idosa, passa a ser composta com as seguintes alterações:

I - Dispensar ANDRÉIA RAMALHO, matrícula 254.430-X, da composição da Comissão.  
II - Designar TAMIRES CASTELO LEITÃO, matrícula 254.763-5, para compor a Comissão.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 158, de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2025, p. 37.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 657, DE 24 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará a instrução processual necessária para aquisição de equipamentos de bens de consumo e permanentes para equipar os espaços de convivência das Gerências de Atendimento em Meio Aberto e Gerências de Semiliberdade, para atender às necessidades da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

I - ANA PAULA DO NASCIMENTO BARROS - Matrícula 244.035-0;  
II - FABIÓLA ALVES DA SILVA - Matrícula 216.197-4; e  
III - LETÍCIA MACHADO DE CARVALHO BRAGA - Matrícula: 197.966-3.

Art. 3º A EPC, no prazo de 30 (trinta) dias, elaborará os documentos de planejamento da contratação constantes na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, quais sejam:

- Documento de Formalização de Demanda - DFD;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Análise de Riscos;
- Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

#### PORTARIA Nº 59, DE 24 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor HENRIQUE DE SOUSA VIEIRA, matrícula nº 244.360-0, Chefe do Núcleo Orçamentário do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, referentes ao período de 21/07/2025 a 09/08/2025 referente ao exercício de 2025, a suspensão é a contar de 21/07/2025, ficando assegurada a fruição de férias em período a ser marcado posteriormente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 57, de 17 de julho de 2025, publicada no DODF nº 134, de 21 de julho de 2025, página 60, no ato de designação para substituir o cargo de Diretor da Diretoria de Atendimento do PROCON/DF, ONDE SE LÊ: "...em seus afastamentos ou impedimentos legais...", LEIA-SE: "...em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 07/07/2025...".

Na Portaria nº 58, de 23 de julho de 2025, publicada no DODF nº 138, de 25 de julho de 2025, página 42, no ato que suspendeu as férias do servidor MARCIO FORMIGA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...2º período 19/1/2025 a 28/11/2025...", LEIA-SE: "...2º período 19/11/2025 a 28/11/2025...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 28 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso III, Portaria Nº 62, de 16 de Setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

Art. 1º Designar MERCÚRIO JOAQUIM RÊGO, Gerente, da Gerência de Serviços e Reformas, matrícula nº 279.329-6, e ANTONIO MARCOS CALISTO GOMES, Gerente, da Gerência de Manutenção e Reparos, matrícula nº 297.917-7, para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para unidade consumidora do Grupo B. Nº 011/2025, para o fornecimento e distribuição de energia elétrica para as unidades consumidoras: 2.266.788-1, 2.265.985-4, 2.265.966-8 e 3087274, de titularidade desta Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão observar o disposto no artigo art. 117, da Lei nº 14.133/2021, nos art. 21 a 26, do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 29 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº. 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº. 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art. 2º da EC nº. 47/05, à servidora ANA CRISTINA JORGE DE SOUZA BOAMORTE, matrícula nº. 43.700-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, integrante da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, da especialidade: Resíduos sólidos, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00023239/2025-78, com vigência a contar de 25 de julho de 2025.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 35 DE 06 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº. 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestados pelo servidor ROGER WILLIAM PEREIRA LOBO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 91.708-7, no total de 1.276 (um mil duzentos e setenta e seis) dias, períodos 10/06/1987 a 10/05/1989, 25/09/1989 a 01/02/1990, 01/04/1990 a 30/11/1990, 07/07/1991 a 31/07/1991, 01/08/1991 a 31/10/1991, 01/10/1993 a 23/12/1993, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Súmula de Jurisprudência - Enunciado nº 80, Lei nº 8.112/1990, e com amparo do Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011 e Resolução 299/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante do Processo SEI/GDF nº. 04017-00027315/2025-14.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 25 DE JULHO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora CAMILA RODRIGUES SOUSA, matrícula nº 284.777-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o servidor JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula 171.583-6, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no dia 23 de julho de 2025 e no período de 08 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2025, por motivo de abono de ponto anual e férias do titular.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 435, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade ao servidor: EUGENIO MARACAJA DE MORAES, matrícula nº 221.219-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura - Engenheiro Civil, com base no Art. 40, § 1º, III, "a" e §§ 3º, 8º e 17 - CRF 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 46 e 51 da LC nº 769/08, combinado com a decisão TCDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 06/07/2025, processo 00113-00017764/2025-32. PAULO ROBERTO VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 94.026-7, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária - Carreira de Gestão e Fiscalização Rodoviária do DF, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão TCDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 01/07/2025, processo 00113-00017650/2025-92. PEDRO SEVERINO FILHO, matrícula nº 222.005-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária - Carreira de Gestão e Fiscalização Rodoviária do DF, com base no Art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, a partir de 16/07/2025, processo 00113-00018236/2025-09. ANTONIO JOSE DE BRITO, matrícula nº 94.296-0, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária - Carreira de Gestão e Fiscalização Rodoviária do DF, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão TCDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 25/06/2025, processo 00113-00004890/2025-27. CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço 355, de 13 de junho de 2025, publicada no DODF nº 111, segunda-feira, 16 de junho de 2025, ONDE SE LÊ: "...30/06/2025 a 17/07/2025 e 21/07/2025 a 07/08/2025...", LEIA-SE: "...30/06/2025 a 17/07/2025..."

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto no 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução no 26, de 09 de março de 2017 - DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e no 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa no 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto no 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do CONTRATO Nº 042/2025, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa SOLLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.625.625/0001-35, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários para elaboração do projeto executivo de engenharia e execução de obra de pavimentação da DF-285, no trecho compreendido entre a VC-461 e a divisa do Estado de Minas Gerais, com extensão aproximada de 7,75 km., nas condições estabelecidas no Projeto Básico (SEI 167154110).

TIPO DE DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	CRISTIANO ALVES CAVALCANTE	01821520	FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES	02423758
Fiscal Técnico e Administrativo de Obra	FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES	02423758	MARCOS PAULO PEREIRA SANTOS	02569612

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e no 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa no 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto no 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**

PORTARIA Nº 125, DE 25 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo único, do art. 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no Decreto nº 44.744, de 18 de julho de 2023, que dispõe sobre a criação e o funcionamento da Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Feminicídio, resolve:

Art. 1º Alterar a representação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios na Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Feminicídio.

Art. 2º Designar ANA CAROLINA CASTELO BRANCO TORELLY, matrícula nº 313725, para compor a Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Feminicídio, em substituição a SIMONE PADILHA DA COSTA, matrícula nº 311637.

Art. 3º As funções desempenhadas no âmbito da Rede Distrital de Proteção aos Órfãos do Feminicídio de que trata esta Portaria é de natureza relevante e não ensejará qualquer remuneração, sendo prestadas sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de cada membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 276, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LINCOLN NUNES OLIVEIRA, matrícula 1862189, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir SAMUEL HENNIG DA SILVA, matrícula 17190622, Chefe do Núcleo de Apoio Operacional, símbolo CPC-06, no período de 21/07/2025 a 06/08/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007335/2024-83.

RAFAEL BORGES BUENO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço Nº 274, de 13 de julho de 2025, publicada no DODF Nº 140, de 29/07/2025, p.20, o ato de concessão de licença-servidor à servidora MARIA GABRIELA OLIVEIRA VAZ, matrícula 1.661.397-X, ONDE SE LÊ: "...no período de 18/06/2020 a 16/06/2025...", LEIA-SE: "...no período de 18/06/2020 a 22/06/2025...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão original. Processo SEI Nº 00070-00004036/2025-78.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

PORTARIA Nº 03, DE 29 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, e considerando os arts. 12 a 15 do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora IVONE SOCORRO PITA DEZANETI, matrícula nº 1.700.466-7, para a titularidade da função de Encarregado Setorial de dados pessoais desta Fundação, e a servidora ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PASSOS, na qualidade de suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 52, de 31 de maio de 2021.

LEONARDO REISMAN

INSTRUÇÃO Nº 70, DE 29 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR DANILO DA SILVA MACIEL, matrícula: 1.690.560-1, Assessor, da Coordenação de Bolsa e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CC-08, para substituir ANA CAROLINA CARNEIRO PEREIRA, matrícula 1.690.830-9, Coordenadora, da Coordenação de Bolsas e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CNE-06, nos dias 31 de julho à 01 de agosto de 2025, por motivo de abono anual de ponto.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

INSTRUÇÃO Nº 71, DE 29 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 43.189/2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção, para selecionar os trabalhos recebidos pelo Edital 07/2025 Prêmio FAPDF de Ciência, Tecnologia e Inovação - 4ª Edição, o qual propõe-se à incentivar, reconhecer, valorizar, dar visibilidade e premiar: Pesquisadores; estudantes do ensino médio de escolas públicas e privadas do DF; equipes de empreendedores de Startup; Iniciativa GovTech, profissionais de comunicação, servidor destaque da FAPDF, bolsistas de Iniciação Científica (IC) e de Iniciação Tecnológica (IT) da FAPDF, que tiveram trabalhos de grande potencial e/ou contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovativo do Distrito Federal. Processo SEI 00193-0000040/2025-61.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

Para Categoria Pesquisador Destaque: JOSILENE KELLY PEREIRA, ALESSANDRA ROCHA DE ALBUQUERQUE, VANDOR ROBERTO VILARDI RISSOLI, JAQUELINE GODOY MESQUITA, GUILHERME MARTINS GELFUSO E SÔNIA NAIR BÃO;

Para Pesquisador Inovador: JOSILENE KELLY PEREIRA, MARILEUSA DOSOLINA CHIARELLO E TAIS GRATIERI;

Para Estudante Destaque: ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PASSOS, GILVAN CHARLES CERQUEIRA DE ARAÚJO, LUCAS MARÃO FECURY E MARCELO BANHO DE ANDRADE REIS;

Para Startup Inovadora: GILMAR DOS SANTOS MARQUES, ANDRÉ FROES E ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA;

Para Profissional de comunicação: FERNANDA VIEIRA PATROCÍNIO DE ARAUJO, LORENA MARIA E SILVA MONNERATE, JOÃO CELSO DE CARVALHO RABELO E JULIANE CAVALCANTE AFONSO;

Para Servidor destaque: KARLA KATIÚSCIA DE ALMEIDA PRADO E PATRICIA OLIVEIRA SILVA;

Para Inovador GovTech: GILMAR DOS SANTOS MARQUES, GRACIOMÁRIO DE QUEIROZ E ANA PAULA DE ALMEIDA ARAGÃO;

Para Bolsista de iniciação científica: ANA CAROLINA CARNEIRO PEREIRA, FERNANDA COSTA VINHAES DE LIMA E SERGIO RONALDO GRANEMANN.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 39, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR CELIO JOSE DA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 1.697.607-X, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, para substituir ANGENILDA DOS REIS GONCALVES, matrícula: 1.725.798-0, Gerente de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, nos períodos de 21/07/2025 a 24/07/2025, por motivo de licença médica.

DESIGNAR CELIO JOSE DA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 1.697.607-X, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, para substituir ANGENILDA DOS REIS GONCALVES, matrícula: 1.725.798-0, Gerente de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 01/08/2025 a 22/08/2025, por motivo da Gerente esta substituindo o Diretor de Gestão de Pessoas.

WELIGTON LUIZ MORAES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 184, DE 29 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 4 de julho de 2023, pag. 16, resolve:

Art. 1º Retificar na PORTARIA Nº 182, DE 25 DE JULHO DE 2025, publicada no DODF Nº 139, DE 28/07/1997, pág. 96, o ato que autorizou afastamento mediante dispensa de ponto à servidora NORMA PARROT GUERRA VICENTE, matrícula nº 0128266-2, para:

ONDE SE LÊ: "...04/08/2025 A 03/08/2025...", LEIA-SE: "...04/08/2025 A 03/08/2028...".

Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 182, de 25 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar o servidor CLÁUDIO ALANO COHEN BEZERRA, matrícula 1650154-8, ocupante do cargo de Maestro Titular, na qualidade de Executor para acompanhamento do Acordo de Patrocínio Privado Direto, firmado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00003913/2025-11.

Art. 2º Compete ao servidor designado o acompanhamento, fiscalização e monitoramento dos encargos e contrapartidas do Acordo de Patrocínio Privado Direto referido no art. 1º em todas as suas fases, nos termos Lei Complementar Distrital nº 934, de 7 de dezembro de 2017, no Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, no Decreto Distrital nº 38.445, de 29 de agosto de 2017, Portaria nº 235, de 31 de julho de 2018, Portaria nº 134, de 12 de agosto de 2021 e, naquilo que for aplicável, Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais do servidor designado, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento do presente Acordo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 29 DE JULHO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e em conformidade com o art. 144, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONCEDER Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, ao servidor ABIMAEL BESERRA ALVES, matrícula nº 02774321, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Técnico Administrativo, pelo prazo de três anos, a contar de 16 de agosto de 2025, conforme o Processo 00431-00017393/2025-31.

LUANNA KIM PIRES GUIMARÃES

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 23 DE JULHO DE 2025**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 3, de 22/02/2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no art. 17 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Intersetorial, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF e Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para elaboração de Portaria Conjunta para definição do fluxo de atendimento de pessoas em insegurança alimentar e nutricional no âmbito do SUS, SUAS e SISAN.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - STEFANIE EUGÊNIA DOS ANJOS COELHO KUBO, matrícula 02790521, representante da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (Subsan);

II - CAROLINA REBELO GAMA, matrícula 1891316, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF;

III - LIDIANE DE MATOS PIRES, matrícula 02831023, representante da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal (Caisan-DF);

IV - STEFANY CORRÊA LIMA DE CARVALHO, matrícula 02790513, representante da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (Subsan);

V - ROSANE HELENA VIOLIN, matrícula 02177285, representante da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social (Seads);

VI - AQUILES RATTI ALENCAR BRAYNER, matrícula 02831899, representante da Subsecretaria de Assistência Social (Subsas);

VII - GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, matrícula 02155613, representante da Subsecretaria de Assistência Social (Subsas);

VIII - CHRISTIANE VIANA SILVA PÁDUA, matrícula 16818547, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF;

IX - EMMANUELLE FERRAZ MACHADO SAMPAIO, matrícula 14402009, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF;

X - CECÍLIA BAIÃO DOWSLEY CAMPOS, matrícula 14362007, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF;

XI - ROSÂNGELA PEIXOTO SANTA RITA, matrícula 141190X, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF;

XII - LORENA NATÁLIA DOS SANTOS MOTA, matrícula 16870670, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF;

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo(a) servidor(a) constante no inciso I e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelos membros subsequentes, em ordem crescente.

Art. 3º O Grupo de Trabalho ficará subordinado à Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (Subsan), da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social (Seeds), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes) do Distrito Federal.

Art. 4º O Grupo de Trabalho tem o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para concluir suas atividades e elaborar relatório final.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 24 DE JULHO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00018682/2023-96, resolve:

Art. 1º Designar THAMARA SILVA DE CARVALHO, matrícula 278.237-5, LUIZ FILIPE ANDRADE BARBOSA, matrícula 284.633-0, MARCOS NERI FARIAS, matrícula 284.628-4, LUIZ EDUARDO MARQUES FIGUEIRA, matrícula 0224437-3, e MARIÂNGELA DA SILVA ALVES, matrícula 0184834-8, para atuarem como Gestores do Contrato nº 051524/2024, celebrado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 04.675.771/0001-30, cujo objeto é a prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição (café da manhã, almoço e jantar), sem dedicação exclusiva de mão de obra, para gestão do Restaurante Comunitário

do Distrito Federal, localizado na região administrativa do Itapoã, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 270, de 27 de maio de 2024, publicada no DODF nº 102, de 29 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 24 DE JULHO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 10 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00008041/2025-95, resolve:

Art. 1º Designar DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula 0276943-3, e ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 0280305-4, para atuarem como gestores do Contrato nº 054264/2025, celebrado com a empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.975.551/0003-99, cujo objeto é a aquisição de refrigeradores, consoante condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 28 DE JULHO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 96 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00017708/2025-41, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio-natalidade ao servidor MATHEUS OLIVEIRA DE SOUZA RIGOTTO, matrícula 283.211-9, dependente Helena Costa Rigotto, nascida em 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 460, DE 28 DE JULHO DE 2025**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de SONIA DELMONDE DE JESUS, matrícula 02838354, referente ao período de 21/07/2025 a 30/07/2025 conforme processo 00431-00005140/2025-15. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 29 DE JULHO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019 e nos termos do art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, o segundo período de férias, referente ao exercício 2024, da servidora MARCIA LIMA BARBOSA, matrícula 02739461, ocupante do cargo de natureza especial de Subsecretária, de 14/07/2025 a 23/07/2025 (10 dias), para usufruto em 13/08/2025 a 22/08/2025. Processo SEI nº 00390-00000250/2020-37.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 306, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre designação de executores do Contrato nº 016/2025, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e o BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa-CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA EUSÉBIO DA SILVA, matrícula nº 1358-7, CPF: \*\*\*.345.021-\*\* como titular e ANA CAROLINA FRANÇA CORVELO, matrícula nº 1358-7, CPF: \*\*\*.150.541-\*\* como suplente, para atuarem no acompanhamento da execução do Contrato nº 016/2025, celebrado com o Banco de Brasília S/A - BRB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00, que tem por objeto a contratação direta do BRB para a operacionalização, emissão, gestão, entrega acordada e controle do Cartão Material de Construção - CMC instituído no âmbito do Programa Material de Construção - PMC, com o objetivo de atender famílias ou pessoas desalojadas ou desabrigadas em situação emergencial ou de calamidade pública, decorrente de incêndios, eventos climáticos e geo-hidrológicos, chuvas intensas, alagamentos, inundações, enxurradas, vendavais, deslizamentos ou realocações de áreas de risco, desde que tais situações sejam devidamente atestadas pela Defesa Civil do Distrito Federal, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Social. A execução contratual deverá observar os critérios, termos e condições estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC da CODHAB/DF.

Art. 2º Caberá aos executores supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 73, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o art. 73, inciso II, do Decreto nº 34.195 de 06 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ MAURÍCIO VENTURA, matrícula nº 285.531-3, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Espaços Esportivos, da Coordenação de Espaços esportivos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00007432/2025-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 74, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 04009-00001686/2019-17, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 09 de julho de 2025, as férias do exercício de 2025, da servidora FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA, matrícula nº 02822970, Assessora Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, marcadas para o período de 07 de julho de 2025 a 16 de julho de 2025, restando-lhe 08 dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

RENATO JUNQUEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 88, de 28 de julho de 2025, publicada no DODF nº 140, de 29 de julho de 2025, página 22, o ato que institui a Equipe de Planejamento da Contratação, ONDE SE LÊ: "...Processo SEI nº 04039-00001682/2025-67...", LEIA-SE: "...Processo SEI nº 04039-00001686/2025-67...".

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 119, DE 17 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta do Processo SEI nº 00197-00000464/2018-94, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WEBER ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 266.960-9, para atuar como Agente Patrimonial da Adasa.

Art. 2º Designar o servidor THIBSUN RISSARI DE ALMEIDA ASSUNÇÃO, matrícula nº 279.548-5, como Substituto do Agente Patrimonial, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 25, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 68, DE 23 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso X, da Lei nº 13.019/2014, bem como art. 16 do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão de Seleção para adotar as providências necessárias ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, processo SEI (04009-00000504/2025-21), Portaria nº 57, de 04 de JULHO de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 133, de 18 de julho de 2025, cujo objeto é a seleção pública de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR/DF, executar o que segue: Apoio à Projetos Promocionais e Geradores de Fluxo de Turistas para a Chancela de Brasília Cidade Criativa do Design pela Unesco por meio de 2 iniciativas - realização do II Fórum das Cidades Criativas do Design e organização do IX Encontro da Rede Brasileira de Cidades Criativas - , no período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo de Colaboração, prorrogáveis por até 12 (doze) meses, cabendo-lhes as seguintes atribuições:

I) Receber, analisar e julgar as propostas apresentadas pelas instituições interessadas com base nos critérios estabelecidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025.

II) Verificar o cumprimento dos requisitos de habilitação.

III) Analisar os recursos eventualmente interpostos para habilitação das Organizações da Sociedade Civil.

IV) Observar os prazos previstos no Edital de Chamamento Público.

V) Realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentadas pelas instituições interessadas ou para esclarecer dúvidas e omissões.

VI) Receber inicialmente os recursos interpostos de suas decisões, a fim de promover a reconsideração ou encaminhamento à autoridade superior.

VII) exercer demais funções previstas no Decreto nº 37.843/2016 e na Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º Designar para compor a comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

I) ADNILTON DA SILVA FARIAS, matrícula nº 0284063-4;

II) MARIA CELIA FRANCO DE SOUSA, matrícula nº 0282155-9 (Presidente Substituta);

III) KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES, matrícula nº 0282694-1.

Art. 3º A participação na Comissão de Seleção deste Edital de Chamamento Público é considerada prestação de serviço público relevante e não ensejará remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO ANTUNES

PORTARIA Nº 70, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que consta no Processo 04009-00001696/2025-92, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido para ocupar outro cargo público inacumulável, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, o servidor JONATAS MATIAS DE LIMA, matrícula nº 02854821, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira Pública de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, lotado na Unidade de Compras e Logística, a contar de 28/07/2025.

Art. 2º Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO ANTUNES

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 29 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 resolve:

DESIGNAR VINICIUS PAULO SILVA DE MELO, matrícula nº 02847744, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Diretoria de Prestação de Contas de Parcerias e Contratos, da Unidade de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para substituir o Ouvidor, símbolo CPE-07, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais, conforme Processo nº 04009-00001701/2025-67.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 150, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e em observância ao artigo 15 da Instrução Normativa nº 01, de 26 de dezembro de 2024, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, o 1º período de férias, referente ao exercício de 2025, de 23/07/2025 a 01/08/2025, do servidor RICARDO RODRIGUES DE ALVARENGA, matrícula 02770326, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, conforme Processo nº 04035-00005048/2025-14, ficando assegurado ao servidor a fruição do período suspenso de 17/09/2025 a 26/09/2025.

IVAN ALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 151, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MEIRYELLE CARDOSO BELCHIOR, matrícula nº 284.303-X, Assessora Técnica, Símbolo CC-04, da Subsecretaria de Microcrédito, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ALESSANDRA ZILLIG DE PAIVA, matrícula nº 046.281-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Monitoramento e Recuperação de Microcrédito, no período de 08/07/2025 a 10/07/2025, por motivo de atestado médico, conforme Processo nº 04035-00004559/2025-19.

DESIGNAR MEIRYELLE CARDOSO BELCHIOR, matrícula nº 284.303-X, Assessora Técnica, Símbolo CC-04, da Subsecretaria de Microcrédito, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ENILSON LOPES SOUZA, matrícula nº 277.216-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Empreendimentos Econômicos

Solidários, no período de 14/07/2025 a 23/07/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00006670/2025-31.

DESIGNAR ILKA CRISTINA RODRIGUES NUNES, matrícula nº 286.381-2, Assessora, Símbolo CC-05, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ERIK SANTOS MIRANDA, matrícula nº 281.367-X, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, no período de 16/07/2025 a 25/07/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00006361/2025-61.

DESIGNAR GISLANE NASCIMENTO AZEVEDO, matrícula nº 285.865-7, Assessora, Símbolo CC-06, da Gerência de Qualificação, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, SUELLEN DE AGUIAR ANDRADE, matrícula nº 284.127-4, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, nos dias 21/07/2025 e 22/07/2025, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 23/07/2025 a 01/08/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00003300/2025-42.

DESIGNAR EMANUELLE LOPES MEDRADO, matrícula nº 278.873-X, Assessora, Símbolo CC-06, da Subsecretaria de Microcrédito, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, PEDRO HENRIQUE FARIA GARCIA COELHO, matrícula nº 276.684-1, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, no dia 01/08/2025, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00005762/2025-02, e no período de 04/08/2025 a 15/08/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00006590/2025-86.

DESIGNAR FRANCISCO EDUARDO VIEIRA XIMENES, matrícula nº 283.408-1, Assessor Especial, Símbolo CPE-07, da Coordenação Administrativa, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula nº 279.164-1, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação Administrativa, no período de 04/08/2025 a 23/08/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00006369/2024-47.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 152, DE 28 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos; e a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades estratégicas desta Secretaria, resolve:

Art. 1º Ficam os seguintes servidores designados para atuar nas unidades especificadas, por necessidade do serviço:

I - ALLYNY RIBEIRO MARTINS, Matrícula nº 286.571-8, Assessora Especial da Assessoria Jurídico-Legislativo (AJL), para a Unidade de Gestão de Parcerias (UGP); e

II - RAPHAEL LUCAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Matrícula nº 276.037-1, Assessor da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos (Supiec), para a Assessoria de Monitoramento de Parcerias (AMP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN ALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 153, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 45, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria SEDET nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, republicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2023, pp. 11/19, e alterada pela Portaria nº 92, de 11 de julho de 2023, publicada no DODF nº 130, de 12 de julho de 2023, página 21, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET, instituída pela Portaria nº 150, de 01 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 190, de 03 de outubro de 2024.

Art. 2º Ficam dispensados os seguintes servidores da Comissão:

I. GERALDO MARCIO DE ARAUJO BONIFACIO, Matrícula 284.891-0, Assessor Especial da Assessoria Jurídico-Legislativa, da qualidade de Membro; e

II. BRUNA ESTRELA NUNES, Matrícula 284.906-2, Assessora da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da qualidade de Membro.

Art. 3º A Comissão passa a ser composta com os seguintes membros designados:

I. PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, Matrícula 285.729-4, Chefe da Assessoria de Monitoramento de Parcerias, na qualidade de Presidente da Comissão;

II. IANA PUCCA, Matrícula 285.640-9, Assessora Especial da Assessoria Jurídico-Legislativa, na qualidade de Membro;

III. FRANCINEIDE DOMINGOS DE ALMEIDA, Matrícula 285.681-6, Assessor Especial da Assessoria Jurídico-Legislativa, na qualidade de Membro;  
 IV. RENATA LAUANE FRANCA RIBEIRO, Matrícula 276.838-0, Gerente da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Arapoanga, na qualidade de Membro;  
 V. ALLYNY RIBEIRO MARTINS, Matrícula nº 286.571-8, Assessora Especial da Assessoria Jurídico-Legislativa, na qualidade de Membro;  
 VI. RAPHAEL LUCAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Matrícula nº 276.037-1, Assessor da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, na qualidade de Membro; e  
 VII. RAQUEL LIMA ESPINDOLA, Matrícula 277.294-9, Chefe da Assessoria de Compliance e Tomada de Contas, na qualidade de Membro.  
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 IVAN ALVES DOS SANTOS

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 141, de 11 de julho de 2025, publicada no DODF nº 130, de 15 de julho de 2025, página 52, o ato que designou FABIANE DE FATIMA OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula 286.140-2, para substituir JOSE AILTON FERREIRA LIMA, matrícula 286.498-3, ONDE SE LÊ: "..., no período de 09/07/2025 e 18/07/2025,..." LEIA-SE: "..., no dia 09/07/2025 e no período de 12/07/2025 a 18/07/2025,..."

#### GABINETE

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 22 DE JULHO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 155, de 16 de agosto de 2023, e considerando o que consta no Processo SEI nº 04035-00007482/2024-40, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA às servidoras S. V. A. M. L. e S. S. A., pela prática da infração disciplinar tipificada no art. 190, inciso XIII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, consubstanciada em perturbar a ordem e a serenidade no recinto da repartição, cuja apuração garantiu o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação  
 RICARDO NINA E SILVA

#### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

##### PORTARIA Nº 174, DE 29 DE JULHO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal N.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital N.º 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00002928/2025-92, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELLEN DA SILVA MARQUES, Matrícula nº 02852705, Assessora Especial - CNE 08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor DANILO RAFAEL DA SILVA MERGULHÃO, Matrícula nº 2834413, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, CNE - 03, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, no período de 28/07/2025 a 01/08/2025, referente a afastamento por motivo de saúde, do titular da unidade, conforme consta no processo SEI 04019-00002928/2025-92.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

#### CONTROLADORIA-GERAL

#### SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 29 DE JULHO DE 2025

Licença Servidor.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que dispõe o artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Licença-servidor à ANA LUCIA RODRIGUES SILVA, matrícula nº 136.208-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 4º

quinqüênio, no período de 20/07/2020 a 19/07/2025 (prorrogado 1 dia, em virtude da licença prevista no art. 134, da LC 840/2011), ANTONIO PEDRO MENDES FERREIRA, matrícula nº 1.431.142-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 4º quinqüênio, no período de 07/07/2020 a 16/07/2025 (prorrogado 11 dias, em virtude da licença prevista no art. 134, da LC 840/2011), CLAUDIA MARIA VIDERES TRAJANO, matrícula nº 192.800-7, Auditor de Controle Interno, referente ao 3º quinqüênio, no período de 16/07/2020 a 14/07/2025, GLEBSON DE CARVALHO ANDRADE, matrícula nº 79.229-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 4º quinqüênio, no período de 29/07/2020 a 27/07/2025, MARKOS FLAVIO SALES DUARTE, matrícula nº 193.395-7, Auditor de Controle Interno, referente ao 3º quinqüênio, no período de 27/07/2020 a 25/07/2025, RAFAELA ARAUJO RATTON, matrícula nº 192.799-X, Auditor de Controle Interno, referente ao 3º quinqüênio, no período de 13/07/2020 a 19/07/2025 (prorrogado 8 dias, em virtude da licença prevista no art. 134, da LC 840/2011), ROBSON LOPES DA GAMA JUNIOR, matrícula nº 192.918-6, Auditor de Controle Interno, referente ao 3º quinqüênio, no período de 18/07/2020 a 16/07/2025, VITOR TEIXEIRA PESSOA, matrícula nº 193.394-9, Auditor de Controle Interno, referente ao 3º quinqüênio, no período de 27/07/2020 a 25/07/2025.

SANDRO GASPERIN

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 29 DE JULHO DE 2025

Designa gestor e fiscais.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria n.º 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar CRISTINA DE ARAUJO TAVARES, Coordenadora de Suprimentos e Contratos, matrícula nº 40.563-9, para atuar como GESTOR, LUCIENE CARRIJO, Gerente de Instrução de Contratações, matrícula nº 91.176-3, para atuar como FISCAL TÉCNICO, e LÍDIA VENTURA DE MELO LIMA, Assessora, matrícula nº 280.066-7, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO, da Nota de Empenho 2025NE00368, em favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil - INP, cujo objeto refere-se à inscrição de servidores para participação no curso "Masterclass de Planejamento, ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial", no período de 28 a 30 de julho de 2025, com carga horária de 24h, na modalidade presencial, em Brasília/DF, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00003912/2025-26.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/21, c/c as disposições estabelecidas nos arts. 23 ao 26, do Decreto nº 44.330/2023, bem como o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto n.º 32.598/2010 e alterações.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

#### DEFENSORIA PÚBLICA

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 28 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar CARITA CRISTINA DAVID SILVA, Matrícula nº 2168134, e JEAN GLADISTON DO NASCIMENTO MARANHÃO, Matrícula nº 10784, para atuarem como Gestora e Suplente respectivamente do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre esta Defensoria Pública do Distrito Federal e o Instituto SABIN, que tem por objeto o apoio a ser concedido pelo Instituto SABIN à DPDF para o desenvolvimento de solicitações para a realização de exames laboratoriais, destinando-se ao fomento das atividades propostas, Processo: 00401-00011335/2025-14.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 112, de 30/06/2025, publicada no DODF nº 120, de 01/07/2025, pág. 119.

CAMILA BARBOSA ALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 29 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 11/2025, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e a empresa PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada ou consórcio para construção do Núcleo de Assistência Jurídica (NAJ) de São Sebastião da Defensoria Pública do Distrito Federal, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, no endereço Centro de Múltiplas Atividades AE05- São Sebastião-DF, conforme consta do processo nº 00401-00014916/2024-19, a saber: JEFTER WILLIAM OLIVEIRA FERREIRA, Matrícula nº 255.533-6 (Gestor do Contrato); LARISSA MARTINS BARROS, Matrícula nº 254264-1 (Gestora Suplente); SAMIR OLIVEIRA SALLES, Matrícula nº 254119-0 (Fiscal Técnico); MARCELO AUGUSTO QUEIROZ MAZZINI CALLEGARO, Matrícula nº 11593 (Fiscal Técnico Suplente); RAQUEL OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 254.756-2 (Fiscal Administrativo); HIARLEY SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 255.863-7 (Fiscal Administrativo Suplente); CARLOS ALBERTO MEIÇÓ, Matrícula nº 973.087-7 (Fiscal Técnico da Obra - NOVACAP), e ESRON MARTINS BRITO FILHO, Matrícula nº 973.365-5 (Fiscal Técnico da Obra - NOVACAP).

Art. 2º Os servidores CARLOS ALBERTO MEIÇÓ e ESRON MARTINS BRITO FILHO, indicados pela NOVACAP, atuarão como fiscais técnicos da obra, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a DPDF e a NOVACAP, conforme consta do processo nº 00401-00029060/2024-86.

Art. 3º Os servidores designados nos artigos 1º deverão observar o disposto nos artigos 117 e 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 4º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores designados, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CAMILA BARBOSA ALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 29 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 31/2025, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal/DPDF e a empresa OLIMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obra de engenharia, a saber, a construção do Núcleo de Assistência Jurídica (NAJ) Sol Nascente e Pôr do Sol da Defensoria Pública do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, no endereço Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 02 Quadra 209 Conjunto K AE1- DF, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00021494/2024-38, a saber: JEFTER WILLIAM OLIVEIRA FERREIRA, Matrícula nº 255.533-6 (Gestor do Contrato); LARISSA MARTINS BARROS, Matrícula nº 254264-1 (Gestora Suplente); SAMIR OLIVEIRA SALLES, Matrícula nº 254119-0 (Fiscal Técnico); MARCELO AUGUSTO QUEIROZ MAZZINI CALLEGARO, Matrícula nº 11593 (Fiscal Técnico Suplente); RAQUEL OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 254.756-2 (Fiscal Administrativo); HIARLEY SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 255.863-7 (Fiscal Administrativo Suplente).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 29 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar THÂMISA RIBEIRO E SILVA, Matrícula nº 251.671-3, e CARLOS AUGUSTO PORTELA XAVIER, Matrícula nº 254.566-7, para atuarem como Gestora e Fiscal Técnico respectivamente da Nota de Empenho 2025NE00894, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa INFOCO-RH LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, "f", do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, com vistas à participação de 5 (cinco) servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal na 3ª edição do Seminário Nacional de Governança em Gestão de Pessoas na Administração Pública, que será realizado nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2025, nas dependências do HOTEL VIALE CATARATAS, Av. das Cataratas, 2420 - Vila Yolanda - Foz do Iguaçu/PR, na modalidade presencial, para atender às demandas da DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00017893/2025-85.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

## TRIBUNAL DE CONTAS

## PORTARIA Nº 311, DE 29 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, RAFAEL CANDIDO LUSTOSA BARREIRA, matrícula nº 1748, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 27 de agosto a 05 de setembro do corrente exercício, o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-5, do Gabinete do Desembargador Inácio Magalhães Filho.

MANOEL DE ANDRADE

## PORTARIA Nº 312, DE 29 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA, matrícula nº 1937, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe A, Padrão 21, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 30 de julho a 08 de agosto do corrente exercício, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo TC-CCG-3, do Serviço de Execução Financeira, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 224/2019.

MANOEL DE ANDRADE

## PORTARIA Nº 313, DE 29 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, SEBASTIAO RIBEIRO DA PAIXAO, matrícula nº 1401, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 30 de julho a 06 de agosto do corrente exercício, o cargo de natureza especial de Chefe de Gabinete, símbolo CNE-2, do Gabinete do Desembargador Manoel Paulo de Andrade Neto.

MANOEL DE ANDRADE

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo n.º 00001-00006415/2025-25. Acordo de Cooperação Técnica Nº 3/2025, celebrado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) e o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, doravante denominado TRE-DF, inscrito no CNPJ/MF nº 04.099.695/0001-61. Objeto: 1.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto promover a inclusão social e política dos jovens matriculados na rede escolar, proporcionando-lhes uma participação política consciente, livre e democrática, para a execução de um projeto direcionado aos estudantes do ensino médio do Distrito Federal, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo. 1.2. O Acordo tem como objetivo proporcionar aos estudantes a vivência do exercício da plena cidadania, por meio de uma "jornada parlamentar simulada", que englobará atividades formativas, diplomação, posse e exercício de mandato, permitindo uma experiência educativa enriquecedora e alinhada à sua formação. Vigência: 6 (seis) meses, a contar da data da última assinatura no SEI (em 24/07/2025). Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.531/2023. Partes: Pela CLDF, WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA- Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 23/07/2025, e, pelo TRE-DF, JAIR OLIVEIRA SOARES - Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do DF, em 24/07/2025.

## COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

## AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO (SRP)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

Processo nº 00001-00046559/2024-33. Objeto: Aquisição, por Ata de Registro de Preços, de até 90 licenças Microsoft Windows Server Standard 2022 Core A1ng 16 Core com Software Assurance de 36 meses, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado da contratação: R\$ 1.141.371,00. Data/hora da Sessão Pública: 13/08/2025, às 09:30h. Local: www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: Menor Preço. O edital encontra-se em: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

RONIERI BARBOSA DE SOUZA  
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025

Processo nº 00001-00047723/2023-49. Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários destinados ao Programa Saúde e Esporte – PSE e refeitório da CLDF, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado da contratação: R\$ 109.045,76. Data/hora da Sessão Pública: 11/08/2025, às 09:30h. Local: www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: Menor Preço. O edital encontra-se em: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

RONIERI BARBOSA DE SOUZA  
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00041226/2020-94. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 22/2021, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIURURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA. - OFTALMED. Objeto: Reajuste dos pacotes oftalmológicos no rol de procedimentos dos serviços prestados pela Credenciada. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021. Brasília/DF, 24 de julho de 2025. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Sérgio Elias Saraiva.

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI n.º 00001-00024893/2025-17. Contrato nº 59/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a CONTRADOR CONSULTORIA PARA O TRATAMENTO DA DOR E MEDICINA AEROESPACIAL LTDA., CNPJ: 28.616.794/0001-31. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares na especialidade de Anestesiologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2025NE01053; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada em 26/06/2025; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Brasília/DF, 24 de julho de 2025. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Clayrem Maria Leite.

## PODER EXECUTIVO

## EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2025

Processo nº 00010-00001792/2024-88. DAS PARTES: o Distrito Federal (DF) e a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (TJDFT). DO OBJETO: o presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto firmar parceria técnica e institucional entre as partes subscritoras do acordo de cooperação técnica para o desenvolvimento das atividades do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e de Cidadania Fiscal - CEJUSC-FISCAL, que se destina à realização de conciliações processuais e pré-processuais na área fiscal, sob a coordenação do Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação - NUPEMEC, com o escopo de: I - promover o planejamento e a execução de ações que deem continuidade ao Movimento pela Conciliação; II - atender ao disposto na Lei Complementar Distrital nº 904, de 28 de dezembro de 2015, e no Decreto nº 38.650, de 27 de novembro de 2017, e; III - estimular a autocomposição em litígios tributários envolvendo os devedores, especialmente os grandes devedores, assim qualificados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital e pelas Varas de Execuções Fiscais. DO VALOR: sem ônus. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por fim atender interesses recíprocos, a título gratuito, não acarretando ônus e/ou repasses de recursos financeiros entre os participantes. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente instrumento vigorará por 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. DA ASSINATURA: 23/07/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DF: IBANEIS ROCHA, na qualidade de Governador do Distrito Federal e pelo TJDFT: WALDIR LEÔNIO JÚNIOR, na qualidade de Desembargador Presidente.

## VICE-GOVERNADORIA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DO CONTRATO AQUISIÇÃO DE BENS Nº 39/2025

PROCESSO SEI Nº 04043-00001051/2025-70. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 05.655.158/0001-13. DO OBJETO: aquisição material de consumo - água com vistas a atender as demandas da Vice-Governadoria, Secretaria de Estado da Família e Juventude e da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.331,18 (seis mil trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, Nota de Empenho 2025NE00349 (176977011), no valor de R\$ 3.165,00 (três mil, cento e sessenta e cinco reais), emitida em 24/07/2025, sob o evento nº 400091, na Modalidade Estimativa, sob o programa de trabalho: 04122820385170109. Natureza de Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100. DA VIGÊNCIA: 28/07/2025 a 28/07/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: SÔNIA BEZERRA DOS SANTOS MORAIS, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral - Substituta da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: LUCCA CAMALLE COUTO, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO AQUISIÇÃO DE BENS Nº 40/2025

PROCESSO SEI Nº 04043-00001139/2025-91. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X FK GRUPO S/A, inscrita sob o CNPJ nº 55.088.157/0010-01. DO OBJETO: aquisição material permanente, incluindo a montagem, com vistas a atender as demandas da Vice-Governadoria, Secretaria de Estado da Família e Juventude e da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal, conforme quantidades e exigências estabelecidas na Solicitação de Saldo de Ata - SSA 4404/2025 (175918630). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.250,00 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, Nota de Empenho 2025NE00345 (176761751), no valor de R\$ 33.250,00 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais), emitida em 22/07/2025, sob o evento nº 400091, na Modalidade Ordinária, sob o programa de trabalho: 04122820385170109. Natureza de Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 100. DA VIGÊNCIA: 25/07/2025 a 25/07/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: SÔNIA BEZERRA DOS SANTOS MORAIS, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral - Substituta da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: PAULO CRISTIANO BONATELLI, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 54791/2025

Processo nº 04044-00033000/2025-89. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa CERRADO VIAGENS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento

de bilhetes de passagens aéreas (internacionais), para atender as necessidades das unidades desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Seec/DF), nas condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90088/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC e seus anexos, Termo de Referência, na Ata de Registro de Preço nº 0088/2025, na Solicitação de Saldo de Ata - SSA 4340/2025 e na Proposta de Preços, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). DO VALOR: o valor total da contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fontes de Recursos: 1001; III. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; IV. Natureza da Despesa: 3.3.90.33. O empenho é de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE17676, emitida em 16/07/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar de 20 de agosto de 2025, na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021. DA ASSINATURA: 25/07/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Seec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: JOSÉ RICARDO MOREIRA OLIVIERE CAIXETA, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0173/2025**

Processo SEI-GDF n.º 04044-00019054/2024-51, Pregão Eletrônico n.º 90019/2025 com homologação em 18 de julho de 2025. Objeto: Registro de preços visando eventual contratação de serviços de transmissão de dados, sob demanda, utilizando tecnologia Multiprotocol Label Switching (MPLS) incluindo a instalação, manutenção e suporte de forma a viabilizar o acesso aos sistemas corporativos e à internet dos órgãos pertencentes à estrutura do Governo do Distrito Federal - GDF, para o período de 24 (vinte e quatro) meses, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF). Assinatura da Ata: 29/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 73.972.002/0001-16, itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de julho de 2025  
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0175/2025**

Processo SEI-GDF n.º 04044-00000358/2025-25, Pregão Eletrônico n.º 90037/2025 com homologação em 16 de julho de 2025. Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de alimentos para animais (ração extrusada para aves aquáticas, ração extrusada para jabutis, ração extrusada para psitacídeos e ração para ratos), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras: QUINTIA S.A., CNPJ: 77.043.511/0001-15, itens: 1, 2, 3, 4, 6 e 11 e CBP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.091.588/0001-77, itens: 7 e 24. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de julho de 2025  
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE  
DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90005/2025**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 90005/2025, que fiza o registro de preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de entretenimento, alimentação e lazer, tais como: carrinho de algodão doce, carrinho de pipoca, brinquedos infantis, estrutura composta por tendas e seus respectivos fechamentos laterais, mesas, cadeiras, estrutura de palco, banheiros, geradores de energia; instalação e operação de equipamentos de iluminação, audiovisual e comunicações; prestadores de serviços com vistas a atender os projetos e ações realizadas no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, inscrita no n.º CNPJ 04.433.214/0001-02 e EQUIPE CHANNEL PRODUÇÕES E EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, inscrita no n.º CNPJ 18.321.365/0001-83 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 29 de julho de 2025  
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2025 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de veículos do tipo Caminhão 3x4, Caminhão Toco e Caminhão Truck 6x2, destinados a atender às demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), fica adiado sine die, tendo em vista que as impugnações e pedido de esclarecimento não foram respondidos em tempo hábil, nos termos do subitem 13.2 do edital. Processo nº 00060-00393017/2024-61. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 29 de julho de 2025  
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**

**1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 01/2024**

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia, neste ato representada pelos Secretário Executivo da Fazenda, ANDERSON BORGES ROEPKE, e Subsecretário da Receita, LEONARDO LÚCIO LOPES CANÇADO, com fulcro na Nota Técnica nº 15/2025 - SEEC/SEFAZ/ASSIF (174961784) e no Memorando nº 632/2025 - SEEC/SEFAZ/SUREC (175591576), resolvem firmar o 1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 1/2024 (141430815), celebrado com a sociedade empresária NOVA PAVIMENTAÇÕES INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, CFDF nº 07.408.080/001-05 e CNPJ nº 03.697.048/0001-99, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no Setor de Inflamáveis Conjunto "A" Lote 2, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, CEP 71.225-000, neste ato representada por seu sócio administrador ALBERICO EUGÊNIO DE LACERDA GONTIJO, brasileiro, casado, RG nº 39.xxx/D, CPF 364.4xx.xxx-xx, mediante as seguintes cláusulas e as condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1/2024, para a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica concedido à ACORDANTE o benefício fiscal na forma a seguir fixada:

I - percentual de crédito presumido de 67% do ICMS, incidente sobre as operações de saídas internas e interestaduais de produtos de fabricação própria, praticadas em grande escala pela ACORDANTE.

II - diferimento do pagamento do ICMS devido no desembarço para o momento da saída dos respectivos produtos ou dos produtos resultantes da sua industrialização, do estabelecimento importador.

III - dispensa da cobrança do ICMS incidente sobre operações de importação do exterior de bens destinados ao ativo fixo, condicionada à instalação e operação desses bens no Distrito Federal por um prazo mínimo de cinco anos;

CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula Segunda do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME

.....

IV - cumprir as metas de empregos diretos, de investimentos, de arrecadação do ICMS e de faturamento, nos termos da tabela abaixo:

TABELA DE METAS E COMPROMISSOS ASSUMIDOS (174812732)

PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS E GERAÇÃO DE EMPREGOS	2025	2026	2027	2028	2029
FATURAMENTO (R\$)	23.489.951,91	25.604.047,58	28.420.492,81	30.409.927,29	32.507.200,91
ARRECADAÇÃO DO ICMS (R\$)	1.550.336,85	1.689.867,14	1.875.752,52	2.007.054,80	2.145.475,26
INVESTIMENTOS (R\$)	4.429.000,00	990.000,00	550.000,00	900.000,00	100.000,00
EMPREGOS DIRETOS	74	76	76	78	78

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Brasília/DF, 28 de julho de 2025

Pelo DISTRITO FEDERAL  
ANDERSON BORGES ROEPKE  
Secretário Executivo da Fazenda  
e

LEONARDO LÚCIO LOPES CANÇADO  
Subsecretário da Receita do Distrito Federal  
Pela SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
ALBERICO EUGÊNIO DE LACERDA GONTIJO  
Sócio Administrador

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo SEI nº 00413-00005677/2025-01. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF e CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, CNPJ nº 50.568.513/0001-71. Nota de Empenho: 2025NE00337, emitida em 17/07/2025, no valor de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais). Natureza da Despesa: 339030. Objeto: aquisição de materiais para manutenção de bens móveis/instalações (MASSA CORRIDA, Descrição: base acrílica, para pintura de parede, Unidade de Fornecimento: lata com 3,6 litros. Unidade: lata. Marca Lutzol. Quantidade: 5), consoante a Solicitação de saldo de ata - SSA 4498/2025, item 21 (175872881) em que o Iprev-DF é partícipe do PLS nº 0027/2023, que ensejou a Ata de Registro de Preços - SRP nº 0189/2024 do PE nº 90025/2024 - SEEC. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA. Diretora-Presidente.

**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025**

Processo SEI-GDF nº 04031-00000159/2025-39. UASG: 974002. O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, comunica a abertura da Dispensa Eletrônica, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços por meio de workshops e palestras para apresentar e instrumentalizar os servidores e empregados do IPEDF CODEPLAN, por meio de ações interativas e vivenciais, às concepções em saúde, bem-estar e segurança psicoemocional, a fim que tenham segurança, conhecimento e se apropriem dessas ferramentas, além de se tornarem multiplicadores de promoção de saúde. O contrato terá prazo de vigência de 08 (oito) meses. Valor total estimado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamento inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023. Elemento de Despesa: 33.90.39. Data e horário da dispensa: 05/08/2025 das 12:00hs às 18:00hs, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 01/2025, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site <https://portal.compras.df.gov.br/>. O Aviso na íntegra e o Termo de Referência poderá ser acessado ainda no site [www.ipe.df.gov.br](http://www.ipe.df.gov.br); - Licitações - Dispensa Eletrônica, a partir de 30/07/2025. Informações: (61) 3342-1720 - 3342-1021.

MARCOS ANTONIO MOREIRA WEST  
Agente de Contratação

**BANCO DE BRASÍLIA S/A  
DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO  
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE****NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA**

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brnovo.br.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO  
Superintendente de Mobilidade

**DIRETORIA EXECUTIVA DE VAREJO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS  
GERÊNCIA DE CAIXAS, CORRESPONDENTES E  
AUTOATENDIMENTO****EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 007/2025**

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A.  
Contratada: Razão Social: MARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 24.547.925/0001-15  
Espécie: Contrato BRB 007/2025. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários.  
Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 21/07/2025.  
Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Junior. Signatário pela Contratada: MARCELO CRISTIAM CARDOSO FEROLA. Processo nº 041.000.928/2025  
As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria.

RENATA LOPES CAMPOLINO HAMU  
Gerente de Área.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**

Processo: 04001-00003700/2025-72. CONTRATANTE: INAS. CONTRATADA: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob o nº 21.306.287/0001-52. OBJETO: Aquisição de Mobiliário novo e de primeiro uso, incluindo montagem. DOTAÇÃO: PT: 10122820385170056; FONTE: 225; ND: 339039; NE: 2025NE02149, emissão: 10/07/2025; VALOR: R\$ 32.400,00. VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA ÚLTIMA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/07/2025. Pelo INAS, DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Diretor-Presidente; pela CONTRATADA, JORDANO CASTRO NASCIMENTO, sócio da Empresa.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54582/2025**

Processo: 04001-00005298/2024-80. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA - AMAI, CNPJ: 02.561.546/0001-47. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE01718/2025NE01719, emissão: 11/06/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 23/07/2025 a 23/07/2030. ASSINATURA: 23/07/2025. Pelo INAS: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: DANIEL HEYDEN BOCZAR, Diretor-Presidente.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54602/2025**

Processo: 04001-00005381/2024-59. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: KATIANA CRISTINA RODRIGUES, CNPJ: 45.925.014/0001-54. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE01788/2025NE01789, emissão: 13/06/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 23/07/2025 a 23/07/2030. ASSINATURA: 23/07/2025. Pelo INAS: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: KATIANA CRISTINA RODRIGUES, sócia administradora.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54782/2025**

Processo: 04001-00005438/2024-10. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: COTE BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 23.282.026/0001-75. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE02129 e 2025NE02130, emissão: 09/07/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 24/07/2025 a 24/07/2030. ASSINATURA: 24/07/2025. Pelo INAS: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: RAFAEL SANTOS PARENTE e RAUL CARLOS BARBOSA, Sócios/Administradores.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54850/2025**

Processo: 04001-00005595/2024-25. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: HOSPITAL HUEB LTDA, CNPJ: 31.612.634/0001-29. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE02271/2025NE02272, emissão: 21/07/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 24/07/2025 a 24/07/2030. ASSINATURA: 24/07/2025. Pelo INAS: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: MAURO AUGUSTO HEUB DA SILVA, sócio administrador.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54853/2025**

Processo: 04001-00005250/2024-71. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: HOSPITAL PACINI LTDA, CNPJ: 00.417.089/0001-96. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE02270/2025NE02273, emissão: 21/07/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 23/07/2025 a 23/07/2030. ASSINATURA: 23/07/2025. Pelo INAS: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: NATALIA PACINI LYCURGO LEITE, sócia/procuradora.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001686/2024-91. Interessado: BIOVIDA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ Nº 12.810.843/0001-32. Valor: R\$4.913,11 (quatro mil novecentos e treze reais e onze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 194/2021. Em 29/07/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001964/2023-20. Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE LTDA, CNPJ nº 72.576.143/0001-57. Valor: R\$933.640,23 (novecentos e trinta e três mil seiscentos e quarenta reais e vinte e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento

nº 09/2020. Em 29/07/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00002384/2023-50. Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA, CNPJ Nº 02.560.878/0001-07. Valor: R\$ 1.346.088,81 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 463/2021. Em 29/07/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato nº 054516/2025. SIGGO Nº 054516. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIG - CENTRO DE IMAGENS GAMA LTDA., doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 24.857.885/0001-08. Objeto: a prestação de serviços na área de Ressonância Nuclear Magnética, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal - SUS / DF, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 01/2025 (164084753), Homologação (172782052), Proposta da empresa (166936892), da Lei n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

LOTE	CÓDIGO CATSER	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS (ANUAL)
1	10863	1	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com contraste e sem contraste e sem sedação	Exame	5.400
		2	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com ou sem contraste e com sedação		202
2	10863	3	Angiorressonância sem sedação	Exame	77
		4	Angiorressonância com sedação		15
3	10863	5	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM Cardíaca sem sedação	Exame	48
		6	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM Cardíaca com sedação		48
Total de Serviços de Ressonância Magnética					5.790

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento e os quantitativos a serem fornecidos são os especificados no detalhamento. Valor do Contrato: R\$ 2.977.349,40 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE05765. Valor de empenho inicial: R\$ 248.112,45 (duzentos e quarenta e oito mil cento e doze reais e quarenta e cinco centavos). Emitido em: 06/06/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00064520/2025-93. Data de Assinatura: 29/07/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: JOSÉ WANDERLEY MONTEIRO.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato nº 054517/2025. SIGGO Nº 054517. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAS - SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CLÍNICA DE IMAGEM VILLAGE, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 05.301.811/0001-46. Objeto: a prestação de serviços na área de Ressonância Nuclear Magnética, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal - SUS / DF, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 01/2025 (164291090), Homologação (172782737), Proposta da empresa (169496618), da Lei n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

LOTE	CÓDIGO CATSER	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS (ANUAL)
1	10863	1	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com contraste e sem sedação	Exame	5.400
		2	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com ou sem contraste e com sedação		202
Total de Serviços de Ressonância Magnética					5.602

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento e os quantitativos a serem fornecidos são os especificados no detalhamento. Valor do Contrato: R\$ 2.833.327,36 (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE05769. Valor de empenho inicial: R\$ 236.110,61 (duzentos e trinta e seis mil cento e dez reais e sessenta e um centavos). Emitido em: 06/06/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00106258/2025-61. Data de Assinatura: 28/07/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: JOÃO VENÂNCIO CYSNE.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato nº 054518/2025. SIGGO Nº 054518. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 37.117.678/0004-01. Objeto: a prestação de serviços na área de Ressonância Nuclear Magnética, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal - SUS / DF, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 01/2025 (164392047), Homologação (172782963), Proposta da empresa (169625760), da Lei n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023. e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

LOTE	CÓDIGO CATSER	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS
1	10863	1	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com contraste e sem contraste e sem sedação	Exame	5.401
		2	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com ou sem contraste e com sedação		203
2	10863	3	Angiorressonância sem sedação	Exame	70
		4	Angiorressonância com sedação		15
Total de Serviços de Ressonância Magnética					5.689

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento e os quantitativos a serem fornecidos são os especificados no detalhamento. Valor do Contrato: R\$ 2.897.843,14 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE05772. Valor de empenho inicial: R\$ 241.486,93 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos). Emitido em: 06/06/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00108213/2025-21. Data de Assinatura: 29/07/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: LUIZ FELIPE MACHADO LEAL.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato nº 054521/2025. SIGGO Nº 054521. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITA ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 07.196.243/0002-77. Objeto: a prestação de serviços na área de Ressonância Nuclear Magnética, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal - SUS / DF, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 01/2025 (164463979), Homologação (172783502), Proposta da empresa (167002403), da Lei n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

LOTE	CÓDIGO CATSER	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS
1	10863	1	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com contraste e sem contraste e sem sedação	Exame	5.401
		2	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com ou sem contraste e com sedação		202
2	10863	3	Angiorressonância sem sedação	Exame	77
		4	Angiorressonância com sedação		15
3	10863	5	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM Cardíaca sem sedação	Exame	180
		6	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM Cardíaca com sedação		51
Total de Serviços de Ressonância Magnética					5.926

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento e os quantitativos a serem fornecidos são os especificados no detalhamento. Valor do Contrato: R\$ 3.042.460,72 (três milhões, quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentaria: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE05781. Valor de empenho inicial: R\$ 253.538,39 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e trinta e oito reais e nove centavos). Emitido em: 06/06/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00109578/2025-73. Data de Assinatura: 29/07/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: ANA PAULA PINHEIRO DE OLIVEIRA.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato nº 054522/2025. SIGGO Nº 054522. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVA SAÚDE SOBRADINHO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 50.945.214/0001-09. Objeto: a prestação de serviços na área de Ressonância Nuclear Magnética, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal - SUS / DF, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 01/2025 (164458022), Homologação (172783312), Proposta da empresa (166937323), da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

LOTE	CÓDIGO CATSER	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS
1	10863	1	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com contraste e sem contraste e sem sedação	Exame	5.401
		2	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com ou sem contraste e com sedação		202
2	10863	3	Angiorressonância sem sedação	Exame	77
		4	Angiorressonância com sedação		15
3	10863	5	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM Cardíaca sem sedação	Exame	180
		6	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM Cardíaca com sedação		51
Total de Serviços de Ressonância Magnética					5.926

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento e os quantitativos a serem fornecidos são os especificados no detalhamento. Valor do Contrato: R\$ 3.042.460,72 (três milhões, quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentaria: 23901. Programa de Trabalho:

10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE05777. Valor de empenho inicial: R\$ 253.538,40 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Emitido em: 06/06/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00109502/2025-48. Data de Assinatura: 29/07/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: PAULO CESAR BONADIO FILHO.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato nº 054523/2025. SIGGO Nº 054523. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 00.508.572/0001-86. Objeto: a prestação de serviços na área de Ressonância Nuclear Magnética, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal - SUS / DF, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 01/2025 (164558012), Homologação (172783826), Proposta da empresa (166818234), da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

LOTE	CÓDIGO CATSER	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS
1	10863	1	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com contraste e sem contraste e sem sedação	Exame	5.400
		2	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com ou sem contraste e com sedação		202
2	10863	3	Angiorressonância sem sedação	Exame	77
		4	Angiorressonância com sedação		15
3	10863	5	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM Cardíaca sem sedação	Exame	192
		6	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM Cardíaca com sedação		50
Total de Serviços de Ressonância Magnética					5.936

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento e os quantitativos a serem fornecidos são os especificados no detalhamento. Valor do Contrato: R\$ 3.046.394,52 (três milhões, quarenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentaria: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE05782. Valor de empenho inicial: R\$ 253.866,21 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos). Emitido em: 06/06/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00111471/2025-95. Data de Assinatura: 29/07/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: ALCIDES BOLGUE e WLADIMIR MAGALHÃES DE FREITAS.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato nº 054527/2025. SIGGO Nº 054527. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIAGNÓSTICO CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 00.102.285/0001-71. Objeto: a prestação de serviços na área de Ressonância Nuclear Magnética, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal - SUS / DF, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 01/2025 (164672293), Homologação (172784700), Proposta da empresa (169639341), da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

LOTE	CÓDIGO CATSER	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS
1	10863	1	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com contraste e sem sedação	Exame	5.400
	10863	2	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com ou sem contraste e com sedação		202
2	10863	3	Angiorressonância sem sedação	Exame	77
		4	Angiorressonância com sedação		15
Total de Serviços de Ressonância Magnética					5.694

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento e os quantitativos a serem fornecidos são os especificados no detalhamento. Valor do Contrato: R\$ 2.900.181,24 (dois milhões, novecentos mil cento e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE05903. Valor de empenho inicial: R\$ 241.681,77 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos). Emitido em: 10/06/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00114750/2025-19. Data de Assinatura: 29/07/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: RANON DOMINGUES DA COSTA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054528/2025. SIGGO Nº 054528. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RAC RADIOLOGIA ÁGUAS CLARAS LTDA., doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 18.833.888/0001-09. Objeto: a prestação de serviços na área de Ressonância Nuclear Magnética, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal - SUS / DF, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 01/2025(166191235), Homologação (172784893), Proposta da empresa (167393366), da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

LOTE	CÓDIGO CATSER	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS
1	10863	1	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com contraste e sem contraste e sem sedação	Exame	5.364
	10863	2	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com ou sem contraste e com sedação		203
2	10863	3	Angiorressonância sem sedação	Exame	77
		4	Angiorressonância com sedação		15
Total de Serviços de Ressonância Magnética					5.659

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento e os quantitativos a serem fornecidos são os especificados no detalhamento. Valor do Contrato: R\$ 2.883.769,72 (dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE05809. Valor de empenho inicial: R\$ 240.314,14 (duzentos e quarenta mil trezentos e quatorze reais e quatorze centavos). Emitido em: 07/06/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00151661/2025-45. Data de Assinatura: 29/07/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: NATÁLIA LIMA SIMONATTO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054530/2025. SIGGO Nº 054530. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Objeto: a prestação de serviços na área de Ressonância Nuclear Magnética, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal - SUS / DF, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 01/2025 (166460833), Homologação (172785108), Proposta da empresa (169645842), da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

LOTE	CÓDIGO CATSER	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS
1	10863	1	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com contraste e sem contraste e sem sedação	Exame	5.400
	10863	2	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com ou sem contraste e com sedação		202
2	10863	3	Angiorressonância sem sedação	Exame	77
		4	Angiorressonância com sedação		15
Total de Serviços de Ressonância Magnética					5.694

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento e os quantitativos a serem fornecidos são os especificados no detalhamento. Valor do Contrato: R\$ 2.900.181,24 (dois milhões, novecentos mil cento e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE05807. Valor de empenho inicial: R\$ 241.681,77 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos). Emitido em: 07/06/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00158407/2025-78. Data de Assinatura: 28/07/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: MARIA DE LOURDES DA SILVA CHELBI.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054534/2025. SIGGO Nº 054534. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SERVICOS HOSPITALARES YUGE S.A. doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 72.576.143/0001-57. Objeto: a prestação de serviços na área de Ressonância Nuclear Magnética, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal - SUS / DF, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 01/2025 (166723552), Homologação (172785741), Proposta da empresa (169624116), da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023. e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

LOTE	CÓDIGO CATSER	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS
1	10863	1	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com contraste e sem contraste e sem sedação	Exame	5.400
	10863	2	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com ou sem contraste e com sedação		202
2	10863	3	Angiorressonância sem sedação	Exame	77
		4	Angiorressonância com sedação		15
Total de Serviços de Ressonância Magnética					5.694

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento e os quantitativos a serem fornecidos são os especificados no detalhamento. Valor do Contrato: R\$ 2.900.181,24 (dois milhões, novecentos mil cento e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE05822. Valor de empenho inicial: R\$ 241.681,77 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos). Emitido em: 07/06/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00164439/2025-11. Data de Assinatura: 29/07/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: ANTÔNIO ALVES BENJAMIM NETO e FERNANDO JOSÉ DE CARVALHO ROCHA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054535/2025. SIGGO Nº 054535. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIAGNOSTIC S/S doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 03.500.455/0001-64. Objeto: a prestação de serviços na área de Ressonância Nuclear Magnética, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal - SUS / DF, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 01/2025 (166672532), Homologação (172785473), Proposta da empresa (168628716), da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

LOTE	CÓDIGO CATSER	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS
1	10863	1	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com contraste e sem contraste e sem sedação	Exame	5.401
		2	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com ou sem contraste e com sedação		203
2	10863	3	Angiorressonância sem sedação	Exame	77
		4	Angiorressonância com sedação		15
Total de Serviços de Ressonância Magnética					5.696

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento e os quantitativos a serem fornecidos são os especificados no detalhamento. Valor do Contrato: R\$ 2.901.722,12 (dois milhões, novecentos e um mil setecentos e vinte e dois reais e doze centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE05805. Valor de empenho inicial: R\$ 241.810,18 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e dez reais e dezoito centavos). Emitido em: 07/06/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00163113/2025-68. Data de Assinatura: 29/07/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: KAIO AIME JUNQUEIRA COMAR e STEFANNIE STECKELBERG.

EXTRATO CONTRATUAL (\*)

Espécie: Contrato nº 054864/2025. SIGGO Nº 054864. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL LAGO SUL S/A, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Objeto: prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular e contínua, dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, classificados como Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfluorocortantes (Grupo E), gerados pelas unidades indicadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SESDF, nos termos da tabela abaixo, nos termos do Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 90.082/2025 (174583467), Homologação de Dispensa de Licitação (176559940), Proposta da empresa (175207338), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO ID-ECOMPRAS	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
1	19380	17460	Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular e contínua, dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, classificados como Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfluorocortantes (Grupo E), coleta de pilhas, baterias, acumuladores de carga, lâmpadas fluorescentes e demais resíduos contendo mercúrio, gerados pelas unidades indicadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SESDF, abrangendo suas dependências internas e externas, das unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme condições e especificações deste termo de referência e seus anexos, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com fornecimento de mão de obra capacitada, bens de capital, equipamentos de proteção individual, como também todos os insumos necessários à correta execução dos serviços.	tonelada/mês	192,37

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento. Vigência: será de, no máximo, 12 meses, vedada a prorrogação, contados da assinatura do contrato, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 4.432.204,80 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: - 1. Programa de Trabalho: 128357. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1000000000. Nota de Empenho: 2025NE312 - SIAF. Valor de empenho inicial: R\$ 1.957.557,12 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e doze centavos). Emitido em: 22/07/2025. Evento: - . Modalidade: Goblal. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00206368/2025-22. Data de Assinatura: 25/07/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: ERIKA SOUSA SANTOS DA SILVA.

(\*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 140 de 29 de julho de 2025, página 32.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 3º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 17/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00002948/2025-30. PARTICIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e UP 10 Educacional Ltda., mantenedora da Instituição de Ensino Faculdade Brasília - FBR. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2025, conforme referencial monetário da Portaria nº 489, de 24 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 209, de 31 de outubro de 2024, no valor de R\$ 809,19 (oitocentos e nove reais e dezenove centavos), sendo R\$ 647,35 (seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos) destinados à SES e R\$ 161,84 (cento e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 28/07/2025. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pela UP 10 Educacional Ltda. (Faculdade Brasília - FBR): ENAILDO GONÇALVES VIANA.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 3º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 32/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00002969/2025-55. PARTICIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS e ASSOBEES Ensino Superior Ltda., mantenedora do Centro Universitário Planalto do Distrito Federal - UNIPLAN. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2025, conforme referencial monetário da Portaria nº 489, de 24 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 209, de 31 de outubro de 2024, no valor de R\$ 20.461,62 (vinte mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 16.369,30 (dezesseis mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) destinados à SES-DF e R\$ 4.092,32 (quatro mil noventa e dois reais e trinta e dois centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 28/07/2025. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pela ASSOBEES ENSINO SUPERIOR LTDA (UNIPLAN): MÁRCIO ROBERTO BICO.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 4º Termo de Apostilamento ao Convênio n.º 22/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF n.º 00064-00003082/2025-84. PARTICÍPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Centro-Oeste Cursos Técnicos Ltda. (Gama Cursos Técnicos Ltda.), mantenedor do Grau Técnico - Unidade Gama. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2025, conforme referencial monetário da Portaria n.º 489, de 24 de outubro de 2024, publicada no DODF n.º 209, de 31 de outubro de 2024, no valor de R\$ 20.331,95 (vinte mil, trezentos e trinta e um reais e cinco centavos), sendo R\$ 16.265,56 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) destinados à SES e R\$ 4.066,39 (quatro mil, sessenta e seis reais e trinta e nove centavos) destinados a FEPECS. Assinatura em: 28/07/2025. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pelo Centro-Oeste Cursos Técnicos Ltda. (Gama Cursos Técnicos Ltda.) e Grau Técnico - Unidade Gama: MARCUS VINICIUS SALVINI FERREIRA.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 4º Termo de Apostilamento ao Convênio n.º 28/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF n.º 00064-00002968/2025-19. PARTICÍPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia S.A, mantenedor do Centro Universitário Euro-Americano (UNIEURO). OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2025, conforme referencial monetário da Portaria n.º 489, de 24 de outubro de 2024, publicada no DODF n.º 209, de 31 de outubro de 2024, no valor de R\$ 521.375,80 (quinhentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), sendo R\$ 417.100,65 (quatrocentos e dezessete mil e cem reais e sessenta e cinco centavos) destinados à SES e R\$ 104.275,15 (cento e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e quinze centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 28/07/2025. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pelo Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia S.A. (Centro Universitário Euro-Americano - UNIEURO): MIGUEL ANTÔNIO FERREIRA FECURY.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 5º Termo de Apostilamento ao Convênio n.º 19/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF n.º 00064-00002938/2025-02. PARTICÍPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB). OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2025, conforme referencial monetário da Portaria n.º 489, de 24 de outubro de 2024, publicada no DODF n.º 209, de 31 de outubro de 2024, no valor de R\$ 865.286,44 (oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 692.229,15 (seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e quinze centavos) destinados à SES-DF e R\$ 173.057,29 (cento e setenta e três mil, cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 28/07/2025. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB): GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES e EDSON ELIAS ALVES DA SILVA.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 5º Termo de Apostilamento ao Convênio n.º 26/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF n.º 00064-00002945/2025-04. PARTICÍPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e Escola Técnica de Saúde Ltda., mantenedora da Instituição de Ensino Escola Técnica de Saúde - ETS. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2025, conforme referencial monetário da Portaria n.º 489, de 24 de outubro de 2024, publicada no DODF n.º 209, de 31 de outubro de 2024, no valor de R\$ 6.748,30 (seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), sendo R\$ 5.398,64 (cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) destinados à SES e R\$ 1.349,66 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 28/07/2025. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pela ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE LTDA. (ETS): BRENO LIMA KUPPENS.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 5º Termo de Apostilamento ao Convênio n.º 12/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF n.º 00064-00002951/2025-53. PARTICÍPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Centro de Educação Superior de Brasília Ltda. (CESB), mantenedor da Instituição de Ensino Centro Universitário IESB. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2025, conforme referencial monetário da Portaria n.º 489, de 24 de outubro de 2024, publicada no DODF n.º 209, de 31 de outubro de 2024, no valor de R\$ 44.513,66 (quarenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 35.610,93 (trinta e cinco mil, seiscentos e dez reais e noventa e três centavos) destinados à SES-DF e R\$ 8.902,73 (oito mil, novecentos e dois reais e setenta e três centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 28/07/2025. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pelo CESB e IESB: LILIANE MARIA COUTINHO BARBOSA.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 5º Termo de Apostilamento ao Convênio n.º 8/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF n.º 00064-00002985/2025-48. PARTICÍPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e Santana Instituto de Educação Superior EIRELI, mantenedora da Instituição de Ensino Faculdade LS. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2025, conforme referencial monetário da Portaria n.º 489, de 24 de outubro de 2024, publicada no DODF n.º 209, de 31 de outubro de 2024, no valor de R\$ 130.832,16 (cento e trinta mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 104.665,73 (cento e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos) destinados à SES e R\$ 26.166,43 (vinte e seis mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 28/07/2025. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pela Santana Instituto de Educação Superior EIRELI (Faculdade LS): SAYONARA SANTANA DE FRANÇA.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025-SES/DF

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a AIDS HEALTHCARE FOUNDATION DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº 24.534.541/0001-68, com a intervenção da FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI, inscrita no CNPJ nº 03.343.080/0001-76. Objeto: estabelecer mecanismos e ações para o desenvolvimento do "Projeto de Ampliação e Fortalecimento da Resposta ao HIV/Aids e às IST no Distrito Federal - Brasil", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (164127465), que passa a integrar este instrumento. Vigência: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 5 anos, a partir da data da assinatura, podendo ser renovado ao final do prazo; A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os participantes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 60 (sessenta) meses. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00197139/2024-29. Data de Assinatura: 28/07/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela AHF: CRISTIANE LOCATELI TODESCHINI e DALTON VITORIANO LOCATELLI. Pela MURAKI: FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA JÚNIOR.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90056/2025A - SES/DF

PROCESSO: 00060-00311993/2024-12. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90056/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90056/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 11.495.858/0001-90. OBJETO: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 1001 (MATERIAL ODONTOLÓGICO) - KIT DE HIGIENE BUCAL, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.782.854,15. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa HELSON PEREIRA MENDES.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90094/2025A - SES/DF

PROCESSO: 00060-00035810/2024-49. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90094/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90094/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 38.174.919/0001-74. OBJETO: Aquisição de compra/contratação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.90.21.1 - MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR. ITEM ADJUDICADO: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 31.030,00. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa NÁDILLA RODRIGUES VALE.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90094/2025B - SES/DF

PROCESSO: 00060-00035810/2024-49. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90094/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90094/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, CNPJ nº 07.177.507/0001-64. OBJETO: Aquisição de compra/contratação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.90.21.1 - MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR. ITEM ADJUDICADO: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.309.836,00. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa GILVANA MIRANDA SAMPAIO.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90094/2025C - SES/DF

PROCESSO: 00060-00035810/2024-49. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90094/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90094/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ORTOLIFE LTDA, CNPJ nº 15.100.150/0001-44. OBJETO: Aquisição de compra/contratação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.90.21.1 - MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 672.360,00. DATA DA

ASSINATURA: 25/07/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ADALBERTO FRANCISCO DOURADO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90114/2025A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00071210/2024-44. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90114/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90114/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BS DIAGNÓSTICA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 34.010.427/0001-92. OBJETO: Aquisição regular de insumos necessários para o diagnóstico e teste de sensibilidade de doenças infecciosas de origem fúngica e parasitária, objetivando a rápida detecção e investigação de surtos, confirmação e delineamento dos perfis de transmissão, inferência sobre a origem e veículos de transmissão das linhagens pesquisadas, garantindo a proteção e a promoção da Saúde Pública, bem como rapidez na tomada de decisões, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 16.308,00. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LAURO DE CASTRO PAZ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90114/2025B – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00071210/2024-44. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90114/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90114/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, CNPJ nº 46.849.303/0001-84. OBJETO: Aquisição regular de insumos necessários para o diagnóstico e teste de sensibilidade de doenças infecciosas de origem fúngica e parasitária, objetivando a rápida detecção e investigação de surtos, confirmação e delineamento dos perfis de transmissão, inferência sobre a origem e veículos de transmissão das linhagens pesquisadas, garantindo a proteção e a promoção da Saúde Pública, bem como rapidez na tomada de decisões, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03,04,05,06,08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 114.912,00. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa SOLANGE DACKEVICIUS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90114/2025C – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00071210/2024-44. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90114/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90114/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MATLAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.478.251/0001-01. OBJETO: Aquisição regular de insumos necessários para o diagnóstico e teste de sensibilidade de doenças infecciosas de origem fúngica e parasitária, objetivando a rápida detecção e investigação de surtos, confirmação e delineamento dos perfis de transmissão, inferência sobre a origem e veículos de transmissão das linhagens pesquisadas, garantindo a proteção e a promoção da Saúde Pública, bem como rapidez na tomada de decisões, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 57.588,00. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARCOS AURÉLIO TARTER.

EDITAL Nº 33, DE 29 DE JULHO DE 2025  
RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO TÉCNICO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (INSTITUIÇÃO FORMADORA) E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (INSTITUIÇÃO EXECUTORA) - SELEÇÃO 2025/2

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando a Lei Distrital nº 6.455, de 27 de dezembro de 2019, a Lei Federal 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a Lei Distrital nº 5.373, de 12 de agosto de 2014, a Resolução nº 01, de 5 de janeiro de 2021 do Conselho Nacional de Educação e; considerando as Portarias SES nº 126 e 127, de 08 de abril de 2025, publicada no DODF nº 69, de 10 de abril de 2025 que regulamentam a Preceptoría dos Cursos Técnicos em Saúde, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO TÉCNICO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (INSTITUIÇÃO FORMADORA) E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (INSTITUIÇÃO EXECUTORA) - SELEÇÃO 2025/2; Processo SEI-GDF nº 00064-00002827/2025-98, conforme disposto no item 1:

1. Retificar o item 11.11, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

11.11. Possíveis alterações de: Edital Normativo, Homologação do Resultado Final e Portaria de Designação serão publicadas no DODF. Avisos, notas técnicas e demais resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/espdf-em-andamento>.

LEIA-SE:

11.11. Os atos referentes ao Edital Normativo, à Homologação do Resultado Final e à Portaria de Designação serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

11.11.1. Eventuais alterações ou retificações, bem como avisos, notas técnicas e demais resultados, poderão, em observância ao princípio da economicidade, ser divulgados exclusivamente no sítio eletrônico da FEPECS, no endereço: <https://www.fepecs.edu.br/espdf-em-andamento>.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07615

PROCESSO: 00060-00355139/2025-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OFJ ALVES LTDA, CNPJ Nº 46.990.379/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO (FPS) 30, conforme Ata de Registro de Preço nº 0034/2025 SEECDF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM004690 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM004483. VALOR: R\$ 88.178,94, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07616

PROCESSO: 00060-00355139/2025-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OFJ ALVES LTDA, CNPJ Nº 46.990.379/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO (FPS) 30, conforme Ata de Registro de Preço nº 0034/2025 SEECDF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM004690 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM004483. VALOR: R\$ 4.007,18, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07617

PROCESSO: 00060-00352490/2025-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA 2062, CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004660 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004454. VALOR: R\$ 43.510,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07618

PROCESSO: 00060-00352490/2025-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA 2062, CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004660 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004454. VALOR: R\$ 4.122,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07619

PROCESSO: 00060-00365601/2025-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HO, CNPJ Nº 39.707.683/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS ESPECIAIS Nº 6,5 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004823 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004610. VALOR: R\$ 18.980,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07620

PROCESSO: 00060-00365601/2025-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HO, CNPJ Nº 39.707.683/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS ESPECIAIS Nº 6,5 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004823 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004610. VALOR: R\$ 1.460,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07621

PROCESSO: 00060-00356365/2025-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 7 CM x 8 CM (+ ou - 1 cm), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90191/2024D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004708

e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004500. VALOR: R\$ 52.972,92. PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07622**

PROCESSO: 00060-00356365/2025-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 7 CM x 8 CM (+ ou - 1 cm), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90191/2024D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004708 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004500. VALOR: R\$ 439,67. PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07623**

PROCESSO: 00060-00366671/2025-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HO. CNPJ Nº 39.707.683/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS ESPECIAIS Nº 8,0 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004837 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004624. VALOR: R\$ 21.900,00. PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07624**

PROCESSO: 00060-00366671/2025-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HO. CNPJ Nº 39.707.683/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS ESPECIAIS Nº 8,0 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004837 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004624. VALOR: R\$ 2.190,00. PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07625**

PROCESSO: 00060-00362064/2025-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GALCANEZUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 120 MG/ML SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90307/2024C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004776 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004565. VALOR: R\$ 3.556,00. PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07626**

PROCESSO: 00060-00365014/2025-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HO. CNPJ Nº 39.707.683/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS ESPECIAIS Nº 7,5 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004813 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004600. VALOR: R\$ 38.690,00. PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07627**

PROCESSO: 00060-00365014/2025-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HO. CNPJ Nº 39.707.683/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS ESPECIAIS Nº 7,5 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004813 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004600. VALOR: R\$ 38.690,00. PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07628**

PROCESSO: 00060-00365406/2025-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HO. CNPJ Nº 39.707.683/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS ESPECIAIS Nº 7,0 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004821 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004609. VALOR: R\$ 22.630,00. PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07629**

PROCESSO: 00060-00365406/2025-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HO. CNPJ Nº 39.707.683/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS ESPECIAIS Nº 7,0 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004821 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004609. VALOR: R\$ 2.190,00. PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07630**

PROCESSO: 00060-00365740/2025-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPROGAS COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 08.774.906/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "PP", conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004827 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004615. VALOR: R\$ 64.440,00. PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07632**

PROCESSO: 00060-00365740/2025-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPROGAS COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 08.774.906/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "PP", conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004827 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004615. VALOR: R\$ 21.820,00. PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07646**

PROCESSO: 00060-00358056/2025-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,05 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90139/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004731 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004523. VALOR: R\$ 10.601,25. PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07647**

PROCESSO: 00060-00357891/2025-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A. CNPJ Nº 04.099.395/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90051/2025-G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004727 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004520. VALOR: R\$ 2.210,00. PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07648**

PROCESSO: 00060-00365183/2025-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAFAMIDIS MEGLUMINA CÁPSULA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90041/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004815 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004601. VALOR: R\$ 667.800,00. PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07655**

PROCESSO: 00060-00361293/2025-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.221/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004765 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004557. VALOR: R\$ 18.750,00. PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07656**

PROCESSO: 00060-00363472/2025-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Equipos para nutrição enteral do tipo gravitacional, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.175/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº

5-25/PAM004785 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004574. VALOR: R\$ 46.580,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07660**

PROCESSO: 00060-00361428/2025-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DARU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. CNPJ Nº 37.020.966/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOUCA PARA RECÉM-NASCIDO NA COR BRANCA. ABNT NBR 15736, conforme Ata de Registro de Preço nº 90268/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM004766 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM004558. VALOR: R\$ 5.283,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07661**

PROCESSO: 00060-00364935/2025-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S A 2054. CNPJ Nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SATRALIZUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 120 MG/ML SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90041/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004812 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004598. VALOR: R\$ 349.966,53, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/27/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07662**

PROCESSO: 00060-00363794/2025-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CODEÍNA (FOSFATO) COMPRIMIDO 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90079/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004796 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004583. VALOR: R\$ 16.078,50, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07663**

PROCESSO: 00060-00363500/2025-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISEDRONATO COMPRIMIDO 35MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90181/2024-G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004786 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004575. VALOR: R\$ 2.488,32, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07664**

PROCESSO: 00060-00361716/2025-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA GLARGINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100UI/ML FRASCO-AMPOLA 10ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90040/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004771 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004562. VALOR: R\$ 53.999,14, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07665**

PROCESSO: 00060-00358380/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLEOMICINA (SULFATO) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 15 U FRASCOAMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90305/2024 H, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004737 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004529. VALOR: R\$ 2.655,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE07669**

PROCESSO: 00060-00361837/2025-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCTREOTIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1MG/ML AMPOLA 1ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90004/2025-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004773 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004564. VALOR: R\$ 102.897,60, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90155/2025 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.C.02.K - OUTROS ANTI-HIPERTENSIVOS, 09.C.10.A - AGENTES MODIFICADORES DE LÍPIDIOS, ISOLADOS, 09.C.01.D - VASODILATADORES USADOS EM DOENÇAS CARDÍACAS, 09.C.07.A - AGENTES BETA BLOQUEADORES, 09.D.04.A - ANTIPRURIGINOSOS, INCLUINDO ANTI-HISTAMÍNICOS, ANESTÉSICOS, ETC., 09.H.05.B - AGENTES ANTIPARATIREOIDEANOS, 09.H.01.B - HORMÔNIOS DO LÓBULO POSTERIOR DA PITUITÁRIA, 09.H.02.A - CORTICOSTERÓIDES DE USO SISTÊMICO, ISOLADO, 09.A.04.A - ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES, 09.A.07.E - AGENTES ANTIINFLAMATÓRIOS INTESTINAIS, 09.N.04.B - AGENTES DOPAMINÉRGICOS, 09.N.05.A - ANTIPSICÓTICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00027288/2025-11. Total de 20 itens (Ampla Concorrência com Cota Exclusiva à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 4.119.657,3233. Cadastro das Propostas: a partir de 30/07/2025. Abertura das Propostas: 11/08/2025 às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA  
Pregoeiro

**AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90156/2025 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição regular de insumos à saúde pertencentes ao Grupo 35.16.06 Microbiologia, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00487872/2024-32. Total de 17 itens distribuídos em 5 lotes (Ampla Concorrência com Cota Exclusiva à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.038.743,9420. Cadastro das Propostas: a partir de 30/07/2025. Abertura das Propostas: 12/08/2025 às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA  
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90079/2025 - UASG 926119**

A Subsecretária de Compras e Contratações, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo nº 00020-00039955/2024-68), que trata da Contratação potencial de serviços para EXAME DE EXOMA COM AVALIAÇÃO DE DNA MITOCONDRIAL, por dispensa de licitação, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): EJM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ nº 34.326.282/0001-33, item 1 (R\$ 3.100,0000). Valor total de R\$ 3.100,0000.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

**RESULTADO DE JULGAMENTO****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90087/2025 - UASG 926119**

A Subsecretária de Compras e Contratações, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo nº 00020-00070980/2024-19), que trata da contratação de serviços para EXAME DE SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA COM ANÁLISE DE DNA MITOCONDRIAL, por dispensa de licitação, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA - CNPJ: 09.001.104/0001-95, item 1 (R\$ 2.300,0000). Valor total de R\$ 2.300,0000.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90091/2025 - UASG 926119**

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00080377/2024-04) sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ADVANCED INDUSTRIA MEDICA LTDA - CNPJ: 18.826.959/0001-46, 12 (R\$ 185.117,0000), 16 (R\$ 200.000,0000), 18 (R\$ 67.350,0000), 20 (R\$ 179.000,0000); ANDES COMERCIAL LTDA - CNPJ: 10.242.040/0001-01, 03 (R\$ 19.225,0000), 08 (R\$ 22.430,0000); HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.952.368/0001-48; 04 (R\$ 6.949,0000), 05 (R\$ 6.780,0000), 07 (R\$ 3.620,0000), 15 (R\$ 64.700,0000); PETERSON JOSÉ BERNARDO - CNPJ: 38.348.250/0001-90; 06 (R\$ 7.880,0000); ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE LTDA - CNPJ: 32.929.819/0007-10; 11 (R\$ 695.000,0000); AXIS TECNOLOGIA MEDICA LTDA - CNPJ: 24.905.567/0001-75; 21 (R\$ 53.750,0000); GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 11.050.321/0001-17; 01 (R\$ 7.450,0000), 02 (R\$ 9.350,0000); MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 00.394.700/0001-08; 14 (R\$ 499.000,0000). Os itens 09,10,13,17,19, restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 7.935.973,9478.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90128/2025 - UASG 926119

A Pregoeira substituta da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00577114/2021-62), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA - CNPJ: 00.497.262/0001-03: 01 (R\$ 4.840,0000), 04 (24.800,0000), 05 (24.800,0000). Os itens 02 e 03, restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 138.520,00.

QUEILA BARRETO ROCHA

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90133/2025 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00252124/2025-11), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 56.998.701/0033-01, 01 (R\$ 1,4000), 02 (R\$ R\$ 2,8100). O item 03 restou fracassado e os seus quantitativos foram assumidos pela empresa vencedora dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.794.660,3200.

POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO  
DE SAÚDE CENTRO-SUL  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

## EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, Artigo 8º do Decreto Nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a ordenação de despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde-PDPAS e para fins de atendimento ao Art. 1º e inciso X, Artigo 16 da Portaria Nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao Artigo 228, do Decreto Nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve TORNAR PÚBLICO os extratos de dispensa de licitação em razão de valor.

RATIFICO em 29 de julho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2299, processo SEI nº 00060-00382651/2024-79 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 63295 - TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$560,00. Retificação do DODF Nº 179 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024, pág. 52, por diminuição do quantitativo entregue e, conseqüente, redução no valor global.

RATIFICO em 29 de julho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1381, processo SEI nº 00060-00346986/2025-12 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90204 - OMEPRAZOL CAPSULA 20MG, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$4.320,00.

RATIFICO em 29 de julho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2652, processo SEI nº 00060-00341392/2025-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39387 - AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: ÚNICO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$19.880,00.

RATIFICO em 29 de julho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2656, processo SEI nº 00060-00351457/2025-22 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36633 - KIT PARA DETERMINAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (CIM) DE POLIMIXINA B, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.900,00.

RATIFICO em 29 de julho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2654, processo SEI nº 00060-00351142/2025-85 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90170 - N-ACETILCISTEINA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 3 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$3.620,00.

RATIFICO em 29 de julho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1382, processo SEI nº 00060-00346218/2025-51 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95579 - SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS COM MEIO DE STUART, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$218,00.

RATIFICO em 29 de julho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1378, processo SEI nº 00060-00332394/2025-13 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MARIANA LOPES VENTURA -

CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39584 - PANO/ TOALHA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$4.600,00.

RATIFICO em 29 de julho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1383, processo SEI nº 00060-00349035/2025-97 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa LABBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 44.462.035/0001-18, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36516 - ADAPTADOR UNIVERSAL PARA AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$290,00.

RATIFICO em 29 de julho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 023.2025, processo SEI nº 00060-00343940/2025-33 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de CENTRÍFUGA MICROPROCESSADA, patrimônio 668.101, para atender as necessidades do Laboratório Regional do Guará, no valor global de R\$2.490,00.

RATIFICO em 29 de julho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 024.2025, processo SEI nº 00060-00343713/2025-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de MICROSCÓPIO, patrimônio 931.703, para atender as necessidades do Laboratório Regional do Guará, no valor global de R\$490,00.

RATIFICO em 29 de julho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 025.2025, processo SEI nº 00060-00343947/2025-55 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de HOMOGENEIZADOR DE TUBOS, patrimônio 1.900.131.879, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$490,00.

RATIFICO em 29 de julho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1385, processo SEI nº 00060-00359475/2025-52 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95617 - TUBO PORTA-LAMINAS EM POLIPROP.C/FECH.HERMET. CAP.3 LAMINAS, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$900,00.

RATIFICO em 29 de julho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 029.2025, processo SEI nº 00060-00346225/2025-52 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de ARMÁRIO TIPO VITRINE EM ESTRUTURA DE AÇO, patrimônio 110.509, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$820,00.

RATIFICO em 29 de julho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1384, processo SEI nº 00060-00349067/2025-92 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92034 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 7,5, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$37,80.

RATIFICO em 29 de julho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2657, processo SEI nº 00060-00359922/2025-73 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35209 - EQUIPO MICROGOTAS GRAVITACIONAL, COM BURETA 150ML, ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.544,00.

RATIFICO em 29 de julho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2650, processo SEI nº 00060-00328434/2025-14 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RK NEGOCIACOES LTDA - CNPJ: 52.260.925/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P33001 - TELEVISÃO SMART TV 65 POLEGADAS, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$3.153,00.

RATIFICO em 29 de julho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 030.2025, processo SEI nº 00060-00351808/2025-03 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELTON FERREIRA DO PRADO - CNPJ: 95.433.397/0001-11, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, patrimônio 313.736, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$800,00.

RATIFICO em 29 de julho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1392, processo SEI nº 00060-00367166/2025-56 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 6477 - ESCOVA PARA COLETA DE MATERIAL CERVICAL ESTERIL DESCARTAVEL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$880,00.

RATIFICO em 29 de julho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2659, processo SEI nº 00060-00365728/2025-27 com fundamento no artigo 75, inciso II

da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90611 - HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETAVEL 5000 UI/0,25 ML AMPOLA 0,25 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guarará, no valor global de R\$3.060,00

RATIFICO, em 29/07/2025, a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1930-2667, processo SEI n.º 00060-00366728/2025-44 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90203 - OMEPRAZOL PO INJETAVEL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE (AMPOLA 10 ML), para atender as necessidades do Hospital Regional do Guarará, no valor global de R\$9.036,00

EVILLASIO SOUSA RAMOS

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 29/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00180083/2025-54, PDPAS n.º SERVIÇO N.º 022/2025, adjudicada à empresa MEDICAL TECH CORTINAS E PROTETORES HOSPITALARES - CNPJ: 15.388.471/0001-96, cujo objeto é o serviço de MANUTENÇÃO DE 14 CORTINAS DIVISÓRIAS DE LEITO DA UTI ADULTO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 6.870,71 (seis mil oitocentos e setenta reais e setenta e um centavos).

RATIFICO, em 29/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00240632/2025-57, PDPAS n.º 2330-008323, adjudicada à empresa ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 01.945.638/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08119, ELEMENTO TRABALHO - COMPATÍVEL KARL STORZ, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 56.554,90 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

RATIFICO, em 29/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00241088/2025-61, PDPAS n.º 2330-008326, adjudicada à empresa ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 01.945.638/0001-68, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES P08116, CAMISA ENDOSCÓPICA 21 FR - COMPATÍVEL COM APARELHO KARL STORZ, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

RATIFICO, em 29/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00256160/2025-54, PDPAS n.º 2330-008350, adjudicada à empresa RK NEGOCIACOES LTDA - CNPJ: 52.260.925/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42000213, BELICHE COM COLHÃO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

RATIFICO, em 29/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00252199/2025-01, PDPAS n.º 2330-008360, adjudicada à empresa ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 58.750.818/0001-01, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08456, AR CONDICIONADO PISO TETO 60.000 Btu's, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

RATIFICO, em 29/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00247548/2025-64, PDPAS n.º 2330-008404, adjudicada à empresa ESSENCIAL DIST. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.223.524/0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000124, ESTADIÔMETRO INFANTIL PORTÁTIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.004,85 (um mil quatro reais e oitenta e cinco centavos).

RATIFICO, em 29/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00262436/2025-33, PDPAS n.º 2330-008406, adjudicada à empresa VS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E RESIDENCIA LTDA - CNPJ: 14.599.920/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42017, CADEIRA EM POLIPROPILENO FIXA SEM BRAÇOS EMPILHÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

RATIFICO, em 29/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00261601/2025-30, PDPAS n.º 2330-008407, adjudicada à empresa VS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E RESIDENCIA LTDA - CNPJ: 14.599.920/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42013, CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO TELADO COM BRAÇOS E ENCOSTO DE CABEÇA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 30.120,00 (trinta mil cento e vinte reais).

RATIFICO, em 29/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00264003/2025-12, PDPAS n.º 2330-008408, adjudicada à empresa VS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E RESIDENCIA LTDA - CNPJ: 14.599.920/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42014, CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO TIPO EXECUTIVA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

RATIFICO, em 29/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00325144/2025-19, PDPAS n.º 2330-008409, adjudicada à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39226, GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO A 2,0%, PRONTO USO, ACOMPANHADA DE FITA REAGENTE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil cento e cinquenta reais).

RATIFICO, em 29/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00329010/2025-77, PDPAS n.º 2330-008411, adjudicada à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23321, GRAMPEADOR CURVO CORTANTE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 8.164,62 (oito mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

RATIFICO, em 29/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00300910/2025-32, PDPAS n.º 2330-008416, adjudicada à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38757, PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA CTB, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.312,50 (um mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

### CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Administrativa da Região de Saúde Oeste, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão de valor n.º 2330-008247, referente a aquisição do item identificado pelo código SES - P42065 - ESTANTE DUPLA PORTA CESTOS - processo n.º 00060-00118134/2025-29.

A Diretoria Administrativa da Região de Saúde Oeste, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão de valor n.º 2330-008248, referente a aquisição do item identificado pelo código SES - P42064 - ESTANTE MODULAR PERFURADA - processo n.º 00060-00117922/2025-06.

FELLIPE DIENER FONSECA  
Diretor Administrativo

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 29/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00224513/2025-57, PDPAS n.º SERVIÇO 010/2025, adjudicada à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MAN. E REP. LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva OXIMETRO PORTÁTIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 1.447,20 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

RATIFICO, em 29/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00291488/2025-17, PDPAS n.º SERVIÇO 013/2025, adjudicada à empresa SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA - CNPJ: 55.702.209/0001-99, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva de CAMA FAWLER, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais).

RATIFICO, em 29/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00317232/2025-47, PDPAS n.º SERVIÇO 014/2025, adjudicada à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MAN. E REP. LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva de VENTILADOR MAQUET, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 18.152,80 (dezoito mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

RATIFICO, em 29/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00331643/2025-45, PDPAS n.º SERVIÇO 015/2025, adjudicada à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MAN. E REP. LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva em 6 (seis) MACAS DE TRANSPORTE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

RATIFICO, em 29/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00274236/2025-23, PDPAS n.º 2430-002937, adjudicada à empresa UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - CNPJ: 21.595.464/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90741, IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (ANTI-D) SOLUÇÃO INJETAVEL DE 250 MCG A 300 MCG FRASCO -AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

RATIFICO, em 29/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º

00060-00327218/2025-51, PDPAS n.º 2430-002946, adjudicada à empresa ALFA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24924, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

RATIFICO, em 29/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00327218/2025-51, PDPAS n.º 2430-002946, adjudicada à empresa ALFA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24925, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais).

RATIFICO, em 29/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00327218/2025-51, PDPAS n.º 2430-002946, adjudicada à empresa CA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24926, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1,8M, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais).

FELIPE DIENER FONSECA  
Diretor Administrativo

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 29/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00314120/2025-34, PDPAS n.º SERVIÇO N.º 024/2025, adjudicada à empresa ELTON FERREIRA DO PRADO - CNPJ: 36.068.602/0001-28, cujo objeto é o Serviço de manutenção corretiva em CÂMARA FRIA BIOTECNO DA UBS 8 BRZ, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

RATIFICO, em 29/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00343767/2025-73, PDPAS n.º SERVIÇO N.º 028/2025, adjudicada à empresa MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇO - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva em BEBEDOURO INDUSTRIAL na UBS 11 de Ceilândia, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

RATIFICO, em 29/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00303111/2025-18, PDPAS n.º 3718-000409, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 27783, COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM x 30CM ESTÉRIL, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

RATIFICO, em 29/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00341375/2025-70, PDPAS n.º 3718-000419, adjudicada à empresa INFINITY PHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.291.390/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25243, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais).

ATIFICO, em 29/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00340148/2025-27, PDPAS n.º 3718-000421, adjudicada à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90869, ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais).

RATIFICO, em 29/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00352326/2025-62, PDPAS n.º 3718-000422, adjudicada à empresa ALPHA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 58.750.818/0001-01, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39387, AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

#### RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO de 02/07/2025, publicado no DODF n.º 124 de 21/07/2025, página 75, o ato de homologação em razão de valor n.º 3718-000397, Processo SEI n.º 00060-00296593/2025-42, ONDE SE LÊ: "..... no valor global de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)", LEIA-SE: no valor global de R\$ 10.725,60 (dez mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)...."

FELIPE DIENER FONSECA  
Diretor Administrativo

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PDPAS/HRT, PDPAS/HRMAM e PDPAS/APS SRSSO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF n.º 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF n.º 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF n.º 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 17 à 24/07/2025 (Processo SisMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor e CNPJ, Código SisMateriais, Descritivo, Valor Global):

2030-007329, Processo SEI n.º 00060-00148072/2025-80, empresa ESSENCIAL.DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. – CNPJ: 37.223.524/0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 14383 – BOTA DE BORRACHA CANO LONGO TAMANHO:36, F, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no entanto a empresa adjudicada solicitou cancelamento. O certame restou fracassado. 2030-007329, Processo SEI n.º 00060-00148072/2025-80, empresa ESSENCIAL.DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. – CNPJ: 37.223.524/0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 14384 – BOTA DE BORRACHA CANO LONGO TAMANHO:37, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no entanto a empresa adjudicada solicitou cancelamento. O certame restou fracassado.

2030-007329, Processo SEI n.º 00060-00148072/2025-80, empresa ESSENCIAL.DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. – CNPJ: 37.223.524/0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 14386 – BOTA DE BORRACHA CANO LONGO TAMANHO:38, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no entanto a empresa adjudicada solicitou cancelamento. O certame restou fracassado.

2030-007329, Processo SEI n.º 00060-00148072/2025-80, empresa ESSENCIAL.DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. – CNPJ: 37.223.524/0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 14388 – BOTA DE BORRACHA CANO LONGO TAMANHO:39, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no entanto a empresa adjudicada solicitou cancelamento. O certame restou fracassado.

2030-007329, Processo SEI n.º 00060-00148072/2025-80, empresa ESSENCIAL.DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. – CNPJ: 37.223.524/0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 14401 – BOTA DE BORRACHA CANO LONGO TAMANHO:40, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no entanto a empresa adjudicada solicitou cancelamento. O certame restou fracassado.

2030-007329, Processo SEI n.º 00060-00148072/2025-80, empresa ESSENCIAL.DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. – CNPJ: 37.223.524/0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 14402 – BOTA DE BORRACHA CANO LONGO TAMANHO:41, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no entanto a empresa adjudicada solicitou cancelamento. O certame restou fracassado.

22/2025, Processo SEI n.º 00060-00246868/2025-05, empresa DS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição do – SERVIÇO DE REPARO 2 MESAS CIRÚRGICAS ORTOPÉDICAS MARCA MAQUET, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).

2030-007353, Processo SEI n.º 00060-00257193/2025-11, empresa VITALMED – PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – CNPJ: 14.631.657/0001-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27780 – COMPRESSA ALGODOADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM X 15CM ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil, e duzentos reais). Ressalta-se que houve a alteração da empresa e do valor global do certame.

2030-007353, Processo SEI n.º 00060-00257193/2025-11, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27783, COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 50 UND para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 20.400,00 (Vinte mil, e quatrocentos reais). Ressalta-se que houve a alteração da empresa e do valor global do certame.

2030-007398, Processo SEI n.º 00060-00327379/2025-45, empresa NOVA VIDA COMERCIAL E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 11.559.569/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P34004, PURIFICADOR DE ÁGUA, DESCRIÇÃO: NATURAL E GELADA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO DE

POLIPROPILENO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$61.932,08 (Sessenta e um mil e trinta e dois reais).

2030-007399, Processo SEI nº 00060-00318640/2025-16, empresa BRASÍLIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08357, FOCO CIRÚRGICO DE TETO, FIXAÇÃO AO TETO ATRAVÉS DE HASTE CENTRAL ÚNICA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).

2030-007402, Processo SEI nº 00060-00334032/2025-59, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38880, METILCELULOSE 4 %, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no entanto restou fracassado em 28/07, pois não passou na pesquisa de preços.

2030-007405, Processo SEI nº 00060-00334613/2025-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90202, OCTREOTIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1MG/ML AMPOLA IML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no entanto restou deserto.

2030-007405, Processo SEI nº 00060-00334613/2025-91, empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90230, SUXAMETÔNIO (CLORETO) PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG FRASCO AMPOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$4.878,00 (Quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais).

2030-007406, Processo SEI nº 00060-00348927/2025-71, empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. LTDA CNPJ: 31.378.288/0002-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90741, IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (ANTI-D) SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 250 MCG A 300 MCG FRASCO-AMPOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$48.240,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e quarenta reais).

2030-007407, Processo SEI nº 00060-00140579/2025-95, empresa LORENA NASCIMENTO SENA FERNANDES. CNPJ: 57.520.663/0001-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34531, PRANCHETA EM ACRÍLICO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$1.095,00 (Mil e noventa e cinco reais).

2030-007408, Processo SEI nº 00060-00137004/2025-95, empresa BRASÍLIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LIDA. CNPJ: 52.360.824/0001-76 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35477, CAIXA ORGANIZADORA 28 LITROS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

2030-007409, Processo SEI nº 00060-00332947/2025-20, empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11096, CARBONATO DE CÁLCIO COMPRIMIDO OU DRÁGEA (EQUIVALENTE 500MG DE CÁLCIO) (FRASCO OU BLISTER), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$1.820,00 (Mil, oitocentos e vinte reais).

2030-007409, Processo SEI nº 00060-00332947/2025-20, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21019, CARBONATO DE CÁLCIO (EQUIVALENTE A 500 OU 600 MG DE CALCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO (FRASCO OU BLISTER), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no entanto restou fracassado.

2030-007409, Processo SEI nº 00060-00332947/2025-20, empresa: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 51.685.649/0001-24, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 607, CABERGOLINA COMPRIMIDO 0,5MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$1.240,00 (Mil, duzentos e quarenta reais).

2030-007410, Processo SEI nº 00060-00338561/2025-21, empresa: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 51.685.649/0001-24, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90391, ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$800,00 (Oitocentos reais).

2030-007410, Processo SEI nº 00060-00338561/2025-21, , cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90649, PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no entanto houve a regularização no estoque central e a desistência da compra.

2030-007410, Processo SEI nº 00060-00338561/2025-21, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 695, SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no entanto houve a regularização no estoque central e a desistência da compra.

2030-007411, Processo SEI nº 00060-00343257/2025-04, empresa: SIMMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR. CNPJ: 23.539.719/0001-09, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38096, CLIP PARA CIRURGIA LAPAROSCÓPIA XL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 7789,00 (Sete mil, setecentos e oitenta e nove reais).

2030-007412, Processo SEI nº 00060-00344210/2025-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31943, EXPANSOR TECIDUAL RETANGULAR LISO, VÁLVULA INCLUSA OU REMOTA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no entanto restou deserto.

2030-007412, Processo SEI nº 00060-00344210/2025-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23606, EXPANSOR TECIDUAL REDONDO, para

atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no entanto restou deserto.

2030-007413, Processo SEI nº 00060-00333402/2025-31, empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90462, BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPRIMIDO OU DRÁGEA 10MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$820,00 (Oitocentos e vinte reais).

2030-007413, Processo SEI nº 00060-00333402/2025-31, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90179, LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO 250 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no entanto restou deserto.

2030-007413, Processo SEI nº 00060-00333402/2025-31, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90291, PROPRANOLOL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 40 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no entanto restou deserto.

2030-007414, Processo SEI nº 00060-00179669/2025-76, empresa: ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 58.750.818/0001-01, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33357, DISPLAY DE PAREDE PARA EXPOSIÇÃO DE UMA FOLHA TAMANHO A4 NA POSIÇÃO HORIZONTAL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$9.450,00 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

2030-007415, Processo SEI nº 00060-00257320/2025-82, empresa: ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35209, EQUIPO MICROGOTAS GRAVITACIONAL, COM BURETA – 150ML, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais).

2030-007415, Processo SEI nº 00060-00257320/2025-82, empresa: HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34670, COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$35.924,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais).

2030-007416, Processo SEI nº 00060-00356477/2025-90, empresa: QB COMERCIO LTDA (QUALITY MED). CNPJ: 40.760.938/0001-24, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91072, ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX150CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.660,00 (Três mil e seiscentos reais).

2030-007416, Processo SEI nº 00060-00356477/2025-90, empresa: QB COMERCIO LTDA (QUALITY MED). CNPJ: 40.760.938/0001-24, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91072, ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX150CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 915,00 (Novecentos e quinze reais).

2030-007417, Processo SEI nº 00060-00325075/2025-43, empresa: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. CNPJ: 01.513.946/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32771, ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX150CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais).

2030-007417, Processo SEI nº 00060-00325075/2025-43, empresa: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. CNPJ: 01.513.946/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 7261, PAPILO TOMO DE PONTA TIPO FACA PARA PRÉ CORTE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).

2030-007417, Processo SEI nº 00060-00325075/2025-43, empresa: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. CNPJ: 01.513.946/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32756, FIO GUIA HIDROFÍLICO BILLAR STANDARD, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

2030-007417, Processo SEI nº 00060-00325075/2025-43, empresa: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. CNPJ: 01.513.946/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35028, KIT DE PRÓTESE BILIAR EM TEFLON COM DIÂMETRO DE 10 FR E COMPRIMENTO EM TORNO DE 7 CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$5.000,00 (Cinco mil e reais).

2030-007417, Processo SEI nº 00060-00325075/2025-43, empresa: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. CNPJ: 01.513.946/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35029, KIT DE PRÓTESE BILIAR EM TEFLON COM DIÂMETRO DE 10 FR E COMPRIMENTO EM TORNO DE 9 CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$5.000,00 (Cinco mil e reais).

2030-007417, Processo SEI nº 00060-00325075/2025-43, empresa: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. CNPJ: 01.513.946/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35030, KIT DE PRÓTESE BILIAR EM TEFLON COM DIÂMETRO DE 10 FR E COMPRIMENTO EM TORNO DE 12 CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$5.000,00 (Cinco mil e reais).

2030-007418, Processo SEI nº 00060-00316425/2025-81, empresa: BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19366, COMPENSADO, MATERIAL: MDF, COMPRIMENTO: 2,75 M, LARGURA: 1,83 M, ESPESSURA: 0,015 M, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$27.194,50 (Vinte e sete mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

2030-007418, Processo SEI nº 00060-00316425/2025-81, empresa: LAULAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA. CNPJ: 43.751.993/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19850, COMPENSADO, Material: MDF, Comprimento: 2,75 m, Largura: 1,83 m, Espessura: 0,006 m, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$30.260,00 (Trinta mil, duzentos e vinte e seis reais).

2030-007418, Processo SEI nº 00060-00316425/2025-81, empresa: MADEIREIRA JEQUITIBA LTDA. CNPJ: 47.121.767/0001-32, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 17694, COMPENSADO, Material: MDF, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).

2030-007418, Processo SEI nº 00060-00316425/2025-81, empresa: LAULAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA. CNPJ: 43.751.993/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 17691, FITA DE BORDA 2,2MM NA COR BRANCA (ROLO COM 50 METROS), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$14.070,00 (Quatorze mil e setenta reais).

2030-007418, Processo SEI nº 00060-00316425/2025-81, empresa: LAULAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA. CNPJ: 43.751.993/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 4204, CORREÇÃO PARA GAVETA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$5.694,00 (Cinco mil e seiscentos e noventa e quatro reais).

2030-007418, Processo SEI nº 00060-00316425/2025-81, empresa: MADEIREIRA JEQUITIBÁ LTDA. CNPJ: 47.121.767/0001-32, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 6434, DILUENTE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$22.320,00 (Vinte dois mil, trezentos e vinte reais).

2030-007418, Processo SEI nº 00060-00316425/2025-81, empresa: BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 995, COLA BRANCA A BASE PVA 1000ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$3.578,00 (Três mil, quinhentos e setenta e oito reais).

2030-007418, Processo SEI nº 00060-00316425/2025-81, empresa: LAULAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA. CNPJ: 43.751.993/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 17327, BUCHA FIXAÇÃO S6, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$500,00 (Quinhentos reais).

2030-007418, Processo SEI nº 00060-00316425/2025-81, empresa: BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 22429, COLA FÓRMICA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$3.349,50 (Três mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

2030-007419, Processo SEI nº 00060-00351851/2025-61, empresa: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91060, ALGODÃO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$8.330,00 (Oito mil, trezentos e trinta reais).

2030-007420, Processo SEI nº 00060-00358201/2025-46, empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.. CNPJ:44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90717, AZTREONAM PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G FRASCO AMPOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$12.165,00 (Doze mil, cento e sessenta e cinco reais).

2030-007420, Processo SEI nº 00060-00358201/2025-46, empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.. CNPJ:44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90717, AZTREONAM PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G FRASCO AMPOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$12.165,00 (Doze mil, cento e sessenta e cinco reais).

2030-007421, Processo SEI nº 00060-00346751/2025-12, empresa: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ:39.707.683/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33197, DISPOSITIVO PARA AUXILIO DE IRRIGAÇÃO E LAVAGEM DE CAVIDADES E FERIDAS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

2030-007422, Processo SEI nº 00060-00334217/2025-63, empresa: LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ:51.462.471/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38679, ACIDO TRICLOROACÉTICO P. A, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$1.689,60 (Mil e seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

2730-003031, Processo SEI nº 00060-00334477/2025-39, empresa: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 275 – FITA ADESIVA EM PAPEL CREPE, LARGURA DE APROXIMADAMENTE 18 MM E COMPRIMENTO DE 50 METROS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1900,00 (Mil e novecentos reais). Ressalta-se que houve a desistência por parte da empresa AGW, dessa forma foi adjudicado à SUPERMÉDICA.

2730-003032, Processo SEI nº 00060-00330381/2025-00, empresa: IGRAN DOMINGOS LTDA. (SERIARTE). CNPJ 39.402.441/0001-55, cujo objeto é a aquisição do item

identificado pelo Código SES 27232 – ADESIVO PLÁSTICO AUTOCOLANTE ADESIVO PARA ESTACIONAMENTO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

2730-003038, Processo SEI nº 00060-00292952/2025-92, empresa: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ 39.707.683/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000808 – SUPORTE PARA SACO HAMPER, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$10.563,83 (Dez mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).

18/2025, Processo SEI nº 00060-00324480/2025-44, empresa: ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 03.864.631/0001-47, cujo objeto é a aquisição da – MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BERÇO AQUECIDO DE CALOR IRRADIANTE, MARCA FANEM, CHPA PATRIMONIAL 1577807, 1623699, 1577806, 1577809, 1623689, 1577810, 1577811, 1577808, e 434357, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 6.261,70 (Seis mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

2730-003039, Processo SEI nº 00060-00351978/2025-80, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90279 – ALPROSTADIL PO LIOFILIZADO OU SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MCG FRASCO AMPOLA OU AMPOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no entanto houve a regularização do estoque central e o processo restou cancelado.

2730-003040, Processo SEI nº 00060-00346799/2025-21, empresa: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ 14.065.085/0001-09, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38526 – ETIQUETA AUTOADESIVA, TAMANHO: 4CM X 5CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$2.748,00 (Dois mil, setecentos e quarenta e oito reais).

20/2025, Processo SEI nº 00060-00249491/2025-38, empresa: DS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 22.146.429/0001-24, – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR MARCA MENDEL, CHAPA PATRIMONIAL 1732554, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$1.550,00 (Mil, quinhentos e cinquenta reais).

2730-003041, Processo SEI nº 00060-00353394/2025-49, empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG. CNPJ 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90456 – ROPIVACAINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 7,5MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 20ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$1.053,15 (Mil, cinquenta e três reais e quinze centavos).

2730-002349, Processo SEI nº 00060-00384932/2023-85, empresa: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24926 – ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1,8M, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$2.652,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

2730-002338, Processo SEI nº 00060-00349450/2023-89, empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90949 – ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML AMPOLA 4 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$4.560,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

2730-002407, Processo SEI nº 00060-00510550/2023-13, empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 612 – CODEÍNA (FOSFATO) COMPRIMIDO 30MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$588,00 (Quinhentos e oitenta e oito reais).

2730-002423, Processo SEI nº 00060-00544901/2023-90, empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 654 – METADONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 10 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$336,00 (Trezentos e trinta e seis reais).

8/2023, Processo SEI nº 00060-00358621/2023-61, empresa: JEAN CARLOS CIRINO COBALCHINI. CNPJ 27.745.000/0001-77, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 654 – SERVIÇO MANUTENÇÃO NO CORRETIVA BILIRRUBINÔMETRO PORTÁTIL para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$2.110,00 (Dois mil, cento e dez reais).

2730-002682, Processo SEI nº 00060-00365239/2024-94, empresa: MISAEL FERNANDES DA SILVA. CNPJ 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08001186 – CHUVEIRO LAVA OLHOS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$1.780,00 (Mil, setecentos e oitenta reais).

2800-000926, Processo SEI nº 00060-00323221/2025-04, empresa: AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38608 – FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO “P”, ATÉ 40 KG., para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$27.705,60 (Vinte e sete mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos). Pontua-se que as empresas adjudicadas anteriormente, CBA e NBR, pediram desistência. Dessa forma, adjudicou-se à AGW.

2800-000931, Processo SEI nº 00060-00312061/2025-60, empresa: VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA., CNPJ 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19648 – ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$28.700,00. (Vinte e oito mil e setecentos reais).

2800-000933, Processo SEI nº 00060-00346394/2025-92, empresa: APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P0835806 – TERMÔMETRO CLÍNICO COM INFRAVERMELHO, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$5.346,00. (Cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais).

2800-000934, Processo SEI nº 00060-00358236/2025-85, empresa: AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95617– TUBO PORTA-LAMINAS EM POLIPROP.C/FECH.HERMET. CAP.3 LAMINAS, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$900,00. (Novecentos reais).

2800-000934, Processo SEI nº 00060-00358236/2025-85, empresa: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 39.707.683/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34534 – EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$2.760,00. (Dois mil, setecentos e sessenta reais).

2800-000935, Processo SEI nº 00060-00361204/2025-67, empresa: APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91060 – ALGODÃO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$2.800,00. (Dois mil e oitocentos reais).

2800-000936, Processo SEI nº 00060-00326765/2025-10, empresa: RMX GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 53.591.009/0001-80, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08617 – AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S SPLIT, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$61.888,00. (Sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

IZABELA MOREIRA ALVES

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020 – NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA. - CNPJ nº 29.511.607/0001-18. Objeto: prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no §4º, art. 57 da Lei nº 8.666/93; conceder reajuste de 5,32% de preços conforme disposto na Cláusula Décima Sétima do Contrato n.º 026/2020 - NCC/CODAG/FHB, realizar supressão de 34,84% do item 32; estabelecer novo Cronograma de Entregas, conforme solicitação da área demandante, anuência da contratada, Proposta da contratada. Processos nº 0063-000252/2016 e 00063-00002905/2020-78. Valor: R\$205.978,50. Vigência: 12 (doze) meses, termo inicial em 28 de julho de 2025 e termo final em 28 de julho de 2026, com amparo no §4º do artigo 57 da Lei 8.666/1993. Assinam em 25/07/2025 pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: VINICIUS DE ALMEIDA BIASOLI.

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento do pregão eletrônico nº 90007/2025 cujo objeto é o Registro de Preço de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília. As condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos constam do Processo Eletrônico 00063-00004469/2024-03. Item 01: BRAGGIO ETIQUETAS ADESIVAS E ROTULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.194.417/0001-56, declarada vencedora com proposta cujo valor total é da ordem de R\$ 8.745,00 (oito mil setecentos e quarenta e cinco reais), os demais itens já encontram-se homologados, conforme publicação no DODF nº 107, de 10/06/2025. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou no portal [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou ainda no endereço: SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

OSNEI OKUMOTO  
Presidente

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento do pregão eletrônico nº 90014/2025 cujo objeto é aquisição de ÁLCOOL ETÍLICO 70%, visando

atender às demandas da Fundação Hemocentro de Brasília. As condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos constam do Processo Eletrônico 00063-00003560/2024-01. O item fracassou no pregão eletrônico. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou no portal [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou ainda no endereço: SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

OSNEI OKUMOTO  
Presidente

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento do pregão eletrônico nº 90015/2025 cujo objeto é a aquisição de equipamentos para aferição da pressão arterial, pulso, aferição da temperatura corporal e aferição do peso de doadores, receptores e pacientes da Fundação Hemocentro de Brasília. As condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos constam do Processo Eletrônico 00063-00003058/2023-10. Item 01: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 31.499.939/0001-76, declarada vencedora com proposta cujo valor total é da ordem de R\$ 11.165,00 (onze mil cento e sessenta e cinco reais); item 02: FOCUSS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.618.304/0001-31, declarada vencedora com proposta cujo valor total é da ordem de R\$ 5.564,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais), itens 3 e 4: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.031.878.0001-12, declarada vencedora com proposta cujo valor total é da ordem de R\$ 6.234,00 (seis mil duzentos e trinta e quatro reais), o Grupo I, referente aos itens 5, 6 e 7 fracassou no pregão eletrônico. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou no portal [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou ainda no endereço: SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

OSNEI OKUMOTO  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO FINAL PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após a conclusão parcial do Pregão Eletrônico nº 90026/2025, processo SEI nº 00080-00093055/2025-23, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis "Sal Refinado, Amido de Milho, Polpa de Tomate e Leite de coco", por meio de Sistema de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), tendo os itens 1 e 2 objeto SAL com o resultado FRACASSADO, sangrando-se vencedor do item 3 - Amido de Milho a empresa SATELITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.069.228/0001-24 pelo valor total de R\$ 208.783,80 (duzentos e oito mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), no item 4 - Amido de Milho a empresa vencedora foi a ESPLENDOR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIO DE FRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.931.327/0001-36 pelo valor total de R\$ 66.966,80 (sessenta e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Ressalta-se que o pregão em epígrafe contempla um total de 8 (oito) itens. Os itens não mencionados nesta publicação continuam em fase de julgamento das propostas. O presente resultado e a documentação relativa a esta licitação se encontram disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

CAIO CAMILO SANTOS  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025

PROCESSO SEI Nº 00054-00067963/2025-61. PARTES: DF/PMDF x TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. OBJETO: contratação em caráter emergencial, com dispensa de licitação, para serviço de empresa especializada em prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas oriundo do fornecimento de insumos e abastecimentos de combustíveis - (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 e Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo - ARLA) - realizado

por intermédio de rede credenciada pela própria empresa contratada, com utilização ainda de cartão (magnético ou microprocessado) ou outro dispositivo eletrônico, para atender às necessidades da frota da Polícia Militar do Distrito Federal, na forma continuada, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência 1 (175097543), Memorial Descritivo (173084097), Ato Autorizativo (177048916) e demais anexos. VALOR: R\$ 23.166.504,00 (vinte e três milhões, cento e sessenta e seis mil quinhentos e quatro reais). NOTA DE EMPENHO: 2025NE577, de 25/07/2025. UG Emitente: 170393; FONTE DE RECURSO: 10000000; PTRES: 89302; NATUREZA DA DESPESA: 339030; PLANO INTERNO: DPTS/355. BASE LEGAL: Termo de Referência 1 (175097543) e Ato Autorizativo (177048916), com base na Lei Federal n.º 14.133/2021. ASSINATURA: 28/07/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação, ou até o desfecho de procedimento licitatório em andamento no Departamento, na forma do artigo 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MARCONI ANTÔNIO DE SOUZA, Sócio-Administrador.

**AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025**

Processo SEI-GDF nº 00054-00016320/2023-97. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público, aos interessados, a REABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de storages all flash de 1 petabyte e 600 terabytes, com switch SAN de 48 portas, servidores tipo rack e software de virtualização, com garantia e suporte técnico por 60 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender à demanda da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), como órgão gerenciador, e da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSPDF), como órgão participante. Valor estimado: R\$ 25.162.388,67 (vinte e cinco milhões, cento e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Tipo: Menor Preço por Item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 13/08/2025 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e e-mail: [dalf.licitacao@pm.df.gov.br](mailto:dalf.licitacao@pm.df.gov.br).

Brasília/DF, 28 de julho de 2025  
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM  
Chefe

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025**

Processo SEI-GDF nº 00054-00109934/2023-11. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens para atividades esportivas e intelectuais para o Colégio Militar Tiradentes da PMDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$ 92.337,06 (noventa e dois mil trezentos e trinta e sete reais e seis centavos). Tipo: Menor Preço por Item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 12/08/2025 às 14h30min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e e-mail: [dalf.licitacao@pm.df.gov.br](mailto:dalf.licitacao@pm.df.gov.br).

Brasília/DF, 28 de julho de 2025  
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM  
Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
DIRETORIA DE VISTORIAS**

**DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES - SMA, CONJUNTO G, LOTE 15, GAMA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 200 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 018/2017, conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 19.305/2017, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas N.º RRT 15817064, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00049323/2025-05, expedido em 25/07/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2020**

Partes: DETRAN-DF e a FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA. Processo: 00055-00034558/2019-90. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato, por até 12 (doze) meses, a contar de 27/07/2025, e reajuste de redução, no percentual de 1%. Data da assinatura: 25/07/2025. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e LAURA FURMAN VARELLA, Sócia.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2022**

Partes: DETRAN-DF e a WANDERSON SOUSA DOS SANTOS. Processo: 00055-00051960/2022-34. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, e reajuste no percentual de 4,95%, sobre o valor atualmente contratado. Data da assinatura: 25/07/2025. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e WANDERSON SOUSA DOS SANTOS, Proprietário.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 016/2025 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90011/2025 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00031612/2025-55 SEI/GDF. Itens 02, 03, 06, 09 e 14. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos não padronizados e pás para desfibrilador para atender as Unidades Básica de Saúde - UBS, das Unidades Prisionais do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência: a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses. Empresa adjudicatária: GR HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 35.231.609/0001-56, no valor total R\$ 17.283,00 (dezesete mil duzentos e oitenta e três reais). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, RENATA PEREIRA DE JESUS; pela empresa GR HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA, GUILHERME DA SILVA TABOSA.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 017/2025 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90011/2025 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00031634/2025-15 SEI/GDF. Itens 05, 07, 08, 11, 12, 13, 15, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos não padronizados e pás para desfibrilador para atender as Unidades Básica de Saúde - UBS, das Unidades Prisionais do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência: a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses. Empresa adjudicatária: MTK HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 57.161.373/0001-61, no valor total R\$ 20.410,20 (vinte mil quatrocentos e dez reais e vinte centavos). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, RENATA PEREIRA DE JESUS; pela empresa MTK HOSPITALAR LTDA, JACKELINE AMARAL DA SILVA.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 018/2025 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90011/2025 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00031665/2025-76 SEI/GDF. Item 17. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos não padronizados e pás para desfibrilador para atender as Unidades Básica de Saúde - UBS, das Unidades Prisionais do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência: a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses. Empresa adjudicatária: UPA FARMA DROGARIA LTDA, CNPJ nº 23.976.706/0001-99, no valor total R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, RENATA PEREIRA DE JESUS; pela empresa UPA FARMA DROGARIA LTDA, RODRIGO CAMPOS.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 019/2025 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90011/2025 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00031666/2025-11 SEI/GDF. Item 21. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos não padronizados e pás para desfibrilador para atender as Unidades Básica de Saúde - UBS, das Unidades

Prisionais do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência: a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses. Empresa adjudicatária: CIRURGICA SANTA HELENA LTDA, CNPJ nº 43.496.995/0001-36, no valor total R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, RENATA PEREIRA DE JESUS; pela empresa CIRURGICA SANTA HELENA LTDA, ELIANE LOURENÇO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Ata de Registro de Preços nº 041/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Processo: 04026-00024554/2024-22 SEI/GDF. Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14. Objeto: PRORROGAR a validade da Ata de Registro de Preços nº 41/2024 - SEAPE, por mais 1 (um) ano, a contar de 08/08/2025 a 07/08/2026, com fulcro no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 198, § 1º do Decreto Distrital nº 44.330/2023. Empresa contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, CNPJ nº 57.494.031/0001-63, no valor total de R\$ 4.833.531,25 (quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, RENATA PEREIRA DE JESUS; pela empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 06, DE 25 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CODIPIR

A COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO SELETIVO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.789/2021, o art. 51 do Regimento Interno do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de janeiro de 2023, assim como a Portaria nº 223, de 11 de março de 2025, publicada no DODF nº 49, quinta-feira, 13 de março de 2025, que designa a citada comissão, torna pública a abertura de processo seletivo visando à escolha de representantes da sociedade civil para composição do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial – CODIPIR para o biênio 2025-2027.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo regulado por este Edital tem por objetivo selecionar 11 (onze) representantes da sociedade civil com atuação na defesa e promoção da igualdade racial, dos direitos da população negra e de demais grupos étnico-raciais não hegemônicos, bem como de suas manifestações religiosas, culturais e sociais, para compor o Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial – CODIPIR, com mandato de 2 (dois) anos.

1.2. Em conformidade com o § 4º do Art. 4º da Lei nº 6.789/2021, e com o objetivo de priorizar as comunidades negras, indígenas, de matriz africana, cristãs e os povos ciganos, será destinada uma vaga preferencial para cada uma dessas comunidades, totalizando 5 (cinco) vagas prioritárias.

1.2.1. Na hipótese de não haver número suficiente de entidades inscritas para ocupar as vagas prioritárias, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas pelas demais entidades, observada a ordem de classificação.

1.3. O processo de seleção será composto por cinco etapas:

- I - Inscrição;
- II - Julgamento;
- III - Habilitação;
- IV - Votação; e
- V - Proclamação Final.

1.4. O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção constituída por meio de Portaria editada pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania- SEJUS.

1.5. As instituições interessadas em participar do Processo de Seleção deverão observar os critérios e os prazos estabelecidos neste Edital.

1.6. Todos os prazos terminados em sábado, domingo ou feriado serão prorrogados até o primeiro dia útil imediato.

#### 2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1. A Comissão de Seleção é composta por 04 (quatro) integrantes, designados nos termos da Portaria nº 223, de 11 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 49, de 13 de março de 2025, sendo:

- I – A Presidente do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial – CODIPIR, que exercerá a presidência da Comissão de Seleção;
- II – Dois membros vinculados à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS;
- III – Um conselheiro da atual gestão do CODIPIR, representante de órgão público listado no art. 4º da Lei Distrital nº 6.789, de 14 de janeiro de 2021.

2.1.1. A SEJUS, visando garantir total lisura e transparência ao processo, poderá convidar um representante do Núcleo de Enfrentamento à Discriminação- NED do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, um representante da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa ou por Orientação Sexual ou Contra a Pessoa Idosa ou Com Deficiência do Distrito Federal – DECRIN e um representante da Comissão de Promoção da Igualdade Racial da OAB/DF para acompanharem o processo de Seleção da CODIPIR.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A Organização da Sociedade Civil do Distrito Federal interessada em participar do Processo Seletivo deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser oriunda de entidade, instituição, organização não governamental, associação ou outra forma de organização da sociedade civil, legalmente constituída ou não, com comprovação de, no mínimo, 3 (três) anos de existência; e

II – Atuar na promoção da igualdade racial, na defesa dos direitos da população negra e demais grupos étnico-raciais não hegemônicos, bem como de suas manifestações religiosas, culturais e sociais.

3.2. As organizações da sociedade civil do Distrito Federal e as entidades a elas filiadas não poderão participar simultaneamente deste Processo Seletivo.

3.3. As organizações da sociedade civil do Distrito Federal deverão apresentar, no ato da inscrição, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I – Ofício dirigido à Comissão de Seleção, assinado pelo (a) representante legal, solicitando a habilitação da entidade no processo seletivo, com a indicação dos membros titulares e suplentes, bem como do grupo prioritário com o qual a entidade se identifica, se for o caso.

II – Ata de eleição da atual diretoria ou coordenação, conforme § 8º do Art. 4º da Lei nº 6.789/2021, para comprovar que o (a) signatário (a) do ofício integra formalmente a direção da entidade.

§ 1º No caso de coletivos ou movimentos sociais não formalmente constituídos, poderá ser apresentado outro documento que comprove a legitimidade da representação.

III – Cópia da carta de princípios ou do estatuto da organização, contendo expressamente sua missão institucional e a descrição das ações voltadas à defesa dos direitos da população negra e dos demais grupos étnico-raciais não hegemônicos, bem como de suas manifestações religiosas, culturais e sociais;

IV – Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou, na ausência deste, carta de apresentação assinada pelos representantes de 3 (três) entidades públicas ou por autoridades públicas, atestando o funcionamento da organização há, no mínimo, 3 (três) anos e sua atuação em âmbito distrital;

V - Relatório sintético das atividades desenvolvidas pela organização nos últimos 3 (três) anos, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como registros em mídia local ou nacional, folders de eventos, cartazes, cartilhas, fotografias, entre outros.

VI - Declaração de Inexistência de causa de Inelegibilidade e de Impedimentos e a Declaração para Efeitos de Nomeação dos representantes indicados, constantes nos anexos do presente Edital.

3.4. Os documentos de inscrição deverão ser entregues presencialmente na sede do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial – CODIPIR, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN), Quadra 01, Lote C – Edifício Comércio Local, no horário das 9h às 16h30, em dias úteis. Os documentos deverão estar acondicionados em envelope fechado, endereçado à Comissão de Seleção do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial – CODIPIR.

3.4.1. O prazo máximo para entrega da documentação é de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de publicação deste Edital, respeitado o local e horário estabelecidos no item 3.4.

3.4.2. Caso o presente Edital não alcance o número mínimo de 11 (onze) entidades inscritas, o prazo mencionado no item 3.4.1 será prorrogado por mais 10 (dez) dias corridos, com publicação do novo prazo no sítio eletrônico da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS): <http://www.sejus.df.gov.br/>.

#### 4. DO JULGAMENTO

4.1. O Julgamento das organizações inscritas será realizado pela Comissão de Seleção, mediante exame dos documentos indicados no item 3.3 deste Edital.

4.2. Nesta etapa, é facultado à Comissão de Seleção promover diligências com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão de quaisquer documentos exigidos no item 3.3 que não tenham sido apresentados no prazo e na forma estabelecidos neste Edital.

4.3. Serão consideradas devidamente inscritas no Processo de Seleção as entidades que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo previsto neste Edital.

4.4. A ausência de qualquer dos documentos previstos no item 3.3, bem como o descumprimento das condições estabelecidas no item 3.4, acarretará a desclassificação imediata da entidade, sendo de inteira responsabilidade das organizações o correto cumprimento das exigências deste Edital.

4.5. Após a publicação das inscrições homologadas, as partes interessadas terão o prazo de 5 (cinco) dias corridos para interpor recurso, devendo a manifestação ser encaminhada à Comissão de Seleção, nos termos de local e horário definidos no caput do item 3.4 deste Edital.

#### 5. DA HABILITAÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados do término do período para recebimento dos recursos, para emitir decisão e publicar o resultado final, com a lista das organizações habilitadas, no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico da SEJUS.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. Os representantes das entidades habilitadas estarão aptos a votar no processo de escolha das entidades da sociedade civil no CODIPIR, gestão 2025 - 2027;

6.1.1. É facultado aos representantes das entidades habilitadas, o direito de votar em até 11 (onze) entidades de forma distinta, em formulário próprio e em uma lacrada.

6.1.2. A votação dos 11 (onze) representantes das entidades habilitadas da sociedade civil ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a publicação do resultado final das entidades habilitadas, nos horários e local dispostos no caput do item 3.4.

6.2. Em data anterior à votação, será facultado um momento de apresentação das entidades habilitadas, de forma presencial ou virtual, conforme viabilidade técnica, no qual as entidades poderão se apresentar e discorrer para as demais sobre o trabalho desenvolvido por estas.

6.3. Serão consideradas eleitas primeiramente as 5 (cinco) entidades prioritárias da sociedade civil que receberem o maior número de votos.

6.3.1. Após a verificação das entidades prioritárias vencedoras serão eleitas as demais entidades da sociedade civil que receberem o maior número de votos.

6.3.2. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Maior tempo de atuação na promoção da igualdade racial, em defesa dos direitos da população negra e demais grupos étnicos raciais não hegemônicos e suas manifestações religiosas, culturais e sociais, e persistindo o empate;

II - Maior número de experiências constantes no inciso V do item 3.3.

6.4. Cabe às entidades da sociedade civil organizada, no momento da inscrição, a indicação de seus membros titulares e suplentes, para que o governador proceda à nomeação disposta no § 5º do Art. 4º da Lei nº 6.789/2021.

6.4.1. Os representantes titulares indicados pelas entidades da sociedade civil terão o direito a voto, nos termos do item 5.1 deste Edital, podendo ser substituído por seus respectivos suplentes em sua ausência.

6.4.2. É vedada a designação como representante da sociedade civil no CODIPIR, titular ou suplente, de servidor ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança no poder público distrital, conforme § 7º do Art. 4º da Lei nº 6.789/2021.

6.4.3. Buscando atingir o percentual de no mínimo 50% de mulheres, conforme Art. 7º da Lei nº 6.789/2021, cada entidade vencedora deverá indicar no mínimo uma mulher para compor o CODIPIR.

6.4.4. O mandato dos conselheiros e respectivos suplentes é de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para mandato subsequente, conforme § 9º do Art. 4º da Lei nº 6.789/2021.

6.4.5. O desempenho das funções de conselheiros do CODIPIR é considerado serviço público relevante não remunerado, conforme inciso § 10 do Art. 4º da Lei nº 6.789/2021.

6.4.6. É vedada a designação para membro titular ou suplente do CODIPIR de quem seja inelegível em razão de condenação decorrente de ato ilícito, nos termos previstos na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Federal nº 135, de 4 junho de 2010, conforme Art. 5º da Lei nº 6.789/2021.

6.4.7. Os representantes indicados das entidades da sociedade civil, deverão subscrever a Declaração de Inexistência de causa de Inelegibilidade e de Impedimentos e a Declaração para Efeitos de Nomeação, constantes nos anexos do presente Edital.

7. DA PROCLAMAÇÃO FINAL

7.1. O resultado do Processo de Seleção será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e, também, no sítio eletrônico da SEJUS em até 10 (dez) dias corridos após a data de votação.

8. DA RECOMPOSIÇÃO

8.1. Em caso de vacância por perda de mandato nos termos dos arts. 44, 45 e 46 do Regimento Interno, será convocada, por deliberação do CODIPIR, a entidade seguinte mais votada, respeitado o tempo remanescente do biênio;

8.2. No caso de empate serão utilizados os critérios do presente edital em cláusula 5.3.2.

8.3. Caso frustradas as alternativas anteriores, será lançado edital específico de recomposição.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Quaisquer elucidações ou informações complementares poderão ser obtidos por meio da correspondência eletrônica de endereço: codipir@sejus.df.gov.br; bem como pelo telefone nº (61) 2244-1289

9.2. Os casos omissos relativos ao Processo de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9.3. De acordo com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012, caso haja irregularidades neste instrumento, o interessado deverá entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone: 0800-6449060.

9.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

RAAB SIMÕES  
Presidente

ANEXO I

Declaração para Efeitos de Nomeação	
Nome:	
CPF:	
Declaro, sob as penas da lei, para os fins de nomeação e posse em cargo comissionado no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal	

1. existe processo administrativo ou judicial, de qualquer natureza, incluídos inquéritos policiais, procedimentos do Ministério Público, dos Tribunais de Contas e de entidades de fiscalização profissional, no âmbito da União, do Distrito Federal, de qualquer Estado ou qualquer município, em que é atualmente imputada ou apurada, em relação à minha pessoa, a realização de ilícito de qualquer natureza:
( ) Não
( ) Sim
2. sofreu sanção de qualquer natureza, em processo administrativo ou judicial, de qualquer natureza, no âmbito da União, do Distrito Federal, de qualquer Estado ou qualquer município:
( ) Não
( ) Sim

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II

Declaração de Inexistência de causa de Inelegibilidade e de Impedimentos		
Nome:	Matrícula:	-----
Cargo Efetivo -----	Especialidade:	-----
Cargo/ Função em Comissão: Membro(a) Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial – CODIPIR (função não remunerada)	Símbolo:	-----

Declaração Inelegibilidade e de Impedimentos	
Declaro para fins previstos na Lei Complementar Federal nº64, de 18 de maio de 1990, que não estou inelegível e impedido para a posse e exercício na Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, estando apto a apresentar, a qualquer tempo, todas as certidões requeridas.	

Termo de Responsabilidade	
Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de possível configuração do crime tipificado no art. 299, do Código Penal Brasileiro.	

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA UNIDADE CONSUMIDORA DO GRUPO B. N.º 011/2025

PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00045454/2024-49. SIGGO Nº 054637. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.944.019/0001-45, na qualidade de CONSUMIDOR, e a empresa NEOENERGIA BRASILIA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.522.669/0001-92, na qualidade de DISTRIBUIDORA. DO OBJETO: para o fornecimento e distribuição de energia elétrica para as unidades consumidoras: 2.266.788-1, 2.265.985-4, 2.265.966-8 e 3087274, de titularidade desta Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal. DO VALOR: o valor total da contratação é de R\$ 623.147,28 (seiscentos e vinte e três mil cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: indeterminado, a contar de sua assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 63101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 120. DO EMPENHO: Nota de Empenho 2025NE00643, emitida em 03 de julho de 2025, no valor de R\$ 363.502,58 (trezentos e sessenta e três mil quinhentos e dois reais e cinquenta e oito centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DA ASSINATURA: 20 de julho de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: pelo CONSUMIDOR: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela DISTRIBUIDORA: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e ANTONIO CARLOS MORAIS DE QUEIROZ, NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10015. ASSINATURA: 25/07/2025. PROCESSO Nº 00092-00015445/2025-42. Inexigibilidade com base no artigo 118 do RILC/CAESB - 2023 e no artigo 30 da lei 13.303/2016. OBJETO: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento Destilador de Ânions K-355 (DEM001), da marca Buchi, com a inclusão de, durante a vigência do contrato, peças, visitas técnicas e todos os itens necessários para a execução dos serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.203.300-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1874/2025, DATADO DE: 26/06/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 22.452,54 (vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.993,95 (trinta e cinco mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) mês(es). FISCALIZAÇÃO: Dina Raquel Da Silva, matrícula nº 52.924-9 gestor. Eluiza Peixoto Brasil Vieira, matrícula nº 52.920-6, Karina Ferraz Ferro Costa, matrícula nº 52.916-8 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela BUCHI BRASIL LTDA: Hermann Schumacher.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9742/2024, publicado no DODF em 14/05/2024. ASSINATURA: 28/07/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: O aumento quantitativo ao objeto contratual se dará no montante de R\$ 769.338,79 (setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e setecentos e setenta e nove centavos), o que representa o percentual 7,98% de acréscimo, e a supressão quantitativa será de R\$ 100.848,66 (cem mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), o que equivale 1,05% do valor original do contrato. O valor total do contrato passará de R\$ 11.195.307,97 (onze milhões, cento e noventa e cinco mil, trezentos e sete reais e noventa e sete centavos) para R\$ 11.863.798,10 (onze milhões, oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e dez centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor de Engenharia. Pela CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA: Gustavo Nogueira Guillen Taboada.

#### OUVIDORIA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, ND.COM.006, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: REGINA SANTOS PINHEIRO, CPF nº \*\*\*.400.661-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00036600/2024-73, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 07/02/2023, inscrição na Caesb: 305681-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 456,40 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: CARLOS ANTONIO GOMES, CPF nº \*\*\*.135.702-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031999/2024-89, Revenda ou abastecimento de água a terceiros - Fornecimento, data da autuação: 24/05/2024, inscrição na Caesb: 140037-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: JORGE GOMES DA SILVA, CPF nº \*\*\*.556.546-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00036873/2024-66, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 03/05/2023, inscrição na Caesb: 332492-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.042,20 (hum mil e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Notificado: PEDRO SANTA CATHARINA, CPF nº \*\*\*.395.069-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025603/2024-59, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 18/08/2022, inscrição na Caesb: 449718-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 208,60 (duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: PLINIO DA COSTA VIANA, CPF nº \*\*\*.748.901-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00048290/2024-17, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 11/01/2023, inscrição na Caesb: 447465-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 106,40 (cento e seis reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.526,24 (hum mil e quinhentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

Notificado: MOAB GONCALVES DE LIMA, CPF nº \*\*\*.406.291-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00040299/2024-08, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 22/02/2024, inscrição na Caesb: 585164-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 957,60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 113,48 (cento e treze reais e quarenta e oito centavos).

Notificado: VANUZA DE SOUZA PEREIRA, CPF nº \*\*\*.293.361-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00040324/2024-77, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 24/02/2024, inscrição na Caesb: 52029-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 119,70 (cento e dezenove reais e setenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 722,54 (setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Notificado: WILSON FIRMO DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.806.580-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00058990/2024-61, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 19/09/2024, inscrição na Caesb: 494823-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 902,10 (novecentos e dois reais e dez centavos).

Notificado: LUCIENE APARECIDA CARDOSO, CPF nº \*\*\*.824.291-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00055898/2024-98, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 22/10/2024, inscrição na Caesb: 485205-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 394,80 (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Notificado: MARIA ARLETE GUSMAO PEREIRA, CPF nº \*\*\*.711.361-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00040374/2024-21, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 06/03/2024, inscrição na Caesb: 193540-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 957,60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 116,62 (cento e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

Notificado: JURANDIR APOLONIO SANTOS, CPF nº \*\*\*.757.565-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057299/2024-77, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 08/06/2024, inscrição na Caesb: 457771-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 487,20 (quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 3.567,42 (três mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Notificado: MANOEL BARRETO DA SILVA, CPF nº \*\*\*.621.921-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037426/2024-17, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 03/10/2023, inscrição na Caesb: 73182-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: RAFAELA ALVES, CPF nº \*\*\*.688.363-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002864/2025-91, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 29/03/2021, inscrição na Caesb: 597907-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais).

Notificado: FERNANDA DANIELLA IACOMINI CASTRO, CPF nº \*\*\*.226.611-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002934/2025-32, Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel, data da autuação: 27/04/2021, inscrição na Caesb: 45035-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 209,30 (duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificado: MANOEL FERREIRA, CPF nº \*\*\*.975.871-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003221/2025-52, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 02/07/2021, inscrição na Caesb: 282595-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 417,20 (quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Notificado: RAFAEL LACERDA CAMARA, CPF nº \*\*\*.704.411-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056412/2024-50, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 04/01/2023, inscrição na Caesb: 74322-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais) e consumo evadido no valor de R\$ 404,48 (quatrocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Notificado: NAILDE BARROS DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.791.391-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037513/2024-67, Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel, data da autuação: 05/10/2023, inscrição na Caesb: 368439-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 547,70 (quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Notificado: GERALDO FRANCISCO DE SALES, CPF nº \*\*\*.117.861-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037630/2024-64, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 06/12/2023, inscrição na Caesb: 157716-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: WILSON CAMPOS BEZERRA, CPF nº \*\*\*.314.071-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037387/2024-18, Violação de selos e de lacres do

hidrômetro, data da autuação: 04/10/2023, inscrição na Caesb: 567442-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 311,22 (trezentos e onze reais e vinte e dois centavos).

Notificado: JENNIFER OLIVEIRA CAVALCANTE, CPF nº \*\*\*.683.671-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00036970/2024-66, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água, data da autuação: 26/10/2023, inscrição na Caesb: 785174-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 59,85 (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Notificado: ZENAIDE DA CUNHA AGUIAR, CPF nº \*\*\*.943.373-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003236/2025-74, Violação do hidrômetro, data da autuação: 02/08/2021, inscrição na Caesb: 274139-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 208,60 (duzentos e oito reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 17,94 (dezesete reais e noventa e quatro centavos).

Notificado: TATIANA TORRES, CPF nº \*\*\*.662.111-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057378/2024-70, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 01/07/2024, inscrição na Caesb: 358006-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 189,35 (cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Notificado: ANGELA FERREIRA DE AZEVEDO, CPF nº \*\*\*.393.391-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056940/2024-29, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 13/09/2023, inscrição na Caesb: 456334-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES  
Ouvidor

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 012/2025- CEB IPES

Espécie: Contrato nº 012/2025 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA. Processo SEI nº 04028-00000252/2025-93, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Aquisição de luminárias de LED (Light Emitting Diode) Máx. Potência - 120W, Fluxo Luminoso Igual ou Superior a 19.500 Lumens, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). Data de assinatura: 25/07/2025. Valor total: R\$ 11.938.360,00. Vigência: 12 meses. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; HAMILTON OLIVEIRA GUERRA, Diretor de Planejamento e Engenharia; e IRALISON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: FERNANDO CARBONERA, Representante Legal.

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003689/2022-16. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U. Nº 005/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. LOTE:01. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, bem como inclusão de cláusula de rescisão. Prorroga-se o prazo de vigência do por mais 06 meses, passando seu término de 28/07/2025 para 28/01/2026. O valor do contrato permanece em R\$ 3.211.556,89. Empenho: 2025NE02897, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 25/07/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Mirela Maria Piechocki Martorelli de Novaes.

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003696/2022-18. NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U. Nº 032/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. LOTE: 03. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, bem como inclusão de cláusula ao Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 meses, passando o seu vencimento de 28/07/2025 para 28/01/2026. DO valor: R\$ 2.677.070,19. Empenho: 2025NE02893, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 25/07/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Paula Yasmin Pereira Mohn.

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003697/2022-54. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U. Nº 144/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. LOTE: 05. OBJETO: Contratação dos serviços remanescentes em razão da Rescisão amigável do Contrato de

Prestação de Serviços D.U. nº 033/2022 - DJ/NOVACAP, cujo o objeto é "execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal: Gama, Santa Maria e SMPW. VALOR: R\$ 4.194.415,97 com saldo remanescente de R\$ 686,16 do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.U. nº 033/2022 - DJ/NOVACAP. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 28/07/2025, quando automaticamente será prorrogado por mais 06 meses, passando seu vencimento para 28/01/2026. Empenho: 2025NE02907, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 25/07/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Aldomar Pereira de Matos.

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003697/2022-54. TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U. Nº 33/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA. Lote 05. OBJETO: rescisão consensual do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U. Nº 033/2022 - DJ/NOVACAP, cujo objeto é "Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal: Gama, Santa Maria e SMPW. ASSINATURA: 28/07/2025. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Eriton Cezar Szervinsk Mendonça.

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003699/2022-43. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U. Nº 034/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTORA ARTEC S/A. LOTE:06. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a inclusão de cláusula de rescisão. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 meses, passando o seu vencimento de 28/07/2025 para 28/01/2026. O valor do contrato permanece em R\$ 5.688.674,71. Empenho: 2025NE02895, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 25/07/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Mauro Cesar Alves Lacerda.

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003700/2022-30. NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U. Nº 035/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. LOTE: 07. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 meses, passando o seu vencimento de 28/07/2025 para 28/01/2026. O valor do contrato permanece em R\$ 5.005.404,61. Empenho: 2025NE02894, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100. A NOVACAP resguarda o direito de rescisão contratual assim que concluída a licitação em andamento com o mesmo tipo de serviço do presente Processo. ASSINATURA: 25/07/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Luciano Neves Garcia.

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003702/2022-29. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.O Nº 143/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. LOTE: 08. OBJETO: Contratação dos serviços remanescentes em razão da Rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 036/2022 - DJ/NOVACAP, cujo o objeto é "execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal: Ceilândia Sul, Sol Nascente e Pôr do Sol - DF. VALOR: R\$ 6.942.010,86, com saldo remanescente de R\$ 571,59, do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.U. nº 036/2022 - DJ/NOVACAP. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 28/07/2025, quando automaticamente será prorrogado por mais 06 meses, passando seu vencimento para 28/01/2026. Empenho: 2025NE02908, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 25/07/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Aldomar Pereira de Matos.

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003702/2022-29. TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U. Nº 036/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA. Lote 08. OBJETO: Rescisão amigável do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U. Nº 036/2022 - DJ/NOVACAP, cujo objeto é "contratação de empresa de engenharia para execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal: Ceilândia Sul, Sol Nascente e Pôr do Sol - DF. ASSINATURA: 25/07/2025. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Eriton Cezar Szervinsk Mendonça.

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003707/2022-51. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U. Nº 039/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. LOTE: 11. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, bem como inclusão de cláusula. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 meses, passando o seu vencimento de 28/07/2025 para 28/01/2026. O valor da presente prorrogação é de R\$ 7.177.940,22. Empenho: 2025NE02892, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da

Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100. A NOVACAP resguarda o direito de rescisão contratual assim que concluída a licitação em andamento com o mesmo tipo de serviço do presente Processo. ASSINATURA: 25/07/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Eduardo Luiz Corrêa de Bessa.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003708/2022-04. NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 040/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e HL TERRAPLENAGEM EIRELI. LOTE: 12. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, bem como inclusão de cláusula. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 meses, passando o seu vencimento de 28/07/2025 para 28/01/2026. Permanece o valor do contrato em R\$ 5.186.400,03. Empenho: 2025NE02898, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100. A NOVACAP resguarda o direito de rescisão contratual assim que concluída a licitação em andamento com o mesmo tipo de serviço do presente Processo. ASSINATURA: 25/07/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Higor Marcelo da Silva Souza.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00008500/2025-16. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.O. Nº 331/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CAPITAL SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA. OBJETO: Convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência. Convalidam-se os atos praticados no período de 04/07/2025 até a formalização do presente Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por mais 60 dias corridos, deduzindo o período de covalidação, passando o seu vencimento para 01/09/2025. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 dias corridos, passando o seu vencimento de 10/09/2025 para 09/11/2025. ASSINATURA: 29/07/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Marcus Vinícius de Oliveira Carvalho.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030286/2023-12. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U Nº 337/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO COPA-22. LOTE: 01. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 10 meses, passando o seu término de 29/07/2025 para 29/05/2026. Fica resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. ASSINATURA: 28/07/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Márcio Hélio Teixeira Guimaraes.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00032151/2018-24. DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 099/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PENTAG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução, bem como prorrogação do prazo de vigência. Convalidam-se os atos praticados a partir de 29/04/2025 até a formalização do presente Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por mais 120 dias corridos, deduzindo o período de convalidação, passando o seu término para 27/08/2025. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 96 dias corridos, passando o seu término de 27/07/2025 para 31/10/2025. ASSINATURA: 25/07/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Ronaldo Rodrigues Starling Tavares.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00003673/2025-48. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2025-D.S- Lote 01. CONTRATANTES: NOVACAP e GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP. VALOR: 220.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 25/07/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Keli Alessandra Bandetini. As especificações do Pregão Eletrônico nº 041/2025 - NLC/PRES - Para Registro de Preços, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP ([www.novacap.df.gov.br/](http://www.novacap.df.gov.br/)).

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020

PROCESSO nº: 00113-00011608/2019-10; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: INTERATIVA-DEDETIIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.058.935/0001-42; OBJETO: REPACTUAR os valores relativos ao Contrato nº 009/2020, conforme Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2027; FONTE DE RECURSO: 100, 161, 183, 220 e 237; VALOR: R\$ 1.168.396,97 (um milhão, cento e sessenta e oito mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos); DATA DA ASSINATURA: 28/07/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: IZAIAS JUNIO VIEIRA.

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS DE JUNHO/2025

A Gerência de Programação Orçamentária da Diretoria de Orçamento e Finanças do Departamento de Estradas de Rodagem do DF – DER/DF, em cumprimento ao disposto na Lei nº 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços empenhados no mês de junho/2025: CONCORRÊNCIA – 2025NE01194, Costa Brava Projetos e Construções Ltda, R\$ 23.577.904,16; 2025NE01242, Trier Engenharia S/A, R\$ 3.785.000,00; 2025NE01298, HL Terraplenagem Ltda, R\$ 799.000,00; 2025NE01304, Hytec Construções, Terraplenagem e Construções, R\$ 5.797.158,00; 2025NE01307, Davarro Engenharia Ltda, R\$ 2.476.067,19; 2025NE01311, Construtora AM2 Brasil Ltda, R\$ 500.000,00; 2025NE01351, Hytec Construções, Terraplenagem e Construções, R\$ 13.440.805,44. PREGÃO – 2025NE01168 Interativa Facilities Ltda, R\$ 1.700.000,00; 2025NE01169, HL Terraplenagem Ltda, R\$ 2.570.000,00; 2025NE01171, WM Paisagismo, Urbanismo e Comércio Eireli, R\$ 343.390,80; 2025NE01174, LK Construções e Terraplenagem Eireli, R\$ 299.993,02; 2025NE01175, LK Construções e Terraplenagem Eireli, R\$ 359.996,63; 2025NE01180, Rio Platense Construções, Projetos e Consultorias Ltda, R\$ 650.000,00; 2025NE01181, ARP Engenharia Ltda, R\$ 400.000,00; 2025NE01182, Eterc Engenharia Ltda, R\$ 1.500.000,00; 2025NE01187, Cartaxo & Vasconcelos Construções e Sinalização Ltda, R\$ 500.000,00; 2025NE01193, Leão Serviços Gerais de Conservação e Limpeza Ltda, R\$ 485.984,37; 2025NE01195, F.E. Máquinas, Terraplenagem e Pavimentação Ltda, R\$ 7.131.064,30; 2025NE01204, LigMobile Telecomunicações Ltda, R\$ 358.716,30; 2025NE01219, WF Construções e Incorporações Ltda, R\$ 10.000.000,00; 2025NE01227, Sinalisa Segurança Viária Ltda, R\$ 2.000.000,00; 2025NE01228, Sinalisa Segurança Viária Ltda, R\$ 500.000,00; 2025NE01240, Sinalisa Segurança Viária Ltda, R\$ 500.000,00; 2025NE01245, RR Guilherme Automóveis Ltda, R\$ 600.000,00; 2025NE01246, RR Guilherme Automóveis Ltda, R\$ 300.000,00; 2025NE01254, JL Serviços e Comércio Ltda, R\$ 650.000,00; 2025NE01276, Exact Clean Serviços Ltda, R\$ 416.835,90; 2025NE01314, Partner Security Serviços de Segurança Ltda, R\$ 539.532,57; 2025NE01316, Partner Security Serviços de Segurança Ltda, R\$ 331.010,31; 2025NE01319, R & R Serviços de Limpeza e Conservação Ltda, R\$ 486.230,18; 2025NE01323, Ticket Soluções HDFGT S.A., R\$ 500.000,00; 2025NE01324, Ticket Soluções HDFGT S.A., R\$ 300.000,00; 2025NE01326, Consórcio Taguatinga, R\$ 374.476,65; 2025NE01397, Sinalisa Segurança Viária Ltda, R\$ 905.022,12; 2025NE01398, Sinalisa Segurança Viária Ltda, R\$ 594.977,88. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 2025NE01191, JD Construções e Serviços Ltda, R\$ 1.250.000,00; 2025NE01280, Coplatex Indústria e Comércio de Tecidos S/A, R\$ 306.258,15. PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA – 2025NE01170, Siga Serviços Especializados e Facilities Ltda, R\$ 1.100.000,00; 2025NE01184, C M L Braga Construções de Edifícios, R\$ 600.000,00; 2025NE01186, CAP Paisagismo, Urbanismo e Comércio Eireli, R\$ 485.000,00; 2025NE01189, ASR Locação de Veículos e Máquinas Ltda, R\$ 550.000,00; 2025NE01192, C Martins Comércio de Materiais de Construção Eireli, R\$ 499.928,00; 2025NE01197, Trier Engenharia S/A, R\$ 700.000,00; 2025NE01198, Essa Serviços Especializados e Facilities Ltda, R\$ 300.000,00; 2025NE01201, Siga Serviços Especializados e Facilities Ltda, R\$ 1.100.000,00; 2025NE01202, Cartaxo & Vasconcelos Construções e Sinalização Ltda, R\$ 1.499.885,10; 2025NE01262, Sinarcon Sinalização e Construção Eireli, R\$ 390.665,00; 2025NE01268, WWC Tecnologia Ltda, R\$ 396.000,00; 2025NE01347, Sinales Sinalização Espírito Santo Ltda, R\$ 9.000.000,00.

GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA ALVES

### DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa SLMP Serviço Limitado Móvel Privado, especializada para prestação de serviço e locação de equipamentos de radiocomunicação digital TETRA mensalmente, de forma contínua compreendendo transceptores portáteis, para o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00001111/2024-51. Fica revogada conforme fundamentação no processo.

Brasília/DF, 29 de julho de 2025

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - UASG 926120

#### PROCESSO: 00113-00005286/2024-37

A Pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90006/2025, onde sagrou-se vencedor a empresa: R&R Serviços de Limpeza e Conservação Ltda, CNPJ 08.173.071/0001-06, no valor de R\$ 4.924.886,48 (quatro

milhões, novecentos e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br/>.

Brasília/DF, 29 de julho de 2025  
FLÁVIA MACHADO DE MELO

### SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 61/2025 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS  
Superintendente

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 62/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do

requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br), o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS  
Superintendente

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - SMDF RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 - SMDF, que tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, para em parceria executar o Projeto "Informar para Proteger" que visa promover ações de promoção e enfrentamento à violência contra a mulher com atividades informativas, educativas, promoção, valorização e conscientização para toda a sociedade do distrito federal, e considerando o disposto no despacho da Comissão de Seleção constante dos autos 04011.00003392/2025-48, resolve divulgar o resultado definitivo da fase de seleção das propostas, após análise dos recursos:

OSC	Nota Final	Situação
1. Associação Cresce DF	49	Classificada
2. Instituto Cultural e Social do DF	46	Classificada
3. Instituto TOCAR	27	Desclassificada
4. Instituto Pan-Americano (PADF)	36	Desclassificada
5. Instituto Conexão - ICETE	26	Desclassificada
6. Instituto Renascer	19	Desclassificada
7. Instituto Viver Bem DF	20	Desclassificada
8. Instituto Vencedor	16	Desclassificada
9. Instituto Unidas por um Cordão	08	Desclassificada
10. Instituto Brasil Startups	10	Desclassificada
11. Instituto Criar Mulher	16	Desclassificada
12. Instituto Arkrealiza	08	Desclassificada
13. Instituto Inside Brasil	14	Desclassificada

GISELLE FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO PREGÃO 90006/2025 - (UASG: 926523)

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri-DF, por meio do Subsecretário de Administração Geral, comunica aos interessados que, após abertura do Pregão nº 90009/2025, em 7/7/2025, às 9h30, realizado nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, Processo SEI-GDF nº 00070-00000128/2025-89, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico, em 18/07/2025, às 09:19, horário de Brasília-DF.

O referido Instrumento tem por objeto a aquisição MEIO ESSENCIAL MÍNIMO (MEM), instrumento de conservação de utilização obrigatória para: a) a realização de inquéritos soropidemiológicos em propriedades avícolas, os quais visam preservar a incolumidade da saúde pública e estimular a circulação da produção no mercado nacional e internacional; e b) o atendimento às notificações de suspeitas de Síndrome Vesicular (Febre Aftosa e Senecavirus, por exemplo), com valor estimado unitário de R\$ 338,49 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos) e total de R\$ 2.707,92 (dois mil, setecentos e sete reais e noventa e dois centavos), conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes em Termo de Referência e Edital de Licitação. Cumpre informar que sagrou-se vencedora a empresa ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA., CNPJ 71.443.667/0001-07, com o valor negociado: R\$ 338,49 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos) e R\$ 2.707,92 (dois mil setecentos e sete reais e noventa e dois centavos), respectivamente, unitário e total. A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no portal [www.agricultura.df.gov.br](http://www.agricultura.df.gov.br), SEAGRI/DF, "Edital".

MARCELO JESUS KATO ÁVILA  
Subsecretário

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida 53/2025 (ids 174781520 e 176940520). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Carlos Elias da Silveira, CPF 296.\*\*\*.\*\*\*-49. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. valor: R\$ 444,04. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 174343382. Data: 30 de junho de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva, matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Carlos Elias da Silveira. Processo SEI 00071-00000552/2025-03.

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (ID 177216570)

Considerando a instrução contida no Processo nº 00071-00000806/2025-85 que trata do Termo de Fomento entre o Distrito Federal, por meio da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, e a Organização da Sociedade Civil Associação Brasileira das Centrais de Abastecimento, CNPJ Nº 00.003.475/0001-35, cujo objeto é a realização do projeto "Encontro Nacional da ABRACEN - Edição Brasília", a ser executado em Brasília - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, a ser realizado em regime de mútua cooperação, com fundamento na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Instrução nº 07/2025 - CEASA/DF, torna pública a Justificativa da Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento em questão, conforme Decisão contida na Ata da 7ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, conforme segue: "Quanto a inexigibilidade de chamamento público para esta parceria, a ABRACEN é a única associação representativa das CEASA do Brasil, estando em seu 99º encontro nacional, desta forma não há concorrência para se justificar processo de chamamento público, conforme previsto no Art. 31 da Lei 13.019/2014, desta forma, decidiu, por unanimidade, celebrar o Termo de Fomento por inexigibilidade de chamamento público." Bruno Sena Rodrigues Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal torna público aos interessados que realizará Contratação Direta, na modalidade de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, e nas demais legislações aplicáveis, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição para 1 (um) elevador hidráulico, marca Basic, 3 (três) paradas, instalado no Planetário de Brasília Luiz Cruls, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal ao longo de 12 meses. O Termo de Referência contendo maiores esclarecimentos estará disponível no endereço eletrônico: [www.secti.df.gov.br](http://www.secti.df.gov.br). Os interessados deverão enviar as propostas eletronicamente, até o dia 08/08/2025, para o endereço eletrônico: [gecup@secti.df.gov.br](mailto:gecup@secti.df.gov.br). Claudia Soares Lopes, Subsecretária de Administração Geral

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLOGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DA 2ª RETIFICAÇÃO DA CHAMADA 04/2025 - EDITAL PPSUS CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO QUE PROMOVAM A MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE NO DISTRITO FEDERAL

Processo SEI Nº 00193-00000009/2024-40. A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de Novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de Agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de Abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO, a segunda retificação da chamada 04/2025 - Edital PPSUS CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO QUE PROMOVAM A MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE NO DISTRITO FEDERAL, O PPSUS é um Programa estruturado pelo Decit/SECTICS/MS e parceiros, com a finalidade de apoiar e fortalecer o desenvolvimento de projetos de pesquisa que busquem soluções para as prioridades de saúde e atendam as peculiaridades e as especificidades de cada Unidade

Federativa (UF). A aproximação oferecida entre os sistemas estaduais de saúde, ciência e tecnologia e a comunidade científica permite maior interação entre os atores locais e o consequente fortalecimento da política estadual de saúde. Representando significativa contribuição para o desenvolvimento da Ciência Tecnologia e Inovação em Saúde (CT&IS), no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS). Das alterações : 5. CRONOGRAMA. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

### EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - PARTICIPAÇÃO

#### EM SETEMBRO - EDITAL 02/2025 - FAPDF PARTICIPA

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF - no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000165/2025-91, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR referente às propostas submetidas para o mês de participação Setembro do Edital nº 02/2025 - FAPDF PARTICIPA. A relação das propostas selecionadas dentro do limite orçamentário encontra-se organizada em faixas: Faixa A- Carlos Vinicius da Silva Martins, The 16th International Conference on Vibration Problems & The 11th International Conference on Wave Mechanics and Vibrations, 78,26%, R\$ 19.430,53; Pedro Paulo Cruz de Oliveira Silva, XLIII Reunião Anual da Sociedade Espanhola de Epidemiologia (SEE) e o XX Congresso da Associação Portuguesa de Epidemiologia (APE), 69,57%, R\$ 14.988,80; Lucy Marina de Souza Oliveira, 6ª edição do Congresso Internacional de Saúde Pública do Delta do Parnaíba & 10ª edição do Congresso Piauiense de Saúde Pública (COPISP), 50,00%, R\$ 4.550,00. Faixa B-Dalva de Oliveira, The Barcelona Conference on Education (BCE2025), 78,26%, R\$ 24.904,92; Henrique Pereira de Freitas Filho, 20th Conference on Computer Science and Intelligence Systems FedCSIS 2025, 78,26%, R\$ 24.989,60; Cataryne Florencio Cardoso, XVIII Congreso Latinoamericano de Patología de la Construcción y XX Congreso de Control de Calidad en la Construcción CONPAT 2025, 72,83%, R\$ 18.369,50; Gabriel Machado de Araújo, XXVIII Encontro SOCINE - Sociedade Brasileira de Estudos de Cinema e Audiovisual, 65,22%, R\$ 3.350,00. Faixa C- Gerson Cipriano Junior - Technical Visit - Universiteit Hasselt, 100,00%, R\$ 16.082,50; Andrea Felipe Cabello - 76th International Astronautical Congress Sydney Australia, 100,00%, R\$ 25.000,00; Adriano Todorovic Fabro - 11th International Conference on Wave Mechanics and Vibrations, 100,00%, R\$ 25.000,00; Michelle Andressa Alvarenga de Souza - The Turns of the Centuries: Irish and Latin American Literature and Culture 2025 International Symposium, 100,00%, R\$ 9.686,54. INFORME: A lista da faixa B encontra-se em ordem alfabética, não caracterizando ranqueamento por pontuação, uma vez que os proponentes estão empatados dentro do limite orçamentário. Já na Faixa C, foram aplicados critérios de desempate, considerando que houve propostas com pontuação idêntica dentro do limite orçamentário da referida faixa. Esclarecemos ainda que, caso outros proponentes apresentem recurso administrativo e também obtenham a pontuação máxima, será necessária a aplicação do critério de desempate para fins de ranqueamento. Destaca-se ainda que esta lista trata-se das propostas habilitadas e avaliadas dentro do limite orçamentário estipulado em Edital, itens 3.3.1 e 3.3.2. Conforme item 15.2, a seleção da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa e direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do presente Edital. Conforme item 14.2. do Edital, a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail: [coobe@fap.df.gov.br](mailto:coobe@fap.df.gov.br). Em caso de não habilitação da proposta, o proponente que desejar obter mais detalhes sobre o resultado deverá encaminhar sua solicitação por e-mail para [coobe@fap.df.gov.br](mailto:coobe@fap.df.gov.br). Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

#### EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

##### DO EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICA

Processo: 00193-00001085/2025-53. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 122/2025 - EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, BRUNO STÉFANO LIMA DALLAGO como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "Nasal Colonizers from Sows in the Federal District of Brazil Showed a Diverse Phenotypic Resistance Profile", a ser publicado no periódico MDPI Microorganisms. NOTA DE EMPENHO 2025NE00375, Data: 23/07/2025, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 1957362072786009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: BRUNO STÉFANO LIMA DALLAGO.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00777

PROCESSO nº 00150-00006684/2025-97. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MIGUEL EDGAR ALVES DA SILVA, CPF nº 368.\*\*\*-\*\*-34. Do Objeto: REFERENTE PREMIAÇÃO DO AGENTE CULTURAL KOMBINANDO CULTURA, REPRESENTADO POR MIGUEL EDGAR ALVES DA SILVA, NO ÂMBITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 49/2024. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0007, Fonte 121026851, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de julho de 2025.

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO: 00150-00005143/2025-41

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebração de parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Distrital, pelo prazo de dois anos à Organização da Sociedade Civil GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESKO CACIQUE DO CRUZEIRO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.720.755/0001-60, com sede na LOC Quadra 01, Conjunto G, Casa 21 - Cruzeiro - Brasília DF, em razão da rejeição da prestação de contas, tendo em vista a omissão no dever de prestar contas e dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, nos termos do artigo 74, §4º, do Decreto nº 37.843/2016, referente ao Termo de Fomento (MROSC) nº 34/2022, cujo objeto era a realização do projeto "Terra Sertaneja", nos autos do processo SEI nº 00150-00004089/2022-74. CLÁUDIO ABRANTES.

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO: 00150-00007360/2024-95

A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil COOPERATIVA AGRÍCOLA DA REGIÃO DE PLANALTIMA - COOTAQUARA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.363.876/0001-53, com sede na Rodovia DF 230 KM 22 Núcleo Rural Taquara - Galpão do Produtor, Planaltina - Brasília - DF, em razão da utilização dos recursos da parceria em desacordo com o artigo 38 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, conforme o disposto no inciso IV, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) nº 67/2022, cujo objeto era a realização do projeto "XXII Festa do Pimentão", nos autos do processo SEI nº 00150-00005584/2022-09. CLÁUDIO ABRANTES.

### TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 51/2025 PROPOSTA Nº 512

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, DF - CEP: 70070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO JOVENS UNIDOS POR DIREITOS IGUAIS E HUMANOS - JUDIH-BR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.793.586/0001-78, neste ato representada por MAURÍCIO DOS SANTOS MARTINS, que exerce a função de PRESIDENTE, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "BRÁSILIA PELA DIVERSIDADE E RESPEITO", a ser executado nas Cidades Satélites de: Santa Maria, Gama, Guará, Sobradinho 01, Ceilandia, Aguas Claras e Brasília - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0362; 13.392.6219.9075.0372 III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - Os empenhos são de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) e de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Notas de Empenho nºs 2025NE00774-SECEC e 2025NE00775-SECEC, emitidas em 28/07/2025, sob o evento

nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 29/12/2025. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA 11.1 - Designar as servidoras GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividades Culturais, JAQUELINE LISBOA AGUIEIROS, matrícula nº 0158503-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 0158509-6, Gestor em Políticas Públicas, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento referente ao Projeto "Brasília pela Diversidade e Respeito", celebrado no âmbito da proposta nº 512 - Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA e a Vice presidência, a servidora JAQUELINE LISBOA AGUIEIROS. Data da assinatura: 28 de julho de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: MAURÍCIO DOS SANTOS MARTINS.

## SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL FUNDO DE APOIO À CULTURA

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 619/2025

PROCESSO: 00150-00008583/2025-51; NOTA DE EMPENHO Nº 00473/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Lara Silva Santos. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 619/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 59.253,12 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e doze centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Lara Silva Santos.

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 620/2025

PROCESSO: 00150-00008626/2025-06; NOTA DE EMPENHO Nº 00469/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Hélio Cavalcante Silva. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 620/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Circulação nacional, internacional ou mista" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 99.975,00 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Hélio Cavalcante Silva.

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 621/2025

PROCESSO: 00150-00008502/2025-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00481/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Daniela Braga de Souza. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 621/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 39.978,12 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e doze centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Daniela Braga de Souza.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 622/2025

PROCESSO: 00150-00007969/2025-45; NOTA DE EMPENHO N.º 00477/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Juliano Pereira de Andrade. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 622/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Juliano Pereira de Andrade.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 623/2025

PROCESSO: 00150-00008298/2025-30; NOTA DE EMPENHO N.º 00470/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Leandro Solano Dos Santos. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 623/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 19.969,83 (dezenove mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/07/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Leandro Solano Dos Santos.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 624/2025

PROCESSO: 00150-00007957/2025-11; NOTA DE EMPENHO N.º 00472/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ana Cristina S. de Oliveira Soares. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 624/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 39.765,56 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Ana Cristina S. de Oliveira Soares.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 625/2025

PROCESSO: 00150-00008859/2025-09; NOTA DE EMPENHO N.º 00474/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Kênya Maria Sousa Sampaio. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 625/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de

setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Kênya Maria Sousa Sampaio.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 627/2025

PROCESSO: 00150-00008624/2025-17; NOTA DE EMPENHO N.º 00471/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Liz da Costa Sandoval. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 627/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Plataformas” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 44.084,94 (quarenta e quatro mil e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Liz da Costa Sandoval.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 054264/2025

Processo: 00431-00008041/2025-95. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e VANGUARDA INFORMATICA LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 27.975.551/0003-99. DO OBJETO: Aquisição de refrigeradores, consoante condições estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 225.150,00 (duzentos e vinte e cinco mil cento e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 ; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 44.90.52; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00482, na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 09/05/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, improrrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 DATA DE ASSINATURA: 21/07/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA, na qualidade de Representante Legal.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90003/2025

Processo SEI-GDF nº 00431-00006427/2025-62 . A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação, mediante registro de preço, de empresa especializada na prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para gestão dos Restaurantes Comunitários do DF, localizados nas Regiões Administrativas de Arniqueira, Samambaia (Expansão), São Sebastião e Planaltina a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições nutricionalmente adequadas e saudáveis do tipo café da manhã, almoço e jantar, visando o atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R\$ 59.829.667,20 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote/Grupo. Data de realização da licitação: Dia 13/08/2025 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra no sítio [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e em [www.sedes.df.gov.br](http://www.sedes.df.gov.br). UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

PENIEL GOMES DE SOUSA

Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV**  
TERMO DE COMPROMISSO nº 02/2025 celebrado entre o Distrito Federal e a Compromissária que subscreve o presente, visando a implementação das medidas mitigadoras de impactos causados pelo empreendimento “Setor Meireles”, localizado na Quadra 01, Lote 01 - Setor Meireles – Santa Maria, RA - XIII, Distrito Federal, no âmbito do Processo SEI GDF nº 00390-00005342/2023-56.

O DISTRITO FEDERAL doravante denominado COMPROMITENTE, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - Seduh, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.342.553/0001-58, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One, Plano Piloto (RA I), Brasília - DF, neste ato, representado pelo Secretário de Estado Marcelo Vaz Meira da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 2. \*\*\*.521 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.\*\*\*.\*\*\*-11, brasileiro, servidor público, casado, com endereço profissional na sede desta Secretaria de Estado, e, de outro lado, a empresa XPEX II 03 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., pessoa jurídica de direito privado, sob a forma da constituição de sociedade de responsabilidade limitada, correspondente a 6ª alteração do contrato social da empresa (175020538), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.120.099/0001-30, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, Torre Sul, 30º andar, parte, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, São Paulo, CEP 04.543-907, neste ato representada por seus diretores Pedro Eduardo Cassab Carraz, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 11\*\*\*\*488-4 DIC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.\*\*\*.\*\*\*-80 (175018723), com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, Torre Sul, 30º andar, parte, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, Cidade de São Paulo, São Paulo - SP, na qualidade de integrante do Grupo I, conforme Contrato Social (175020538) e Jonathan Thomas Oday, norte-americano, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RNE nº V00\*\*\*2-QDIREXEX, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.\*\*\*.\*\*\*-19 (175017568), com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, 820, Conjunto 54, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, São Paulo - SP, CEP 04.534-002, na qualidade de integrante do Grupo II, conforme Contrato Social (175020538), doravante denominada COMPROMISSÁRIA:

CONSIDERANDO os trâmites relativos ao Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do empreendimento denominado Setor Meireles, no bojo do Processo SEI-GDF nº 00390-00005342/2023-56;

CONSIDERANDO o disposto no Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV (127470541), aprovado pela Comissão Permanente de Análise dos Estudos Prévios de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV, nos termos do Relatório Técnico - SEDUH/GAB/CPA-EIV (130860583);

CONSIDERANDO a implementação das medidas de mitigação e compensação de impactos causados pela implantação do citado empreendimento pactuadas no Termo de Compromisso nº 01/2024 (132600778);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.744, de 07 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV no Distrito Federal, alterada pela Lei nº 7.567, de 24 de outubro de 2024, que, no parágrafo único do seu art. 21 prevê a possibilidade de emissão de carta de habite-se final para as hipóteses de medidas mitigadoras de caráter contínuo;

CONSIDERANDO o Documento Id. 172088821, protocolado no Processo SEI-GDF nº 00390-00005342/2023-56, por meio do qual o representante do citado empreendimento solicita o reconhecimento do caráter continuado às medidas mitigadoras previstas no Termo de Compromisso nº 01/2024 com fundamento no art. 21, parágrafo único da Lei nº 6.744, de 2020;

CONSIDERANDO que o art. 73 do Decreto nº 43.804, de 10 de outubro de 2022, que regulamenta a Lei nº 6.744, de 07 de dezembro de 2020, estabelece que para a execução de medidas de caráter contínuo deve ser firmado novo Termo de Compromisso, acompanhado de garantia correspondente ao valor integral das medidas, anteriormente à emissão da carta de habite-se;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídico-Legislativa desta pasta, por meio da Nota Jurídica nº 201/2025 - SEDUH/GAB/AJL (172640059), em que consignou a possibilidade jurídica de atribuição do caráter contínuo às medidas mitigadoras estabelecidas no Termo de Compromisso nº 01/2024, condicionado à aprovação pela Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV e a celebração de novo Termo de Compromisso;

CONSIDERANDO as disposições da Decisão nº 2/2025 - SEDUH/GAB/CPA-EIV (174082744), exarada pela Comissão Permanente de Análise de EIV na 58ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídico-Legislativa desta pasta, por meio da Nota Jurídica nº 233/2025 - SEDUH/GAB/AJL (175268268);

RESOLVEM FORMALIZAR O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO, na forma e condições descritas nas cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O Termo de Compromisso, ora firmado, tem como objeto a fixação das responsabilidades e obrigações da Compromissária na execução das medidas mitigadoras e compensatórias de impactos causados pelo empreendimento “Setor Meireles”,

localizado na Quadra 01, Lote 01 - Setor Meireles - Santa Maria, RA - XIII, Distrito Federal, anteriormente pactuadas no Termo de Compromisso nº 01/2024 (132600778).

1.2. O presente Termo de Compromisso será regido pela Lei nº 6.744, de 07 de dezembro de 2020, pelo Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022 e seus respectivos regulamentos no âmbito do Distrito Federal.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. As medidas mitigadoras definidas a partir da análise do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do referido empreendimento constam do Relatório Final (130860583), no Termo de Compromisso nº 01/2024 (132600778) e suas alterações devidamente aprovadas pela Comissão Permanente de Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV, conforme disposto na tabela a seguir:

Medida 1: Projeto de sinalização e implantação da rótula de acesso à DF 290, constante da URB 283/2022

Trata-se de implantação de projeto da rotatória aprovada na URB 283/2022, conforme acordado com o parcelador, visando atender os prazos para o Habite-se do empreendimento.

A rotatória deve ser executada em dois níveis, ambos delimitados por elemento físico, sendo o interno mais alto, com a intenção de impedir a circulação por cima deste e o externo mais baixo, permitindo a transposição de veículos de grande porte que não conseguem circular no raio externo, mas ainda impondo um obstáculo para o veículo de passeio.

A medida inclui também a elaboração e implantação de projeto de sinalização a ser aprovado no DER.

A medida inclui também ação continuada, devendo o empreendedor ficar responsável pela manutenção pelo período de 24 meses, nos termos da Decisão nº 2/2025 - SEDUH/GAB/CPA-EIV (174082744).

Medida 2: Requalificação das calçadas e acessibilidade nas rotas-desejo

Trata-se de medida mitigadora de elaboração e execução de projeto geométrico - SIV e de paisagismo - PSG, contemplando a implantação de calçadas, com acessibilidade e vegetação, incluindo também a arborização das rotas implementadas.

A medida inclui também ação continuada, devendo o empreendedor ficar responsável pela manutenção pelo período de 24 meses, nos termos da Decisão nº 2/2025 - SEDUH/GAB/CPA-EIV (174082744).

Medida 3: Requalificação dos abrigos de parada de ônibus

Trata-se de requalificação de 6 abrigos de pedestres localizados na AID, os quais constituem locais de chegada/partida de pedestres ao empreendimento, conforme ilustrado abaixo.

Os abrigos a serem requalificados devem ser aprovados junto à Secretaria de Transporte e Mobilidade - Semob, mediante inscrição no programa Adote um Abrigo (<https://www.semob.df.gov.br/adote-um-abrigo>).

A medida inclui também ação continuada, devendo o empreendedor ficar responsável pela manutenção pelo período de 24 meses, nos termos indicados no programa.

Medida 4: Inventário de pavimento

Trata-se da elaboração do inventário de pavimento na área de tráfego de caminhões de obra para a identificação de possíveis necessidades de reparo. A apresentação do relatório constitui uma etapa inicial da medida, seguida pela execução da recuperação de pavimentos, conforme análise conduzida pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap.

Medida 5: Implantação de ELUP da URB 283/2022

Trata-se de elaboração e implantação de projeto de Paisagismo - PSG, a ser aprovado na Seduh a partir de diretrizes a serem emitidas pela Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - SUDEC/SEDUH na Área Livre de Uso Público - ELUP do parcelamento aprovado pela URB 283/2022. A medida inclui arborização, implantação de mobiliário urbano, e outras eventualmente consideradas pertinentes quando da emissão das diretrizes.

A medida inclui também ação continuada, devendo o empreendedor ficar responsável pela manutenção por 3 anos mediante inscrição no Programa Adote uma Praça, na modalidade IV - Cooperação com responsabilidade total, pelo prazo de 3 anos a contar do término da implantação das referidas praças.

Medida 6: Arborização da área da porção sul da faixa de domínio da DF-290

Trata-se da elaboração e implantação de projeto de Paisagismo - PSG na faixa de domínio da rodovia DF -290, a ser aprovado no Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER, no trecho localizado na porção sul, conforme indicado na Figura 08 do Relatório Final da CPA/EIV.

A medida inclui também ação continuada, devendo o empreendedor ficar responsável pela manutenção pelo período de 24 meses, nos termos da Decisão nº 2/2025 - SEDUH/GAB/CPA-EIV (174082744).

Medida 7: Implantação de iluminação em trecho designado, na AID, próximo ao Polo JK

Trata-se de custeio de implantação de iluminação pública nas rotas de pedestres próximas ao empreendimento. O serviço de execução da medida deve ser realizado pela Companhia Energética de Brasília - CEB e custeado pelo empreendedor, no trecho indicado na Figura 09 do Relatório Final da CPA/EIV.

Medida 8: Implantação de ciclovia para incremento da rede cicloviária

Trata-se da elaboração e implantação de projeto de 1,9 km de ciclovia no trecho indicado na Figura 10 do Relatório Final da CPA/EIV.

A medida inclui também ação continuada, devendo o empreendedor ficar responsável pela manutenção pelo período de 24 meses, nos termos da Decisão nº 2/2025 - SEDUH/GAB/CPA-EIV (174082744).

Medida 9: Implantação de vegetação arbórea dentro do lote

Trata-se de medida de complementação de projeto de arquitetura, visando a melhoria do conforto ambiental na AID e na área interna do lote. A medida inclui aprovação e implantação de projeto de paisagismo no interior do lote, a ser aprovado na CPA/EIV, contemplando espécies arbóreas de maneira a favorecer o sombreamento e melhorar o conforto térmico.

2.2. Conforme indicado no EIV, a compensação dos impactos deve ser feita por meio de custeio indireto, mediante pagamento de contrapartida pecuniária definida conforme Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022, recolhida previamente à emissão do alvará de construção ou da licença de obra do empreendimento.

2.3. Atribui-se às medidas mitigadoras anteriormente estabelecidas no Termo de Compromisso nº 01/2024 e citadas no item 2.1 deste instrumento, a previsão de manutenção pelo interessado das obras executadas, pelo período indicado no Anexo Único, a contar de sua conclusão, conforme atesto emitido pelo órgão responsável, na forma aprovada pela Comissão Permanente de Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV por meio da Decisão nº 02/2025 - SEDUH/GAB/CPA-EIV (174082744).

2.4. Integram o presente Termo de Compromisso os autos dos Processos SEI GDF nº 00390-00005342/2023-56, notadamente a versão final do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV (127470541, 127470931, 127471247, 127471533, 127471663), Termo de Anuência - PGV nº 02/2024 - Detran/DF (132016048), bem como demais estudos técnicos e decisões chancelados pela CPA/EIV, tais como Pareceres Técnicos, Relatório Final e Decisões aprovados em Reuniões Ordinárias ou Extraordinárias da CPA/EIV, para fins de obrigações de contrapartida a serem executadas, no aspecto técnico e jurídico.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO

3.1. O presente Termo de Compromisso substitui o Termo de Compromisso nº 01/2024 (132600778) em suas cláusulas e condições, com o aproveitamento dos atos já realizados sob a vigência do instrumento anterior.

3.2. A substituição do Termo de Compromisso nº 01/2024 pelo Termo de Compromisso ora firmado não implica em novação, tratando-se de mera substituição em razão da conversão das medidas mitigadoras para o caráter continuado, nos termos da Decisão nº 2/2025 - SEDUH/GAB/CPA-EIV (174082744).

3.3. A garantia ofertada no Termo de Compromisso nº 01/2024 (132600778) poderá ser restituída por ocasião da subscrição do presente termo, considerando a apresentação de nova oferta de garantia pela Comissária no valor total dos custos estimados para a implementação das medidas mitigadoras previstas para o empreendimento, de acordo com o Anexo Único e a Cláusula Sétima deste Termo de Compromisso, sem prejuízo da apresentação de garantia, ou de sua complementação, quando for o caso, correspondente ao orçamento da execução completa dos respectivos projetos aprovados quando da emissão da Licença para Execução de Obras de Estudo de Impacto de Vizinhança - LEO/EIV, conforme o disposto no art. 17, § 1º, da Lei nº 6.744, de 2020 e no item 7.2 da Cláusula Sétima.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

4.1. A Comissária compromete-se a realizar integralmente a execução das medidas mitigadoras dos impactos identificados no EIV, relacionadas no Anexo Único deste Termo de Compromisso, conforme previsto nos incisos IV e V do art. 24 da Lei nº 6.744, de 2020.

4.2. A Comissária deve providenciar a aprovação de todos os projetos junto aos respectivos órgãos responsáveis pela gestão de cada intervenção a ser realizada, após a expedição do Certificado de Viabilidade de Vizinhança – CVV.

4.2.1. Na elaboração dos projetos das medidas mitigadoras, a Comissária deve dar pronto atendimento ao cumprimento das exigências exaradas pelos órgãos e apresentar relatório semestral à CPA indicando o estágio dos projetos, até a emissão das licenças de obras de que trata o art. 47 do Decreto 43.804, de 2022.

4.3. Para a execução das obras de mitigação ou compensação indicadas no Anexo Único deste instrumento, a Comissária deve requerer junto à unidade gestora do EIV a emissão da LEO/EIV de que trata o art. 47 do Decreto 43.804, de 2022, mediante a apresentação dos documentos elencados no art. 4º da Portaria nº 46, de 1º de abril de 2025.

4.4. A elaboração e execução das medidas mitigadoras indicadas no item 2.1 e Anexo Único deste Termo de Compromisso devem atender às especificações pertinentes e normas técnicas vigentes, devendo ser acompanhada e homologada pela concessionária ou empresa responsável pela infraestrutura da respectiva rede, ou sistema de serviço público.

4.5. Cabe à Comissária executar a manutenção e conservação das obras concluídas, em decorrência do uso e desgaste pelo tempo, exclusivamente às suas expensas, pelo período indicado no Anexo Único deste Termo de Compromisso, contados do atesto de sua conclusão pelo órgão responsável pelo acompanhamento das medidas.

4.6. As obrigações assumidas pela Comissária neste Termo de Compromisso devem, obrigatoriamente, ser anotadas na carta de habite-se e averbadas na matrícula do imóvel, conforme disposto no §1º do art. 74 do Decreto nº 43.804, de 2022.

4.6.1. Cabe à Comissária a averbação das obrigações de que trata o item 4.6 na matrícula do imóvel objeto do EIV e sua respectiva comprovação junto ao órgão gestor do planejamento urbano e territorial, no prazo de 30 dias corridos, contados da emissão da carta de habite-se.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS ÔNUS DA COMPROMISSÁRIA

5.1. A Comissária compromete-se a arcar com o ônus de implementação das medidas mitigadoras, conforme previsto nos incisos IV e V do art. 24 da Lei nº 6.744, de 2020, com valor total estimado de R\$ 1.411.575,52 (um milhão, quatrocentos e onze mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

5.2. A obrigação quanto ao cumprimento das medidas mitigadoras está estabelecida no cronograma físico-financeiro, constante no Anexo Único deste Termo de Compromisso.

5.3. Os valores previstos no cronograma físico-financeiro são referenciais, de modo que, para efeito deste Termo de Compromisso, a quitação das obrigações assumidas pela Comissária ocorre mediante a execução integral das medidas mitigadoras identificadas no EIV e também do pagamento da contrapartida referenciada na cláusula 2.2 deste Termo de Compromisso.

5.4. Os valores indicados no cronograma físico-financeiro deste Termo de Compromisso são de responsabilidade da Comissária, nos termos do Decreto nº 43.804, de 2022.

5.5. As despesas decorrentes da manutenção e conservação das obras executadas previstas no item 4.5 deste Termo de Compromisso são de inteira responsabilidade da Comissária.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1. Os prazos para elaboração dos projetos, execução e conclusão das obras estão estabelecidos no Anexo Único deste Termo de Compromisso.

6.1.1. Os prazos para elaboração e aprovação dos projetos de cada medida mitigadora de responsabilidade da Comissária previstos no Anexo Único deste Termo de Compromisso serão contados a partir da assinatura deste instrumento.

6.1.2. Os prazos para execução das obras de responsabilidade da Comissária serão contados a partir da emissão da Licença de Execução de Obras de EIV.

6.2. Os prazos para o cumprimento das obrigações de manutenção e conservação de que trata o item 4.5 serão contados do atesto de conclusão da obra pelo órgão responsável pelo acompanhamento das medidas.

6.2.1. Considera-se cumprida a obrigação indicada no item 6.2 mediante o atesto do executor designado para o acompanhamento na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 73, do Decreto nº 43.804, de 2022 e a respectiva homologação pela CPA/EIV.

6.3. Compete à Comissária averbar as obrigações assumidas neste Termo de Compromisso no registro da matrícula do imóvel objeto de EIV, devendo apresentar a certidão de ônus comprobatória junto ao órgão gestor do desenvolvimento urbano e habitação, no prazo de 30 dias, contados da emissão da carta de habite-se.

6.4. Os prazos previstos no cronograma físico-financeiro podem sofrer alterações em casos de inadimplemento por parte do Compromitente ou por motivo de caso fortuito e força maior.

6.4.1. Os prazos ficam interrompidos até o cumprimento das obrigações do Compromitente e da superação dos motivos de caso fortuito e força maior.

6.4.2. Os prazos serão retomados e continuados quando do cumprimento das obrigações do Compromitente e da superação dos motivos de caso fortuito e força maior.

6.5. O não cumprimento dos prazos pela Comissária resultará na incidência das disposições dos art. 28 ao 33 da Lei Distrital nº 6.744, de 2020.

6.6. A Comissária não será considerada em mora e, tampouco, inadimplente, em relação às obrigações ora avençadas, na ocorrência de caso fortuito e força maior, dentre as quais, exemplificadamente, mas não exclusivamente:

6.6.1. Greves parciais ou gerais dos trabalhadores da indústria de construção civil, ou de fornecedores de materiais;

6.6.2. Intempéries e eventos da natureza que impeçam ou dificultem a execução das obras;

6.6.3. Decisões judiciais que impeçam ou retardem o regular andamento das obras;

6.6.4. Atuação dos órgãos de controle que impeça ou retarde o regular andamento das obras; e

6.6.5. Atrasos por parte do Compromitente que gerem atrasos no andamento dos serviços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Como forma de garantir o cumprimento das obrigações assumidas na Cláusula Quarta deste Termo de Compromisso, a Comissária indica a apresentação da Carta de Fiança nº 18190 (176215322) no valor de R\$ 1.411.575,52 (um milhão quatrocentos e onze mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), com vigência iniciada a partir da data de assinatura deste Termo de Compromisso e vencimento em 54 meses, parte integrante deste Termo de Compromisso, equivalente ao valor orçado para a execução integral das medidas mitigadoras, atendendo ao previsto no art. 73 do Decreto nº 43.804, de 2022.

7.2. Para a emissão da LEO/EIV, que autoriza a execução das obras de mitigação de cada medida discriminada no Anexo Único deste Termo de Compromisso, a Comissária deve apresentar, ou complementar quando for o caso, em até 30 dias corridos após a aprovação dos respectivos projetos, garantia com valor correspondente ao orçamento da execução completa do projeto aprovado, conforme o disposto no art. 17, § 1º, da Lei nº 6.744, de 2020, na forma estabelecida nos artigos 40 e 41 do Decreto nº 43.804, de 2022.

7.2.1. A devolução das garantias de que tratam os itens 7.1 e 7.2 deste Termo de Compromisso fica vinculada ao atesto do cumprimento das medidas mitigadoras estabelecidas neste Termo de Compromisso pelo executor designado, na forma do art. 73 do Decreto nº 43.804, de 2022 e à emissão da Declaração de Quitação pela CPA/EIV.

7.2.2. O prazo de vigência das garantias indicadas nos itens 7.1 e 7.2 deste Termo de Compromisso, independentemente da modalidade de que trata o art. 40 do Decreto nº 43.804, de 2022, deve ultrapassar em 90 dias o prazo definido para a conclusão da respectiva medida.

7.3. Iniciada qualquer intervenção em área de domínio público, deve o implemento urbano ser concluído, sob pena de execução das garantias, mesmo que eventualmente haja a desistência do projeto original, com alteração ou redução do volume e do impacto da construção do empreendimento em si, sem direito a ressarcimento pelo Distrito Federal dos custos das obras.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

8.1. Em caso de descumprimento de obrigações pela Comissária, de modo injustificado, o Distrito Federal deverá notificar, no endereço constante do preâmbulo ou, ainda, por meio eletrônico, independente de aviso de recebimento, para que, em prazo certo e determinado, cumpra as medidas com que se comprometeu ou apresente as razões legais que impeçam a adoção da providência reclamada.

8.2. Em caso de não cumprimento integral das medidas mitigadoras estabelecidas neste Termo de Compromisso, no prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro anexo, ressalvadas as hipóteses do item 6.4 e 6.6, ensejará a execução da garantia constituída, que passa a compor o presente instrumento.

8.3. O descumprimento das obrigações nos prazos estabelecidos neste Termo de Compromisso acarreta o efeito suspensivo da carta de habite-se e da licença de funcionamento do empreendimento, sem prejuízo da execução da garantia e das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Encerrado o prazo concedido nos termos do item 8.1 pela Comissária e verificada a persistência no descumprimento de qualquer uma das obrigações impostas nas cláusulas deste Termo de Compromisso, o Distrito Federal poderá executar as garantias previstas na Cláusula Sétima em seu favor.

9.2. O não cumprimento pela Comissária das obrigações assumidas neste Termo de Compromisso resultará na incidência das disposições dos artigos 28 ao 33 da Lei nº 6.744, de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As questões oriundas deste Termo de Compromisso, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão resolvidas em uma das Varas de Fazenda Pública do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORÇA EXECUTIVA DO TÍTULO

11.1. O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, inciso XII do Código de Processo Civil, sendo que qualquer das obrigações e previsões contidas neste instrumento permite execução específica em desfavor da Compromissária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1 Alterações das medidas mitigadoras no escopo do EIV do empreendimento, que eventualmente impliquem em alterações deste Termo de Compromisso, após deliberação e aprovação da CPA/EIV, comporão, sob forma de aditivo, o presente instrumento.

12.2. A solicitação de alterações nos casos previstos no presente Termo de Compromisso, bem como em razão da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, deve ser justificada tecnicamente para deliberação pela CPA/EIV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO

13.1. O cumprimento das obrigações constantes das cláusulas segunda, quarta e quinta deste Termo de Compromisso, caracteriza a plena e geral quitação em favor da Compromissária, nada mais podendo delas ser reclamado ou exigido, em Juízo ou fora dele, seja quanto ao Termo ora celebrado, seja quanto às medidas mitigadoras relativas aos empreendimentos que representam, conforme indicado no preâmbulo deste Termo.

13.2. A execução das medidas mitigadoras está sujeita à fiscalização de agentes do Governo do Distrito Federal e/ou empresas concessionárias de serviços públicos.

13.3. Cabe ao órgão responsável por cada medida, após a emissão da Licença para Execução de Obras de Estudo de Impacto de Vizinhança, monitorar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações, a qualidade dos serviços executados e homologar o recebimento dos serviços, conforme procedimentos específicos.

13.3.1. Cabe ao órgão responsável pelo acompanhamento da medida indicar um executor para o ateste do cumprimento das obrigações de caráter continuado, no que se refere à conservação e manutenção das obras previstas no item 4.5 deste instrumento.

13.4. Após a emissão do Termo de Verificação de Medidas - TVM e o ateste pelo cumprimento das medidas de caráter continuado pelo órgão responsável, a CPA/EIV deve emitir a Declaração de Quitação atestando o cumprimento das obrigações deste Termo de Compromisso, nos termos do Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022.

13.5. A emissão da Declaração de Quitação pela CPA/EIV reconhece o pleno cumprimento das obrigações pela Compromissária, autorizando a restituição da garantia de que trata a Cláusula Sétima deste Termo de Compromisso e a quitação das medidas averbadas na matrícula do imóvel.

13.6. A implementação e manutenção das medidas mitigadoras, previstas neste Termo de Compromisso, constitui a principal obrigação da Compromissária, independente dos valores a serem efetivamente investidos para a sua execução.

Brasília/DF, 17 de julho de 2025  
Pela Compromissária:

XPEX II 03 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.  
CNPJ: 44.120.099/0001-30

Pedro Eduardo Cassab Carraz  
CPF: 109.\*\*\*-80

XPEX II 03 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Jonathan Thomas Oday  
CPF: 233.\*\*\*-19

XPEX II 03 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Pelo Compromitente:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal  
ANEXO ÚNICO

Quadro Resumo das Medidas Mitigadoras

QUADRO RESUMO							
ITEM	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	ELABORAÇÃO DO PROJETO DO PROJETO PRAZO	APROVAÇÃO DO PROJETO ORGÃO RESPONSÁVEL	PRAZO PARA EXECUÇÃO DA MEDIDA	O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA MEDIDA	PRAZO DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MEDIDA	VALOR ESTIMADO
1	Projeto de sinalização e implantação da rótula de acesso à DF 290, constante da URB 283/2022.	Já aprovado.	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER.	12 meses da emissão da Licença que autoriza o início da obra.	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER.	24 meses.	R\$ 100.000,00

2, 6 e 8	Implantação de ciclovia, calçadas e arborização.	180 dias da assinatura deste TC.	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.	12 meses da emissão da Licença que autoriza o início da obra.	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER.	24 meses.	R\$ 192.550,00
3	Requalificação dos abrigos de parada de ônibus e inscrição no programa "Adote um Abrigo".	N/A.	Secretaria de Transporte e Mobilidade - Semob.	Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2024 - Semob. Já firmado.	Secretaria de Transporte e Mobilidade - Semob.	24 meses conforme Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2024 - Semob.	R\$ 60.000,00
4	Inventário de pavimento, a ser avaliado pela Novacap.	N/A.	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap.	12 meses após a assinatura deste Termo de compromisso.	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap.	N/A.	R\$ 25.000,00
5	Implantação de ELUP da URB 283/2022.	180 dias da assinatura deste TC.	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.	12 meses da emissão da Licença que autoriza o início da obra.	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap.	36 meses.	R\$ 259.275,00
7	Implantação de iluminação pública na AID.	N/A.	Companhia Energética de Brasília - CEB- Ipês.	Executado pela CEB- Ipês e SODF.	Companhia Energética de Brasília - CEB- Ipês.	N/A.	R\$ 299.750,00
9	Implantação de vegetação arbórea dentro do lote.	Já aprovado.	Comissão Permanente de Análise - CPA.	12 meses após a assinatura deste Termo de compromisso.	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap.	24 meses.	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:							R\$1.411.575,52

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

CONVOCAÇÃO PARA A 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, pelo Decreto nº 43.804, de 4 de outubro de 2022, e pela Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, CONVOCA os membros da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV para a 59ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 8 de agosto de 2025, às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Seduh, localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília/DF.  
MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 427/2025

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QNO 007 CJ B CS 003 - Ceilândia/DF, que é tratado nos autos 0102-065526/1976, conforme esclarece aos documentos 167812183 e 167815627, dos promitentes compradores originários (Cedentes) Nair Francisca Rodrigues Faria e Wanderson Rodrigues Faria, PARA o (Cessionário) Ivanildo Silva Brito casado com Kelly Neves Pinheiro Brito, nos termos da Resolução CODHAB-SEL-GDF nº 150, de 22 de junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85, possui este Edital, o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com a adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 28 de julho de 2025  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

## DIRETORIA IMOBILIÁRIA

## EDITAL Nº 426/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR 36 (trinta e seis) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 e em conformidade com a Instrução nº 148, de 25 de junho de 2024. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico [www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf](http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf).

Brasília/DF, 28 de julho de 2025

TEYLON COSTA COELHO  
Diretor Imobiliário, Substituto

## EDITAL Nº 428/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 01 (Um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (TORRES DO CAMPO). A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 29 de julho de 2025

TEYLON COSTA COELHO  
Diretor Imobiliário, Substituto

## EDITAL Nº 429/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 01 (Uma) candidata que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (TORRES DO POENTE). A situação cadastral da candidata encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 29 de julho de 2025

TEYLON COSTA COELHO  
Diretor Imobiliário, Substituto

## EDITAL Nº 430/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 01 (Uma) candidata que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – CARVALHO ACCIOLY. A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 29 de julho de 2025

TEYLON COSTA COELHO  
Diretor Imobiliário, Substituto

## EDITAL Nº 431/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 1 associado, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação nº 03/2017 - Riacho Fundo II. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 29 de julho de 2025

TEYLON COSTA COELHO  
Diretor Imobiliário, Substituto

## EDITAL Nº 432/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 01 (uma) candidata que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – VEGA (MAX 501). A situação cadastral da candidata encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 29 de julho de 2025

TEYLON COSTA COELHO  
Diretor Imobiliário, Substituto

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL  
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO  
DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI

## PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESIDENCIAL AFFINITY

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL para apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - Residencial Affinity, localiza-se na Fazenda Santa Bárbara, próximo à DF-140 e ao Condomínio Ecológico Parque do Mirante, Região Administrativa do Jardim Botânico, RA-XXVII. INTERESSADO: JKS EMPREENDIMENTOS LTDA. Processo de Licenciamento Ambiental nº SEI 00391-00004776/2024-91. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com ponto de acesso presencial e transmissão ao vivo, no dia 07 de Agosto de 2025, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 22h00min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br) e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br).

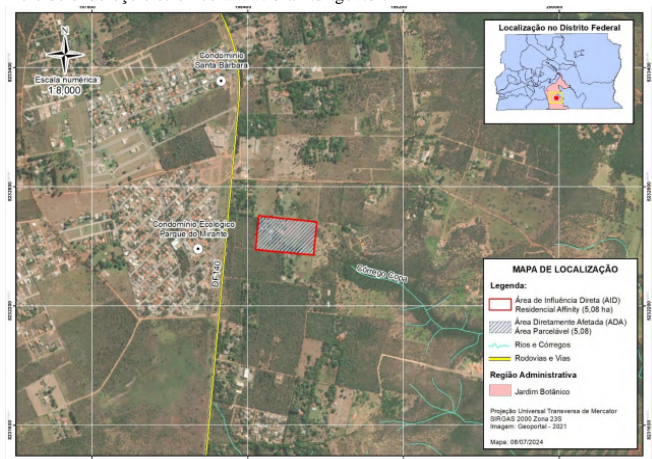


Figura 1: Mapa de Localização do Parcelamento Residencial Affinity. Fonte: TT Engenharia, 2025.

RONEY NEMER  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 28/2025

PROCESSO: 04009-00001515/2025-28. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIACAO SEMPER FIDELIS. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto Realização do projeto "CAPITAL MOTO WEEK 2025", a realizar-se no período de de 24 de julho a 02 de agosto de 2025, no Parque da Granja do Torto, Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0008, 23.695.6207.9085.0109, 23.695.6207.9085.0108, 23.695.6207.9085.0111 e 23.695.6219.9075.0383, ND: 335041, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 2.860.000,00 (dois milhões oitocentos e sessenta mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2025NE00305, nº 2025NE00306, nº 2025NE00307 e nº 2025NE00308, emitidas em 23/07/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 11/08/2025. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIACAO SEMPER FIDELIS, EDUARDO FAAD, na qualidade de Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO SEI/GDF: 00111-0000016/2024-96; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviço de administração, gerenciamento e controle informatizados de despesas de abastecimentos de combustível (Etanol, Gasolina, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e ARLA32), para abastecimento da frota de veículos próprios e locados da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, sob demanda, utilizando cartão eletrônico (com chip) e/ou tecnologia "smart" e/ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica/GPS, internet, dados), para prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 173/2025, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datado de 23/07/2025; VALOR: R\$ 564.642,20 (quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos); VIGÊNCIA: 30/07/2025 a 30/07/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/07/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: RENATA NUNES FERREIRA.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000148/2023-37; ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A contratação por escopo de empresa especializada para elaboração e fornecimento de projetos executivos para contenção de encostas em situação de risco nos Córregos que cortam o Setor Habitacional Arniqueira, para: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, Prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias corridos; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 595/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3865ª Sessão, realizada em 23/07/2025; VIGÊNCIA: 11/08/2025 a 07/02/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/07/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: MARCO ANTONIO MACEDO DINIZ.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00002138/2022-55; ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA; OBJETO: A contratação por escopo de empresa especializada na área de meio ambiente e engenharia, com vistas à elaboração de Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas - PRADA para as margens do Córrego Monjolo, Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV, em conformidade com o Projeto Básico emitido pela GEMAM e demais anexos do Edital, para prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 128/2025, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 23/07/2025; VALOR: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais); VIGÊNCIA: 29/07/2025 a 29/01/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/07/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: MÁRCIO CLAYTON DE OLIVEIRA CAIXETA.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00002570/2025; ESPÉCIE: Contrato nº 38/2025; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e a EMPRESA ABSOLUTE COMUNICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA; OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação dos serviços, SOB DEMANDA, de confecção de adesivos e lonas impressos a serem afixados em placas informativas, indicativas, para atender as necessidades da TERRACAP, conforme especificações constantes no Item 04 do Termo de Referência nº 26 elaborado pela GERAT ; EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, com base no pequeno valor, por meio da Decisão nº 175/2025, da Diretoria de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 23/07/2025; VALOR: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/07/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS LIMA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00002802/2024-28; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA QUALITILOC AUTOMOVEIS LTDA; OBJETO: A prestação de Serviços contínuos de locação de veículos automotores, com fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre - SOB DEMANDA, conforme especificações e condições constantes nos lotes 01, 02, 03 e 04, Item 4.1 do Termo de Referência e do Edital e seus anexos, para: Suplementar recursos no valor de R\$ 75.001,07 (setenta e cinco mil um real e sete centavos), correspondente a 3,4027% do valor inicial do contrato, Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; EMBASAMENTO LEGAL: Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3865ª Sessão, realizada em 23/07/2025; VALOR: R\$ 2.279.164,67 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos); VIGÊNCIA: 23/08/2025 a 23/08/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/07/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: RONEIDE AMARAL TOLEDO BRAGA.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00003664/2025-85; ESPÉCIE: Contrato nº 37/2025; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA ÁGUA MINERAL PRIME EIRELI; OBJETO: A aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros, com fornecimento destes em regime de comodato, com entrega parcelada e sucessiva, a fim de atender as necessidades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e de suas subsidiárias (BIOTIC e ETR), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 12/2025 - NUMAT/GERAT/DIRAF; EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, com base no pequeno valor, por meio da Decisão nº 176/2025, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 24/07/2025; VALOR: R\$ 21.638,40 (vinte e um mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/07/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: SILVANA CRISPIM LOUREIRO.

**CONTROLADORIA-GERAL****SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00368**

Processo: 00480-00003912/2025-26. Das Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF, CNPJ nº 08.944.148/0001-96 e INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - INP LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0001-09. Do Objeto: Inscrição de servidores para participação no curso "Masterclass de Planejamento, ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial", conforme DFD 3 (176573468), Termo de Referência 6 (176834762) e Autorização de Inexigibilidade Licitação - Lei 14133/2021 11 (177019181). Do Valor: R\$ 10.455,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 45101, Gestão 00001, Programa de Trabalho 04.128.8203.4088.0053, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 25/07/2025. SANDRO GASPERIN, Subcontrolador de Gestão Interna.

**DEFENSORIA PÚBLICA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 00401-00011335/2025-14. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e o INSTITUTO SABIN. Objeto: Apoio a ser concedido pelo INSTITUTO SABIN à DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL para o desenvolvimento de solicitações para a realização de exames laboratoriais, destinando-se ao fomento das atividades propostas. Valor: O presente acordo não implica transferência de recursos entre os partícipes. Vigência: 1 (um) mês e entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com o interesse das partes, formalizado por meio de termo aditivo a ser firmado. Assinatura: 24/07/2025. Signatários: pela DPDF: FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA, Defensor Público-Geral Substituto, e pelo SABIN: GABRIEL FERNANDES CARDOSO, Gerente Executivo.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025**

PROCESSO Nº 00401-00021494/2024-38 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa OLIMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obra de engenharia, a saber, a construção do Núcleo de Assistência Jurídica (NAJ) Sol Nascente e Pôr do Sol da

Defensoria Pública do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos., no endereço Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 02 Quadra 209 Conjunto K AE1- DF, nas condições estabelecidas no Projeto Básico. DO VALOR: R\$ 4.410.990,00 (quatro milhões, quatrocentos e dez mil novecentos e noventa reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - UO: 48101; II - PROGRAMAS DE TRABALHO: 03.122.6211.3747.0008 - (EPI) CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO e 03.122.6211.3747.0002 - CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF - DISTRITO FEDERAL, III - FONTE DE RECURSO: 100; IV - UG: 480101; V - GESTÃO: 00001; VI - EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00892, emitida em 23/07/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DA ASSINATURA: 28/07/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: ANDRÉ OLÍMPIO DE PAULA, Empresário Individual.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00894

Processo: 00401-00017893/2025-85. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e INFOCO-RH LTDA, CNPJ nº 44.825.501/0002-63. Do Objeto: contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, "f", do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, com vistas à participação de 5 (cinco) servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal na 3ª edição do Seminário Nacional de Governança em Gestão de Pessoas na Administração Pública, que será realizado nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2025, nas dependências do HOTEL VIALE CATARATAS, Av. das Cataratas, 2420 - Vila Yolanda - Foz do Iguaçu/PR, na modalidade presencial. Do Valor: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.128.8211.4088.0071, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 24/07/2025.

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

#### CHAMAMENTO Nº 207/2025

PROCESSO: 04024-00006858/2025-45

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/08/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 207/2025, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Médicos (Sensores de Oximetria e Esponja Hemostática de Gelatina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

#### CHAMAMENTO Nº 206/2025

PROCESSO: 04024-00008994/2025-70

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/08/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 206/2025, cujo objeto é a Aquisição de Materiais do Laboratório de Anatomia Patológica (Filtros Descartáveis Neutralizante e Carvão Ativado, Citofunil Descartável), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

#### CHAMAMENTO Nº 203/2025

PROCESSO: 04024-00010034/2025-70

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/08/2025 às 18h, estará recebendo

por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 203/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento não padronizado (DUPILUMABE 200MG SOLUÇÃO INJETÁVEL), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

#### CHAMAMENTO Nº 199/2025

PROCESSO: 04024-00009571/2025-77

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/08/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 199/2025, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Médicos (Ataduras, curativos, bolsa coletora, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 112/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 112/2025, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 16/07/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ensaio de proficiência, controle de qualidade interno e externo para Laboratório de Análises Clínicas, Agência Transfusional e Laboratório de Pesquisa Translacional, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Control Lab Controle de Qualidade para Laboratórios Ltda, pelo valor total de R\$ 279.748,08 (Duzentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos). Brasília/DF, 29 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.  
FILANTROPIA – 113/2025.

### DF 140 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, na DF-140, Km-12, Região Administrativa do Jardim Botânico/DF. Processo: 00391-00006462/2025-12. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. DF-140 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

### CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA

#### AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação - LO SEI-GDF nº 051/2025 – IBRAM/PRESI, para a atividade de ARMAZENAMENTO E BENEFICIAMENTO DE GRÃOS, na área situada na RODOVIA DF 250, KM 20 S/N, LOTE 50 – NÚCLEO RURAL SANTOS DUMONT – PLANALTINA/DF. Processo: 00391-00016199/2017-51. CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA.

### AUTO POSTO PETROBRASILIA LTDA

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação - Refeição SEI-GDF nº 57/2025 – IBRAM/PRESI, para a atividade de posto revendedor de combustível, no endereço Q QI 616 Conjunto H PLL Lote 01, Samambaia Norte, Brasília/DF. Processo: 00391-00016520/2017-06. GERALDA MONTEIRO.